SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2281

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**
**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO REALIZADA NA CIDADE DE ARIQUEMES NO DIA DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO REALIZADA NA CIDADE DE ARIQUEMES NO DIA DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Aos (16) dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 09h30min, na sala de treinamento da Prefeitura no município de Ariquemes-RO, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, reuniram-se 13 municípios pertencentes ao CISAN CENTRAL DE RO e o município de Nova União que pleiteia a entrada no CISAN para a Primeira Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, para deliberação dos seguintes itens da pauta: 1- Aprovação da entrada de municípios no consórcio, 2- Apresentação dos custos administrativos e operacionais dos últimos 12 meses, 3- Saldo em conta e previsão de investimentos, 4- Apresentação dos rateios para 2019, 5- Outros informes e pautas apresentadas no momento. O Superintendente Glauco Rodrigo Kozerski e o Presidente Oscimar Aparecido Ferreira presidiram a Assembleia, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, após conferência da documentação dos representantes e do quórum necessário, foi dado início à realização da Assembleia. Estiveram presentes: **ALTO PARAÍSO**, Prefeita Helma Santana Amorim, **ARIQUEMES**, Prefeito Thiago Leite Flores Pereira representado pelo Secretario de Planejamento Sr. Marcelo Graeff , **BURITIS**, Prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, representado pelo servidor Adelson Ribeiro Godinho, **CACAULÂNDIA** Prefeito Edir Alquieri, **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Prefeito Oscimar Aparecido Ferreira, **CUJUBIM**, Prefeito Pedro Marcelo Fernandes Perreira, representado pelo Secretario de Agricultura e Meio ambiente Sr. Paulo Waldoir Doré Gonçalves, **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** Prefeito João Alves Siqueira**, RIO CRESPO**, Prefeito Evandro Epifânio de Farias representado pelo servidor José Antônio Pereira, **MACHADINHO DO OESTE** Prefeito Eliomar Patrício representado pelo servidor Nilton Roberto, **MONTE NEGRO** Prefeito Evandro Marques, **OURO PRETO DO OESTE** Prefeito Vagno Gonçalves Barros, **VALE DO ANARI**, Prefeito ANILDO ALBERTON representado pelo servidor Marcelo Alves de Lima, **THEOBROMA**, Prefeito Claudiomiro Alves dos Santos os quais exerceram direito de voz e voto. O presidente Oscimar iniciou a assembleia explanando sobre os desafios e metas do consórcio, o potencial de expansão em outras áreas e como isso pode ajudar os municípios. Passando a palavra ao Superintendente, o mesmo apresentou a equipe do Cisan, também apresentou slides com as ações executadas pelo Cisan desde a última assembleia, a situação dos convênios e a questão dos resíduos de serviço de saúde. Expôs que foi enviado um questionário para todos os municípios para levantamento do quantitativo e situação desses resíduos para tratamento, entretanto, alguns municípios não responderam e nem pediram ajuda. Glauco explicou também que o veículo para o transporte intermunicipal com emenda do deputado Adelino Follador, não saiu antes do período de restrição eleitoral. A Prefeita Helma questionou se o equipamento dará conta de tratar todos os resíduos. Glauco explicou que precisa terminar esse levantamento, entretanto, poderá dobrar plantão de trabalho, a prefeitura de Ariquemes tem uma autoclave parada de menor porte que pode reforçar a demanda e até avalia-se comprar outro equipamento. Glauco falou também do convênio do FECOEP, que beneficiará 04 municípios com infraestruturas de reciclagem e que não foi assinado antes do período de restrição eleitoral. Continuando, Glauco passou a palavra para o Engenheiro Walleson que iniciou a apresentação das melhorias no aterro sanitário, construção da unidade de convivência e almoxarifado, e serviços de recobrimento e plantio de grama na terceira camada da célula de resíduos sólidos atendendo as pendências apontadas pela SEDAM. Quanto as obras realizadas os consorciados foram informados da necessidade de finalização da obra da nova célula de disposição final de resíduos, atentando quanto ao prazo de encerramento da célula I, além da necessidade de desativação da célula de inertes utilizada apenas pelo município de Ariquemes, no qual foi informado que as áreas que estavam previstas para a construção de novas células dessa natureza foram remanejadas para outros projetos e demonstrou os projetos para destinação sustentável destes resíduos. Continuando a pauta, Glauco explicou que antes de colocar em pauta a aprovação de novos municípios, se faz necessário

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

expor os custos operacionais e a simulação dos novos rateios. **2- Apresentação dos custos administrativos e operacionais:** Desta forma, foi passado a palavra para o controlador Euzimar, que expôs em números e gráficos as receitas e despesas, os maiores custos, principalmente com aluguel de máquinas e manutenção atual da frota, que representa 55% do total. Glauco falou que a despesa do operacional está na média de 2018 em aproximadamente R$ 133 mil e do administrativo em R$ 60 mil, caso os prefeitos trabalharem politicamente e conseguirem emendas para aquisição de um trator de esteiras, Escavadeira Hidráulica e um caminhão traçado, essa despesa do operacional do aterro sanitário pode cair para metade. O prefeito Claudio de Theobroma pediu a palavra e propôs aos consorciados a necessidade de reunir os prefeitos para buscar recursos junto ao governo do estado, sugerindo que o consorcio busque equipamentos no convênio "Calha Norte". Houve questionamentos se o caixa estaria deficitário, como estão os saldos das contas, no qual foi passado para a próxima pauta: **3- Saldo em conta e previsão de investimentos**: Glauco apresentou um relatório completo das contas, saldo, valores previstos de entrada até dezembro e de gastos e quais os investimentos e custos a serem executados. O saldo da conta do operacional está em R$ 308.635,43, o saldo da conta do administrativo está em R$ 539.634,13 e o saldo da conta da célula está em R$ 294.506,32. A conta da célula falta ser depositado ainda o valor de R$ 333.100,40 referente aos municípios de Ariquemes e Cujubim. Glauco explicou que Ariquemes não está depositando o financeiro do operacional, entretanto, abate os valores em serviços como combustível, mão de obra e as vezes horas máquinas. Para quitar seu saldo negativo, já foram acordados obras de execução pela prefeitura de Ariquemes como: Drenagem - emissário de lançamento no corpo hídrico 210 m, Drenagem na área interna no aterro sanitário, Meio fio e sarjeta, Asfalto - trecho da nova célula 150 metros, Área de lavagem de máquinas. **4- Apresentação dos rateios para 2019**: Passando para a próxima pauta, Glauco mostrou como ficará o rateio administrativo e operacional, já incluindo os municípios de Ouro Preto no qual foi aprovado sua entrada na última assembleia e o município de Nova União que requer sua entrada nesta assembleia. Com valores totais de R$ 70 mil mensais para o rateio administrativo e R$ 170 mil mensais para o rateio operacional, Glauco explicou que isto já inclui o tratamento dos resíduos de saúde. Este rateio será dividido proporcionalmente entre os 15 municípios, entretanto, antes de votar o rateio, deve ser colocado em pauta a entrada do município de Nova União. **1- Aprovação da entrada de municípios no consórcio:** Com a presença do prefeito e Secretário de Nova União, Nilton, o mesmo relatou a dificuldade que um município pequeno como o dele tem em solucionar a questão dos resíduos sólidos e que o Consórcio Cisan se apresenta como uma grande oportunidade não somente com os serviços do aterro sanitário, mas com todo seu apoio técnico e demais serviços. Colocado em votação, foi aprovado com unanimidade. O superintendente passou a palavra ao assessor jurídico Renan Bispo que descreveu qual o procedimento necessário para a entrada do município, Foi sugerido pelo presidente que o rateio de investimento previsto para os novos municípios seja parcelado para que facilite a entrada. Após discussão e deliberação fica aprovada a entrada do município de Nova União no consórcio. IV- APRESENTAÇAO DOS RATEIOS PARA 2019 passado a pauta de aprovação dos rateios para 2019, foi iniciada a discussão e após deliberação ficam aprovados os rateios administrativo e operacional para o exercício de 2019. V- OUTROS INFORMES E PAUTAS APRESENTADAS NO MOMENTO Foram iniciadas a discussão e deliberação sobre a autorização de contratação de empresa para realização de transporte de resíduos dos serviços de saúde dos municípios consorciados até o Aterro sanitário para tratamento na Auto Clave, fica autorizada a realização da contratação, Foi aberto aos munícipios para apresentação de novas demandas para o consorcio, O representante do município de Ouro Preto levantou a necessidade de realizar o PGRS do município e o superintendente informou que o município de Ouro Preto será contemplado com o Plano Municipal de Saneamento através da Funasa e quanto ao Plano de Gestão de Resíduos o consórcio já dispõe de um e quando for objeto de revisão será incluso os novos municípios. O presidente pediu a palavra para propor aos municípios a possibilidade de ampliação das atividades através de equipe de licenciamento sugerindo a cooperação entre os consorciados com a utilização de servidores dos técnicos dos munícipios. O presidente também falou que seu mandato vence fim do ano e que em novembro terá uma assembleia para eleição do próximo presidente, que os prefeitos se motivem para continuar essa empreitada. Depois de finalizadas as pautas o senhor presidente encerrou os trabalhos. Foram encerrados os trabalhos, nada mais havendo, segue assinada por mim Bruna Ribeiro Almeida _____ que secretariei a reunião e pelo Superintendente Glauco Rodrigo Kozerski _____, e pelo presidente Oscimar Aparecido Ferreira _____, que presidimos a presente Assembleia e em anexo lista dos presentes, que lançam sua assinatura na condição de testemunhas.

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**C24D6806

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### CONTRATO Nº 05/2018

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/PJM/2015**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
PROCESSO N. 1-1293/2014.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, na cidade de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: **FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n°07.173.505/0001 - 05, situado na Av. Jorge Teixeira, s/n, Centro, Alto Paraíso/RO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município**, discriminado da seguinte forma:

**LOTE 04:** realizará um percurso de **23.500 km/50 dias letivos,** valor por **Km de R$ 6,10** (seis reais e dez centavos), totalizando **R$ 143.350,00** (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) sendo 05 (cinco) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 05 (cinco) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
01 veículo acrescido ao LOTE 04 que executará duas rotas, veículo este, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados e 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor), que realizará um percurso de **4.000 km/50 dias letivos**, com o valor de **R$ 6,10/km** (seis reais e dez centavos por quilômetro), totalizando **R$ 24.400,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo, atenderá ao calendário escolar de 2018, por um período de até 50 (cinquenta) dias letivos, com previsão de término de acordo com o calendário escolar, a contar da data de emissão das seguintes Notas de Empenhos (1089 e 1090) e expedição da Ordem de Serviços, com previsão de término de acordo com a cláusula anterior.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R$ 167.750,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original.

ALTO PARAÍSO-RO., 07 de Agosto de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**14023BC3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### CONTRATO Nº 006/2018

**CONTRATO Nº 006/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**
PROCESSO N. 1-295/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, na cidade de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: a **Empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANEGAME Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Travessa das Flores 3210-B, Bairro Olímpico, na cidade de Rolim de Moura - RO, CEP. 76.940-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa qualificada para realização da obra de REFORMA DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, conforme Processo Administrativo 1-295/2018.

VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, prazo este, que se iniciará após a entrega da ordem de serviço.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 154.529,57 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais, cinquenta e sete centavos).**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original.

ALTO PARAÍSO-RO, 22 de Agosto de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**EC56B295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**CONTRATO Nº 005/2018**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**
PROCESSO N. 1-807/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, na cidade de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADO: **ALBERTINO RODRIGUES PINTO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 063.077.522-20, residente na Rua Candeias, s/n.º, CEP 76.862-000, Alto Paraíso/RO.

OBJETO: O presente contrato visa a Locação de um Imóvel Urbano, com área construída de 334,62 m², em alvenaria, piso em cerâmica, forrado, contendo 11 (onze) salas; 04 (quatro) banheiros; copa, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Urbana, para atendimento a Rede de Atenção Básica.

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2018, e conforme a Nota de Empenho nº 435, sendo que fora empenhado 05 meses e 13 dias correspondentes ao exercício financeiro vigente (constante às fls. 106 do Processo Administrativo n.º 1-807/2017) e os meses subsequentes serão empenhados no orçamento financeiro vindouro.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 (doze) meses. As despesas referentes ao corrente exercício ocorrerão à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Projeto Atividade: 10.122.1002.2048.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Ficha 240, Nota de Empenho n.º 435 e para o ano seguinte, conforme se especificará no orçamento vindouro.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original.

ALTO PARAÍSO-RO, 22 de Agosto de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**9D483908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 2386/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2386 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Comissão especial permanente** para organizar e efetivar audiência pública, referente ao **segundo quadrimestre de 2018**, em cumprimento as determinações da lei de responsabilidade fiscal, e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

**WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES**
Presidente - Matrícula nº 2645

**BIANCA GONÇALVES MACEDO**
Membro - Matrícula nº 2751

**NILCÉIA DE SOUZA GONÇALVES**
Membro - Matrícula nº 2841

**Art. 2º** - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para p município e consideradas de relevância.

**Art. 3º** - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Agosto de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**304C5CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 241/2018**

PORTARIA Nº 241 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"Nomear ASSESSORA JURÍDICA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Srª. **RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 975.177.632-53, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Agosto de 2018.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 232 de 16 de Agosto de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Agosto de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**A0F24BEC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 436/2018

***PORTARIA Nº 436/GAB/2018***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE AGOSTO DE 2018.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr (a). **GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 1203689/SSP/RO** e do **CPF: 016.361.082-70**, domiciliado (a) neste Município, do cargo de ASSESSOR III (Apoio a Mulher Gestante), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**4EBB1819

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 435/2018

**PORTARIA Nº 435/DRH/18**
**Alvorada do Oeste – RO de 27 de agosto de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1170-1/2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao **1º (primeiro) quinquênio 2009/2014**, no período de 01/09/2018 à 30/11/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **WEMERSON VERDAN DA COSTA,** na categoria funcional de Professor (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 18/08/2009, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**274D9ECE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO N. 111/GAB-PMAO/2018

Decreto N.º 111/GB-PMAO/2018. De 24 de Agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 001/2017 e conforme resultado final devidamente homologado.

Considerando TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual devidamente homologação pelo Poder Judiciario Estadual.

Considerando ainda, com aditamento em 13/06/2017 do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual;

Considerando o disposto no processo administrativo 1155 -1/2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

**Art. 2º.** O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO., para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

**Art. 3º.** O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;

Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de inacumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

**§1º.** Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

**§2º**. Os documentos que tiver frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

**§3º.** As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão estar acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º.** Se o candidato não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias conforme dispõem o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito a contratação sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

**Art. 5º.** A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretario municipal da secretaria contratante.

**Paragrafo Unico.** A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 10 (Dez) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigencias de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

**Art. 6º.** Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

**Art. 7º.** Prazo para entrega dos documentos 15 (quinze) dias corridos, no periodo de 25/08 a 08/09/2018;

**Art. 8º.** Prazo para Assinatura de contrato 10 (dez) dias corridos, no periodo de 09/09 a 19/09/2018.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

***JOSE WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CLEONICE MOURA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

***MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO***
Secretaria Municipal e Administração

**ANEXO I**
**DECRETO Nº 111/GB-PMAO/2018 DE 24/08/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
**LOTAÇÃO: E.M.E.F NOVO DESTINO (LH14)**

| Ord | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | NOTA | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Evellen Cristine Bento Texeira | 523 | 40 | 3º |

***JOSE WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CLEONICE MOURA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

***MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO***
Secretaria Municipal e Administração

**Publicado por:**
Jaine Cordeiro Barboza
**Código Identificador:**969E8756

---

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 801/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 801/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE (SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 38.228,59 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), GRÁFICA BRASIL LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 12.372,68 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), GM EXPRESS EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.691,47 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), GRÁFICA EPA EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 13.997,00 (TREZE MIL NOVENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 72.289,74 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 27 DE AGOSTO DE 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**1F819C3F

---

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 480/FMAS/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 480/FMAS/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE (EXTINTORES, RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO E ÁGUA PRESSURIZADA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ZANETTE & OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.274,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 27 DE AGOSTO DE 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**51C7B37E

---

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 230/FMS/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 053/CPL/2018**
**PROCESSO Nº 230/SEMSAU/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo e material permanente **(sala de centro cirúrgico)**, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, valor estimado: **R$ 20.333,34** (vinte mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
**Cadastramento de propostas até o dia: 10/09/18 às 08:55 hs.**
**Abertura das propostas: 10/09/18 às 09:00 hs.**
**Inicio do pregão: 10/09/18 às 09:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 230/SEMSAU/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

| Programação | Categ. Econômica | F. de Recursos | Ficha |
|---|---|---|---|
| **10.302.0009.2038** | **33.90.30-24** | **AIH'S** | **494** |
| **10.302.0009.2038** | **44.90.52-49** | **AIH'S** | **499** |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 27 de agosto de 2018.

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**5BC41B69

---

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 687/SEMDUR/2018 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 E 073/SEMDUR/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 063/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 22.300,18** (Vinte E Dois Mil Trezentos Reais E Dezoito Centavos)
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 064/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 58.007,40 (Cinquenta E Oito Mil Sete Reias E Quarenta Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**

**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA – ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 065/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 6.458,70 (Seis Mil Quatrocentos E Cinquenta E Oito Reias E Setenta Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 066/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 21.882,20 (Vinte E Um Mil Oitocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 067/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor**: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 16.182,70 (Dezesseis Mil Cento E Oitenta E Dois Reias E Setenta Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 068/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor**: I. F. DE SOUZA - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 13.288,31 (Treze Mil Duzentos E Oitenta E Oito Reais E Trinta E Um Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**I. F. DE SOUZA - ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 069/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor**: JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 752,90 (Setecentos E Cinquenta E Dois Reais Noventa E Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 070/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor**: M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 12.993,44 (Doze Mil Novecentos E Noventa E Três Reais E Quarenta E Quatro Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA - ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 071/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor**: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 2.715,00 (Dois Mil Setecentos E Quinze Reias)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:

**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 072/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor**: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 33.445,52 (Trinta E Três Mil Quatrocentos E Quarenta E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**– Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata nº 073/SEMAD/2018**
**Processo nº 687/SEMAD/2018**
**Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2018**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor**: PAIS & FILHOS LTDA - ME**
**Objeto:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e epis), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 72.886,94 (Setenta E Dois Mil Oitocentos E Oitenta E Seis Reais E Noventa E Quatro Centavos)**
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/08/2018**
Assinam:
**José Walter da Silva**
**José João Domiciano -** Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
**Edi Portolan –** Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
**Vanderlei Lopes dos Santos –** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
**Vicente Tavares da Silva -** Secretário Municipal de Fazenda – **Interveniente**
**Laércio Silvério -** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
**Francisco Luciano de Holanda -** Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
**José Almeida da Silva –** Superintendente do Saae – **Interveniente**
**Isael Francelino –** Superintendente do Impres – **Interveniente**
**PAIS & FILHOS LTDA - ME** – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
**A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br**

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**D23A5252

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 931/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2018.**

**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 931/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (01 UM VEÍCULO POPULAR 0 KM), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 325/PGE/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 27 DE AGOSTO DE 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**14EC819E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2018**

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5642 de 05 de Junho 2018, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** do Pregão acima citado.

Processo Administrativo **0012/2018**

Objeto: Definição de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional, pelo período de 12 (doze) meses.

**Empresa Vencedora**:
**TELEFONICA BRASIL S/A**
CNPJ **02.558.157/0001-62**
Valor: **R$ 23.741,48 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 27 de Agosto de 2018.

***FATIMA E. TOME MICHALTCHUK***
Pregoeira
Portaria nº5641

**Publicado por:**
Fatima Tome Michaltchuk
**Código Identificador:**43E4B073

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 /CPL/2018**

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sr. **VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** os objetos licitados, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, em favor das empresas:

Processo Administrativo **0012/2018**

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional.

**Empresa Vencedora**:
**TELEFONIA BRASIL S/A**
CNPJ **02.558.157/0001-62**
Valor: **R$ 23.741,48 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

Ariquemes, 27 de Agosto de 2018.

***VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ***
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

**Publicado por:**
Vanilton Sebastião Nunes da Cruz
**Código Identificador:**C8B3AE00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 8875/SEMDES/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Tendas 5x5 e 10x10, no âmbito do Projeto Trabalho Social PTS no Setor 10, na Cidade de Ariquemes-RO, em favor da empresa: Lima & Silva Ltda–ME, inscrita no CNPJ nº 08.156.871/0001-00, cujo valor global é da ordem de R$ 6.872,00 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 27 de agosto de 2018.

***GISELE JASSET DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Adriana da Costa Vergilato
**Código Identificador:**BECBE6BC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 9403/SEMDES/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Cursos de Capacitação Profissional, no âmbito do Projeto Trabalho Social PTS no Setor 10, na Cidade de Ariquemes-RO, em favor da empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial–SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.780.605/0005-64, cujo valor global é da ordem de R$ 41.398,35(quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), consubstanciado no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 27 de agosto de 2018.

***GISELE JASSET DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Adriana da Costa Vergilato
**Código Identificador:**97BC9A23

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Trata-se de parecer técnico conforme art. 35 inc. V da lei 13019/2014, a instituição Casa da Criança Francisco de Assis, apresentou Plano de Trabalho e Projeto "As Flores do Amanhã II, da unidade de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes referente ao ano de 2018, sendo que Plano de Trabalho, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV como consta no processo9223/2018, mediante ao que foi apresentados e aos serviços executados na Casa da Criança Francisco de Assis, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada uma vez que as atividades desenvolvidas são de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, os serviços prestados tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada criança ou adolescente proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do

sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania. Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Especial de alta complexidade, neste caso acolhimento institucional de crianças e adolescentes é relevante e de total interesse público, sendo que a Casa da Criança Francisco de Assis tem um espaço especifico(próprio) que possibilita condições favoráveis a identidade da criança e do adolescente, tudo em conformidade com as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. *Brasília junho de 2009*". Tendo em vista que no dia 26 de Agosto de 2013 foi assinado um Termo de Ajustamento e Conduta – TAC entre o município e o Ministério Público, na qual foi estipulado ao município um período para adequações necessárias para municipalização nos serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, e por se tratar que a Casa da Criança Francisco de Assis é a única instituição que presta este serviço de forma ininterrupta, diante disto a reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, conforme Lei 13.019/2014. Diante disto esta Comissão aprova o Plano de Trabalho e Projeto da Casa da Criança Francisco de Assis, uma vez que a mesma encontra – dentro dos parâmetros exigidos pela 13.019/2014.

***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

***PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES***
Portaria n° 114 de 29 de março de 2017

***UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA***
Portaria n° 114 de 29 de março de 2017

***LETICIA DA CRUZ SILVA***
Portaria n° 114 de 29 de março de 2017

**Publicado por:**
Adriana da Costa Vergilato
**Código Identificador:**6CB275E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 063/2018/SML/PMA PROC. N.º 6594/2018/SEMPOG**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 063/SML/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 6594/SEMPOG/2018, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais tipo: água sanitária, álcool, aparelho de barbear, copos desc. para água e café, detergente líquido, pano de chão, desinfetante, pano de prato, papel higiênico, sabão, vassoura, etc..., para atender as secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **PRODULIM EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.360.076/0001-53,** com o valor total da empresa de **R$ 146.496,79** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), **AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.508.816/0001-44,** com o valor total da empresa de **R$ 24.311,39** (vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.734.851/0001-07,** com o valor total da empresa de **R$ 22.930,47** (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.811.487/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 13.650,31** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), **MBR FERNANDES**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 2.488,32** (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), **J. N. DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ: **24.011.990/0001-21,** com o valor total da empresa de **R$ 27.109,26** (vinte e sete mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos), **JWS EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.745.882/0001-82,** com o valor total da empresa de **R$ 8.539,70** (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.581.761/0001-78,** com o valor total da empresa de **R$ 28.091,40** (vinte e oito mil, noventa e um reais e quarenta centavos), **LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.184.259/0001-96,** com o valor total da empresa de **R$ 16.107,72** (dezesseis mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos), **I F DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **27.295.341/0001-98,** com o valor total da empresa de **R$ 14.490,37** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), **LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.276.943/0001-60,** com o valor total da empresa de **R$ 11.866,80** (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 316.082,53** (trezentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Ariquemes-RO, 27 de Agosto de 2018.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
**Código Identificador:**B6FE110F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 187/2018 PROCESSO N° 8661/2018**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED**
**2) G.M CALDEIRA & CIA LTDA EPP**

OBJETO: Aquisição de **recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2018PREGAO/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8661/SEMPOG/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°034/SEMPOG/2018.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 113.401,80 (cento e treze mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8661/2018.

FISCAL DO CONTRATO: **CLEBIANE GONÇALVES MOTTA.**

Ariquemes – RO, 22 de agosto de 2018.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**4C758E82

---

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2018
PROCESSO N.º1-742/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º012/2018 /PMB**

Aos dias Vinte e sete do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para **Futura e eventual aquisição e instalação de vidros para janelas,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial Nº. 012/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada para execução deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**
**LICITANTE: S. J. ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI - EPP.**
CNPJ: 26.511.241/0001-99 FONE: 69 99259-3791
ENDEREÇO: Rua Castanheiras, nº 1756, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SIDEMAR JOSE ASTOLFI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 049.821.979-89.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** S. J. ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI - EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **VIDRO CANELADO** Aquisição e instalação de vidro fantasia, tipo canelado, 04 mm, colocado em caixilhos com 02 (duas) demãos de massa para vidro. Para uso em janelas, incolor, valor com instalação. | M2 | 120 | 110,00 | 13.200,00 |
| 02 | **VIDRO TEMPERADO BLINDEX** Aquisição e instalação de vidro incolor, com 08 mm de espessura para uso em janelas. Valor com instalação. | M2 | 10 | 380,00 | 3.800,00 |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a executar exclusivamente por seu intermédio os serviços referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de prestação, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

**6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:** - O prazo para execução do objeto desta licitação será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da ordem de faturamento.
- No preço proposto deverá estar incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à execução do objeto desta licitação.
- As empresas interessadas em participar do presente processo, deverão procurar os responsáveis pela manutenção da Secretaria de Municipal de Educação, a Diretora do Departamento de Infraestrutura, Regiane (9 8416-6740) com a finalidade de conferir as medidas informadas e local de instalação.
- São de exclusiva responsabilidade da Contratada os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, assim como, transporte, alimentação de seus contratados, e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, os quais não poderão na hipótese de inadimplência do contrato, serem transferidos à responsabilidade da Prefeitura do Município.

**6.1.2. DA GARANTIA:** - Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, tais como: descrição completa, marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade à que estão relacionadas caso haja, devendo ser de 1ª linha, e apresentar o órgão responsável pela inspeção e garantia do produto, devendo conter na proposta de preço qual o prazo de garantia oferecido. E a CONTRATADA deverá ainda fornecer termo de garantia ou congênere, no ato da entrega dos materiais, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do seu recebimento definitivo, em relação aos defeitos de fabricação, estes devem substituí-los em um prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito.

**6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**6.2.1**. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**6.3. DO RECEBIMENTO**: São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de materiais e serviços de cada secretaria, o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

Observar o controle de qualidade do Produto recebido;
Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos e ou nota fiscal.

Executado o Contrato, seu objeto será recebido e as respectivas Notas Fiscais, certificadas;
Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Aceitos os produtos será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

| |
|---|
| I=(6%/100) |
| 365 |

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante Nota de Empenho, o fornecimento do material;
Efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
O recebimento provisório não implica aceitação.
Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

-Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Substituir, as suas expensas, os materiais recusados e devolvidos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
- Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
- Manter-se, durante toda a execução do empenho, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
- Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sobpena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Empenho, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material, objetos deste termo de referência.

**CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A entrega do produto objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedor não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA**

14.1. A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria de Educação.

14.2. Autorizadas à entrega, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 012/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-742/SEMECE/2018.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a

originou, **Pregão Presencial Nº012/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

S. J. Astolfi Esquadrias Metálicas EIRELI - EPP.
Nome do Representante:
***SIDEMAR JOSE ASTOLFI***

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**EE433CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna pública, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 584/2018/SEMOSP, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de revisão e vendas de peças originais para atender o caminhão caçamba VW 8160 DRC 4X2 4300 160 CHASSI: 9531M52P8HR708550.

**Onde se lê:**
Valor de: **R$ 9.517,82 (**nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
**Leia-se:**
Valor de: **R$ 9.332,16 (**nove mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Buritis, 27 de Agosto de 2018.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**37D823D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/PMB/2013**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado Locadora a Sra. **ESTER REGINA GRACIANO**, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4557495-2 SSP/GO e inscrita no CPF n° 006.408.281-40, residente e domiciliada na Avenida Porto Velho, 1689, Setor 03, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao **Processo nº** 33/2013 e **Contrato** 010/PMB/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor em caráter excepcional ao **Contrato 010/PMB/2013 e Processo nº 1-33/2013**, período de **09 (nove) meses,** ou seja, de **22.08.2018** até **21.05.2019**, tendo em vista a data de vigência do supracitado contrato, observando que, após, a conclusão do procedimento licitatório constante no processo administrativo nº 525/2018, será efetuado a devida rescisão, **o valor mensal de R$ 1.894,75** (mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), devendo ser empenhado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sendo que no exercício de 2018 na seguinte dotação orçamentária: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 3.3.90.36, Ficha: 255, conforme justificativa, acostada as fls. 867/868 dos autos.

**Cláusula Segunda** – As demais condições do **processo nº 33/PMB/2013**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**Cláusula Terceira -** As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Quarta** – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 20 de agosto de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

***ESTER REGINA GRACIANO***
Representante Legal
Contratado

Testemunha:
1._____
CPF
2. _____
CPF

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMB/2013**

**PROCESSO Nº: 33/2013-SEMAST**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2013-CPLMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO:** ESTER REGINA GRACIANO

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAR O PRAZO E VALOR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PELO PERIODO DE **09 (NOVE) MESES**

**ORÇAMENTO:** 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 33.90.36
**FICHA**: 255
**VALOR MENSAL:** R$ 1.894,75

**VIGÊNCIA:** 21.05.2019

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**944ECE8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-584/SEMOSP/2018**

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-584/SEMOSP/2018".

Onde se lê:

BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ 84.652.296/0001-15 a proposta no valor de **R$ 9.517,82 (nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).**

Leia-se:

BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ 84.652.296/0001-15 a proposta no valor de **R$ 9.332,16** (nove mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Buritis – RO, 27 de agosto de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**EF5FFF74

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015**

***"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015 E PROCESSO Nº 1-1024/2015."***

**O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n º01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e do outro lado à empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.301.260/0001-86 com sede à Rua Taguatinga, 1704, Setor 03, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada** pelo Senhor BRUNO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n°964.480.082-68, RG nº 00001097026/SESDC/RO, residente e domiciliado a Rua Oitocentos e Trinta, nº 1690, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO e a Senhora SUELI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, CPF º 604.639.532-15 e RG nº 000949783/SESDC/RO, residente e domiciliada a Rua 805, nº 1587, Bairro Alto Alegre, Setor 08, Vilhena/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 029/PMB/2015 e Processo nº 1-1024/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo ao contrato nº 029/2015**, referente ao **processo nº 1-1024/2015**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, **de 29.07.2018** até **24.01.2018**, para conclusão da obra referente à construção de Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa, conforme memorando nº **689/SEMECE/2017** a fl. 2194, unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda - As demais condições do processo acima citado permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas a presente **Termo Aditivo de prazo** será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo Aditivo de prazo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 17 de julho de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

***V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME***
Representante Legal

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/PMB/2015**

PROCESSO Nº 1-1024/2015- SEMECE
**TOMADA DE PREÇOS** Nº 003/2015/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO:** V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA – ME

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO 1ª ETAPA (CONVÊNIO Nº 798579/13/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA)

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE **180** (CENTO E OITENTA) DIAS

**VIGÊNCIA: 24.01.2019**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**1E321028

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ERRATA AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015**

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÃO** no **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015 - PROCESSO Nº 1024/2015**, as fls. 2197/2198, tendo em vista o **equívoco de digitação na Clausula 1ª relacionado aos períodos constantes no sexto termo aditivo e termo de acordo**, conforme a seguir discriminado:

**Onde SE LÊ**: Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo ao contrato nº 029/2015**, referente ao **processo nº 1-1024/2015**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, **de 29.07.2018 até 24.01.2018**, para conclusão da obra referente à construção de Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa, conforme memorando nº **689/SEMECE/2017** a fl. 2194, unidade orçamentária vigente.

**LEIA-SE**: Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo ao contrato nº 029/2015**, referente ao **processo nº 1-1024/2015**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, **de 29.07.2018 até 24.01.2019**, para conclusão da obra referente à construção de Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa, conforme memorando nº **689/SEMECE/2017** a fl. 2194, unidade orçamentária vigente.

Buritis – RO, 24 de agosto de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**01CBA165

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAMARA DO MUNICIPIO DE CACAULANDIA E A EMPRESA EVANDO DA SILVA 01072876256. REFERENTE AO CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO N° 058/2017 DO PROCESSO N° 071/2017.**

**PROCESSO**: Nº 071/2017

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Cacaulândia.

**CONTRATADA:** EVANDO DA SILVA
**CLÁUSULA PRIMEIRA :** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de ( doze) meses a partir do dia 13 de Setembro de 2018. Podendo a critério da Câmara, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II do art 57, da Lei Fedderal n/ 8.66.93.

**QUANTIDADE DE SERVIÇO ADITIVADO:** 12 meses

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**: Contratação de Empresa para Pretação de Serviços de Filmagens e Fotografias de Sessão Ordinária e Extraordinárias.
**VALOR TOTAL DO ADITIVO R$: 15.960,00** ( QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS ).

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 27 de Agosto de 2018

***NEUZA AQUINO VIEIRA***
Presidenta

**Publicado por:**
Agriele da Silva Souza
**Código Identificador:**16834DE3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2018**

**Objeto: Aquisição de tubos de concreto para atender o convênio nº 117/18/PJ/DER-RO,** com o valor total estimado em **R$ 28.473,84 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 34/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 10/09/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 27 de Agosto de 2018.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**A8E5CDD3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.638/GP/2018**

DECRETO Nº 3.638/GP/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designadas para as atribuições de conferência e autenticação de documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal as servidoras *LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES* e *QUELE MOREIRA DE ARAGÃO.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 3.243/GP/17.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**BF22F507

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2018 – PROCESSO 354/2018**

A Prefeitura de Cacaulândia, vem através deste, RETIFICAR o edital do Pregão Eletrônico 33/2018. Item 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS **ONDE SE LÊ:** visando atender aos convênios 091/PGE/2018 e 286/PGE/2018.
**ONDE SE LÊ:** visando atender ao CONVÊNIO/MDS 863698/2017.

Cacaulândia, 27 de agosto de 2018.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**73C7EA45

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 008/NFP/PMC/2018/SUP.DE FUNDO.**

APREFEITAMUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige aportaria n. 008/NFP/PMC/2018/SUP.DE FUNDO –em favor do Servidor :Jéferson Diniz Folgado - passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

RG: Nº 100.458 SSP/RO

**LEIA-SE:**

RG:Nº1000.458 SESDEC/RO

CACOAL – RO 24/ de Agosto/ 2018

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***ADEMIR CARLOS DA SILVA***
Cadastro Nº 77978

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**8CB3B48D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº.009/NFP/PMC/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA ALENICE PINHEIRO LASCOLA–, PORTADORA DO CPF Nº294.543.872-00, RG 313.110 SESDEC/RO CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSORA PEDAGOGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

**Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESASnº.338 E 339/2018.**

**RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, para a servidora ALENICE PINHEIRO LASCOLA–, **PORTADORA DO CPF Nº294.543.872-00 , RG 313.110 SESDEC/RO ,**residente e domiciliado na Av.Porto Velho/Ro nº4375 –Bairro:Jardim Clodoaldo - Cacoal/RO,Cadastro nº2858:**CARGO/FUNÇÃO:PROFESSORA PEDAGOGA - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (Quatro milreais), distribuídos da seguinte forma:
PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 08.243.0034.2272
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 1.400,00(milquatrocentos reais);
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 08.243.0034.2272.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39./96
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentoslreais).
O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST -Fundo Municipal de Ação Social – FMAS - SEMAST.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,13 de Agosto de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F87D247E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 399/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| ALDIR APARECIDO DA SILVA | | | FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 341.036.272-04 | 345.299/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | | 29/08/2018 | 31/08/2018 |

**Finalidade:**DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ALDIR APARECIDO DA SILVA, POIS O MESMOTEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DO INDICE DEFINITIVO DOS MUNICIPIOS PARA O ANO 2019, ANALISAR AS NOTAS FISCAIS ACIMA DE 3.000 UPF DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIOS, PASSAR NOIDARON, VERIFICAR SOBRE O TERMO DE COOPERAÇÃO, PASSAR NA PREFEITURA BUSCAR INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELA PREFEITURA DE CACOAL EM RELAÇÃO AO INDICE PROVISORIO E LEVAR RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS(DISTRIBUIDORAS DE GÁS E CAFEEIRAS)NOTIFICADAS PARA ANALISE DOS AUDITORES FISCAIS DA SEFIN. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4103/2018 E PROCESSO Nº 1611/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:29/08/2018 A 31/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - ÉTIOS HATCH PLACA - NDZ - 9306

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2018

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**3B64ACDC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 400/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| RUBENS NUNES DA MOTA | | | FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 286.677.512-00 | 359538/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | | 29/08/2018 | 31/08/2018 |

**Finalidade:**DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR RUBENS NUNES DA MOTA, POIS O MESMOTEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DO INDICE DEFINITIVO DOS MUNICIPIOS PARA O ANO 2019, ANALISAR AS NOTAS FISCAIS ACIMA DE 3.000 UPF DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIOS, PASSAR NOIDARON, VERIFICAR SOBRE O TERMO DE COOPERAÇÃO, PASSAR NA PREFEITURA BUSCAR INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELA PREFEITURA DE CACOAL EM RELAÇÃO AO INDICE PROVISORIO E LEVAR RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS(DISTRIBUIDORAS DE GÁS E CAFEEIRAS)NOTIFICADAS PARA ANALISE DOS AUDITORES FISCAIS DA SEFIN. VALOR R$:1.080,00 -

CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4102/2018 E PROCESSO Nº 1612/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:29/08/2018 A 31/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - ÉTIOS HATCH PLACA - NDZ - 9306

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2018

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**59A85DD1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 437/NFP/FMS/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| LEO JOSE DE OLIVEIRA | | | AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 204.283.082-87 | 238937/SSP/RO | 1 | 1179-7 | 6128-x |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | | 28/08/2018 | 29/08/2018 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA EM CÃES A FIOCRUZ E TAMBÉM AMOSTRAS PARA RAIVA AO LACEN.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2606, PROC.774 /2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 0186/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/08/18 ATÉ 29/08/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SAVEIRO NEG-5628

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F81410EB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 438/NFP/FMS/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| VALDINEI JOSE DOS SANTOS | | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 631.750.452-00 | 635564/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | | 27/08/2018 | 28/08/2018 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2630, PROC. 26/2018 VOLUME 002

JUSTIFICATIVA: CI Nº 291/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/08/18 AS 15;30 HS ATÉ 28/08/18 AS 23:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 225,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/08/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**A6B1C368

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 7160/2018 SERVIDOR: LINDEBERG MIGUEL ARCANJO ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR**

Trata-se de procedimento de sindicância, instaurado através da Portaria nº 106/COGEM/2018, que teve por finalidade apurar possível irregularidade na nomeação do servidor Lindeberg Miguel Arcanjo.
Às fl. 74/81, a Comissão Sindicante apresentou promoção de arquivamento do feito, em razão de não haver justa causa suficiente para lastrear eventual processo disciplinar administrativo ou de improbidade administrativa, sob os argumentos de que a aplicação de inabilitação para o exercício do cargo em comissão aplicada no Acórdão do TCU que julgou o Processo de Tomadas de Contas Especial nº 000.383/2006-9 restringe-se apenas ao âmbito da

Administração Pública Federal e que a situação do sindicado não se amolda em nenhuma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 2.855/PMC/2011.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho a promoção de arquivamento de fl. 74/81, adotando-o como fundamentação desta decisão.
Em consequência, com fundamento no art. 219, I, da Lei nº 2.735/PMC/2010, determino o arquivamento dos presentes autos de sindicância e o imediato retorno do servidor Lindeberg Miguel Arcanjo ao cargo de Controlador-Geral do Município.

Registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 24 de agosto de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**748CCA6A

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 047/PMC/18**

PROCESSO: 3485/GLOBAL/2018e volumes
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP**
**CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**
**OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município.**
**VALOR: R$ 765.259,22 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO:180 (cento e oitenta) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 250 (duzentos e cinquenta) dias.
**DATA: 24/08/2018.**

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F02048E4

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 048/PMC/18**

PROCESSO: 3485/GLOBAL/2018e volumes.
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP**
**CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA-ME.**
**OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município.**
**VALOR: R$424.392,08 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 250 (duzentos e cinquenta) dias.
**DATA: 24/08/2018.**

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**FEA1E36D

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°156/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **PROAR BALÕES INFLAVEIS PROMOCIONAIS LTDA - EPP** CNPJ sob n. ***01.570.958/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 75 -R$ 3.900,00
**VALOR TOTAL:** R$3.900,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.156/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**E796AC87

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°157/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **AQUATICA SLADE CONFECÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ sob n. ***01.914.137/0001-14***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 22 -R$ 97,00; Lote 1- 24 -R$ 135,04
Lote 1- 52 -R$ 207,08; Lote 1- 57 -R$ 316,66
Lote 1- 59 -R$ 221,33; Lote 1- 72 -R$ 97,00
**VALOR TOTAL:** R$6.873,10.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.157/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F29DDDF1

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°158/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **RPF COMERCIAL EIRELI** CNPJ sob n. ***03.217.016/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 46 -R$ 8,44
**VALOR TOTAL:** R$506,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.158/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F84C9A23

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°159/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP** CNPJ sob n. ***04.002.498/0001-82***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 1 -R$ 70,00; Lote 1- 5 -R$ 168,00
Lote 1- 6 -R$ 161,00; Lote 1- 7 -R$ 147,00
Lote 1- 8 -R$ 175,00; Lote 1- 11-R$ 224,00
Lote 1- 13 -R$ 147,00; Lote 1- 14 -R$ 196,00
Lote 1- 16 -R$ 114,63; Lote 1- 17 -R$ 112,00
Lote 1- 18 -R$ 119,00; Lote 1- 19 -R$ 63,00
Lote 1- 20 -R$ 63,00; Lote 1- 47 -R$ 9,69
**VALOR TOTAL:** R$ 30.257,47
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.159/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

Cacoal-RO, 24 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**C1376EA9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°160/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME**
CNPJ sob n. ***05.255.167/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 4 -R$ 160,00; Lote 1- 27 -R$ 190,00
Lote 1- 28 -R$ 233,33; Lote 1- 51 -R$ 114,79
**VALOR TOTAL:** R$ 3.257,47
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.160/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**71A40724

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°161/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA** CNPJ sob n. ***05.274.036/0001-87***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 58 -R$ 82,99
**VALOR TOTAL:** R$497,94
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.161/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**9EC83794

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°162/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **TGS - DISTRIBUIDORA DE MAT. ESPORTIVOS EIRELI - ME**
CNPJ sob n. ***05.490.449/0001-07***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 02 -R$ 174,00; Lote 1-03 -R$ 174,00
**VALOR TOTAL:** R$1.392,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.162/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**477B35DC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°163/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **ATLANTIS COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. EIRELI**
CNPJ sob n. ***10.596.399/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 72 -R$ 629,24
**VALOR TOTAL:** R$1.258,48.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.163/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**4346E6CC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°164/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **R.T.B. COM. E REPRES. LTDA**
CNPJ sob n. . ***34.477.133/0001-75***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 12 -R$ 199,40; Lote 1- 21 -R$ 159,33
Lote 1- 23 -R$ 119,80; Lote 1- 25 -R$ 259,00
Lote 1- 26 -R$ 315,66; Lote 1- 29 -R$ 200,00
Lote 1 -30 –R$ 6,10 ; Lote 1- 31 -R$3,60

Lote 1 -32 –R$ 22,60; Lote 1- 33 -R$5,98
Lote 1 -34 –R$ 17,90; Lote 1- 35 -R$60,00
Lote 1 -36 –R$ 592,90; Lote 1- 37 -R$83,33
Lote 1 -38 –R$ 19,50; Lote 1- 39 -R$154,50
Lote 1 -41 –R$ 27,66; Lote 1- 42 -R$5,97
Lote 1 -43 –R$ 60,00; Lote 1- 44-R$3,00
Lote 1 -45 –R$ 25,00; Lote 1- 48 -R$150,00
Lote 1 -49 –R$ 6,35; Lote 1- 50 -R$186,25
Lote 1 -53 –R$ 37,00; Lote 1- 54 -R$37,00
Lote 1 -55 –R$ 22,67; Lote 1- 60 -R$105,00
Lote 1 -62 –R$ 17,55; Lote 1- 63 -R$16,25
Lote 1 -64 –R$ 5,97; Lote 1- 65 -R$55,90
Lote 1 -67 –R$ 337,00; Lote 1- 68 -R$181,00
Lote 1 -69 –R$ 1.333,33; Lote 1- 70 -R$42,82
Lote 1 -74 –R$ 28,50
**VALOR TOTAL:** R$27.206,65.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.164/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**035E05E5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°165/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.72/2018**
**PROCESSO ADM.N. 06/GLOBAL/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARAA TENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**: **N. T. LUIZE - EPP**
CNPJ sob n. . ***93.577.427/0001-38***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1- 9 -R$ 208,00; Lote 1- 10 -R$ 224,00
Lote 1- 15 -R$ 114,97; Lote 1- 61 -R$ 194,94
Lote 1- 71 -R$ 416,60; Lote 1- 73 -R$ 66,59
**VALOR TOTAL:** R$7.279,38.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.165/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de agosto de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**3A30E27B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.019/2017 DO COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA,**

PROCESSO PMC: 5685/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender a PROCURADORIA GERAL – PGM e a Controladoria da Prefeitura, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA referente ao pregão eletrônico 08/2017EMPRESA DETENTORA: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI – EEPP CNPJ: 05.258.798/001-90**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 4.581,22
Obs.: A íntegra do 1º TERMO DE Adesão a Ata de Registro de Preços, COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA pregão eletrônico 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.019/2017 poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de AGOSTO de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**11DC8DB0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 4327/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 102/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 15/08/2018 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO. |

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: GRAFICA BRASIL LTDA. ME.**
**CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03**
**ITENS: 01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 2.500,00**

CACOAL, 15 de agosto de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**E5A442E4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 1049/2018.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 281/2018, de 20 de junho de 2018, para julgamento dos Documentos de Habilitação, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão verificou-se a ausência dos representantes das Empresas.
A licitante CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, apresentou a Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeito de Negativa, "vencida" (página 23), caso a licitante for declarada vencedora do certame, a esta será concedido os prazos, conforme Art 43 Lei Federal LCP 147/2014 (LEI COMPLEMENTAR) 07/08/2014 , conforme o item 8.3.1 do edital;
*" Art. 43 §1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da*

*documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"*

A licitante LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, não assinou a Declaração de Fato Superveniente e Impeditiva. Porém este não caracteriza inabilitação da empresa. Seria excesso de formalismo promover a inabilitação sem antes conceder a oportunidade para a aposição das assinaturas nos documentos. Afasta-se o excesso de formalismo nas decisões e ampliam-se as chances de obtenção de propostas mais vantajosas mediante a manutenção de outro licitante na disputa. Deverá a licitante assinar o documento para participação na fase de classificação das propostas do certame.

Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I –H**ABILITAR;**

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, e;
LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02.

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerando a sessão de julgamento, posteriormente, abrindo-se o prazo de 05 dias, conforme lei nº 8.666/93, para recurso. Não havendo oferecimento de recurso tempestivo fica a sessão de Classificação de Proposta marcada para o dia 05/09/2018.

***CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN***
Presidente da CPL

***LUCIENE FERNANDES GONÇALVES***
Membro da CPL

***LEILA DOS SANTOS INÁCIO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**E73391E2

## DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 1049/2018.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 281/2018, de 20 de junho de 2018, para abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, credenciando-se através de seu representante o senhor Jonas Pereira de Souza já o representante da Empresa LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, descredenciado, por não cumprir o Item 4.1.2 do edital.
"*4.1.2. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,* ***deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilite o representante****, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura"*

Recolhido os envelopes 01 e 02 das empresas, em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES de nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes

Perguntado ao credenciado se havia alguma alegação ou contestação, a mesma não se manifestou. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão por 2 dias úteis, para análise dos documentos.

Por tanto foi declarada suspensa a sessão, com julgamento dos documentos de habilitação marcado para o dia 27/08/2018, com a publicação e encaminhamento do julgamento aos participantes, posteriormente, abrindo-se os prazos, conforme lei nº 8.666/93.

***CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN***
Presidente da CPL

***LUCIENE FERNANDES GONÇALVES***
Membro da CPL

***LEILA DOS SANTOS INÁCIO***
Membro da CPL

***JONAS PEREIRA DE SOUZA***
Construfor Construções e Serviços EIRELI EPP,
CNPJ. 15.875.636/0001-54

***VALDEMAR BORGES***
LF Construções EIRELI-EPP,
CNPJ. 13.783.153/0001-02

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**9A26F218

## DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 54

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº | **997/2018** |
| b) Licitação nº | **54/2018** |
| c) Modalidade | **Pregão Eletrônico.** |
| D) objeto | **Aquisição de Veiculo tipo Micro-Ônibus, em Execução da Proposta nº 11478.439000/1180-05, do Ministério da Saúde.** |

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS
CNPJ: 05.440.065/0001-71.

**Valor Total Adjudicado: R$: 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 27 de agosto de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**77EC5B7B

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º015 /IPECAN/2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-aposentado Sr. OTACILIO SOARES DE SOUSA".

*A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor-aposentado **Sr. OTACILIO SOARES DE SOUSA,** falecido em **03.08.2018**, portador do RG n° 106172 SSP/RO, CPF/MF nº. 115.040.482-53, ex-servidor Aposentado Voluntariamente por Idade, conforme Portaria nº 016/2010, e processo administrativo nº 018/2010, neste Instituto de Previdência – IPECAN, cadastro nº 369, em favor da sua Cônjuge e única dependente, **Sra. AVELINA CAROLINA DE SOUSA,** portadora do RG nº 149764 SSP/RR, CPF/MF nº 383.338.212-00, com 100% (cem por cento) dos Proventos Integrais**,** de forma vitalícia conforme o processo do Nº 045/2018, no ***Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º inciso I e art.28, inciso I, c/c art. 29, inciso I da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.***

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondonia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro a partir de, 03 de agosto de 2018, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Campo Novo de Rondônia – RO, 24 de agosto de 2018.

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente
IPECAN

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____.**

**Publicado por:**
Izolda Madella
**Código Identificador:**31DA93C3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 63.761.902/0001-60, com endereço sito à Avenida Tancredo Neves nº 255, Bairro União, Cep: 76.860.000, pelo presente EDITAL torna público a quem interessar, especialmente para os fins previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de CANDEIAS DO JAMARI-RO, o **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme o artigo 121 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO, do servidor **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, cadastro: 4490, cargo Professor 25 horas, POSSE EM 10 de abril de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura..

Candeias do Jamari- RO, 08 de agosto de 2018.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**EE342BB6

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### PORTARIA SEMED Nº21 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,**no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 166-1/SEMED/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da PEM Vovó Ginoca, CNPJ nº 16.988.993/0001-91, Presidente do Conselho Gestor Ana Furtado de Almeida Silva, CPF n. 737.438.702-97, PROAFIN Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) Agência 0102-3 Conta Corrente nº 82.494-1, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após, esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***GILMAR FERREIRA LEITE***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**FC8ECD02

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018
### EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de uniformes, para atender as necessidades dos usuários e servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Processo Administrativo nº 1066/2018. Valor total de R$: 2.564,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 10 de Setembro de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 10 de Setembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de agosto de 2018

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**6AFE5007

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
### HOMOLOGAÇÃO PROC 700/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETIVO:** INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPTALARES: Aquisição de Medicamentos Hospitalares, *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, Processo nº 700/2018
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das proposta das Empresas:
**- MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
**- COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
**- DMC DIRTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
**- L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**
**- JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
**- EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
**- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA – ME**
**- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Vencedoras, dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 037/2018, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 19 de Julho de 2018.

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**6A44FAED

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1101/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**OBJETIVO:** Despesa com contratação de serviços para confecção de cópias de chave e abertura de fechadura. Processo nº 1101/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
**- EDMILSON GOMES MIRANDA 57851921287**
**- VALOR TOTAL R$ R$ 1.980,00**
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 27/08/2018

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**3E058AF9

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1144/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**OBJETIVO:** Despesa com aquisição de gêneros de alimentação e material de limpeza. Processo nº 1144/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:
**- DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA – ME**
**- MERCADO NOVO HORIZONTE EIRELLI - ME**
Vencedoras, dos itens constantes nas cotações de preços fls. nº 07 e 17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 27/08/2018

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**B43DBF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1110/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender e compor a alimentação do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
**Homologo,** a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora em item, lotes a seguinte empresa:
**COLORSUL MAGAZINE LTDA-ME CNPJ: 16.756.378/0001-50**
**VALOR DE: R$ 8.161,50 (oito mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Colorado do oeste, 27 de Agosto 2018

***RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marineia Candido Ferreira do Carmo
**Código Identificador:**417800A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1148/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1148/2018

**EMPRESA:** WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM ME
(CNPJ nº 14.054.640/0001-99)

**OBJETO:** Aquisição de relógios de registro eletrônico de ponto, para atender no registro de ponto dos servidores que trabalham na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

**VALOR:** R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Homologo a empresa Wyllians Cucchi Scarmocim, vencedora por dispensa de licitação do procedimento administrativo nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, através do Processo Administrativo n° 1148/2018.

Colorado do Oeste, 27 de agosto de 2018.

***MÁRCIA APARECIDA FERREIRA VERLINGUE***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Edson Ricardo Barreiro da Silva
**Código Identificador:**18D3D672

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA 001/2018**
**JUSTIFICATIVA - ART. 11, INC. I DO DECRETO 179/2017.**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa **F.S. RONDÔNIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ**15.497.929/0001-45** referente a prestação de **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA CIDADE DE CUJUBIM** –**Nota de Empenho nº 0021/2017**– relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

Considerando o Decreto Municipal nº. 179/2017 que dispõe da Regulamentação dos procedimentos para Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos Efetuados.
Considerando a Instrução Normativa nº 055, de 14 de Agosto de 2017 do TCE-RO que instituiu procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos.
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da**Nota Fiscal nº 209**, liquidada em**22/08/2018**, no valor de**R$ 31.080,00.**

CUJUBIM-RO, 27 de Agosto de 2018.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**B4F400F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA 002/2018**
**JUSTIFICATIVA - ART. 11, INC. I DO DECRETO 179/2017.**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa **HILGERT E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ**22.881.858/0001-45,**referente ao Fornecimento de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras

Considerando o Decreto Municipal nº. 179/2017 que dispõe da Regulamentação dos procedimentos para Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos Efetuados.
Considerando a Instrução Normativa nº 055, de 14 de Agosto de 2017 do TCE-RO que instituiu procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos.
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando Memorando nº 261/SEMOSP/2018 em que apresenta Justificativas e caracterizando a Urgência para o pagamento dos materiais recebidos para possibilitar a execução da Operação Tapa Buraco no Município em conjunto com Governo do Estado por meio do DER-RO;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de execução dos trabalhos de tapa buraco, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da**Nota Fiscal nº 208.008**, liquidada em**27/08/2018**, no valor de**R$ 14.995,00.**

CUJUBIM-RO, 27 de Agosto de 2018.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**518F8303

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDA ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 0779/SEMSAU/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SRP/2018**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**

**VALIDA ATÉ: 28 DE JUNHO DE 2019**

Aos vinte oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME Inscrita no CNPJ 10.541.396/0001-38** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, visando atender aos mandados judiciais desta secretaria, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme aos mandados judiciais, objeto do Registro de Preços, no prazo maximo de 15 (quinze) dias a partir da nota de empenho pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito nos itens do pedido 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| Item | Especificação | Und | Marca | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **04** | CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2,5 MG/ML, FR C/ 20ML | FR | GEOLAB | **156** | **DESCLASSIFICADO** |
| **17** | LOSARTANA POTASSICA 50MG | CP | GEOLAB | **1.440** | 0,07 |
| **23** | PANTOPRAZOL 40 MG | CP | GEOLAB | **360** | 0,74 |
| **27** | **SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG** | **CP** | **GEOLAB** | **720** | **DESCLASSIFICADO** |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as**

**cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta ) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).**

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **0779/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa
Cyn Farma Distribuidora LTDA – ME
Inscrita no CNPJ 10.541.396/0001-38
Representante
***ESDRAS JUNIOR JARDIM***
CPF: 604.283.502-59
Email – licite.empreendimentos@gmail.com
Fone – (69) 3422-2912/3423-0823/98465-5588

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**4CF3A084

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDA ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 0779/SEMSAU/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SRP/2018**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**

**VALIDA ATÉ: 28 DE JUNHO DE 2019**

Aos vinte oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, visando atender aos mandados judiciais desta secretaria, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme aos mandados judiciais, objeto do Registro de Preços, no prazo maximo de 15 (quinze) dias apartir da nota de empenho pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito nos itens do pedido 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| Item | Especificação | Und | Marca | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **04** | **CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2,5 MG/ML, FR C/ 20ML CX C/50** | **FRASCO** | **GEOLAB** | **156** | **3,05** |
| **12** | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG | COMP | HIPOLABOR | **360** | 0,40 |
| **22** | OXCARBAZEPINA 6% 60MG/ML | FRASCO | UNIÃO QUIMICA | **24** | 29,90 |
| **27** | **SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG- (2ª COLOCADA)** | **CPR** | **ZYDUS** | **720** | **0,90** |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta ) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).**

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **0779/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa
Exemplarmed Comercio De Prod. Hospitalares LTDA - EPP
Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46
Representante
***CASSIANO RODRIGO CHMIEL***
CPF: 648.635.630-00
Email – exemplarmed@bol.com.br/cassianoexemplar@hotmail.com
Fone – (54) 3712-3655

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**E7495A33

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

**Pregão,forma ELETRONICA Nº 060/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4059/SEMSAU/2018**
**Exclusivo para ME e EPP**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinado a construção da Farmácia Básica valor estimado de R$ 18.378,52 (Dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) recurso próprio,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 29**/08/2018** das 08h00 às 08h30 do dia 11**/09/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **11/09/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **WWWespigaodooeste.ro.gov.br da transparência/licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 27 de Agosto de 2018.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**0FF0CE62

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso DE Licitação**

**Pregão, forma Presencial Nº 059/CPL/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4029/SEMAS/2018**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei Complementar 123/2006, Lei 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço Unitário" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA , COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE-, POR AMOSTRAGEM.** ***Valor estimado é de R$ 91.736,10 (Noventa Um Mil E Setecentos E Trinta Seis Reais E Dez Centavos) ,*** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 12/09/2018 às 08H00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 27 de Agosto de 2018.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto Nº 3424/GP/2017

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**512B916D

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE COLINA VERDE**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.197/GP/2018, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados cadastrados e demais interessados a participar da licitação que tem por objetivo: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino médio, ensino fundamental e infantil, por um período de 90 (Noventa) dias letivos, para atender as escolas da rede municipal e estadual, na Sede do Município e Distrito de Colina Verde**, no valor estimado para contratação e de **R$ 691.071,57**. Proc. Admin. Nº 584/SEMEC/2018. As empresas interessadas deverão comparecer no dia 29/08/2018, às 10h30mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, do tipo Menor Preço por Item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 24 de Agosto de 2018.

***NAYARA SOUZA KURATA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Nayara Souza Kurata
**Código Identificador:**F82CBB59

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E UMA MOTOCICLETA CONVÊNIO 075/PGE-2018.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através da comissão permanente de licitação, tendo em vista o equivoco de digitação vem verificar o que segue:

No aviso de licitação pregão Eletrônico 025/CPL/2018, **Onde-se-lê** que o Assunto Aquisição de um veículo (motocicleta) convênio 075/PGE-2018**, LEIA-SE que Assunto Aquisição de Veículo Automotor e uma Motocicleta convênio 075/PGE-2018**.

No aviso de licitação pregão Eletrônico 025/CPL/2018, **Onde-se-lê** que o Assunto Aquisição de um veículo (motocicleta) convênio 075/PGE-2018**,** no **portal transparência** do município dia 23/08/2018 **LEIA-SE que Assunto Aquisição de Veículo Automotor e uma Motocicleta convênio 075/PGE-2018.**

No aviso de licitação pregão Eletrônico 025/CPL/2018, **Onde-se-lê** que o Assunto Aquisição de um veículo (motocicleta) convênio 075/PGE-2018**,** no **AROM** (Associação Rondoniense dos Municípios) dia 23/08/2018 **LEIA-SE que Assunto Aquisição de Veículo Automotor e uma Motocicleta convênio 075/PGE-2018.**

No aviso de licitação pregão Eletrônico 025/CPL/2018, **Onde-se-lê** que o Assunto Aquisição de um veículo (motocicleta) convênio

075/PGE-2018**,** no **DOU (Diário Oficial da União)** dia 23/08/2018 **LEIA-SE que Assunto Aquisição de Veículo Automotor e uma Motocicleta convênio 075/PGE-2018.**

No aviso de licitação pregão Eletrônico 025/CPL/2018, **Onde-se-lê** que o Assunto Aquisição de um veículo (motocicleta) convênio 075/PGE-2018**,** no **Diário da Amazônia** dia 25/08/2018 **LEIA-SE que Assunto Aquisição de Veículo Automotor e uma Motocicleta convênio 075/PGE-2018.**

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Agosto de 2018.

***NAYARA SOUZA KURATA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Nayara Souza Kurata
**Código Identificador:**103C0C23

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.209/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.209/ GP / 2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

***Art. 1º EXONERAÇÃO*** *da Senhora* **ALINY OLIVEIRA DA SILVA NIVEL I-A (CC I-A) COORDENADORA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE FAZENDA** *do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

**Art. 2º** - *Este* ***DECRETO,*** *entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia****, aos (27) vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2018.*

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***PUBLICADO*** *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

***LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**E7B0B52A

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.151/GP/2018**

EXTRATO DO CONTRATO N°.151/GP/2018
PROCESSO N°. 259-1/SEMEC/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 63.761.944/0001-00

**CONTRATADA:** M.L BEZERRA-ME

**CNPJ:** 17.552.444/0001-32

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício- Cereais de arroz e de milho, para atender a creche municipal, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.736.

**DO VALOR:** R$ 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

**EMPENHOS GLOBAIS N°:** 736
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028 e Empenho Global n°.736.

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA.** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Agosto de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
***JOAO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
***JANIEL PINHEIRO DAMASCENO***
Secretário M. de Educação e Cultura- SEMEC
Contratante

M.l Bezerra- ME
***MONIELY LIMA BEZERRA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**DF759CF2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA CIRCUNSTANCIADA "B" RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMO/2018 FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0813 – 2018 – SEMCET.**

**ATA CIRCUNSTANCIADA "B"**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMO/2018**
**FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0813 – 2018 – SEMCET**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2018, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na sala de Licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº 930 – Centro, reuniram-se em sessão pública, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS, constituída conforme dispõe Decreto nº 11270/Gab. Pref./18, sob a Presidência do Srº Arakém de Lira Barbosa e os membros Lúcio Rodrigues Flores e Nazimeri Regis Cabral, exceto a membro Elizângela Serafim de Lima, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem o resultado do julgamento da "Proposta Comercial", da empresa Habilitada referente a Tomada de Preço **nº 001/2018**, autorizada pelo Processo Administrativo **nº 813/2018-SEMCET** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção da 2ª Etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato**

**de Repasse nº 840931/2016/Ministério do Esporte/CAIXA Processo nº 2627.1036713-03/2016".** A Comissão de Licitação encaminhou a proposta comercial da empresa ***W.C.L de Castro Projetos de Arquitetura*****,** para a Coordenadoria Municipal de Planejamento – COMPLA, para que a Engenheiro Civil Halex Albuquerque, procedesse com a análise técnica através da aceitação de preços de acordo com as planilhas fixadas pelo órgão oficial competente. Conforme despacho **nº 0189/SEMPLA/18**, fls. 576, anexa aos autos, o mesmo relata que a empresa ***W.C.L de Castro Projetos de Arquitetura*****,** apresentou a proposta em conformidade com os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos formais contidos no edital, e conclui pela habilitação da mesma, razão pela qual a Comissão julgou-a ***CLASSIFICADA.*** A presente licitação ficou orçada no valor global de **R$ 303.270,92 (trezentos e três mil duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**. E, para constar foi lavrado, a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO**, 27 de agosto de 2018.**

***ARAKÉM DE LIRA BARBOSA***
Presidente da CPLMO

***NAZIMERI REGIS CABRAL***
Secretaria da CPLMO

***LÚCIO RODRIGUES FLORES***
Membro da CPLMO

Empresa:

***W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**BD57E8C7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### PREGÃO ELETRÔNICO NO 106/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO,** a indisponibilidade do Sistema ComprasNet e o disposto nos tópicos 28.14, 28.15 e 28.16 do edital.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-2449/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS.**

Valor estimado de ***R$* 806.668,00 (*Oitocentos e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais*).**

Data para cadastro de propostas: Início da Sessão Pública: **30 de agosto de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br"**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, segunda-feira, 27 de agosto de 2018.

***HIAGO LISBOA CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thaís Eler Antunes
**Código Identificador:**48015005

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0093/GP/2018

Constitui Comissão para acompanhamento de digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaru

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONSTITUIR** a Comissão responsável para acompanhamento de digitalização de documentos oficiais do Município de Jaru , nomeando os seguintes membros:

**Mayara Coimbra Hoelzer - Presidente**
**Paulo Henrique Correa - Membro**
**Elnea Cabral de Lima - Membro**

**Art. 2.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de agosto de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esther de Oliveira pio Sudário
**Código Identificador:**304B3861

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 77/GP/2018.

**PROCESSO N.º 1-3206/SEMUSA/2018.**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RAIO X**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 246/249 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **095/PMJ-SEMUSA/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RAIO X,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do produto | Valor |
|---|---|---|---|
| ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 13.977.860/0001-21 | Aquisição de Insumos para Raio X | R$ 10.930,00 |
| **Total: R$ 10.930,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta Reais)** | | | |

Jaru/RO 27 de agosto de 2018.

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Esther de Oliveira pio Sudário
**Código Identificador:**10FF1804

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 76/GP/2018.**

**PROCESSO N.º 1-2968/SEMUSA/2018.**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.388/391 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **091/PMJ-SEMUSA/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do produto | Valor |
|---|---|---|---|
| ESPÍRITO SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME | 28.911.309/0001-52 | Aquisição de Medicamentos | R$ 42.132,00 |
| MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 20.198.668/0001-20 | Aquisição de Medicamentos | R$ 12.309,50 |
| **Total: R$ 54.441,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.)** | | | |

Jaru/RO 27 de agosto de 2018.

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Esther de Oliveira pio Sudário
**Código Identificador:**A66FC411

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11029**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1° -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 120.000,00**

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

127 28.846.0000.2154.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 35.000,00
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

105 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Artigo 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E

120 04.122.0002.2315.0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Anulação ( - ) -120.000,00**

**Artigo 3°-** É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Artigo 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de agosto de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

Página 02

**Anexo I**
**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com Requisições de Pequeno Valor – RPV e Tarifas Bancárias, em favor do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
Considerando a obrigatoriedade de pagamento de Sentenças Judiciais.
Considerando a necessidade de pagamento de Tarifas Bancárias.
Considerando que a dotação inicial das fichas suplementadas, já foi esgotada devida à grande demanda concernente ao ano de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

Página 03

**Anexo II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | | Valor a Liberar |
|---|---|---|---|---|
| 0002.2315 | 3.3.90.39 | 002.001 | | R$ 120.000,00 |
| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
| 0002.2315 | 3.3.90.39 | 002.001 | R$ 120.000,00 | |
| 0002.2023 | 3.3.90.39 | 002.001 | | R$ 85.000,00 |
| 0000.2154 | 3.1.90.91 | 002.001 | | R$ 35.000,00 |

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**DB7E533A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11028**

**DECRETO Nº 11028**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

**DECRETA**

**Art.1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3°.-** É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º. -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de agosto de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**ANEXO I**
**Justificativa**

Conforme solicitado pelo Senhora Secretária Municipal de Saúde, através da C.I. n° 1063/SEMUSA/2018, a transposição se dá em razão da necessidade de aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal

Considerando ainda que as ações que estão sendo anuladas já foram atendidas de forma satisfatória de acordo com a programação anual de saúde 2018.

JARU, 27 de agosto de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**ANEXO II**
**Memória de Cálculo**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 335 10.303.0013.2067.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 18.466,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 18.466,30

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 333 10.303.0013.2067.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA -8.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 336 10.303.0013.2067.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA -10.466,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -18.466,30

JARU, 27 de agosto de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esther de Oliveira pio Sudário
**Código Identificador:**017A39A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 11031/GP/2018**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social C.I nº 619/SEMDES/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1° -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 12.000,00**

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

72 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

**Artigo 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

78 08.244.1004.2304.0000 APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS -12.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

**Anulação ( - ) -12.000,00**

**Artigo 3°-** É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Artigo 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de agosto de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

Página 02

**Anexo I**
**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pela Senhora Secretária de Desenvolvimento Social, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com Telefonia e Energia Elétrica.

Considerando que o fornecimento de Energia Elétrica e o serviço de telefonia fixa são indispensáveis para o bom andamento dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social e os Conselhos (Conselho Tutelar de Jaru e extensão de Tarilândia, COMAS, COMDIM, CMDCA)
Considerando que a dotação inicial da ficha suplementada, já foi esgotada devida à grande demanda concernente ao ano de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

Página 03

**Anexo II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Liberar |
|---|---|---|---|
| 1004.2304 | 3.3.50.43 | 008.001 | R$ 12.000,00 |

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 1004.2304 | 3.3.50.43 | 008.001 | R$ 12.000,00 | |
| 1004.2010 | 3.3.90.39 | 008.001 | | R$ 12.000,00 |

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**F86273CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11030**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

**DECRETA**

**Art.1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3°.-** É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º. -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de agosto de 2018

**João Gonçalves Silva Júnior**
**Prefeito do Município de Jaru**

**ANEXO I**
**Justificativa**

Conforme solicitado pelo Senhora Secretária Municipal de Saúde, através da C.I. n° 1090/SEMUSA/2018, a transposição se dá em razão da necessidade de aquisição de Fraldas Geriátricas, assistidos pela Atenção Básica do Município.

Considerando que a aquisição deste insumo é uma prioridade para ações de saúde básica do Município de Jaru.

Considerando ainda que as ações que estão sendo anuladas já foram atendidas de forma satisfatória de acordo com a programação anual de saúde 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**ANEXO II**
**Memória de Cálculo**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Ficha: 384 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE 3.021,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.021,32

**REDUÇÕES**
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 385 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE -1.623,36
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO
Ficha: 387 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE -1.397,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.021,32

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esther de Oliveira pio Sudário
**Código Identificador:**88CC2778

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 27/SEMUSA/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 27/SEMUSA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES TAIS COMO: APARELHO DE RAIO X, BALANÇA, ESTETOSCOPIO, SELADORA, BIOMBO, AR CONDICIONADO, ARQUIVO, COMPUTADOR, VEÍCULO... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO** Com recursos provenientes da **Proposta nº 19047.937000/1170-02 do Ministério da Saúde**. Processo Administrativo n° 1510/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 28/08/2018 até as 08:00hrs do dia 10/09/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 10/09/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 470.207,26 (Quatrocentos e setenta mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/08/2018.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**428D379C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 28/SEMADFAZ/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 28/SEMADFAZ/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA C**om recursos provenientes da **Convênio Nº 072/PGE-2018 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 1741/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 29/08/2018 até as 08:00hrs do dia 12/09/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 12/09/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 132.438,33 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/08/2018.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Aparecida Galani
**Código Identificador:**1BB2A03A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2285/2018**

***27 de Agosto de 2018***

*"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 51.800,00 e dá Outras Providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 121/SEMTAS/2018 de 23 de abril 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.09.00** | **SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.244.0025.2.048 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.11 - 221 | Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal civil | 14.900,00 |
| 3.1.91.13 - 222 | Obrigações Patronais | 18.800,00 |
| 08.244.0031.2.054 | APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO | |
| 3.1.90.11 - 253 | Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal civil | 7.000,00 |
| 3.1.91.13 - 256 | Obrigações Patronais | 1.100,00 |
| 3.3.90.32 - 260 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | | **51.800,00** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.09.00** | **SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.244.0025.2.048 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39 - 229 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 33.700,00 |
| 08.244.0031.2.054 | APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO | |
| 3.3.90.30 - 259 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 - 262 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - 263 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 3.3.90.48 - 264 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 5.100,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **51.800,00** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**9CE0C968

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA/SEMAFP**

**ANEXO I – Lei Municipal 279/2003**
**(Unidade Orçamentária ou Administrativa)**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE Nº 025/2018**

PROPONENTE:

| | |
|---|---|
| Nome | **ELIAS PEREIRA DA SILVA** |
| Cargo Função ou Emprego: | **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. FIN. E PLANEJAMENTO** |

PROPOSTA:

| | |
|---|---|
| Nome | **KARINA FREITAS SOARES** |

Cargo, Função ou Emprego: **DIR. DA DIV. DE REC. E LANÇAMENTO DIVERSOS** Matricula: 1927

| | | | |
|---|---|---|---|
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | **1246328** | Expedida por: | **SESDEC/ RO** |

**LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:** Deslocara-se, até a cidade de Ji Paraná – RO, nos dias 28/08 a 30/08/2018, onde a mesma irá participar de um Treinamento na PÁS – POJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, junto ao setor de engenharia.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Saída em | **28/08/2018** | Chegada em | **30/08/2018** | Nº de Dias 03 |

**PERCURSO:**

| | | |
|---|---|---|
| **MEIO DE TRANSPORTE** CARRO PARTICULAR PLACA NCR 8978 | LOCALIDADE | |
| | **DE** | **PARA** |
| | **MIRANTE DA SERRA - RO** | **JI-PARANA - RO** |

***VALOR DAS DIÁRIAS***
Valor de Referência= R$ **27,69**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **08 UPFM** | Percentual | **100%** |
| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO R$ | TOTAL R$ |
| JI-PARANA - RO | 02 Diárias com pernoite | 221,52 | 443,04 |
| | 01 Diária sem pernoite | 110,76 | 110,76 |
| TOTAL R$ | | | **553,80** |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 27/08/2018.

_____
Assinatura do Proponente

**Publicado por:**
Eli Santos Souza
**Código Identificador:**11FA370E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Resumo do Contrato**: nº 65/2018.

**Celebração**: 21/08/2018.

**Parte**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

**Contratado**: MARIZA SIMIONI
CPF: nº.299.046.922-20.

**Valor total**: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.773,68 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

**Objeto**: O Presente Termo tem por objetivo, prorrogação do prazo de vigência do contrato que trata do aluguel do imóvel que atende a Escola Indígena do município, conforme prevê clausula terceira do contrato de origem 65/2017.

**Prazo: de P**rorrogação para o período de 12(doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2018, porem será empenhado ate o final deste exercício/2018, ficando o restante condicionado ao novo empenho e programação do próximo exercício.

**PAGAMENTO**: O pagamento será realizado através de transferência online, para conta- corrente e agencia informada pela LOCATARIA.

**Processo Administrativo:** 530/2017

**Empenhos:** 933 /2018.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Alves Coelho de Santana
**Código Identificador:**FDAD89CD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

**Processo Administrativo**: Nº252/SEMOSP/2018

**Objeto**: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, POR HORA MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO,** com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos nas especificações técnicas.
**EMPRESAS VENCEDORAS:**

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 10.951.737/0001-43
VALOR: R$17.793,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).

E. DE FREITAS-ME
CNPJ: 27.521.468/0001-88
VALOR: R$87.890,00 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 27 de AGOSTO de 2018.

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**5CC447BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 842/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 842/GAB/PMMN/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R$ 69.795,39 (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 45
**R$: 69.795,39 (Sessenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).**

**Artigo 2º** - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar a ficha nº. 45 de Manutenção das Atividades da SEGAFIN, com **69.795,39 (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos),** será por excesso de arrecadação com recurso vinculado ao seguro do sinistro com o carro oficio da câmara municipal.
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Agosto de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marilene Cristian da Luz
**Código Identificador:**51AF25A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 843/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 843/GAB/PMMN/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**

**Artigo 2º** - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar as fichas nº. 45 de Manutenção das Atividades da SEGAFIN, com **69.000,00 (Sessenta e nove mil).**

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 45
**R$: 69.000,00 (Sessenta e nove mil).**

**Artigo 3º** - Para a suplementação das fichas de vencimentos e vantagens da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1004 – **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 83
**R$: 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1004 – **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 85
**R$: 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).**

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO,27 de Agosto de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marilene Cristian da Luz
**Código Identificador:**A8B15BCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 844/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 844/GAB/PMMN/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

"ALTERA O *CAPUT,* DO ARTIGO 43, DA LEI MUNICIPAL Nº. 403, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

Art. 1º. O *caput,* do artigo 43, da Lei Municipal nº. 403, de 14 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 43 – Os Conselheiros Tutelares, não considerados servidores públicos do quadro efetivo do Município, desempenham serviço publico relevante e de presumida idoneidade moral e estando em efetivo exercício da função fazem jus a gratificação mensal no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 27 de Agosto de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marilene Cristian da Luz
**Código Identificador:**11B9671D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/IPRENOM/2016**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº003/IPRENOM/2016**

**PROCESSO Nº024/IPRENOM/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/IPRENOM/2016.
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM.**
CONTRATADO: **ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO IPRENOM.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: **003/IPRENOM/2016.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – IPRENOM**
**FUNCIONAL:09.272.0025.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM.**
**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.**
**Ficha nº 320.**

VIGÊNCIA: 02/09/2018 à 02/09/2019.

VALOR: R$ 59.976,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

***MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº4.962.

**Publicado por:**
Maria José Alves de Andrade
**Código Identificador:**4259332F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**ERRATA**

Na Portaria nº 183, 22 de agosto de 2018, letra d), publicada no Diário Oficial dos Municípios, ANO X, nº 2279 Pág. 57.
**Onde se Lê**JUCILAN ALVES RIBEIRO LUBIANA, férias com seu inicio em **10 de setembro de 2018** por um período de 30 dias, .

**Leia-se** JUCILAN ALVES RIBEIRO LUBIANA, férias com seu inicio em **03 de setembro de 2018** por um período de 30 dias.

Nova União – RO, 27 de agosto de 2018.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**269E1040

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº184, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

"Concede férias aoservidor municipal."

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
**Art. 1º Conceder férias ao servidor:**
MATHEUS ESTEVA SOARES, férias com seu inicio em 01 de setembro de 2018 por um período de 30 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e cumpra-se.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**E20378D9

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.**

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de afastamento** | **Saída**: 05/09/2018<br>**Chegada**: 05/09/2018 | **Nº de diárias** | 01 (uma) 30% | |
| | | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária com pernoite** | | **Sem pernoite** | | X |
| **Meio de locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Vimário Gonçalves da Silva**
*Motorista* - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO
Autorizado em: 24/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. N° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**DCB31B21

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.**

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de afastamento** | **Saída**: 05/09/2018<br>**Chegada**: 05/09/2018 | **Nº de diárias** | 01 (uma) 30% | |
| | | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária com pernoite** | | **Sem pernoite** | | X |
| **Meio de locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **Silço Batista Martins**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **237.997.492-68** RG: **253.553 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 24 GL 20d LT 58** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992783692**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **10826-X**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 05 de setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Silço Batista Martins**
*Agente Comunitário de Saúde*
RG: 253.553.668 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 21/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**A4A88033

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.**

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de afastamento** | **Saída**: 05/09/2018<br>**Chegada**: 05/09/2018 | **Nº de diárias** | 01 (uma) 30% | |
| | | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária com pernoite** | | **Sem pernoite** | | X |
| **Meio de locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **Mauro dos Reis Custódio**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **190.595.662-20** RG: **223.349 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 28 GL 20f LT 19** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **9990-6291**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734-0** Conta: **054.02.81-6**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Mauro dos Reis Custódio**
*Agente Comunitário de Saúde*
RG: 223.349 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 21/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**B5BC3DFD

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05/09/2018 **CHEGADA**: 05/09/2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | | **V. UNITARIO** | R$ | 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Ji-Paraná/RO | **V. TOTAL** | R$ | 87,89 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Marilene José da Silva Soares**
*Chefe do Setor de Epidemiologia*
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**3D4A584D

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05/09/2018 **CHEGADA**: 05/09/2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | | **V. UNITARIO** | R$ | 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Ji-Paraná/RO | **V. TOTAL** | R$ | 87,89 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Karla Ferreira de Almeida**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **008.812.322-70** RG: **892.698 SDS/PE**
ENDEREÇO: **Rua: Rio de Janeiro** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto/RO** TELEFONE: **(69) 99315-0455**
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **20575-3**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira com o cargo de Farmacêutica, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Karla Ferreira de Almeida**
*Farmacêutica*
RG: 892.698 SDS/PE

Nova União/RO
Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**E7EC2981

## P M N U - RO
## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de afastamento** | **Saída**: 05/09/2018 | **Nº de diárias** | 01 (uma) 30% | |
| | **Chegada**: 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária com pernoite** | | **Sem pernoite** | | X |
| **Meio de locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Ivelen Juan da Costa Francisco**
Cargo/Função: **Odontologo** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **515.379.402-44** RG: **554.750 SSPRO**
Endereço: **Rua Ji Paraná nº 1578** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992783692**
Banco: **Brasil** Agência: **22.90-X** Conta: **29.263-X**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Ivelen Juan da Costa Francisco**
Dentista
RG: 554.750 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 24/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**FA3AC7A4

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05.09.2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | **CHEGADA**: 05.09.2018 | V. UNITARIO | R$ | 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jarú/RO | **V. TOTAL** | **R$** | **87,89** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Ivani Dias Lourenço**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.693.422-91** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) *****
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **13.844-4**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Ivani Dias Lourenço**
*Agente de Saúde*
RG: 714.122 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 21.08.2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**9D421D48

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05/09/2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | **CHEGADA**: 05/09/2018 | **V. UNITARIO** | R$ | 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jarú/RO | **V. TOTAL** | R$ | 87,89 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Elias Moral Tupan**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde Pública** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **143.235.752-20** RG: **151.955 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Duque de Caxias nº 1008** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 99280-5155**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **34.453-2**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O Servidor supra com o cargo de Agente de Saúde Pública ira deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino a cidade de Jarú/RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Elias Moral Tupan**
*Agente de Saúde Publica*
RG: 151.955 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**A21B705F

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05.09.2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | **CHEGADA**: 05.09.2018 | V. UNITARIO | R$ | R$ 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jarú/RO | **V. TOTAL** | **R$** | **R$ 87,89** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | x |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: **Dulcineia Barbosa de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **499.006.922-68** RG: **144.914 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Boa Esperança nº1546** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **92246404** BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0**
CONTA: **0540382-0**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Dulcineia Barbosa de Oliveira**
*Agente de Saúde*
RG: 144.914 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 24.08.2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. N° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**60ACDB55

## P M N U - RO
## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **SAIDA:** 05/09/2018 | **Nº. DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% |
| | **CHEGADA:** 05/09/2018 | **V. UNIT.** | R$ 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jaru/RO | **V. TOTAL** | R$ 87,89 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA:**14.059-7**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de Enfermeiro lotado na Unidade Básica de Saúde de, irá deslocar – se deste município no dia 05 de setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Arlindo Maier**
RG nº 299.860 SSP/RO - Enfermeiro

Nova União/RO Autorizado em: 24/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**1DD71B20

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05.09.2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | **CHEGADA**: 05.09.2018 | V. UNITARIO | R$ | 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jarú/RO | **V. TOTAL** | **R$** | **87,89** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Ângela Donbroski Becavelo**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **530.769.822-49** RG: **820.431 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 81 km 24** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) *****
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **23.950-X**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Ângela Donbroski Becavelo**
*Agente de Saúde*
RG: 820.431 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 21.08.2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**D88C8C80

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome:**Sonia Maura Evangelista Lopes**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº**: 730.007.282-87** RG: **901.852 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Palmares gl 03 Lote10** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981390544**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.839-8**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 21/08/2018

**Sonia Maura Evangelista Lopes**
Agente de Comunitário de Saúde
901.852 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 21/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. N° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**1C0590C7

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jaru/RO | **V. Total** | **R$** | **87,89** |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 27.916-1**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Servidora supra com o cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária ira deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino a cidade de Jaru-RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo

.Em: 24/08/2018

**Matilde Souza dos Santos Vidal**
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**182D8A9F

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Maria Aparecida dos Santos Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **649.425.702-04** RG: **636.454 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 km 44 gl 201 Lote38** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93835694**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540335-9**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 24/08/2018

**Maria Aparecida dos Santos Oliveira**
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 636.454 SSP/RO

Nova União - RO
Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. N° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**2027CF8B

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Maria Ivone Rodrigues dos Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **070.402.828-01** RG: **22.298.548-3 SSP/SP**
Endereço**: Assent. Palmares gl 09 Lote 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **99171862**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.371-X**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 21/08/2018

**Maria Ivone Rodrigues dos Santos**
Agente de Comunitário de Saúde
22.298.548-3 SSP/SP

Nova União - RO
Autorizado em: 21/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**73078F2D

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Maria de Lurdes Mota de Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **690.295.042-34** RG: **607.861 SSP/RO**
Endereço**: Rua Araras nº 1216** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **993149773**
Banco: **Brasil** Agência **1404-4** Conta: **28.340-1**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente de Limpeza e Conservação irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 24/08/2018

**Maria de Lurdes Mota de Oliveira**
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 978.925 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**B3067CCF

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Goreti Maria Bender Chaves**
Cargo/Função: **Agente Limpeza e Conservação** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **586.652.932-72** RG: **559.687SSP/RO**
Endereço**: Rua Belo Horizonte nº 1468** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **92520726**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta**: 11.895-8**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 24/08/2018

**Goreti Maria Bender Chaves**
Agente de Limpeza e Conservação
RG:559.687 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**E476AE46

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Elizabete Rosa Cantão Vidal**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **022.993.927-93** RG:**101065563 SSP/RJ**
Endereço**: Linha 81 km 28 gl 20E Lote 54** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981299075**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540396-0**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde

ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 21/08/2018

**Elizabete Rosa Cantão Vidal**
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 101065563 SSP/RJ

Nova União - RO
Autorizado em: 21/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. N° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**B30A06FF

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Elaine Maria de Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **962.570.752-20** RG: **14389584 SSP/RO**
Endereço**: Av. Coronel Jorge Teixeira** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **92755180**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540738-9**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 24/08/2018

**Elaine Maria de Oliveira**
Agente de Comunitário de Saúde
14389584 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**4B030410

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Eliane de Almeida Faria Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **725.943.302-72** RG: **770.986 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Magarida Aves gl 05 Lote 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981511655**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **14.164-X**

**Descrição dos Serviços a serem executados**

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 24/08/2018

: **Eliane de Almeida Faria Santos**
Agente de Comunitário de Saúde
770.986 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 24/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**0F956CE5

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída**: 05/09/2018 | **Nº De Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada**: 05/09/2018 | **V. UNITARIO** | R$ | R$ 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | **R$** | **R$ 87,89** |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Eduardo Perez Correa**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico – do Programa Mais Médico** LOTAÇÃO: **SEMSAU-UBS**
CPF: **093.102.561-33** RNE: **G445932-5**
ENDEREÇO: **Rua Princesa Isabel nº 548** BAIRRO: **Liberdade**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste - RO** TELEFONE: **3466-1124**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **1003-0** CONTA**: 61.983-3**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O Servidor supra com o cargo de Médico da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar-se deste município no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Eduardo Perez Correa**
Médico – PSF
RG: G445932-5 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 24/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**7B41A9CB

## P M N U - RO
## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de afastamento** | **Saída**: 05/09/2018 | **Nº de diárias** | 01 (uma) 30% | |
| | **Chegada**: 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária com pernoite** | | **Sem pernoite** | | X |
| **Meio de locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Alessandro Leite da Lus**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **941.019.302-87** RG: **978925 SSPRO**
Endereço: **RUA BELA VISTA 1526** Bairro: **CETOR 1**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992047716**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540351-0**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**ALESANDRO LEITE DA LUS**
*ACS* - RG:978.925 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 21/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**CEC12F77

## P M N U - RO
## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| **Período de afastamento** | **Saída**: 05/09/2018<br>**Chegada**: 05/09/2018 | **Nº de diárias** | 01 (uma) 30% | |
|---|---|---|---|---|
| | | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária com pernoite** | | **Sem pernoite** | | X |
| **Meio de locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **Valteir Batista da Silva**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **690.384.222-53** RG: **703.668 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 32 GL 20F LT 50** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **999812585**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **10701-8**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 05 de Julho do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

***VALTEIR BATISTA DA SILVA***
Motorista - RG: 703.668 SSP/RO

| Nova União/RO | Autorizado em: 27/08/2018 |
|---|---|

| ***SHEILA SILVA TEIXEIRA*** | ***ADINAEL DE AZEVEDO*** |
|---|---|
| Sec. Mun. de Saúde Interina | Prefeito |
| Port. n° 107 de 03.05.2018 | |

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**46F4A6D6

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05.09.2018<br>**CHEGADA**: 05.09.2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | | V. UNITARIO | R$ | R$ 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jarú/RO | **V. TOTAL** | **R$** | **R$ 87,89** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | x |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Ronilda Celestino Barbosa**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **607.052.802-68** RG: **606.509 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 3 – Lote 21 Gleba 01 – Marg. Alves** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) *****
BANCO: **Caixa** AGÊNCIA:**3114-001** CONTA: **20540-7**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Ronilda Celestino Barbosa**
*Agente de Saúde*
RG: 606.509 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 27.08.2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**4D52D92E

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05.09.2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | **CHEGADA**: 05.09.2018 | V. UNITARIO | R$ | 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jarú/RO | **V. TOTAL** | **R$** | **87,89** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | x |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Marcelia Bongestab Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **614977702-20** RG: **714.122 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 81 km 24– Lote 02 Gleba 16** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) *****
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **37.169-6**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Marcelia Bongestab Maier**
*Agente de Saúde*
RG: 714.122 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 27.08.2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**7F622B33

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 05.09.2018 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | **CHEGADA**: 05.09.2018 | V. UNITARIO | R$ | R$ 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Jarú/RO | **V. TOTAL** | **R$** | **R$ 87,89** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | x |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Luciana Silas Quirino**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **892.798.162-68** RG: **940.563 SSP/RO**

ENDEREÇO: **Rua Olavo Bilac nº 1074** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 93671347** BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**4001-0**
CONTA: **14.739-7**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Luciana Silas Quirino**
*Agente de Saúde*
RG: 940.563 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 27.08.2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**7B31A18F

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.**

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de afastamento** | **Saída**: 05/09/2018 | **Nº de diárias** | 01 (uma) 30% | |
| | **Chegada**: 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária com pernoite** | | **Sem pernoite** | | X |
| **Meio de locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **João Batista Pereira**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **272.511.792-53** RG: **287.082 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 28 GL 16F LT 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981398763**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **14.421-5**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**João Batista Pereira Reis**
*Agente Comunitário de Saúde*
RG: 287.082.668 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 27/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**F8A83F22

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Marina da Silva Brito**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **034.935.897-43** RG: **119.503-7 SSP/RO**
Endereço**: Assen. Palmares gleba 08 lote 04** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **993531817**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **15.395-8**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 27/08/2018

**Marina da Silva Brito**
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 119.503-7 SSP/RO

Nova União – RO
Autorizado em: 27/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**2423A9D6

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 05/09/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 05/09/2018 | **V. Unitário** | R$ | 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | R$ | 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Maria José de Oliveira Silva dos Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **689.197.192-68** RG: **636608 SSP/RO**
Endereço**: Assentamento Palmares gleba 04 lote 12** Bairro: **Zona Rural**

Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93733404**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.838-X**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 05 de setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 27/08/2018

**Maria José de Oliveira Silva dos Santos**
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 978.925 SSP/RO

Nova União - RO
Autorizado em: 27/08/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**917F6C1F

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída**: 05/09/2018 | **Nº De Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada**: 05/09/2018 | **V. UNITARIO** | R$ | R$ 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Jarú/RO | **V. Total** | **R$** | **R$ 87,89** |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Erik Luiz Larrazabal Hernandez**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico – do Programa Mais Médico** LOTAÇÃO: **SEMSAU-UBS**
CPF: **075.925.401-11** RNE: **G192077-P**
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO** TELEFONE: **3466-1124**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0 985957** CONTA**: 46881-9**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O Servidor supra com o cargo de Médico da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar-se deste município no dia 05 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 3ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Erik Luiz Larrazabal Hernandez**
Médico – PSF
RG: SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 27/08/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**580F949F

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 28.08.2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 28.08.2018 | **V. Unitário** | R$ | R$ 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Cacoal/RO | **V. Total** | R$ | R$ 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | **X** |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, ira deslocar-se deste Município de Nova União - RO, no dia 28 de Agosto do ano corrente com destino a cidade de Cacoal-RO, aonde ira conduzir o paciente Noé Gonçalves Soares e sua acompanhante Irailza Henrique Gonçalves ao Hospital Regional.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Edinaldo de Araújo**
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO,
Autorizo: 27.08.2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**6923D25C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 010/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N°. 010/2018**

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018, Processo Administrativo nº 887/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS atendendo o Cv nº 034/18/PJ/FITHA**.
**Pessoa Jurídica: DANTASTERRA CONST.LTDA EPP**
**CNPJ:- 07.308.881/0001-51**
Valor Total: - R$ 399.753,92-(Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Parecis - RO, 27 de Agosto de 2018.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**0CDE6AFB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 223/2018

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.223/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE*

*FATURA DE ENEGIA ELÉTRICA, no valor estimativo de R$ 190,241,24 (CENTO E NOVENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS ), conforme NAD Nº. 1847/2018 E NAD Nº 1848/2018, junto ao CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço RUA: JOSE DE ALENCAR Nº 2613 , bairro: CENTRO, na cidade de PORTO VELHO -RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 53/2018.*

*Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2018.*

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**218F5612

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 477/CMPV/2018

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 477/CMPV-2018. DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão de Honraria Amigo de Porto Velho".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Resolução nº 459/CMPV-99, art. 58 alínea "h" e art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO ,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu promulgo o seguinte
**DECRETO LEGISLATIVO:**
**Art. 1º -** Fica concedido o Título "CIDADÃO AMIGOS DE PORTO VELHO" aos Excelentíssimos Senhores Diretores Representantes do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia.
**Nomes Clubes**
DIONES GONÇALVES DOS SANTOS AÇU
KENIA SILVA MARTINS FREITAS DESPENSEIROS DE CRISTO
CREUZA QUEIROZ DE ARAÚJO PÁSSAROS DA LIBERDADE
DIEGO HENRIQUE GUARDIÕES DA BÍBLIA
FÁBIO FERREIRA DA SILVA SOLDADOS DE CRISTO
ELTON ANTUNES DA SILVA OS PIONEIROS
ELIAS COSTA VIEIRA ESCUDEIROS DE CRISTO
TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO CRUZEIRO DO SUL
MARCELA BALTHAZAR CORREA VEREDAS DA VITÓRIA
MARIA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA GUERREIROS DO ARCANJO
LURDICEIA ALMEIDA MOTA MONTEIRO ESTRELA DA MANHÃ
MARIA EFIZA ÓRION
PEDRO CASTRO NINHO DE ÁGUIA
MOISÉS SANTOS ANJOS DE CRISTO
CELESTINO ARAÚJO GUERREIROS DE LUZ
EVANILDE XAVIES ÁGUIA DA FÉ
MARIA JÚLIA KERIGMA
ALUIZIO BARRETO FERRAS DO NORTE
DEUZILENE DO NASCIMENTO ESTRELAS DO REI
ALDENIR SILVA DE ALMEIDA APOCALIPSE
TALO ROCA FERREIRA BRASÃO DA FLORA
VINICIUS RICARDO CARVALHO DE SOUZA CATAF
SANDRO LESSA AMIGOS DA FAUNA
LINARDO IGOR DA SILVA BRAVOS LEÕES
MOIZÉS ROSAS FERREIRA FILHO ÁGUIAS DO REI
LETÍCIA CAROLINY SAMPAIO DA GAMA REI DOS REIS
RAILDSON DOS SANTOS AFONSO JUNIOR TIGRES DO MONTE
MAX ROBSON SILVESTRE
ALEX SANTOS ALCATÉIA

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

***VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO***
Presidente

***VER. ZEQUINHA ARAÚJO – MDB***
Projeto de Decreto Legislativo nº 507/2018

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3460A942

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
### PORTARIA

Portaria Nº 035/ASTEC/2018.
Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – NOMEAR,** a Comissão de análise e seleção das propostas e plano de trabalho do Chamamento Público Nº 004/2018 para o uso e ocupação do espaço dos box 03,04,05,08,09 do Mercado Cultural:

• Daiane Roberta Souza Marinho, Cad.291906 FUNCULTURAL (Presidente)

• Raimesson Gama Barbosa, Cad. 305880 – FUNCULTURAL ( Secretário)

• Ramilson Santos Palhano, Cad. 52374 - SEMUSB ( Membro)

• Michelle Santana Alburquerque, Cad. 300046 - SEMDESTUR (Membro)

• Francisco Wellder N. Fernandes, Cad. 300450 - SGP (Membro)

• Euler Kang Tourinho FECOMÉRCIO RO (Membro)

**Art. 2º** Esta comissão terá como critérios para a seleção:

| Critérios de análise | Pontuação |
|---|---|
| Características Regionais | 0-5 |
| Residir o proponente a mais de cinco anos em Porto Velho-RO | 0-2 |
| Tempo de atuação no ramo, qualificação técnica | 0-3 |
| **Total** | **10** |

**Art. 3º–** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 4º– Revoga-se a Portaria nº 030/ASTEC/2018**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES***
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**386E1D62

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
### EXTRATO 025/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO 025/2018/PROGER/IPAM** | |
| **Termo de Credenciamento n. 025/2018/IPAM** | |
| **PROCESSO:** | 591/2018 |
| **CREDENCIANTE:** | **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71. |
| | **CREDENCIADA:** Mega Imagem Centro de Diagnóstico LTDA **CNPJ:** 05.762.601/0001-55 |
| **DO OBJETO:** | Prestação de Serviços na Área de Diagnóstico por Imagem. |
| **DA VIGÊNCIA:** | 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato. |
| **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105 |
| **DA NOTA DE EMPENHO** | Nota de Empenho n. 1322/2018 |
| **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** | 24.08.2018 |
| **ASSINARAM:** | CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM |
| | CONTRATADO: Maria Eucilene de Carvalho - Representante Legal |

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

***OCICLED CAVALCANTE DA COSTA***
Procuradora-Geral

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**54E59408

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| **Termo de ratificação n°.** | 025/2018 |
| **Processo - nº.** | 591/2018 |
| **Objeto da Contratação:** | Prestação de serviços na Área Exames de Imagem. |
| **Termo de Credenciamento nº.** | 025/2018/IPAM |

**RATIFICO** o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA |
| **CNPJ:** | 05.762.601/0001-55 |
| **Dotação Orçamentária:** | P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105 |
| **Data de assinatura do Credenciamento** | 24.08.2018 |

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6E33ACE5

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 392/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

**Portaria nº. 392/2018**

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 1459/2018-IPAM, de 20 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO o Despacho n°201/GEAD/IPAM, de 27 de agosto de 2018;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a Servidora Silvana Lima da Cruz, Chefe de Processamento de Dados, cadastro nº. 1190-8, RG nº 1099123- SSP/RO, CPF nº. 006.655.522-11, **C/C nº. 9.422-6 Agencia 2757-X, Banco do Brasil,** para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

| PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA | ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO | FONTE DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 07.11.09.122.007.2.001 | 3.3.90.30 | Material de Consumo - Pessoa Jurídica | 01.03 | **1.500,00** |
| 07.11.09.122.007.2.001 | 3.3.90.39 | Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica | 01.03 | **2.500,00** |
| **TOTAL** | | | | **4.000,00** |

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º**- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

**Art. 4º** - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**7FD81ED2

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 373/PGM/2018

EXTRATO N.º 373/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00143-005/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMASF
LOCADOR: CENTRO ODONTOLÓGICO LEVATTI LTDA-EPP
ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/PGM/2014

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial com área construída de 500 m², sito a Av. Pinheiro Macho nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, contendo no piso inferior: 08 salas, sendo duas com banheiro, uma sala ampla para recepcionista, banheiro social com adaptação para cadeirante, corredor amplo, uma cozinha/copa, área de serviço, um depósito, um banheiro social, um poço semi-artesiano, um reservatório de água para cinco mil litros, estacionamento para carros, piso superior: um salão amplo, medindo aproximadamente 8 x 30 metros, com capacidade para divisões de oito salas, três banheiros, uma sala com banheiros, um depósito, para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia-SEMASF.

Constitui objeto do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 125/PGM/2014, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal do aluguel é de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de RS 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 125/PGM/2014, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme segue:

11.1. Programa/Atividade Código: 0812200072.001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 01.00, nota de empenho nº 4566/2018, de 29.06.2018, no valor de R$ 47.230,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais);

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0E917D30

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 374/PGM/2018**

EXTRATO N.º 374/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00262-005/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMASF
LOCADOR: SRª. CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015

**OBJETO:** A locação de 01 (um) imóvel tipo residencial e comercial com área de 300 m², sito a Marechal Deodoro, nº 1823, Bairro Centro na Cidade de Porto Velho, e constituído de: 01 pavimento (Térreo), varanda, sala, quartos, banheiros, escritório, ampla cozinha, sala de jantar, dependências de empregada, canil e ampla garagem para até 03 carros, para instalação e funcionamento do "Centro de Referência de Assistência Social ELIZABETH PARANHOS".

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do 3º Termo de Renovação ao Contrato nº. 035/PGM/2015, no período de 17.06.2018 a 17.12.2018, da forma seguinte:

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 12.33.0824403242.972, elemento de despesa 33.90.3600, Fonte: 01.15 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 005600, de 03.08.2018, no valor de R$ 32.333,33 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o período de 17.06.2018 a 17.12.2018.

O restante dos recursos para cobertura contratual no exercício de 2018 serão consignados posteriormente, mediante termo aditivo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 035/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D6E8D90B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 375/PGM/2018**

EXTRATO Nº 375/PGM/2018 – Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO N.º 10.02064/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: SR. PAULO ROBERTO COSTA BRAGA
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 032/PGM/2018

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 01, Mercado Central com metragem de 39,60m², destinado a atividades venda Lanchonete e Restaurante.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1ADA529B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 376/PGM/2018**

EXTRATO N.º 376/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.00230/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: ESTADO DE RONDÔNIA, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO VINCULADO A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 070/PGM/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, inclusive com suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse dessa Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme disposições contidas no PROJETO BÁSICO/DIFC/SEMAD/2018, fls. 50/60 dos autos do processo n° 07.00230-000/2018.

O presente contrato será executado sob o regime de preço UNITÁRIO.

O valor global desta contratação é de R$ 67.847,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).Constitui objeto do presente termo a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, inclusive com suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse dessa Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme disposições contidas no PROJETO BÁSICO/DIFC/SEMAD/2018, fls. 50/60 dos autos do processo n° 07.00230-000/2018.

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário.

O valor estimado da presente contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse entre as partes, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, com o fito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Projeto Atividade nº: 07.01.0412200072.002, Elemento de despesa nº: 33.90.3900 - Fonte: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 004216 de 15.06.2018, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**58E8F493

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 201/CS/SPPD/PGM/2018**

**PORTARIA Nº 201/CD/SPPD/PGM/2018.**
**Porto Velho, 24 de agosto de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07.00498.000/2014.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Advogado inscrito na OAB/RO n.º 3.491, cadastro nº 70772, **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES**, Advogada inscrita na OAB/RO n.º 4.821, cadastro nº 57762, **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA,** Assistente administrativo, cadastro nº 130807, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos autos de nº 04.0077/CD/2018, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada contra o servidor **SÔNIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE,** exercente de 1 (um) cargo público estatutário na Prefeitura do Município de Porto Velho de Professor Magistério, cadastro nº 515430, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e exercente de 01 (um) cargo público efetivo no Governo do Estado de Rondônia de Professor Classe C, cadastro nº 300055923, lotado na Secretaria Estadual de Educação/SEDUC, que versa sobre suposta prática da transgressão disciplinar por acúmulo ilegal de cargos públicos, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso XVI, alínea "a" do art. 37 da CF/88 e art. 142, *caput* combinado com o inciso XII do artigo 156, ambos da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõem:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor

Art. 142 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao § 7º do art. 205, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7C478883

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 202/CS/SPD/PGM/2018**

**PORTARIA Nº. 202/CD/SPD/PGM/2018.**
**Porto Velho, 24 de agosto de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, em face do que consta das provas extraído do Processo nº 18.-04533-2015/SEMUR,

**RESOLVE**

**DESIGNAR,** de acordo com o art. 173 e seguintes da Lei nº 385/2010, os servidores:**HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, Advogado do Município matrícula nº 743147-OAB/RO 529, **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula nº 28325, OAB/RO 5881 e **RANILSON DE PONTES GOMES**, Procurador do Município, matricula nº. 55972, OAB/RO nº 298-B, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0078/CD/PGM/2018, destinada a apurar irregularidade na alteração dos dados cadastrais pelo sistema de informática do Município de Porto Velho/SIAT, relacionada à propriedade imobiliária do imóvel localizado na Rua Quarentina, nº 3723, bairro, Socialista, inscrição municipal nº 01.23.139.0145.001, ocorrido na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/SEMUR, atribuída ao ex servidor **JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JUNIOR,** que exercia o cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial I, cadastro nº265943, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso II do art. 140 combinado com os incisos X , XXII do art. 141 e art. 156, I e II da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que preceituam o que segue:

Art. 140. São deveres do servidor:
...
II. ser leal às instituições a que servir;

Art. 141. Ao servidor é proibido:

...
X. valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
...
XXII. praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;
II – improbidade administrativa;

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**388CB140

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR N° 0008/2018**

PROC. Nº **090055-00/2014**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 0008/2018,** nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
COMPROMISSÁRIA : R. S. L. , C. R. P. , J. V. F. ; S. D. N.

**COMPROMISSOS**:

1) O compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;
2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;
3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;
5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho, 25 de julho de 2018.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A9A8153D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 047/GAB/PGM/2018**

**PORTARIA Nº 047/GAB/PGM/2018 Porto Velho, 24 de agosto de 2018**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO** usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 145/GAB/PGM/2017 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04-00452-000/2018.**

**R E S O L V E:**

**ARBITRAR E CONCEDER,** 01 (uma) diária e ½ (meia) conforme Decreto 14.365 de 22.12.2016, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 27/08 a 28/08/2018, por meio de transporte terrestre oficial: Peugeot 207 Placa: NCI 4585, para participar **da Audiência Relativa ao Processo Nº 0000178-85.2018.514.00071** que será realizada na cidade de Guajará Mirim/RO**,** conforme solicitado pelos memorandos nº 115/GAB/PGM/2018 e nº 001/DA/PGM/2018**:**

| Servidor | Matrícula/ Cadastro | Função/ Cargo | Quant. | Valor Unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Moacir de Souza Magalhães | 203960 | Procurador Municipal | 01 | 325,88 | 488,52 |
| | | | ½ | 162,94 | |
| Raimundo Leal Batista | 702466 | Motorista | 01 | 124,73 | 187,10 |
| | | | ½ | 62,37 | |

Publique-se e registre-se

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**278DD4B7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 15.410 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 084/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03/04/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| 04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | SUPLEMENTA R$ |
| 04.01.28.846.000.0.225 | Sentenças Judiciais - Precatórios | FISCAL | 3.3.90.91 | 03.00 | 5.000.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 5.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | 5.000.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B95FED13

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 15.412 ,DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

"*Substitui membro do 2º Conselho Tutelar de Porto Velho, no mês de Setembro de 2018".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 129, de 14 de Agosto de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **ADRIANA CARVALHO SOUZA** – 3ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a conselheira MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS – Titular do 2° Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de 03.09.2018 à 02.10.2018.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3B8FC93A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº. 15.413 ,DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispões sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2018/2020.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e o disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 1.459/2002.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Nomear para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA-SEMASF**

**Titular:** CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
**Suplente:** ANA KARLA DA SILVA FEITOSA SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**Titular:** VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS
**Suplente:** ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG**

**Titular:** WALDEMARINA GALVÃO LOPES
**Suplente:** VALDELÚCIA DO ESPIRITO SANTO DE SÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**Titular:** TÂNIA GUEDES DE OLIVEIRA
**Suplente:** JACQUELINE MENDES PEDRAZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**

**Titular:** MARIA IZABEL PORTO DA SILVA
**Suplente:** ROSSICLEIDE SOUZA LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMES**

**Titular:** EDILSON PACHECO PINHEIRO
**Suplente:** CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO-SEMDESTUR**

**Titular:** EDSON LEAL DE OLIVEIRA
**Suplente:** JOÃO CARLOS DE LIMA BEZERRA

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**INSTITUTO KALEO**

**Titular:** EDSON MODESTO DE ARAÚJO JÚNIOR
**Suplente:** INGRID FABIANE SIMÕES MONTEIRO

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP**

**Titular:** CLEYANNE ALVES
**Suplente:**EVA VIVIANI CECANHO

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS**

**Titular:** ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS
**Suplente:** ANA PAULA ANTUNES RAMOS

**JOVENS COM UMA MISSÃO-JOCUM**

**Titular: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**
**Suplente: JUSSARA DE JESUS FERNANDES**

**INSTITUTO LAURA VICUÑA**

**Titular:** JAQUELINE CASTELO PEREIRA
**Suplente:** ROSANA MARIA DA SILVA PINHEIRO

**ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA**

**Titular:** ANA CARLA ROCHA MONTEIRO
**Suplente:** GIGLIANE CRISTINA ALVES ALENCAR

**ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO**

**Titular:** CLEMILDO SÁ
**Suplente:** TAINARA MELO SOBRAL

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2018.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2090746D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 883/2018 EXCLUSÃO DE 1/6 DE FÉRIAS**

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

**Nº 0883 - EXCLUIR 1/6** de férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Período |
|---|---|---|---|---|
| 47755 | Rosangela Xavier Palhano | 15/04/2009 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 *Faltas injustificadas |
| 876708 | Jerciney Viana de Faria | 25/05/1990 | 2016/2017 | 26/08/2018 a 09/09/2018 * Férias de 30 dias |

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**05E531D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 887/2018 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1604 de 19/12/2017, publicada no do nº 5.606 de 29/12/2017, resolve:

**Nº 0887 - INTERROMPER,** as férias do servidor **JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO,** Cadastro nº 229436, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** referente ao exercício de **2017/2018,** a partir de **19/06/2018,** conforme Ofício nº 212/ASGOV/SGG/2018 de 23/07/2018, Ofício nº 103/2018/DRHU/DAD/GAB/SEMFAZ de 12/06/2018.

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9805C90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA 122/GAB/SEMASF/2018**

PORTARIA Nº.122/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00233-000/2018.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e conceder:** 04 diárias e ½ a servidora abaixo relacionada para Participar do IX ENORD – Encontro Norte de Redução de Danos e III Seminário de Articulação em Saúde e Direitos Humanos Regional Norte. Com destino a Guajará Mirim-RO. No período de 02 a 06 de setembro de 2018.

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Aldadina Pinheiro Miranda | 30544 | Professor/Chefe de Apoio | 04 e ½ | R$ 124,73 | R$ 561,29 |
| **Total** | | | | | **R$ 561,29** |

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**C558F422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DE USUÁRIOS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO VELHO**

Aos vinte e sete de agosto de 2018 (27/08/2018), às 09:00h, na Casa dos Conselhos Municipais de Porto Velho, a Comissão Eleitoral do Processo Seletivo de Usuários e Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Porto Velho, se reuniram para analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas a concorrer as vagas.
Após, análise das inscrições protocoladas dentro do prazo determinado pelo Edital, segue a relação abaixo das Candidatas **APTAS** e **NÃO APTAS para concorrer vaga** para o Conselho Municipal do Idoso de Porto Velho/RO**.**

**I – ENTIDADES E CANDIDATAS APTAS PARA CONCORRER VAGA:**

**1) ELIETE RODRIGUES DE LIMA**
( Centro de Convivência do Idoso-CCI)

**II – ENTIDADES E CANDIDATAS NÃO APTAS PARA CONCORRER VAGA, POR APRESENTAR PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO;**

| | INSTITUIÇÃO/NOME | PENDÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | **DAMARES LOUREIRO NASCIMENTO** (Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus-FUNDAD) | **Documento de cadastro atualizado junto à entidade** (tempo de inscrição e assinatura do responsável da instituição) |
| 02 | **RAFAELA MARIA DE FÁTIMA GARCIA DE PONTES** (Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus-FUNDAD) | |
| 03 | **SARA ALICE DOS SANTOS DA SILVA** (Associação de idosos do Bairro Aeroclube-AIBA) | |
| 04 | **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS** | **Estatuto registrado em cartório** |
| 05 | **DEUSDETE BELEZA MAGALHÃES** (Centro de Convivência do Idoso) | **Assinatura do responsável pelo preenchimento da inscrição na instituição** |

Encerrada a análise das inscrições pela Comissão Eleitoral, às 11:00 h, encaminhe-se o presente expediente ao CMI para publicização em Diário Oficial do Município de Porto Velho, bem como para divulgação em murais, redes sociais e outros meios de comunicação.

Comissão Eleitoral:

***LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA***
Presidente

***ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO***
Membro

***ANGÉLICA ALVES SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**60E8D26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº**
**106/2018/SJM/JMPI/CRF/SEMFAZ**

**PROCESSO:** 06.05928-000/2018
**INTERESSADO**: J A BECKER SIQUEIRA - ME
**ENDEREÇO**: R. ALEXANDRE GUIMARAES, Nº 3831, NOVA PORTO VELHO
**CNPJ**: 28.893.186/0001-74
**ASSUNTO:** INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL
Fica Vossa Senhoria intimado do resultado do julgamento em 1ª Instância, prolatado pela Segunda Julgadoria Monocrática (**SJM**) da Julgadoria Monocrática de Primeira Instância (**JMPI)** do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (**CRF**), nos termos da Lei Complementar nº 199/2004, Art. 210, no que determina:

**Art. 210** A intimação para que o sujeito passivo integre a instância administrativa far-se-á:
**I –** pessoalmente, mediante entrega ao autuado, seu representante legal ou preposto, de cópia da peça básica do processo, dos levantamentos e outros documentos que lhe deram origem, exigindo-se recibo datado e assinado no respectivo original**;**
**I** – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
**II** – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
§1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:
**I** – no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
**II** – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação, ou
**III** – uma única vez no Diário Oficial do Município.

Ademais, em cumprimento ao Art. 222, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 199/2004, notifica-se do teor da referida decisão, prolatada pelo Julgador Monocrático da SJM, da JMPI, que assim julgou IMPROCEDENTE a impugnação do indeferimento ao ingresso no Simples Nacional TISN 2212181/2018. Faz-se por definitiva esta decisão, não cabendo pedido de reconsideração.

Porto Velho, 25 de julho de 2018.

***SIMONE CRISTINA ZWIRTES***
Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF)
Julgadora da SJM/JMPI /CRF/SEMFAZ

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**652B4B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº 018/2018/DEF/SEMFAZ**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**INTIMADO**: *CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO POPULAR LTDA - ME*, CNPJ:14.793.552-0001/09, Endereço na Rua do Cravo, nº 2748 – COHAB – Porto Velho/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** E O **AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

**FINALIDADE**: *NOTIFICAR* o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de Solicitação de Documentos nº 081.665/2018, relativa ao ISSQN/OBRA, oriundo do Processo 06.05865-000/2013, referente à Licença de Construção. *INTIMAR* para que, no prazo de 02 (dois) dias promova Entrega dos Documentos: (Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitida pela empresa *FOX COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - ME*, na qualidade de prestadora de serviços, em nome da *CLINICA MEDICA E LABORATORIO POPULAR LTDA ME.* Na qualidade de tomadora de serviços: Livro Razão, Balancete de Verificação e Livro Caixa, dos últimos 05 anos), contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.

**EXTRATO DO LANÇAMENTO:** Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 17, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em 22/08/2018 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JOÃO ALTAIR CAETANO CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***NILO FRANCK***
Auditor do Tesouro Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F311BB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº 017/2018/DEF/SEMFAZ**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| INTIMADO: | **BENEDITO REINALDO VERISSIMO PINTO, CPF**: **126.104.295-68**, endereço na Rua Palheteiro, nº 3532 – Mariana – Porto Velho/RO. |
| FINALIDADE: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de Lançamento **nº 130/2018**, de 20/03/2017, relativa ao ISSQN/OBRA, oriundo do Processo 06.04167-000/2017, referente à Regularização de Obra. **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital. |
| EXTRATO DO LANÇAMENTO: | Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009. |

Expediu-se o presente edital em **20/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JOÃO ALTAIR CAETANO CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***JONADABE DA SILVA LIMA***
Auditor do Tesouro Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**79B08F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**PORTARIA - COMISSAO FISCALIZACAO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 027/GAB/SEMPOG
Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizada pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato, objeto da presente portaria.

| Matrícula | Nome | Cargo/Função | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 552712 | Waldemarina Galvão Lopes | Técnico Nível Médio | SEMPOG |
| 198285 | Leila Nascimento Izel | Aux. serviços Gerais | SEMPOG |

Contratada: M.R.D. PAIVACOMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Contrato n.º 034/PGM/2018, publicado no DOM n.º 2277, no dia 22.08.2018.
Processo n.º 05.00028-000/2018
Objeto: Serviço de Lavagem de Veículos através do SRP Nº. 01/2017/MP/RO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigora durante todo o período de vigência do contrato n.º 034/PGM/2018.

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4E95B6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA N°261/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria nº**261**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho,27de Agosto de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 045/PGM/2018 com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Total para os veículos do SAMU, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, referente ao Processo n° 08.00225/2016* desta Secretaria Municipal de Saúde.

| Matrícula | Nome | Cargo | Atribuição | Localização |
|---|---|---|---|---|
| 62422 | Marta Maria Cavalcante Souza | Enfermeira | Membro | SAMU |
| 224105 | Samuel Olinto da Silva | Motorista | Membro | SAMU |
| 107533 | Raimundo Vieira da Cunha | Vigia | Membro | Divisão de Transportes |
| 211210 | Sueli Nunes da Silva | Assist. Administrativo | Membro | Divisão de Transportes |

**Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:**

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
•
Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
•
Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
•
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;
•
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
•
Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
•
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
•
Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
•
Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
•
Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
•
Atestar o documento fiscal;
•
Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
•
Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde
•
Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

**Art. 3º –** As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados pela maioria dos integrantes da comissão.

**Art. 4º –** *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5E679EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE ADESÃO DO PROCESSO 08.00289/2018**

**ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 08.00289-00/2018**

| IDENTIFICAÇÃO | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho | **Projeto/Atividade/Operação Especial** |
| | **08.31.10.302.329.2.669 –** Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; |

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant.** | **Und.** | **Descrição** | **Valor** |
| **1.900** | TESTE | REAGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA – PARA USO SISTÊMICO E URINÁRIO DE BACTÉRIAS AERÓBIAS GRAM NEGATIVAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO – MARCA BD; | R$101.650,00 |
| **1.300** | TESTE | REAGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS AERÓBIAS GRAM POSITIVAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO – MARCA BD; | R$ 69.550,00 |
| **TOTAL** | | | **R$171.200,00** |

**JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)**

A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MICROBIOLOGIA, através de adesão a ata de registro de preços n° 109/2018, pregão eletrônico 003/2018 da Universidade Federal de Goiás – Hospital das Clínicas, para manutenção dos serviços desenvolvidos pelo Laboratório Central Municipal – LACEM, na especialidade de imunologia e hormônio e para evitar que haja interrupção dos serviços ofertados a população de Porto Velho.

**ATA**

ÓRGÃO DETENTOR: Universidade Federal de Goias – Hospital das Clínicas
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: sistema de SIASG net**;** Fls. 79 e87/88;
ATA: 109/2018 VALIDADE: 19/03/2018 A 18/03/2019
PREGÃO: 003/2018 – Eletrônico PUBLICAÇÃO: 06/02/2018

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
**CNPJ:** 00.740.696/0001-92
**CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** CARTA RESPOSTA
**DATA:** 26/06/2018 Fls. 67;

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO** Nº 417/SPACC/PGM/2018.
**DATA:** 08 DE AGOSTO DE 2018, Fls.134 A 140, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22º do Decreto Federal n°7.892, de 2013; Artigo n° 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993; Decreto Municipal n° 13.707, de 21/11/2014 e Decreto n° 10.540, de 07/12/2006;

**A ordenadora de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.**

**Porto Velho, 27, de Agosto de 2018.**

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Sáude

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AF952571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 191/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2018**

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte, tem como competência, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito, gestão de calçadas, meio ambiente urbano, polos geradores de tráfego e sistema viário, observado o planejamento urbano municipal.
**CONSIDERANDO** a necessidade de abrigos de ônibus para embarque e desembarque de passageiros do Transporte Coletivo do Município de Porto Velho, visando o bem-estar e a segurança dos usuários das possíveis intempéries, bem como, a melhoria de vida dos cidadãos quanto a mobilidade urbana.
**CONSIDERANDO** que atualmente o Município de Porto Velho possui 1.229 pontos de ônibus, sendo 191 com abrigos de metal e 115 com abrigos de concretos, e que a última contratação para construção de abrigos pela prefeitura se deu em 2016 através do Contrato nº 039/PGM/2016.
**CONSIDERANDO** que o Chamamento Público nº 001/SEMTRAN/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN tem a finalidade de proporcionar a manifestação de interesse de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para autorização e cessão de uso, confecção, instalação e manutenção de 310 (trezentos e dez) abrigos de paradas de ônibus a serem instalados no Município de Porto Velho, na forma de apoio, conforme Decreto Municipal nº 15.353 de 02/08/2018, e como contrapartida, autorizar a exploração de marca, por meio da sua divulgação em espaços autorizados nos totens do presente mobiliário urbano nos termos da Lei Municipal nº 2.523 de 09/05/2018.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
**RESOLVE:**
**Art.1º) DESIGNAR** para compor a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 001/SEMTRAN/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, os seguintes servidores:

| | | |
|---|---|---|
| Presidente | Victor de Oliveira Souza | 304692 |
| Membro | Priscila Radany Carvalho de Souza | 303446 |
| Membro | Adriana Rosa de Souza | 246240 |
| Membro | Clemilton Feitosa Amaral | 10380 |
| Membro | Iasmin Antônia Bernardes Miranda | 304634 |

**Art. 2º**) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º)** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

***CARLOS HENRIQUE DA COSTA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**068B45A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 193/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2018**

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

Designar o servidor Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo, Gestor do Contrato nº 055/PGM/2018, do Processo nº 14.02511/2017 referente a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Split instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei

Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art.1º) DESIGNAR** o servidor **CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO,** cadastro número 306763, como Gestor do Contrato nº 055/PGM/2018 referente ao Processo nº 14.02511/2017, para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Split instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.

**Art. 2º**) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º)** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

***CARLOS HENRIQUE DA COSTA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6358B27C

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental de instalação LAI 032/DLA/2016 em 30/04/2015, da obra denominada "Pavimentação e Drenagem do Bairro Flamboyant", conforme processo16.00732.00/2010.

***RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTAS JÚNIOR***
Diretor do Departamento de Projetos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4B5BA0E6

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a renovação da licença ambiental de instalação LAI 032/DLA/2016 em 27/018/2018, da obra denominada "Pavimentação e Drenagem do Bairro Flamboyant", conforme processo 16.00732.00/2010.

***RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTAS JÚNIOR***
Diretor do Departamento de Projetos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9D1C8DC4

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as licenças ambientais prévia, de instalação e de operação em 27/06/2018, da obra denominada "Construção de campo de grama sintética do Bairro Jardim Santana", conforme processo16.12065.00/2018".

***RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR***
Diretor do Departamento de Projetos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**304BF0EC

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2018**

**PROCESSO Nº:** 20.00062/2016.
**CONTRATO Nº:** Parecer 122/GAB/PGM/2017.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.100.500,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL E QUINHENTOS REAIS).
**OBJETO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA NOS TRECHOS: JOSÉ AMADOR DOS REIS/ANTÔNIO VIOLÃO/EPITÁCIO PESSOA, NO BAIRRO SOCIALISTA, ZONA LESTE DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei complementar nº 684, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a iniciar os "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA NOS TRECHOS: JOSÉ AMADOR DOS REIS/ANTÔNIO VIOLÃO/EPITÁCIO PESSOA, NO BAIRRO SOCIALISTA, ZONA LESTE DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO"
**Art. 2º** - Nos termos do contrato mencionado acima, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a referida empresa, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos Interino

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B229276A

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as licenças ambientais prévia, de instalação e de operação em 27/06/2018, da obra denominada "Construção de Praça e Campo de Grama sintética do Bairro Mariana", conforme processo16.12044.00/2018.

***RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR***
Diretor do Departamento de Projetos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**AC622C0D

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as licenças ambientais prévia, de instalação e de operação em 27/06/2018, da obra denominada "Construção de Campo de Grama sintética do Bairro Costa e Silva", conforme processo 16.12062.00/2018.

***RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR***
Diretor do Departamento de Projetos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**779CF717

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as licenças ambientais prévia, de instalação e de operação em 27/06/2018, da obra denominada "Construção de Campo de Grama sintética do Distrito de União Bandeirantes", conforme processo 16.12063.00/2018.

***RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR***
Diretor do Departamento de Projetos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**F0E9F7D9

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2018**

**PROCESSO Nº:** 10.02.0038/2017
**CONTRATO Nº:** Parecer 415/SPACC/PGM/2018.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 385.210,92 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).
**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA VILA CANDELÁRIA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei complementar nº 684, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar a empresa **COMPACTA ENGENHARIA EIRELI**, a iniciar os serviços de "EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA VILA CANDELÁRIA"
**Art. 2º** - Nos termos do contrato mencionado acima, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a referida empresa, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana E Serviços Básicos Interino

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**61347CD3

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 040/GAB/SEMISB**

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2018.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 957/1991, que trata de concessão, aplicação e prestação de Suprimento de Fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **KERLY GOMES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, cadastro: 273210, CPF: 635.998.722-87, RG: 411109/SSP-RO, um Suprimento de Fundos, **Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.001**, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), nos elementos de despesas:

* 3.3.90-30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
* 3.3.90-39.00 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica – Valor R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do adiantamento será de 90(noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 20(vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
**Art. 3º** – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017.
**Art. 4º** – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
**Art. 5º** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos Interino

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**66C4F174

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018**
**Processo Administrativo n. 08.00305/2017**

Aos 21 dias do mês de agosto do ano dois mil e oito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

**RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** CNPJ 04.598.413/0003-52, representado legalmente pelo Sr. Hernandes Sales Guerra, CPF: 045.692.022-68, Rua Surubim, n. 4925, bairro Lagoa, Porto Velho – RO, CEP: 76.812-020. Vencedora dos LOTES 06, 19 e 21, no Valor Total de R$ 8.682,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e dois reais), **CONTRATADA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00305/2017** e homologada, Referente o Pregão nº 66/2018, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS III** (Desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n. 048/2017), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho

de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS III** (Desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n. 048/2017)**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 066/2018,** para Registro de Preços **nº 035/2018.**

**2. DA VALIDADE DA ATA**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Licitações - SML, pelo telefone **(69) 3901-3084 ou 3901-3131.**

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1**. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. DO PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

•
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

•
Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

•
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**

**6.1**. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3**. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7**. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

**6.8**. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

**7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**7.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**8.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**9.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3**. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5**. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6**. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.7**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

**10. DO PAGAMENTO**

**10.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 08 do Termo de Referência.**

**11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**11.1.** O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência.**

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06** e **07** do Termo de Referência.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2017/SML – SRP 038/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

**13.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

***JANINI FRANÇA TIBES***
Pregoeira da SML

RECOL Distribuicao e Comercio LTDA
CNPJ 04.598.413/0003-52
Representante:
***HERNANDES SALES GUERRA***
CPF: 045.692.022-68

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0CC8143A

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018**
**Processo Administrativo n. 08.00305/2017**

Aos 21 dias do mês de agosto do ano dois mil e oito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ 15.031.173/0001-44, representado legalmente pela Sra. Lucineide Silva Oliveira dos Santos, CPF: 805.856.631-49, R A (quadras A e E) Gleba 01 – D – loja 02, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás – GO. CEP: 72.878-606. Vencedora dos LOTES 03 e 05, no Valor Total de R$ 134.476,00 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), **CONTRATADA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00305/2017** e homologada, Referente o Pregão nº 66/2018, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS III** (Desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n. 048/2017), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS III** (Desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n. 048/2017)**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 066/2018,** para Registro de Preços **nº 035/2018.**

**2. DA VALIDADE DA ATA**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Licitações - SML, pelo telefone **(69) 3901-3084 ou 3901-3131.**

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1**. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. DO PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

•
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

•
Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

•
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**

**6.1**. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3**. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7**. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

**6.8**. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

**7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**7.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**8.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**9.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3**. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5**. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6**. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.7**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

**10. DO PAGAMENTO**

**10.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 08 do Termo de Referência.**

**11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**11.1.** O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência.**

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06** e **07** do Termo de Referência.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2017/SML – SRP 038/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

**13.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

***JANINI FRANÇA TIBES***
Pregoeira da SML

Mercantil Barreto Comercial Prod. Hospitalares e Suprimentos LTDA
CNPJ 15.031.173/0001-44
Representante:
***SRA. LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS***
CPF: 805.856.631-49

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**48F2FFA3

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**PORTARIA Nº 007/2018/SGP DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PNEUS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

**A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** IMPLANTAR o procedimento de identificação de pneus pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Porto Velho, objetivando o controle austero, bem como a localização dos mesmos por veículo.

**Art. 2º** A identificação dos pneus adquiridos pela municipalidade serão de responsabilidade da Gerência da Divisão de Controle de Manutenção Automotiva do Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativos - DQGA/SGP.

**§ 1º -** O procedimento de identificação será realizado por equipamento elétrico de marcação alfanumérico, operado por servidor designado.

**§ 2º -** Quando da aquisição de pneus, fica os órgãos da administração direta do Município de Porto Velho, obrigados a requisitar da SGP a marcação imediata dos pneus adquiridos.

**§ 3º -** O servidor designado se deslocará a unidade requisitante para realização do procedimento, devendo ser acompanhado do responsável pela frota da secretaria.

**§ 4º -** A Gerência da Divisão de Controle de Manutenção Automotiva será responsável pela alimentação do banco de dados, visando o controle e a gestão, possibilitando assim o levantamento de informações relacionadas ao consumo de pneus.

**Parágrafo Único -** A qualquer momento fica autorizado a vistoria por parte desta Superintendência, a fim de fiscalizar a utilização dos pneus.

**Art. 3º** Os órgãos da administração direta do Município de Porto Velho deverão solicitar junto a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a identificação dos pneus adquiridos através de documento oficial, após o recebimento dos mesmos.

**Art. 4º** A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por intermédio do Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativos - DQGA deverá comunicar às demais unidades administrativas por meio de documento oficial, quanto a implantação do procedimento estabelecido nesta portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº: 295221

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8ABD8ABE

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018/SML - SRP 049/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o **Parecer Jurídico n. 441/SPACC/PGM/2018**, fls. **166** a **173**, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018, SRP 049/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00024/2018**, cujo objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**

**AQUISIÇÃO DE CARRINHOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE 180 KG E 600 KG,** visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **11/09/2018 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **733632 VALOR ESTIMADO: 57.543,91(CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

***RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA***
Pregoeiro – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0B7AE58F

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
## AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Jurídico nº. 279/SPACC/PGM/2018 e às fls. 279 a 283, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA Nº 055/2018, PROCESSO**: **18.02634-00/2017**, do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos,** visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a **APF 402.675-64 – Empreendimento – Porto Bello III**, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/09/2018 às 09h:30min. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **733649**
Valor Estimado: **R$ 172.026,08**(cento e setenta e dois mil, vinte e seis reais e oito centavos).

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

***ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**01B69C9B

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018/SML

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. **02.00323/2017**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus Anexos, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2018/SML, licitação **720571**;
Considerando o Parecer Jurídico n. 439/SPACC/PGM/2018, fls. 1967 a 1968, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
**RESOLVE HOMOLOGAR,** em favor do fornecedor abaixo identificado a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. 058/2018/SML – SRP N. 031/2018/SML, nos seguintes Termos:

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | **N.T. LUIZE – EPP** |
| **CNPJ:** | 93.577.427/0001-38 |
| **Lote:** | 02,04,05,06,11,12,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,36,39 e 41 |
| **Valor Total:** | R$ 758.842,50 |
| **Valor por extenso:** | **SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.** |
| **Empresa:** | **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** |
| **CNPJ:** | 01.664.219/0001-96 |
| **Lote:** | 29, 30, 35, e 37 |
| **Valor Total:** | R$ 106.288,11 |
| **Valor por extenso:** | **CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS** |
| **Empresa:** | **EPI´S INDÚSTRIA E COMÉRCIO** |
| **CNPJ:** | 02.231.948/0001-83 |
| **Lote:** | 1, 31, 32, 34 e 40 |
| **Valor Total:** | R$ 322.477,87 |
| **Valor por extenso:** | **TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS** |
| **Empresa:** | **G8 ARMARINHOS LTDA – EPP** |
| **CNPJ:** | 14.232.132/001-53 |
| **Lote:** | 03, 13, 15, e 33 |
| **Valor Total:** | R$ 59.632,83 |
| **Valor por extenso:** | **CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS** |
| **Empresa:** | **TIC TÁC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDÁGOGICOS LTDA – ME** |
| **CNPJ:** | 13.697.291/0001/60 |
| **Lote:** | 07,08,10 |
| **Valor Total:** | R$ 35.882,20 |
| **Valor por extenso:** | **TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS** |
| **Empresa:** | **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELE - ME** |
| **CNPJ:** | 05.252.941/0001-36 |
| **Lote:** | 09, 26, e 38 |
| **Valor Total:** | R$ 86.035,09 |
| **Valor por extenso:** | **OITENTA E SEIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS** |

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO,24 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitações

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6202CE61

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**CHAMADA PÚBLICA 003-2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1099/SEMAT/2018 DO OBJETO:** selecionar projeto para celebração de **Acordo de Cooperação,** através de comodato, com o Município de Presidente Médici, para destinação de implementos agrícola, adquiridos através do Convênio n° 248/PGE/2017, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Presidente Médici-RO. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 27/08/2018 à 17/09/2018 **PRAZO FINAL:** 17 de setembro de 2018. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 18/09/2018; **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura das Propostas 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

***ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA***
Presidente CPLM

**Publicado por:**
Eli Joaquim de Barros Brisolla
**Código Identificador:**8A5CB99E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1038/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
CNPJ: 27.457.005/0001 – 02
Aquisição de Material Permanente, valor R$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 15/08/2018

***OSMAR CAETANO DOS SANTOS***
Gerente do F.M.S.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**D1F669CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1069/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: D. F. MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.231.819/0001 – 98
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 4.102,20 (Quatro mil, cento e dois reais e vinte centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 16/08/2018

**OSMAR CAETANO DOS SANTOS**
Gerente do F.M.S.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**5BF55E50

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ",** para pavimentação de vias públicas urbanas do município de Rolim de Moura-RO. A empresa vencedora do certame foi **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 04.596.384/0001-08**, com o valor de **R$ 2.009.720,30 (dois milhões e nove mil setecentos e vinte reais e trinta centavos)**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2352/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2018.

***PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**732268F0

---

**PODER LEGISLATIVO**
**EDITAL Nº 05/CMRM-18**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor Preço Global
**PROCESSO Nº:** 055/2018
**DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 11/setembro/2018**
**HORÁRIO:** 09h00min
**LOCAL:** Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO DA LICITAÇÃO**: O Pregão Presencial tem como objeto contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de manutenção de sistema e circuito fechado de TV (DFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança, e, fornecimento e instalação de equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Rolim de Moura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia ao edital., ara atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail – camara.rm.legis@hotmail.com

***JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS***
Pregoeiro/CMRM

**Publicado por:**
Joelmir Pereira dos Anjos
**Código Identificador:**ACFF559A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.473/2018**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$250.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$12.500,00".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINNQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES** 02.005.15.451.0006.1215 – Implantação de Iluminação Pública no Distrito de Nova Estrela – Conv. 018/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$250.000,00
**Sub-total:.....R$250.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**VALOR: R$250.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS),** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES** 02.005.15.451.0006.1215 – Implantação de Iluminação Pública no Distrito de Nova Estrela – Conv. 018/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$12.500,00
**Sub-total:.....R$12.500,00**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.500,00
**Sub-Total:.....R$12.500,00**

Art. 5º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela lei nº 3363, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**A44D4536

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONTRATO Nº 041/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2018**

**CONTRATO Nº 041/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2018**
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2018
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.**
**CONTRATADA**: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇÕS EIRELI-ME**
**OBJETO:** Contração de empresa para aquisição de retrovisores e câmeras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias.
**VALOR:** O valor do presente contrato será de R$ 13.309,92 (treze mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos)
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 1909/2018; unidade orçamentária 02.004 (SEMEC); programa de trabalho 12.361.0005.2.034; elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor de R$ 13.309,92 (treze mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), com data de 10/08/2018;

Rolim de Moura/RO, 15 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**8BF763ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 335/GAB-PREF/2018.**

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 4709/2018, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** para apurar os fatos narrados no memorando 517/SEMACOL/2018.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 24 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**8625F29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 48/2018.**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 de 25/06/2017.

***R E S O L V E:***

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ**, para exercer em caráter efetivo, o cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Cód: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Médio – Técnico Profissionalizante I**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 22 de Agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Rosa Soares
**Código Identificador:**2190EAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **JOÃO ANTONIO MOREIRA LUIZ,** portador (a) do RG nº 721009 SESDEC/RO e do CPF nº 727.069.612-87, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Cód: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Médio – Técnico Profissionalizante I**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso nº 001/2017 realizado em 25/06/2017, homologado em 24 de janeiro de 2018, devidamente publicado e afixado em 26 de janeiro de 2018, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.

O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Bruna Nayara de Melo Freitas**, Assessora Especial de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 22 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***JOÃO ANTONIO MOREIRA LUIZ***
Servidor Empossado

**Publicado por:**
Sandra Rosa Soares
**Código Identificador:**5C6C3233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 336/2018.**

*"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **KATIA SILVANA GOMES FERNANDES**, Matrícula – **6371,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 891848 SESDEC/RO e do CPF nº 848.119.862-53, de exercer o cargo efetivo de "**COZINHEIRA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Rosa Soares
**Código Identificador:**F8E8F649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de diárias".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no processo nº **4178/2018.**

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA,** a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para a servidor (a): **AMANDA DA SILVA SANTOS,** pois a mesma se deslocou até o município de Porto Velho – RO, no dia 23 e 24 de julho de 2018, com finalidade de acompanhar o Secretário Municipal de Saúde para resolver assuntos da SEMUSA, junto a Secretaria de Estado da Saúde.
**Arbitrar e Conceder** 02 (duas) diárias com pernoite para a servidor (a): **AMANDA DA SILVA SANTOS,** no valor total de R$ 717,40 (Setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme Lei Municipal nº 1.372/2006, com alterações no Decreto n° 3.888/2017 de 04 de Agosto de 2017.

Rolim de Moura, 23 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Rosa Soares
**Código Identificador:**5A259AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 333/2018**

"*Dispõe sobre o afastamento, a titulo de Desincompatibilização".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o

contido no Processo nº 3859/2018, com fundamento no Art. 135 da L.C. nº 003/2004.
**R E S O L V E :**
**Art. 1º CONCEDER** "*afastamento, a titulo de Desincompatibilização" ao (a) Servidor (a) Municipal DANIEL NEUMAM (RECEPCIONISTA), matrícula 6605, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393176 SSP/RO, e do CPF 340.777.902-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.*
***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, nesta data retroagindo seus efeitos na data de **09.07.2018, perdurando até 06.10.2018***

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Rosa Soares
**Código Identificador:**29C4A655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de diárias".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no processo nº **4535/2018.**

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA,** a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para a servidor (a): **ALINE RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS,** pois a mesma se deslocou até o município de Porto Velho – RO, no dia 07 e 08 de agosto de 2018, com finalidade de realizar visitas e treinamento no centro de reabilitação (CERO/RO), daquele lugar.
**Arbitrar e Conceder** 02 (duas) diárias com pernoite para a servidor (a): **ALINE RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS,** no valor total de R$ 717,40 (Setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme Lei Municipal nº 1.372/2006, com alterações no Decreto n° 3.888/2017 de 04 de Agosto de 2017.

Rolim de Moura, 23 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Rosa Soares
**Código Identificador:**9DB7F551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 332/2018**

"*Dispõe sobre o afastamento, a titulo de Desincompatibilização".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 3838/2018, com fundamento no Art. 135 da L.C. nº 003/2004.
**R E S O L V E :**
**Art. 1º CONCEDER** "*afastamento, a titulo de Desincompatibilização" ao (a) Servidor (a) Municipal APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), matrícula 6415, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 306491 SSP/RO, e do CPF 288.078.552-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.*
***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, nesta data retroagindo seus efeitos na data de **09.07.2018, perdurando até 06.10.2018***

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Rosa Soares
**Código Identificador:**AC493C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

*Através do presente, Homologação a licitação nº **059/2018** modalidade* **Pregão Eletrônico** *oriunda do processo licitatório **nº 1564/2016,** **Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionador, climatização apenas frio, tipo Split, mínimo de 60.000 BTU´s, para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva.***

***Empresa vencedora:***

**Empresa:** COIMBRA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
**CNPJ nº:** 06.151.921/0001-31
**Valor:** R$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais)

*Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2018.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
**Código Identificador:**42DF5CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologo a licitação nº **052/2018** modalidade **Pregão Eletrônico** oriunda do processo licitatório **nº 0040/2018, Aquisição de veiculo tipo ônibus escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo.***

***Empresa vencedora:***

***MASCARELLO CARROCERIA E ONIBUS LTDA***
***CNPJ: 05.440.065/0001-71***
***Valor: R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)***

*Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2018.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
**Código Identificador:**E388A15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, Homologa a licitação nº **015/2018** modalidade **Inexigibilidade** oriunda do processo licitatório **nº 4266/2018,** **Aquisição de 22 (vinte e dois) aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTUS, para atendimento da necessidade da Escola Municipal João Batista Dias.***

***Empresas vencedoras:***

**Empresa: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**
**CNPJ nº:** 05.587.568/0001-74
**Valor:** R$ 52.122,62 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte dois reais e sessenta e dois centavos).

*Rolim de Moura, 16 de Agosto de 2018*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
**Código Identificador:**298F1891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DEHOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologo a licitação nº* ***036/2018*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 4380/2018, Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Amélio João da Silva.***

***Empresa vencedora:***
***BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***
***CNPJ: 02.176.223/0004-82***
***Valor: R$ 29.674,00 (vinte e nove mil e seiscentos)***

*Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2018.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**9B9E4531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, Homologação a licitação nº* ***037/2018*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 4371/2018, Aquisição de medicamentos para atender ao Mandado Judicial referente ao Processo n° 7000104-29.2016.8.22.0010. requerente Lenice Amorim Nayde.***

***Empresa vencedora:***

***FARMACIA GLOBO LTDA - ME***
***CNPJ: 05.373.390/0001-69***
***Valor: R$ 489,20 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)***

*Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2018.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**65197FA9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 01 2018**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 001/2018, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada na construção da Arquibancada no Parque de Exposição, advindo do Processo Administrativo n° 162/2018, em favor da empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.958.226/0001-30, no valor de R$ 370.923,34 (trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Todas as informações, como vistas ao Processo Administrativo nº 162/2018, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Ozias de Oliveira Soares, nº 2644 – centro - Santa Luzia D´Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434- 2262/3434-2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de agosto de 2018.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**F07DF438

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**
**Participação exclusiva de MEI, ME E EPP**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, atendendo assim as necessidades da SEMTAS e Setores Vinculados e Programas do Governo Federal**.** No valor estimado de R$ 37.795,78 (trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**.** Advindo do processo 510/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: 12/09/2018 - as 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Agosto de 2018.

***NILSONGREGÓRIONETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**74E449AA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº019/COR/2018**

**PORTARIA Nº 019/COR/2018**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e em consideração aos fatos constantes no processo administrativo nº1624/2014.
**CONSIDERANDO** o ofício nº505/2018/SEMUSA, o qual informa que a Servidora Gabriela Cézar Amorim não comparece ao serviço a mais de 30(trinta) dias;
**RESOLVE:**
I – **DAR INÍCIO** ao Processo Administrativo Disciplinar, em face de **GABRIELA CÉZAR DE AMORIM**, servidora pública municipal efetiva, ocupante de cargo de Auxiliar Consultório Dentário-40-hrs, tendo tomado posse na data de 04 de março de 2008, inscrita no CPF sob o nº871.334.902-34, afim de apurar os fatos noticiados pelo Secretária Municipal de Saúde.
II – **DETERMINAR** ao membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2018, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta tipificada no art. 172, II, III da Lei Municipal nº340/06, pelo abandono do emprego, supostamente tida como irregular, praticada pela servidora acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 23 de agosto de 2018.

***CLÉVERSON PLENTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**E88C8A15

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### DECRETO Nº 502-2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".
***Considerando*** a necessidade de apurar fatos conforme consta no Oficio 584/2018 Processo Administrativo nº 1163/2018.

***Considerando*** o artigo 176 da Lei 1562/2015 Da Sindicância.
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **Processo Administrativo nº 1163/2018**, que tramita nesta Prefeitura.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
**Ildemar Siebra de Lima– Presidente**
**Wagner Rodrigues Teodoro - Membro**
**Elessandra Rodrigues Tortola – Membro**

**Art. 3º.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 27 dias de Agosto de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**90DA20AE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1261/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 96/2018 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data da Homologação: | 23/08/2018 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS SE DÁ PELO MOTIVO DA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, AS PEÇAS ESTAREM DANIFICADAS E PRECISAM DE REPOSIÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA DATADA NO DIA 17/08/2018 E LIBERAÇÃO DA SEMOSP DATADA EM 20/08/2018. CONFORME PROCESSO DE 876/2018, ONDE O MESMO SOLICITOU OS SERVIÇOS DO TACÓGRAFO. TODAS AS NORMAS CONFORME O CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. VEICULO MELOSA PLACA PUM 0511/2013 |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ENSAIO METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZON EIRELLI ME**
**CNPJ/CPF: 11.189.496/0001-00**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$549,09**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de agosto de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Regina Queiroz da Silva
**Código Identificador:**57F2E3D9

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1261/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 96/2018 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data da Homologação: | 23/08/2018 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS SE DÁ PELO MOTIVO DA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, AS PEÇAS ESTAREM DANIFICADAS E PRECISAM DE REPOSIÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA DATADA NO DIA 17/08/2018 E LIBERAÇÃO DA SEMOSP DATADA EM 20/08/2018. CONFORME PROCESSO DE 876/2018, ONDE O MESMO SOLICITOU OS SERVIÇOS DO TACÓGRAFO. TODAS AS NORMAS CONFORME O CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. VEICULO MELOSA PLACA PUM 0511/2013 |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ENSAIO METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZON EIRELLI ME**
**CNPJ/CPF: 11.189.496/0001-00**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$549,09**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de agosto de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Regina Queiroz da Silva
**Código Identificador:**D2256363

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 097/GAB/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA CONFORME PROCESSO Nº GI-479/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066 E EDITAL 072/2018".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei orgânica do município.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE AVALIAMENTO DE SISTEMA, que será composta pelos seguintes servidores:

a) Claudiney Tavares;
b) Marlete Cirilo Teodoro;
c) Daniela Fraga Campos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 10 de Agosto de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**E8C68392

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 012/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

"NOMEIA ASSESSORIA ESPECIAL I - SEMOSP".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Sr. **SALATIEL BENTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 936.715.802-59, residente e domiciliado neste Município**, nomeado** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL I - SEMOSP.**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 27 de Agosto de 2018.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**59871178

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018**
**Processo nº 572/2018**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE**

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que o: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018/Processo nº 572/2018.**Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLÉO DIESEL COMUM, OLÉO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMTAS, SEMECE, SEMAGRI, SEMMA, E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 1.419.646,65 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). Realizado a partir das **09:30** horas do dia **22 de Agosto de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. ESTA ANULADO, POR MOTIVO DE CORREÇÃO TÉCNICA ADMISTRATIVAS. FICANDO A MESMA PARA NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DATA A SER POSTERIORMENTE DEFINADA. Informações Complementares encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,27 de Agosto de 2018

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**A5BF5B35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 PROCESSO Nº 573/2018**

**EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.**
**(EXCLUSIVIDADE PARA AS EMPRESAS NO AMBITO REGIONAL: THEOBROMA, JARU, JI PARANA, VALE DO PARAISO, VALO DO ANARÍ, ARIQUEMES E CACAULANDIA-RONDONIA)**

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço POR LOTE, nos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, **EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.**, Objeto**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 573/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **28 de AGOSTO de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **10 de SETEMBRO de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 27 de AGOSTO de 2018

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**97D86E85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N.O 070/GP/PMT/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS ATRAVÉS DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas exigidas para o Transporte Escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear Comissão Específica para receber os serviços realizados através do Transporte Escolar, na rede municipal de ensino no município de Theobroma, Estado de Rondônia, através da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:

Adelson Valter Correia;
Jonas Machado;
Ricardo Luiz Riffel.

Art 3º A presente Comissão tem por função básica reconhecer a execução dos serviços e atestar as Notas Fiscais da prestação de serviços do Transporte Escolar.

Art. 4º Esta Portaria RETROAGE seus efeitos ao dia (19) de Julho de 2018, revogando a Portaria nº 042/GP/PMT/2017 de 14/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA**, AOS (24)VINTE E QUATRO DIAS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (24/08/2018).

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**EEB1BADD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/GP/PMT/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 619/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E**

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro, Pedagoga, Matricula n. 1194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Aparecida Pereira da Silva Rodrigues, Professora, Matricula n. 458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e José Carlos da Silva Elias, Matricula n. 1288, Secretaria Municipal de Assistência Social, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede na Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as possíveis irregularidades referente ao apontamento constante da C.I. N.020, de 24 de Agosto de 2018 - Processo Administrativo nº 619/2018, bem como as demais infrações que eventualmente possam emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** O presente prazo citado no Art. 1º, poderá ser prorrogado por iguais períodos justificadamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,** em (27) de Agosto de dois mil e dezoito (2.018).

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**22793CB9

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – Exonerar o senhor ALMIR EMILIO DORNELIO, do cargo comissionado de Assessoria Técnica, do Gabinete do Prefeito, do Município de Theobroma – Rondônia.
Artigo 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (24/08/2018).

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Angela Maria Lucas
**Código Identificador:**CD83A7D3

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO RELOTAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA - RO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competência em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.**

**DECRETA**

**Art. 1o –** Fica o servidor **ALMIR EMILIO DORNELIO,** categoria funcional de Assistente Administrativo, matricula nº 1712, lotado no Gabinete do Prefeito, **RELOTADO** na Secretaria Municipal de Educação na Escola Antônio Conselheiro Prefeitura Municipal de Theobroma - RO.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (24/08/2018).

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria Lucas
**Código Identificador:**388D480E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 47/2018*** *referente ao Processo nº* 762/2018 *que tem como objetivo* CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO SOLIDO PARA O ATERRO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.099.538/0001-19**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ E TEIXERÓPOLIS, PARA O ATERRO SANITÁRIO DE CACOAL | S. REBOQUE BASCULANT E TRUK GALEGO SR | 5190 | R$ 6,71 | R$ 34.824,90 |
| **Valor Total Adjudicado - R$ 34.824,90** | | | | | |

Urupa,27 de agosto de 2018.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**02A40238

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - G. H. PROCHNOW MOURAO - ME

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **G. H. PROCHNOW MOURAO - ME**
CNPJ: **22.057.891/0001-55**
ENDEREÇO: **AVENIDA SÃO JOAO BATISTA, 1188 - CENTRO, PRESIDENTE MÉDICI - RO - 76.916-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **GUILHERME HENRIQUE PROCHNOW MOURAO**
TELEFONE: **(69) 3471-2664** EMAIL: **ghpm2017@hotmail.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Aparelho telefônico c/ fio tipo padrão, 14 memórias, 03 volumes, e 03 melodias de campanhia, discagem tom ou pulso, rediscagem do ultimo número de ajuste do volume 03 níveis, ajuste da tonalidade 03 melodias. | Intelbras | 25 | 64,99 | 1.624,75 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.

2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

***G. H. PROCHNOW MOURAO - ME***
CNPJ: 22.057.891/0001-55

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**40FEA746

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - KMEIH & SERPA LTDA ME**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.

3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **KMEIH & SERPA LTDA ME**
CNPJ: **01.527.632/0001-70**
ENDEREÇO: **RUA JACY PARANÁ, 2768 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO - RO - 76.804-163**
NOME DO REPRESENTANTE: **YOUSSEF HABIB KMEIH**
TELEFONE: **(69) 3224-6088.** EMAIL: **rotanacomercio@gmail.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Armário roupeiro em aço laminado nº. 26 tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática, c/ 04 vão c/ 05 portas cada, encaixe total por dentro do vão, c/ fechamento através de pitão dispositivo p/ cadeado injetado venezianas p/ ventilação em cada porta, c/ pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema de canaletas tam. Por vão externo 1930mmx345mmx400mm, cor colorido | PANDIN/GRP 501-5 | 16 | 990,00 | 15.840,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.

2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).

3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;

4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;

5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;

2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.

3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**

A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser

observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

***KMEIH & SERPA LTDA ME***
CNPJ: 01.527.632/0001-70

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

**_____**
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**BCE09505

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.

3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **03.363.727/0001-21**
ENDEREÇO: **CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ - RO - 76.908-508**
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSE LUIZ TOLOTTI**
TELEFONE: **(69)3229-3034.** EMAIL: **tolotti.jl@gmail.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Bomba submersa para poço artesiano para até 120 metros de profundidade com quadro (programável), com 02 cv (cavalo vapor), com painel, monofásica, 220volts. | ESUB | 9 | 2.009,96 | 18.089,64 |
| 28 | Escada dobrável, em alumínio, 7 degraus. | ALULEV | 6 | 179,40 | 1.076,40 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

***N.V. VERDE & CIA LTDA - ME***
CNPJ: 03.363.727/0001-21

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

**_____**
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**45D04752

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - TJ**
**COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**

**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **27.274.178/0001-87**
ENDEREÇO: **AV. CANAA Nº 3000, SEGUNDO PISO - SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO - 76.870-140**
NOME DO REPRESENTANTE: **TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI**
TELEFONE: **(69)3535-3811.** E-mail: **tjvendasespeciais@gmail.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Caixa de som portátil amplificada, com as seguintes especificações mínimas: conexão via Bluetooth, radio FM, entradas para microfones e instrumentos musicais, entrada USB, cartão sd, p2 e conexão auxiliar cabo p2 3,5 mm, woofer de 15" e tweeter, potencia: 300 watts 14 rms, resposta de freqüência: 20hz a 20khz, sensibilidade: 85db, impedância: 4 ohms, alimentação bivolt: 110/220 v, com alças e rodinhas para transporte. Marcas de referencia (multilaser, staner). 12 meses de garantia. | MULTILASER SP282 | 08 | 899,95 | 7.199,60 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.

3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;

**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME***
CNPJ: 27.274.178/0001-87

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**C964E89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, CNPJ: 63.787.097/001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAAO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE **CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL**, LOCALIZADA NA AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA. COORDENADAS S: 11° 7'33.11" W: 62°22'0.26" MUNICÍPIO DE URUPA-RO. PROCESSO 708/2017.

**Publicado por:**
Erik Rafael Piovesan
**Código Identificador:**BD03C3CC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº**007/GP/PMVA/2018.
**Processo:** 308/SEMSVS/2018.
**Contratante**: Munícipio de Vale do Anari.
**Contratada:** WANDERSON BELONI (Pessoa Física)

**Objeto**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL URBANO EM ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, Nº 4477, SETOR 02, VALE DO ANARI - PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, MEDINDO 80 m², CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM 03 DO TERMO DE REFERENCIA (FLS. 002) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018.

**Valor R$:** 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
Ficha -08
02.005.10.122.0002.2015. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobro: 15 – Locação de Imóveis.
.
**Vigência**: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 01 de agosto de 2018

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**FDD39534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 231/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 22/08/2018 |
| e) Objeto Homologado : | MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE VALE DO ANARI/RO. CONVENIO 357/2017/PGE |

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87**
**Valor Total Homologado - R$ 995,99**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de agosto de 2018.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**121DD0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 231/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 22/08/2018 |
| e) Objeto Homologado : | MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE VALE DO ANARI/RO. CONVENIO 357/2017/PGE |

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP**
**CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17**
**Valor Total Homologado - R$ 3.868,00**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de agosto de 2018.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**A9F6EFCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 231/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 22/08/2018 |
| e) Objeto Homologado : | MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE VALE DO ANARI/RO. CONVENIO 357/2017/PGE |

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**
**CNPJ/CPF: 30.282.572/0001-71**
**Valor Total Homologado - R$ 8.583,00**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de agosto de 2018.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**100BE494

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 231/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 22/08/2018 |
| e) Objeto Homologado : | MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE VALE DO ANARI/RO. CONVENIO 357/2017/PGE |

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME**
**CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81**
**Valor Total Homologado - R$ 4.142,99**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de agosto de 2018.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**14CACF0F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 231/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 22/08/2018 |
| e) Objeto Homologado : | MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE VALE DO ANARI/RO. CONVENIO 357/2017/PGE |

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME**

**CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07**
**Valor Total Homologado - R$ 10.285,60**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de agosto de 2018.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**4A8A845B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **visando a Aquisição de material de consumo – placa de identificação de obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.**
**JUSTIFICATIVA:** 015/2018.
**PROCESSO Nº.:** 1-745/SEMOSP/2.018
**FORNECEDOR:** ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME.
**CNPJ:** 09.381.459/0001-57
**VALOR:** R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais);

Vale do Paraíso – RO 27 de Agosto de 2018.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ieza Grasser Moreira
**Código Identificador:**DE01894C

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **WALDIR FERREIRA,** a ser gozada no período de 03/09/2018 a 03/10/2018 do Processo Administrativo nº. **1-713/SEMPLAD/2018** referente ao período Aquisitivo 2014/2016.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**E2127E11

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 5558 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Revoga o Decreto n° 4798 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Processo administrativo nº **1-765/2018**
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar o Decreto n° 4798 de 13 de Dezembro de 2016 que concedeu ao servidor GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA, contratado na função de Secretário Escolar, afastamento para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir 17 de Setembro de2018.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**2F026068

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **TIAGO DA CRUZ SORROCHE,** a ser gozada no período de 15/08/2018 a 13/09/2018 do Processo Administrativo nº. **2-304/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**E1A72193

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 5554 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o processo Administrativo nº 1-727/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora JEANE RODRIGUES BATISTA, Contrato nº 490, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 06 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2018.
.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**69D3F5DC

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JOSÉ CARLOS LIMA,** a ser gozada no período de 15/09/2018 a 14/10/2018 do Processo Administrativo nº. **2-313/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**25DD8AB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5557 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

Concede à servidora MARIA SUELI DA SILVA Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 1-732/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA SUELI DA SILVA**, contratada na função de Agente de Serviços Diversos, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 04 de Julho de 2018.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2018.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**9A955528

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5556 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

Concede à servidora GESIELI DA SILVA AMARAL Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-287/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **GESIELI DA SILVA AMARAL**, contratada na função de Telefonista, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**94F0031A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ALINE CORDEIRO DE SOUZA,** a ser gozada no período de 01/09/2018 a 30/09/2018 do Processo Administrativo nº. **2-308/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**7F3D9AEA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº5555 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

Concede ao servidor TIAGO DA CRUZ SORROCHE Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-306/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **TIAGO DA CRUZ SORROCHE**, contratado na função de Motorista, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 14 de Setembro de 2018 a 12 de Dezembro de 2018.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2018.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**88047837

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA,** a ser gozada no período de 15/08/2018 a 13/09/2018 do Processo Administrativo nº. **2-301/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**C933F203

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **DINORAH SENA GALVÃO DIAS,** a ser gozada no período de 01/09/2018 a 30/09/2018 do Processo Administrativo nº. **2-300/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2013/2014.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Agosto de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**9B4165B0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 2330/2018**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2018

DECRETO Nº 2330 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$134.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 09 | 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| | 359 | | 10.301.1017.1007.0013 | Implementação de Serviços Básicos de Saúde | 134.340,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 2 | 13 |
| | | | 2 | Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 010 208 | PORT. 1653/17 AQ. EQ. MAT. PERMANETE | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso: | 134.340,00 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 2 | 13 | 134.340,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 02 de julho de 2018

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**5A572FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 2331/2018**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2018

DECRETO Nº 2331 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 80.000,00 | | |
| 01 | 01 | 01 | Camara Municipal | | | | |
| | 4 | | 01.031.2001.2001.0004 | Atividades da Câmara Municipal de Vereadores | 50.000,00 | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 | 1 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | |
| | | | 001001 | Repasse do Executivo Municipal | | | |
| | 7 | | 01.031.2001.2001.0007 | Atividades da Câmara Municipal de Vereadores | 5.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: | 0 | 1 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | |
| | | | 001001 | Repasse do Executivo Municipal | | | |
| | 8 | | 01.031.2001.2001.0007 | Atividades da Câmara Municipal de Vereadores | 25.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | |
| | | | 001001 | Repasse do Executivo Municipal | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | |
| 01 | 01 | 01 | Camara Municipal | | | | |
| | 1 | | 01.031.2001.2001.0003 | Atividades da Câmara Municipal de Vereadores | -25.000,00 | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | |
| | | | 001<br>001 | Repasse do Executivo Municipal | | | |
| | 2 | | 01.031.2001.2001.0003 | Atividades da Câmara Municipal de Vereadores | -5.000,00 | | |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 | 1 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | |
| | | | 001001 | Repasse do Executivo Municipal | | | |
| | 6 | | 01.031.2001.2001.0006 | Atividades da Câmara Municipal de Vereadores | -50.000,00 | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | |
| | | | 001001 | Repasse do Executivo Municipal | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -80.000,00 | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 02 de julho de 2018

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**219E650C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 2335/2018**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2018

DECRETO Nº 2335 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 09 | 02 | Bloco -Atenção Básica | | | | | |
| | 259 | | 10.301.1017.2056.0000 | Execução de Programas de Saúde | 12.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 | 07 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 010 102 | PAB | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro: | 12.000,00 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 07 | 12.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de julho de 2018

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**CD543489

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 2336/2018**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2018
DECRETO Nº 2336 , DE 04 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 45.000,00 | | | | |
| 02 | 07 | 01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | | | |
| | 208 | | 26.782.1016.2041.0000 | Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros | 45.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | | | |
| | | | 002 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | | |
| | 194 | | 04.122.1002.2037.0000 | Infra Estrutura para o Setor Administrativo | -45.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 002 001 | Receita de Próprios do Municipio | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -45.000,00 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de julho de 2018

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**765B9701

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 2337/2018

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2018
DECRETO Nº 2337 , DE 04 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | | |
| | 351 | | 26.782.1016.2041.0009 | Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros | 200.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 0 | 2 | 14 |
| | | | 2 | Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 002 153 | CONV.66/18/PJ/DER-RO | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso: | 200.000,00 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 2 | 14 | 200.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de julho de 2018

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**97FDD042

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## DECRETO Nº 2340/2018

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2018
DECRETO Nº 2340 , DE 04 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$26.556,49 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
| | 61 | | 12.361.1012.2009.0006 | Gestão de Políticas de Educação | 26.556,49 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 | 08 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 012 005 | Salário Educação | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro: | 26.556,49 | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 08 | 26.556,49 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de julho de 2018

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**76D1B08E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 2343/2018**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2018
DECRETO Nº 2343 , DE 05 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$245.768,04 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 245.768,04 | | | |
| 02 | 04 | 04 | Transporte Escolar | | | | | |
| | 107 | | 12.361.1012.2013.0002 | Transporte Escolar | 245.768,04 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 012 001 | Recurso Proprio 25% Educacao | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | |
| 02 | 04 | 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
| | 44 | | 12.361.1002.2009.0000 | Gestão de Políticas de Educação | -245.768,04 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | | | | |
| | | | 012 001 | Recurso Proprio 25% Educacao | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -245.768,04 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de julho de 2018

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilceia de Souza Gonçalves
**Código Identificador:**D4B7DA95

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 7161/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2018/PREGAO/SML/PMA–GSRP**

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na

cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 069/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

**TABELA I**

LICITANTE: **LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **09.635.823/0001-68** TEL/FAX: (69) 2141-4214 (69) 9-9361-6707 E-MAIL: **pvhmg@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº. 2007 Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-037 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Olávio José Guimarães**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **222.490.286-72** RG sob o nº. **903652 SSP/MG**

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)**

**TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (1.1)**

| ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. DO ITEM EM R$ | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 113 | Und. | AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 12.000 BTUS: Gás ecológico R410A ou 407C ou similar. Possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com filtros que garantam retém no mínimo até 90% das bactérias e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital, que permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir). Função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Voltagem de 220 Volts. deve dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A".<br>Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3 (três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação.<br>Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material – suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Ariquemes. Ficando a Secretaria Municipal de Saúde isenta de despesas. | elgin | 1.676,62 | LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ: 09.635.823/0001-68 |

**TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (1) (25%)**

| ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. DO ITEM EM R$ | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | 2 | 37 | Und. | AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 12.000 BTUS: Gás ecológico R410A ou 407C ou similar. Possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com filtros que garantam retém no mínimo até 90% das bactérias e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital, que permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir). Função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Voltagem de 220 Volts. deve dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A".<br>Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3 (três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação.<br>Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material – suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Ariquemes. Ficando a Secretaria Municipal de Saúde isenta de despesas. | elgin | 1.656,81 | LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ: 09.635.823/0001-68 |

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**2.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

**2.2** Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

**2.3** Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**2.4** No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

**2.5** "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**2.5.1** Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

**2.5.1.1** "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

**CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

**3.2** No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA/ CONDIÇÕES RECEBIMENTO**

**4.1 <u>Do local de entrega</u>**

**4.1.1** Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes – RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão para o Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

**4.2 <u>Do prazo de entrega</u>**

**4.2.1** A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30** (trinta) **dias** corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

**4.2.2** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

**4.2.3** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10(dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

**4.2.4** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão para o Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

**4.3 <u>Das Condições de Recebimento</u>**

**4.3.1** São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão para o Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

**4.3.2** A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

**4.3.3** O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

**4.3.4** Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

**4.3.5** Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

**4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.**

**4.3.7** Equipamentos que requerem instalação e treinamento a garantida só iniciará após um funcionamento do equipamento (instalação e treinamento aos usuários).

**4.3.8** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

**4.3.9** O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

**4.3.10** O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

**4.3.11** Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da ***Comissão para o Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde***, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

**4.3.12** O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

**4.3.12.1 <u>Recebimento Provisório</u>** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela ***Comissão para o***

***Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde***, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão lavrará o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
**4.3.12.2** A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;
**4.3.12.3** A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
**4.3.12.4** O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
**4.3.12.5 Recebimento Definitivo** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela ***Comissão para o Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde***, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
**4.3.13** O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
**4.3.14** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
**4.3.15** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
**4.3.16** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
**4.3.17** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
**4.3.18** A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
**4.3.19** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**5.1** O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da ***Comissão para o Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
**6.1** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
**6.2** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**6.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**7.1** As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
**7.2** Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
**7.2.1** Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
**7.3** Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
**7.3.1** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
**7.4** Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
**I.** Certificado de Regularidade do FGTS.
**II.** Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
**III.** Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
**IV.** Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
**V.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
**7.5** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
**7.6** A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na

ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

**7.7** Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

**7.8** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**7.9** O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.10** A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**7.11** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.12** A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

**7.13** O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

**7.14** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

**7.15** Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

**7.16** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

**7.17** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

**7.18** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

**7.2.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes –** CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

**CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

**8.2** Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

**8.3** Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

**8.4** Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;
**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;**
**Programação:**
10.122.0008.2501 - Manutencao e Coordenacao das Atividades da Secretaria de Saúde
10.301.0008.2506 - Manut das Ativ Agentes Comunitarios de Saude ACS
10.301.0008.2508 - Manut. das Ativ. das Unidades Basicas de Saude PAB
10.301.0008.2511 - Manut Ativ Progr Melhoria Acesso e Qualidade PMAQ
10.301.0008.2529 - Manut das Ativ da Central de Regulacao SISREG
10.302.0008.2513 - Manutencao das Atividades da Rede Hospitalar MAC
10.302.0008.2514 - Manut Ativ do Centro Odontologico CEO
10.302.0008.2515 - Manut Ativ Centro de Atenção Psicossocial CAPS
10.302.0008.2519 - Implantacao e Manut do SAMU Servicos de Atendimento Móvel de Urgência
10.302.0008.2521 - Manut das Ativ Rede Viver Sem Limites CER
10.302.0008.2522 - Manut. das Ativ. do Programa de Atencao Domiciliar
10.302.0008.2523 - Implantacao da Rede Urgencia e Emergencia RUE
10.302.0008.2531 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HS
10.302.0008.2532 - Centro de Parto Normal CPN
10.304.0008.2524 - Implementacao e Manut das Ativ Vigilancia Sanitária
10.305.0008.2526 - Implem e Manut das Ativ da Vigilancia e Promocao em Saúde
10.305.0008.2527 - Vigilancia, Prevencao e Controle das Hepatites Viraes

10.302.0008.2500 - Const /Refor /Ampliações das Unid Fisicas de Saúde
10.122.0008.2503 - Recursos de Convenios Uniao/Estado
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
**Fonte de Recurso:** SUS-107, SUP-307, CONV-213, RP-102, Remuneração de Depósitos bancários – 194.
**Nº. DA PROPOSTA:** 07582.909000/1180-04
**Nº. DA PROPOSTA:** 07582.909000/1180-02
**Nº. DA PROPOSTA:** 07582.909000/1180-01
**Nº. DA PROPOSTA:** 907582/17-003
**Nº. DA PROPOSTA:** 07582.909000/1150-01

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**9.1** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
**9.2** Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
**9.3** Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
**9.4** Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

**CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
**10.1.2** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
**10.1.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**10.1.4** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
**10.1.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

**CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**11.1** Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
**11.2** A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
**11.3** A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
**11.4** A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
**11.5** Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
**11.6** Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
**11.7** Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
**11.8** Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
**11.9** Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS**
**12.1** Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
**12.1.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.1.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
**12.1.3.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
**12.1.3.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
**12.1.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
**12.1.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
**12.1.4.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
**12.1.4.3** Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**12.1.5**Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
**12.1.5.1** Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**13.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
**13.2** Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
**13.3** Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
**14.1** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
**14.1.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

**CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**15.1 Da Contratada**
**15.1.1** A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
**15.1.2** Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
**15.1.3** Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
**15.1.4** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
**15.1.5** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
**15.1.6** O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento contará o prazo citado no item 4.2.1
**15.1.7** Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
**15.1.8** Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
**15.1.9** Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
**15.1.10** Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
**15.1.11** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
**15.1.12** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
**15.1.13** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
**15.1.14** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
**15.1.15** A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
**15.1.16** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**15.1.17** A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
**15.1.18** A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
**15.1.19** Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
**15.1.20** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
**15.1.21** Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
**15.1.22** Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
**15.1.23** Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
**15.1.24** Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
**15.1.25** Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
**15.1.26** A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
**15.1.27** Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
**15.1.28** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
**15.1.29** A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**16.1 Da Contratante**

**16.1.1** Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
**16.1.2** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
**16.1.3** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
**16.1.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
**16.1.5** Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
**16.1.6** Receber os materiais de acordo com as especificações;
**16.1.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
**16.1.8** Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
**16.1.9** Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
**16.1.10** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
**16.1.11** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
**16.1.12** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
**16.1.13** Definir local de instalação na Unidade de Saúde
**16.1.14** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação

**CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO**
**17.1** Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
**a)** Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
**b)** Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
**c)** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
**d)** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
**e)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
**f)** Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
**g)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**h)** No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
**i)** O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
**j)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
**18.1** São participantes desta ata a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

**CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**19.1** Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
**192** As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
**19.3** Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
**19.4** Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
**19.5** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
**19.6** A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
**19.7** Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**19.8** A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
**19.9** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**19.10** Somente poderão ser utilizados produtos que:
**19.10.1** Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
**19.10.2** Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
**19.10.3** Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
**19.10.4** Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
**19.10.5** Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
**19.10.6** Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT ou INMETRO, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;

**CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO**

**20.1** O período de garantia total dos ares-condicionados referente a defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de todos os materiais permanentes, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior;

**20.2** A garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos provenientes de fábrica, ou de má instalação, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;

**20.3** Para os atendimentos em que ficar constatada a necessidade de reposição de peças, deverá ser considerado o tempo máximo de 10 (dez) dias úteis;

**20.4** Durante o período de garantia total dos ares-condicionados, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do equipamento sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

**20.5** A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário do equipamento na operacionalidade e manutenção corretas do equipamento.

**20.6** Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

**20.7** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

**20.8** O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento, ou seja, após a devida instalação;

**20.9** O serviço de garantia, durante a vigência, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada equipamento, a fim de manter o em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;

**a)** Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências onde se encontrar os materiais instalados, salvo nos casos em que a infraestrutura das Unidades de Saúde não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos equipamentos fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Unidade;

**20.10** O início do atendimento da garantia não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Unidade de Saúde solicitante, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas no contrato.

**a)** Entende-se por início do atendimento, para os fins a que se destina esta Justificativa de Compras, à hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

**20.11** O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do início do atendimento;

**a)** Entende-se por término do atendimento, para os fins a que se destina esta Justificativa de Compras, o momento em que o equipamento passa a estar disponível para o uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local original de instalação;

**b)** Nos casos devidamente justificados pelo fornecedor, poderá ser prorrogado o prazo para término do atendimento, desde que a justificativa seja apresentada antes de concluído o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do início do atendimento e está justificativa tenha sido aceita pelos Diretores das Unidades de Saúde que tenha solicitado os serviços, inclusive com a indicação de uma nova data limite para o término do atendimento;

**20.12** Os serviços extraordinários que venham a se tornar necessários, nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário, somente poderão ser executados após prévio orçamento especifico, expressamente aceito pelo Secretário Municipal de Saúde;

**a)** A comprovação dos problemas de funcionamento, tanto dos materiais permanentes e consumo, deste Termo de Referência quanto de seus componentes, deverá ser feita mediante laudo emitido por um técnico que tenha detectado o problema e ratificado pelo fornecedor;

**20.13** Cabe a todos materiais do Termo de Referência, que todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos materiais deverão ser novas, originais e genuínas, sem ônus a Administração Pública;

**20.14** Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, a ***Comissão para o Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde*** poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;

**20.15** A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

**a)** Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens;

**b)** Não serão aceitos objetos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

**c)** As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

**20.16** Aplicam-se, no que couberem, os temos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto a oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação.

**CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO**

**21.1** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

**21.2** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**21.2.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**21.3** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**21.4 Condições para assinatura do contrato**

**21.4.1** Prazo da contratação/Vigência

**21.4.1.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto

no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
**21.4.2** Da transferência do contrato
**21.4.2.1** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
**21.4.3** Da assinatura do contrato
**21.4.3.1** O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
**21.4.3.2** Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
**21.4.3.3** É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
**21.4.4** Rescisão do contrato
**21.4.4.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
**21.4.4.2** Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
**21.4.4.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
**21.4.5** Do reajuste do contrato
**21.4.5.1** Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
**21.4.5.2** Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**
**22.1** Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

**CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018**
**23.1** Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
**23.1.1** "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

**CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**24.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
**24.2** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
**24.3** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS**
**25.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**26.1** Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 069/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 7161/SEMSAU/2018**
**26.2** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 069/2018/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**CLÁUSULA XXVII – DO FORO**
**27.1** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

***ADRIANO DOS SANTOS***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Luguimar Comércio e Servicos LTDA – EPP
CNPJ: 09.635.823/0001-68
Representante:
***OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES***

**Publicado por:**
Maurilio do Nascimento Oliveira
**Código Identificador:**01A6E548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SEMPOG/2018 PROCESSO Nº. 10.218/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2017 – GSRP/PMA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS ANTIMICROBIANOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27 dias do mês agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **13** do valor de R$ 1,29 para R$ 3,92 em favor da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado a Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Distrito Indústrial - CEP: 99.706-300 – Erechim/RS, CNPJ: **12.889.035/0001-02**, neste ato representada por sua procuradora legal a Srª **Briani Bender**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SJS/RS** do pregão eletrônico n.º 084/SEMPOG/17, Processo n.º 10.218/SEMSAU/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS ANTIMICROBIANOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. ANTERIOR | V. UNIT. ATUAL | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **13** | 33.000 | Ampola | Ceftriaxona 1g inj. pó para suspensão injetável EV | triaxton | 1,29 | 3,92 | INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 |

***ADRIANO DOS SANTOS***
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante:
***BRIANI BENDER***

**Publicado por:**
Maurilio do Nascimento Oliveira
**Código Identificador:**516BCCEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SEMPOG/2018 PROCESSO Nº. 11.464/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2017 – GSRP/PMA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO TIPO:** abaixador de língua, absorvente higiênico, algodão hidrófilo, atadura ortopédica de algodão, almotolia plástica, atadura crepe, atadura gessada, bolsa térmica, clamp umbilical, colar cervical, colchão de ar, coletor de urina, compressa de gaze hidrófila, especula vaginal desc., fita cirúrgica, luva cirúrgica desc., luva para procedimento, mascara desc., pulseira de identificação infantil e adulto, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27 dias do mês agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **44** do valor de R$ 11,50 para R$ 15,50 em favor da empresa **MBR FERNANDES - EPP**, situado a Rua Anísio Serrão, nº. 1712 Centro – CEP: 76.964-110 – Cacoal/RO, CNPJ: **16.845.253/0001-04**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **956.675.632-15** RG sob o nº. **000892790 SSP/RO** do pregão eletrônico n.º 083/SEMPOG/17, Processo n.º 11.464/SEMSAU/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. ANTERIOR | V. UNIT. ATUAL | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **44** | 8.750 | pacote | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO (NBR13843). COM 13 FIOS POR CM2. TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM QUANDO DOBRADA E 15CMX30CM QUANDO ABERTA. SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEG. UNID. ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE SÃO DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA EMBALAGEM E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR). PACOTE COM 500 UNIDADES | clean | 11,50 | 15,50 | MBR FERNANDES – EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 |

***ADRIANO DOS SANTOS***
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
MBR Fernandes – EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Representante:
***MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES***

**Publicado por:**
Maurilio do Nascimento Oliveira
**Código Identificador:**FCF4B02B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SEMPOG/2018 PROCESSO Nº. 11.464/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2017 – GSRP/PMA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO TIPO:** abaixador de língua, absorvente higiênico, algodão hidrófilo, atadura ortopédica de algodão, almotolia plástica, atadura crepe, atadura gessada, bolsa térmica, clamp umbilical, colar cervical, colchão de ar, coletor de urina, compressa de gaze hidrófila, especula vaginal desc., fita cirúrgica, luva cirúrgica desc., luva para procedimento, mascara desc., pulseira de identificação infantil e adulto, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27 dias do mês agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **18** do valor de R$ 2,66 para R$ 3,25 item **78** do valor de R$ 14,62 para R$ 20,00 item **79** do valor de R$ 14,62 para R$ 20,00 item **80** do valor de R$ 14,62 para R$ 20,00 em favor da empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME**, situado a Rua: Galileu, nº. 220, Qd. 26, Lotes. 05/09 Bairro: Jardim Europa – CEP: 74.325-060 – Goiânia/GO, CNPJ: **06.696.359/0001-21**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Rodrigo Carneiro Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **788.551.601-68** RG sob o nº. **3.545.526 SSP/GO** d pregão eletrônico n.º 083/SEMPOG/17, Processo n.º 11.464/SEMSAU/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. ANTERIOR | V. UNIT. ATUAL | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | 7.500 | rolo | ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 15 CM X 4 M: ELABORADA A PARTIR DE TECIDO TIPO TELA, MALHA TRANÇADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL. GESSO NÃO DEVE SE DESPRENDER DO TECIDO DURANTE A MANIPULAÇÃO. DEVE POSSUIR LATERAIS (EM SUA MAIOR EXTENSÃO) COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DOAPARELHO GESSADO E TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 E 6 MINUTOS. TAMANHO: 10CMX3M, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA | cremer | 2,66 | 3,25 | RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 06.696.359/0001-21 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ANVISA. | | | | |
| **78** | 3.250 | caixa | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | utile | 14,62 | 20,00 | RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 06.696.359/0001-21 |
| **79** | 5.265 | caixa | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | utile | 14,62 | 20,00 | RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 06.696.359/0001-21 |
| **80** | 5.265 | caixa | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | utile | 14,62 | 20,00 | RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 06.696.359/0001-21 |

***ADRIANO DOS SANTOS***
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
Recmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI - ME
CNPJ: 06.696.359/0001-21
Representante:
***RODRIGO CARNEIRO SANTOS***

**Publicado por:**
Maurilio do Nascimento Oliveira
**Código Identificador:**2CBEF4E2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DECRETO Nº 6.903/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes,com agendamentos disponibilizados aos pacientes regulados pela SEMUSA, encaminhados a Vilhena e demais localidades, conforme determinação da central de Regulação da SESAU/RO, e também o transporte de pacientes via mandato judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI, garantindo aquisição de material de consumo (alimentos, medicação, pensos, e outros) visando sempre à qualidade do funcionamento e atendimento a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde. – FMS.

| **A** | | | | **B** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | **A REDUZIR/VINCULAR** | | | |
| **13.001.10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | | **13.001.10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | |
| **1.07.40** | | **Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar** | | **1.07.40** | | **Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar** | |
| 71 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | 73 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **3.07.16** | | **Rec. Exerc. Anterior - MAC** | | **3.07.16** | | **Rec. Exerc. Anterior - MAC** | |
| 144 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 148 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **40.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de agostode 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***RICARDO DE SÁ VIEIRA***
Subprocurador- Geral do Município
OAB/RO 995

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**A262DAED

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018**
**PROCESSO N.º 308/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/SRP/2018**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/SRP/2018** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 031/2018**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3535-3018/3068
ENDEREÇO: ALAMEDA DO YPÊ, Nº 1740 – SETRO 01 – ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-074
NOME DO REPRESENTANTE: CÍCERO CARLOS RIBEIRO.

**VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ***CAFÉ TORRADO E MOIDO****, COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE GRÃO ARÁBICO E NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE GRÃO COM NILON, EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABORES PRÓPRIOS, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.* | **CENTENÁRIO** | **PCT** | **1.140** | **R$ 11,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 02 | ***BATATA INGLESA*** LAVADA DE 1ª QUALIDADE *TAMANHO MEDIO A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.* | **NACIONAL** | **KG** | **1.500** | **R$ 2,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 03 | ***BATATAS DOCES*** IN NATURA GENUÍNAS SÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO COLOCAÇÃO INFORME; INSENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀCASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICAMECÂNICA OU BIOLOGICA, PODENDO SER ORGÃNICO. | **LIANE** | **KG** | **260** | **R$ 3,95** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | ***VINAGRE*** FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO 750 ML. | **VIRROSAS** | **UN** | **158** | **R$ 2,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 05 | ***PÃO FRANCES*** 50 GRAMAS DE 50 GRAMAS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSAS PREPARADA OBRIGATÓRIAMENTE POR FARINHA DE TRIGO, SAL (LORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, E SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO, CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. | **ARTESANALIS** | **KG** | **840** | **R$ 10,42** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 06 | ***CENOURA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO. | **NACIONAL** | **KG** | **620** | **R$ 4,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 07 | ***ALHO*** DE 1ª QUALIDADE ,EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | **REAL** | **KG** | **253** | **R$ 19,10** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 08 | ***CEBOLA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE,DO ESTADO,GRAÚDA,CONFORME CLASSIFICAÇÃO BOLETIM DO CEAG SP, COM CARACTERISTICAS QUE ATENDEM AS NTA 12 E 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTO SARC/ANVISA/IMETRO Nº 009,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. | **NACIONAL** | **KG** | **700** | **R$ 3,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 09 | ***ÓLEO DE SOJA*** REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE,REFINADO,EMBALAGEM 900ML(PET),CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,PESO LIQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML. | **SOYA** | **CX** | **123** | **R$ 75,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 10 | ***CARNE BOVINA*** "TIPO ACEM DE 2ª QUALIDADE, RESFRIADA SEM OSSO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA PELA PEÇA APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **300** | **R$ 14,85** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 11 | ***CARNE BOVINA*** 1º QUALIDADE (TIPO COXAO MOLE). 1ª QUALIDADE, RESFRIADA SEM OSSO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA PELA PEÇA APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **500** | **R$ 19,65** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 12 | ***MILHO DE CANJICA*** TIPO 1, PACOTES DE 500G,DESPELICULADA,EMBALAGEM CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G. | **BERNARDO** | **KG** | **110** | **R$ 4,10** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 13 | ***CARNE BOVINA*** MOÍDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA .ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS,CHEIRO E SABOR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGON** | **KG** | **300** | **R$ 14,60** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 14 | ***LINGUIÇA TOSCANA*** LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE INDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMEROS DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO,E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DATA DE VALIDADE MININA DE 6 MESSES A CONTAR DA D ATA DE ENTREGA DO PRODUTO,CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO. | **SEARA** | **KG** | **530** | **R$ 12,60** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 15 | ***CARNE SUINA*** RESFRIADA, DE 1º QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA,LIVRE DE APARAS,CONSISTENCIA E ELÁSTICA E CERTIFICADA DE INPEÇÃO. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **SEARA** | **KG** | **530** | **R$ 14,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 16 | ***LEITE DE COCO*** GARRAFAS DE 500 ML. CAIXA COM 12X500. | **COPRA** | **CX** | **03** | **R$ 110,40** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 17 | ***OVOS*** DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 30 UND | **GRANJA BRASIL** | **CTL** | **425** | **R$ 15,28** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 18 | ***BETERRABA*** DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE - IN NATURA | **NACIONAL** | **KG** | **539** | **R$ 4,18** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 19 | ***AMENDOIM CRU*** TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. | **BERNARDO** | **PCT** | **130** | **R$ 11,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 20 | ***BANANA DE FRITAR*** DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM FUNGOS E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO. | **REGIÃO** | **KG** | **360** | **R$ 4,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 21 | ***CHÁ MATE*** EMPACOTADO COM 250GR LIQUIDA, COM ASPECTO, COR, AROMA, E SABOR PRÓPRIO,COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA, PUREZA E QUALIDADE DESCRITAS NA EMBALAGEM,FABRICADO NO BRASIL, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES, CONTADOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | **SANTO ANTÔNIO** | **UN** | **340** | **R$ 7,05** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 22 | ***CRAVO DA INDIA*** PCT COM 10 G | **MUNDIAL** | **UN** | **60** | **R$ 3,05** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 23 | ***ERVA DOCE***, PACOTE DE 40 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CHÁ; DE ERVA DOCE; COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA. | **MUNDIAL** | **UN** | **15** | **R$ 5,85** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 24 | ***CANELA PROVENIENTE DE CASCAS***, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. SAQUINHOS COM 10G. CAIXA COM 25 SAQUINHOS. | **MUNDIAL** | **UN** | **55** | **R$ 2,92** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 25 | ***MACARRÃO DE SÊMULA*** TIPO PARAFUSO PCT 500G TIPO SÊMULA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PACOTES DE 500 G,ONDE EM UMA PORÇÃO DE 55 G CONTENHAM 200 KCAL,43 G DE CARBOIDRATO E 6 G DE PROTEINA.CEREAIS FARINÁCEOS E LEGUMINOSSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA,PARASSITAS,FUNGOS,VESTÍGOS DE INSETOS,LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA | **LIANE** | **UN** | **280** | **R$ 2,85** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 26 | ***MACARRÃO TIPO COCHINHA*** PCT 500G | **LIANE** | **PCT** | **10** | **R$ 3,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 27 | ***MACARRÃO TIPO ESPAGUETE*** DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM, 500GR, RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | **LIANE** | **UN** | **150** | **R$ 2,65** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 28 | ***FUBA DE MILHO*** FINO 1ª QUALIDADE FARDO COM 20 PACOTES DE 1 KILO | **BERNARDO** | **FD** | **42** | **R$ 3,15** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 29 | ***POLPA DE FRUTAS*** VARIADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM DE 500G. DEVE CONTER A | **PROVE** | **KG** | **470** | **R$ 13,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTRO OBRIGATÓRIO DO MINISTÉRIO COMPETENTE. | | | | | |
| 30 | ***PRESUNTO*** SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G. | **SEARA** | **KG** | **310** | **R$ 25,85** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 31 | ***QUEIJO DO TIPO MUSSARELA*** 1ª QUALIDADE,A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASPARENTE E ATÓXICO,LIMPO,NÃO VIOLADO,RESISTENTE , QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUESINTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30 GRAMAS. | **MILKBOM** | **KG** | **190** | **R$ 22,65** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 32 | ***ACHOCOLATADO EM PÓ*** DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NESCAU OU TODDY. | **CHOCOCELLI** | **UN** | **170** | **R$ 6,95** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 33 | ***AÇÚCAR CRISTALIZADO***, SACAROZE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA PACOTE DE 2 kg. | **DOCE DIA** | **FD** | **186** | **R$ 59,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 34 | ***FRANGO CONGELADO*** COXA E SOBRE-COXA SEM TEMPEROS DE 1ª QUALIDADE,CONGEL ADOPOR PROCESSO RÁPIDO E CONCERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAL QUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO, CADA UNIDADE, DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE | **AVENORTE** | **KG** | **1.830** | **R$ 6,10** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 35 | ***FARINHA DE MANDIOCA***, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 1KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | **SANTA ROSA** | **KG** | **270** | **R$ 5,99** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 36 | ***FARINHA DE TRIGO*** COM FERMENTO ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES. | **DONA BENTA** | **FD** | **160** | **R$ 39,90** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 37 | ***FARINHA DE TRIGO*** SEM FERMENTO ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRASPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESIDENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRO DUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES. | **CONSOLATA** | **FD** | **71** | **R$ 31,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 38 | ***MISTURA PARA BOLOS*** SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 450 GRAMAS. | **DONA BENTA** | **UN** | **260** | **R$ 4,95** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 39 | ***ABOBORA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA MADURA | **REGIÃO** | **KG** | **360** | **R$ 2,65** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 40 | ***MILHO DE PIPOCA*** Acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs., A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 24 unidades. | **BERNARDO** | **FD** | **20** | **R$ 60,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 41 | ***AMIDO DE MILHO*** - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FAB RICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NAO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84 % P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P- EMBALAGEM DE NO MÍN IMO 500G. | **BERNARDO** | **UN** | **80** | **R$ 6,40** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 42 | ***ARROZ*** POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, COM TOLERÂNCIA DE GRÃOS QUEBRADOS MÁXIMO DE 10%; RENDIMENTO MÍNIMO DE COCÇÃO: 2,75; EMBALAGEM DE 5 QUILOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM 05 KG FARDO COM 06 PACOTES. | **SOBERANO** | **FD** | **146** | **R$ 75,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 43 | ***FEIJÃO CARIOQUINHA*** TIPO 1 ,LIMPO,EXTRA,1ª QUALIDADE,CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE,TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS,LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. FARDO COM 10 UNIDADES | **BRASILEIRINHO** | **FD** | **77** | **R$ 115,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 44 | ***SAL REFINADO*** IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG. | **BERNARDO** | **PCT** | **300** | **R$ 1,55** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 45 | ***TOMATE DO TIPO PAULISTA***, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), DE 1ª QUALIDADE EM QUILO, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL - IN NATURA. | **REGIÃO** | **KG** | **880** | **R$ 5,98** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 46 | ***BANANA MAÇA***, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURA, CASCAS SÃS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | **REGIÃO** | **KG** | **450** | **R$ 5,15** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 47 | ***SARDINHA*** AO ÓLEO COMESTIVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 130 GRAMAS. CAIXA COM 50 UNIDADES | **PALMEIRA** | **CX** | **33** | **R$ 200,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 48 | ***COCO RALADO*** *ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 100 GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 24 UNIDADES* | **SOCOCO** | **FD** | **10** | **R$ 108,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 49 | ***CREME DE LEITE*** EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | **MOCOCA** | **CX** | **42** | **R$ 74,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 50 | ***BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER*** INTEGRAL SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO | **LIANE** | **CX** | **07** | **R$ 120,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS. | | | | | |
| 51 | ***BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER***: SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS. | **LIANE** | **CX** | **36** | **R$ 70,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 52 | ***BISCOITO DOCE***: TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 400G. | **LIANE** | **CX** | **36** | **R$ 70,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 53 | ***MAIONESE*** INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO, MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. | **BERNARDO** | **POTE** | **604** | **R$ 6,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 54 | ***SALSICHA TIPO HOT DOG*** (CARNE BOVINA E SUINA), RESFRIADA OU CONGELADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999, SELO DO SIF. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA SER A DATA DE PROCESSAMENTO SUPERIOR A 10 DIAS. A ENTREGA DEVE SER FEITA NA TEMPERATURA DE ATÉ 12ºC. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E/OU EMBALAGENS DANIFICADAS. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS. | **FRIATO** | **KG** | **420** | **R$ 7,05** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 55 | ***COLORAU*** (COLORÍFICO NATURAL), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 500G, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | **MUNDIAL** | **UN** | **140** | **R$ 6,59** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 56 | ***OREGANO DESIDRATADO*** PACOTES COM 10 GRAMAS | **MUNDIAL** | **UN** | **40** | **R$ 3,30** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 57 | ***REPOLHO VERDE*** TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. FIRME DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. | **NACIONAL** | **KG** | **765** | **R$ 3,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 58 | ***MANDIOCA DA REGIAO*** | **REGIÃO** | **KG** | **310** | **R$ 2,93** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 59 | ***PIMENTÃO VERDE*** DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | **REGIÃO** | **KG** | **236** | **R$ 6,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 60 | ***PEPINO*** NOVO TAM. MÉDIO DE 1ª QUALIDADE EM KG. VALIDADE SEMANAL - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | **REGIÃO** | **KG** | **410** | **R$ 3,40** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 61 | ***LEITE EM PO INTEGRAL*** EMBALAGEM PACOTE C/ 400 GR, FARDO COM 25 UNIDADES | **TRADIÇÃO** | **FD** | **13** | **R$ 254,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 62 | ***LEITE INTEGRAL*** DE 1ª QUALIDADE TIPO LONGA VIDA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES . CAIXA CONTENDO 16X1 LITRO. | **TRADIÇÃO** | **CX** | **247** | **R$ 48,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 63 | ***ERVILHA EM CONSERVA*** CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200 G | **OLE** | **CX** | **23** | **R$ 67,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 64 | ***MILHO VERDE*** EM CONSERVAO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200G | **OLE** | **CX** | **15** | **R$ 60,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 65 | FARDO DE ***REFRIGERANTE*** DE 02 LITROS SABORES VARIADOS C/ 06 UND | **FRISKY** | **FD** | **50** | **R$ 24,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 66 | ***LEITE CONDENSADO*** CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS | **TRADIÇÃO** | **CX** | **72** | **R$ 96,10** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 67 | ***MARGARINA VEGETAL***, SEM GORDURA TRANS, COM ÓLEO HIDROGENADO, COM SAL, 65% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE UM 1KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | **DELINE** | **UN** | **40** | **R$ 10,55** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 68 | IOGURTE PCT C/ 900G DE DIVERSOS SABORES | **VERYGURT** | **PCT** | **450** | **R$ 6,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 69 | ***MAÇÃ*** FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA II, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. | **NACIONAL** | **KG** | **394** | **R$ 5,90** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 70 | ***LARANJA*** DE 1ª QUALIDADE IN NATURA | **PAULISTA** | **KG** | **723** | **R$ 2,73** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 71 | ***MELÃO*** BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES ,LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | **AMARELO** | **KG** | **200** | **R$ 5,15** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 72 | ***MELANCIA*** FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA. | **REGIÃO** | **KG** | **600** | **R$ 2,88** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 73 | ***ABACAXI*** DE 1ª QUALIDADE IN NATURA | **REGIÃO** | **UN** | **690** | **R$ 4,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 74 | ***DOCE DE GOIABA***: ACONDICIONADA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 400 GRAMAS | **VAL** | **CX** | **18** | **R$ 72,20** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 75 | ***DOCE DE LEITE*** COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E LISA COM AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE AÇÚCAR, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PESANDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 400 GRAMAS | **MIRAELLA** | **CX** | **15** | **R$ 82,60** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 76 | ***FERMENTO BIOLOGICO***; DESIDRATADO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADAÁ VÁCUO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 | **SAF** | **UN** | **40** | **R$ 26,30** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA. | | | | | |
| 77 | ***EXTRATO DE TOMATE*** CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTESARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12-01, RDC 259 -02, RDC 360-03, RDC 272-05, RDC 14-14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA. | **VAL** | **CX** | **133** | **R$ 56,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 78 | ***FERMENTO EM PÓ QUÍMICO***, EMBAL PLÁSTICA DE 250G, CONTENDO FOSFATO MONOCÁLCIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. | **ROYAL** | **UN** | **226** | **R$ 8,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 79 | ***CARNE BOVINA "TIPO ALCATARA"*** DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA SEM ASSO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA,LIVRE DE APARAS,COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PEÇA,APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTENCIA FIRME E ELÁSTICA. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **200** | **R$ 23,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 80 | ***MAMÃO*** DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | **REGIÃO** | **KG** | **450** | **R$ 4,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 81 | ***GELATINA SABOR MORANGO*** AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS. | **SOL** | **UN** | **24** | **R$ 3,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 82 | ***GELATINA SABOR CEREJA*** AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATI ZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS. | **SOL** | **UN** | **24** | **R$ 2,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 83 | ***GELATINA SABOR ABACAXI*** AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS | **SOL** | **UN** | **24** | **R$ 2,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 84 | ***GELATINA SABOR UVA AÇÚCAR***, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS. | **SOL** | **UN** | **24** | **R$ 2,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 85 | ***GELATINA SABOR UVA*** Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas. | **SOL** | **UN** | **24** | **R$ 2,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 86 | ***CHÁ MATE*** 200 GRAMAS CAIXA C/ 30 UND. | **RICCO** | **UN** | **600** | **R$ 7,15** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 87 | ***MILHO DE PIPOCA*** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA | **BERNARDO** | **FD** | **11** | **R$ 49,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 88 | ***BISCOITO DE LEITE*** PACOTE DE 400 GRAMAS. | **LIANE** | **UN** | **300** | **R$ 4,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 89 | ***TEMPERO PRONTO COMPLETO*** EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN | **ARISCO** | **POTE** | **60** | **R$ 9,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 90 | ***CARNE BOVINA*** DE 1ª QUALIDADE (TIPO CONTRA FILE)DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CONTRA FILE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM ,SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDA DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **850** | **R$ 23,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 91 | ***CARNE BOVINA*** DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COSTELA MINDINHA) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESOS CONTIDOS NA EMBALAGEM. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **300** | **R$ 13,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 92 | ***CARNE BOVINA*** MOÍDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESOS CONTIDOS NA EMBALAGEM. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGON** | **KG** | **300** | **R$ 14,19** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 93 | ***CARNE BOVINA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CHÃ DE FORA) - IN NATURA EM BIFES. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **100** | **R$ 20,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 94 | ***COCHA E SOBRE COXA DE FRANGO*** DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOT/VALIDADE COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF). *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **AVENORTE** | **KG** | **600** | **R$ 7,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 95 | ***PEITO DE FRANGO***, IN NATURA, SEM OSSO, RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SEM CRISTAIS DE GELO, PACOTE DE ATÉ 3KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | **AVENORTE** | **KG** | **300** | **R$ 9,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 96 | ***LINGUIÇA CALABRESA*** | **SEARA** | **KG** | **400** | **R$ 12,95** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 97 | ***BACON*** | **EXCELENCIA** | **KG** | **200** | **R$ 20,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 98 | ***PEIXE TAMBAQUI*** LIMPO E FATIADO | **TAMBAQUI** | **KG** | **600** | **R$ 17,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 99 | ***PEIXE FILETADO CONGELADO***; DE COURO, PRIMEIRA QUALIDADE- SEM ESPINHA, CONGELADO, E MBALADO EM SACO PLÁSTICO. | **ZALTANA PESCADOS** | **KG** | **200** | **R$ 20,21** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 100 | ***MARGARINA*** COM NO MIN. 60% LÍPIDIOS POTE DE 500 GR | **DELINE** | **CX** | **62** | **R$ 70,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 101 | ***BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA*** EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CIXA CONTENDO 20 PACOTES | **LIANE** | **CX** | **100** | **R$ 99,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | ***LEITE DE COCO*** 500 ML | **SOCOCO** | **GF** | **150** | **R$ 9,20** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 103 | ***SELETA DE LEGUMES*** EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 GRAMAS. | **OLE** | **UN** | **300** | **R$ 2,75** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 104 | ***CHA ERVA DOCE***: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 450G. | **LEÃO** | **CX** | **30** | **R$ 8,06** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 105 | ***PIMENTA DO REINO*** EMBALADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS | **MUNDIAL** | **PCT** | **33** | **R$ 5,18** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 106 | ***SUCO EM PÓ*** PACOTE DE 30 GRAMAS SABORES VARIADO. | **FRISKO** | **UN** | **1.000** | **R$ 1,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 107 | ***SUCO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO*** DE DIVERSOS SABORES COM EMBALAGEM DE 1 LITRO CADA, DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE FIXADA DE ACORDO COM INSPEÇÃO. | **SEREGY** | **UN** | **500** | **R$ 7,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 108 | ***FEIJÃO PRETO*** TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TE RROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0, 5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOASELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES 01 KG FARDO 30X01 | **BERNARDO** | **FD** | **05** | **R$ 170,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 109 | ***CHUCHU*** DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, LAVADAS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. | **REGIÃO** | **KG** | **440** | **R$ 3,20** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 110 | ***ALFACE*** DE 1º QUALIDADE EM MAÇOS | **REGIÃO** | **MAÇO** | **400** | **R$ 3,10** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 111 | ***RUCULA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA | **REGIÃO** | **MAÇO** | **230** | **R$ 2,95** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 112 | ***ABOBRINHA*** | **REGIÃO** | **KG** | **180** | **R$ 2,95** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 113 | ***COUVE FOLHA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE- COM MAÇOS DE FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. | **REGIÃO** | **MAÇO** | **180** | **R$ 3,20** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 114 | ***AZEITE DE OLIVA*** PURO EXTRA VIRGEM SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | **OLE** | **CX** | **10** | **R$ 288,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 115 | ***CARNE BOVINA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO ALCATRA) IN NATURA COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM. | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **300** | **R$ 20,49** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 116 | ***CARNE BOVINA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COXÃO MOLE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **850** | **R$ 20,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 117 | ***MELÃO IN NATURA*** | **AMARELO** | **KG** | **250** | **R$ 5,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 118 | ***ACELGA DE 1ª QUALIDADE.*** | **NACIONAL** | **UN** | **50** | **R$ 7,88** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 119 | ***BANANA DA TERRA*** DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCAS SÃS, SEM RUPTURA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | **REGIÃO** | **KG** | **120** | **R$ 4,79** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 120 | ***AZEITONA VERDE***; EMBALAGEM DE VIDRO DE 500G PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. | **OLE** | **POTE** | **200** | **R$ 13,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 121 | ***CALDO DE CARNE*** CAIXA CONTENDO 2 CUBOS. | **ARISCO** | **UN** | **273** | **R$ 2,98** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 122 | ***CHEIRO VERDE*** 1ª QUALIDADE - IN NATURA | **REGIÃO** | **MAÇO** | **200** | **R$ 2,60** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 123 | ***REPOLHO ROXO*** DE 1ª QUALIDADE IN NATURA | **NACIONAL** | **KG** | **150** | **R$ 3,28** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 124 | ***LIMÃO TAITI*** DE 1ª QUALIDADE IN NATURA | **REGIÃO** | **KG** | **100** | **R$ 3,60** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 125 | ***MAXIXE*** DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA | **REGIÃO** | **KG** | **50** | **R$ 5,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 126 | ***JILÓ*** DE PRIMEIRA QUALIDADE DA REGIÃO | **REGIÃO** | **KG** | **30** | **R$ 5,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 127 | ***ALMEIRÃO*** DE 1ª QUALIDADE | **REGIÃO** | **MAÇO** | **50** | **R$ 3,14** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 128 | ***QUIABO*** DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA | **REGIÃO** | **KG** | **50** | **R$ 6,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 129 | ***PÃO DOCE*** COM NO MINÍMO 70 GRAMAS | **ARTESANALIS** | **UN** | **16.000** | **R$ 1,79** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 130 | ***PÃO DE FORMA*** EMBALAGEM DE 400 GRAMAS | **ARTESANALIS** | **UN** | **1.005** | **R$ 7,65** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 131 | ***PÃO DE LEITE*** EMBALAGENS CONTENDO 400 GRAMAS | **ARTESANALIS** | **UN** | **1.200** | **R$ 7,40** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 132 | ***BERINJELA*** DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA | **REGIÃO** | **KG** | **80** | **R$ 6,40** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 133 | ***APRESUNTADO*** DE 1ª QUALIDADE FATIADO E EMBALADO EM EMBALAGENS DE 1 KILO | **SEARA** | **KG** | **100** | **R$ 19,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 134 | ***MORTADELA*** COMUM FATIADA E EMBALADA EM EMBALAGENS DE 1KG | **PERDIGÃO** | **KG** | **200** | **R$ 12,90** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 135 | ***MORTADELA*** BOLONHA | **PERDIGÃO** | **KG** | **100** | **R$ 23,65** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 136 | ***MANTEICA*** COM SAL OBTIDA PELA PASTEURIZAÇÃO DO LEITE EMBALADA EM POTES PLASTICOS RESISTENTES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIG ÊNCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. | **TRADIÇÃO** | **POTE** | **66** | **R$ 19,30** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 137 | ***INHAME*** | **REGIÃO** | **KG** | **70** | **R$ 6,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 138 | ***TEMPERO EM PÓ*** SACHES COM 60 GRAMAS | **SAZON** | **UN** | **555** | **R$ 4,90** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 139 | ***CARNE BOVINA MOIDA*** DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE,CONGELADA.ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS. | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **800** | **R$ 16,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 140 | ***BISCOITO MAIZENA*** OU ROSQUINHA DE LEITE 20X400G, PRIMEIRA QUALIDADE | **LIANE** | **CX** | **04** | **R$ 90,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 141 | ***SUCO DE FRUTA*** 100% NATURAL SABOR PESSEGO, PRONTO PARA CONSUMO, NAO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO EM EMBALA GEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF . ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. | **SEREGY** | **UN** | **20** | **R$ 6,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 142 | ***SUCO DE FRUTA*** 100% NATURAL SABOR MANGA, PRONTO PARA CONSUMO, NAO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF. ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. | **SEREGY** | **UN** | **20** | **R$ 6,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 143 | ***SUCO DE FRUTA*** 100% NATURAL SABOR UVA, PRONTO PARA CONSUMO, NAO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF. EST AMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. | **SEREGY** | **UN** | **20** | **R$ 7,15** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 144 | ***SUCO DE FRUTA*** 100% NATURAL SABOR GOIABA, PRONTO PARA CONSUMO, NAO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO EM EMBALAGE M ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF. ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. | **SEREGY** | **UN** | **20** | **R$ 6,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 145 | FRUTAS UVA | **RUBI** | **KG** | **10** | **R$ 11,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 146 | ***CARNE BOVINA*** TIPO CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE COM SELO DE INSPEÇÃO E CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **FRIDORÍFICO DALLAS** | **KG** | **340** | **R$ 23,49** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 147 | ***PEITO DE FRANGO*** - COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICA NTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **AVENORTE** | **KG** | **80** | **R$ 9,30** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 148 | ***PEITO DE FRANGO*** - COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. *O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.* | **AVENORTE** | **PCT** | **60** | **R$ 14,09** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 149 | ***AZEITONA*** DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS | **CAMPO BELO** | **UN** | **20** | **R$ 13,58** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 150 | ***CENOURA*** DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRA NSPARENTE. | **NACIONAL** | **KG** | **30** | **R$ 7,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 151 | ***MORANGOS*** DE 1ª QUALIDADE MADUROS E FIRMES | **NACIONAL** | **KG** | **20** | **R$ 33,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 152 | ***CHAMPIGNON***. | **OLE** | **KG** | **08** | **R$ 48,94** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 153 | ***AGRIÃO*** DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA | **REGIÃO** | **MAÇO** | **50** | **R$ 4,85** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 154 | ***POLPA DE FRUTA CUPUAÇU***, CONGELADA, PCT 1KG POLPA DE FRUTA, SABOR CUPUAÇU, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE | **PROVE** | **KG** | **80** | **R$ 13,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 155 | ***POLPA DE FRUTA***, SABOR MARACUJA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE | **PROVE** | **KG** | **80** | **R$ 15,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 156 | ***POLPA DE FRUTA***, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE | **PROVE** | **KG** | **40** | **R$ 13,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 157 | ***POLPA DE FRUTA***, SABOR GOIABA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBS TÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE | **PROVE** | **KG** | **40** | **R$ 12,80** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 158 | ***REFRIGERANTE*** DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 2 LITROS SABORES DIVERSOS | **FRISKY** | **UN** | **120** | **R$ 6,05** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 159 | ***ATUM EM LATA*** COM 175 GRAMAS | **OLE** | **LATA** | **20** | **R$ 5,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 160 | ***BISCOITO DOCE*** DE MANTEIGA DO TIPO CASEIRO. PRODUZIDO EMBALADO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400G. | **LIANE** | **CX** | **01** | **R$ 124,35** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 161 | ***FRANGO INTEIRO*** CONGELADO A 18ºC SEM TEMPERO, TIPO EXPORTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE INSPECIONADA PELO S.I.E. O U S.I.F. | **AVENORTE** | **KG** | **200** | **R$ 6,28** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 162 | ***SELETA DE LEGUMES*** SELETA DE LEGUMES; ENLATADOS DE 200G CAIXA DE 24 UND. | **OLE** | **CX** | **02** | **R$ 60,25** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 163 | ***TEMPERO COMPLETO*** INDUSTRIAL, ALHO E SAL EMBALAGEM COM 01 KG | **ARISCO** | **KG** | **10** | **R$ 10,70** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 164 | ***CARNE BOVINA*** DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COSTELA RIPA) - IN NATURA. | **FRIGORÍFICO DALLAS** | **KG** | **150** | **R$ 13,40** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 165 | ***CHARQUE BOVINO*** C/ 10% DE GORDURA<br>TOTAL EMBALADO A VÁCUO PCT COM 1 KG | **RIOMAR** | **KG** | **50** | **R$ 24,50** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 166 | ***INHAME IN NATURA***, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO POR KG. | **REGIÃO** | **KG** | **80** | **R$ 6,45** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |
| 167 | ***MOLHO DE PIMENTA*** EM RECEPIENTES DE PLASTICO CONTENDO 500 ML COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, TIPO USO CULINÁRIA EM GERAL, APRESENTAÇÃO LIQUIDA, EM EMBALAGEM 500 ML. APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | **OLE** | **UN** | **15** | **R$ 12,00** | **INOVAÇÃO EIRELI – ME.** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico 031/2018, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% ( zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº031/2018**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 308/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 031/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

***CLAUDINEI PELIZZON***
Gerente do – S.R.P

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Inovação EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
Representante
***CÍCERO CARLOS RIBEIRO***

**Publicado por:**
Claudinei Pelizzon
**Código Identificador:**3A8F45E1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°025

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante o Processo nº. 1049/2018, **CONVOCA** para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROFESSOR MATEMÁTICA – CARGA HORÁRIA 40 HORAS – ESCOLA JOÃO PAULO II**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 02º | Tiago Uilian de Abreu |

O candidato acima classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 11h30mim e das 13h30min ás 17h30min, para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa.

Machadinho D'Oeste, 27 de Agosto de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE**

| Tipo | Documento | Observação |
|---|---|---|
| 01 original | Fotografia ¾ (recente); | |
| 01 cópia | Cédula de Identidade; | Autenticada em cartório |
| 01 cópia | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; | Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 01 cópia | Título de Eleitor; | Autenticada em cartório |
| 01 original | Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; | Site: www.tre.gov.br |
| 01 cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); | Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório |
| 01 cópia | Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; | Autenticada em cartório |
| 01 cópia | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe); | Autenticada em cartório |
| 01 original | Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional; | |
| 01 cópia | Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número; | Autenticada em cartório |
| 01 original | Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado; | Com firma reconhecida |
| 01 cópia | CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados; | Autenticada em cartório |
| 01 original | Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; | Expedido pelo INSS |
| 01 cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso; | Autenticada em cartório |
| 01 cópia | Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge; | |
| 01 cópia | Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; | Autenticada em cartório |
| 01 cópia | Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos; | Autenticada em cartório |
| 01 original | Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos; | |
| 01 cópia | Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino); | Autenticada em cartório |
| 01 cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação); | |
| 01 original | Declaração constando contato telefônico; | |
| 01 cópia | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil; | |
| 01 original | Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta; | |
| 01 original | Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO; | Receita Municipal – Prédio da Prefeitura. |
| 01 original | Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal; | Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| 01 original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; | Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 01 original | Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; | Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br |
| 01 original | Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; | Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos. |
| 01 cópia | Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012 | |
| 01 original | Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato); | Com firma reconhecida |
| 02 originais | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. | Com firma reconhecida |
| 02 originais | Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; | |
| 01 original | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato); | Com firma reconhecida |
| 01 original | Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato); | Com firma reconhecida |
| 01 original | Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida. | |
| Exames Médicos | Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação. | |
| | O candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com a avaliação de médico do trabalho ao serviço médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos. | |
| 01 cópia | Edital de convocação. | |

**Publicado por:**
Samira de Souza Borges Barros
**Código Identificador:**35820513

## IMPREV
## LEI MUNICIPAL N° 1740/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.105/12 que trata sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**. Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2017, realizado em março de 2018, que será amortizado conforme Tabela I do Anexo I desta Lei, cuja aplicação deverá ser imediata.

**Art. 2º**. O financiamento do déficit na avaliação Atuarial do IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D´OESTE, será amortizado em 336 (trezentos e trinta e seis) meses;

**Art. 3º**. A cada exercício os índices indicados na Tabela I do Anexo I desta Lei poderão ser revistos conforme a variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.

**Art. 4º**. Altera o § 15, do artigo 57, incluído pela Lei Municipal 1.420/15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 15**. O custo suplementar do Município de Machadinho D´Oeste será de uma contribuição especial com alíquota de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento) sobre a folha dos servidores ativos a qual terá um aumento de 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento) por ano, conforme definido na avaliação atuarial, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1740/2018 DE 2018.

**TABELA I**

| n | Ano | Percentual FS | Folha Salarial | Saldo Inicial | % a.a. | Pagamento | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2018 | 2,71% | 22.546.207,47 | 43.674.930,50 | 2.620.495,83 | 611.002,22 | 45.684.424,11 |
| 2 | 2019 | 3,70% | 22.771.669,54 | 45.684.424,11 | 2.741.065,45 | 842.919,41 | 47.582.570,15 |
| 3 | 2020 | 4,69% | 22.999.386,24 | 47.582.570,15 | 2.854.954,21 | 1.079.413,83 | 49.358.110,53 |
| 4 | 2021 | 5,68% | 23.229.380,10 | 49.358.110,53 | 2.961.486,63 | 1.320.553,85 | 50.999.043,31 |
| 5 | 2022 | 6,68% | 23.461.673,90 | 50.999.043,31 | 3.059.942,60 | 1.566.408,74 | 52.492.577,17 |
| 6 | 2023 | 7,67% | 23.696.290,64 | 52.492.577,17 | 3.149.554,63 | 1.817.048,66 | 53.825.083,14 |
| 7 | 2024 | 8,66% | 23.933.253,55 | 53.825.083,14 | 3.229.504,99 | 2.072.544,74 | 54.982.043,39 |
| 8 | 2025 | 9,65% | 24.172.586,08 | 54.982.043,39 | 3.298.922,60 | 2.332.969,04 | 55.947.996,95 |
| 9 | 2026 | 10,64% | 24.414.311,94 | 55.947.996,95 | 3.356.879,82 | 2.598.394,57 | 56.706.482,19 |
| 10 | 2027 | 11,63% | 24.658.455,06 | 56.706.482,19 | 3.402.388,93 | 2.868.895,32 | 57.239.975,81 |
| 11 | 2028 | 12,63% | 24.905.039,61 | 57.239.975,81 | 3.434.398,55 | 3.144.546,23 | 57.529.828,12 |
| 12 | 2029 | 13,62% | 25.154.090,01 | 57.529.828,12 | 3.451.789,69 | 3.425.423,28 | 57.556.194,53 |
| 13 | 2030 | 14,61% | 25.405.630,91 | 57.556.194,53 | 3.453.371,67 | 3.711.603,42 | 57.297.962,78 |
| 14 | 2031 | 15,60% | 25.659.687,22 | 57.297.962,78 | 3.437.877,77 | 4.003.164,61 | 56.732.675,94 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 2032 | 16,59% | 25.916.284,09 | 56.732.675,94 | 3.403.960,56 | 4.300.185,87 | 55.836.450,63 |
| 16 | 2033 | 17,58% | 26.175.446,93 | 55.836.450,63 | 3.350.187,04 | 4.602.747,24 | 54.583.890,43 |
| 17 | 2034 | 18,58% | 26.437.201,40 | 54.583.890,43 | 3.275.033,43 | 4.910.929,81 | 52.947.994,04 |
| 18 | 2035 | 19,57% | 26.701.573,41 | 52.947.994,04 | 3.176.879,64 | 5.224.815,77 | 50.900.057,92 |
| 19 | 2036 | 20,56% | 26.968.589,15 | 50.900.057,92 | 3.054.003,47 | 5.544.488,34 | 48.409.573,05 |
| 20 | 2037 | 21,55% | 27.238.275,04 | 48.409.573,05 | 2.904.574,38 | 5.870.031,89 | 45.444.115,54 |
| 21 | 2038 | 22,54% | 27.510.657,79 | 45.444.115,54 | 2.726.646,93 | 6.201.531,86 | 41.969.230,60 |
| 22 | 2039 | 23,53% | 27.785.764,37 | 41.969.230,60 | 2.518.153,84 | 6.539.074,83 | 37.948.309,61 |
| 23 | 2040 | 24,53% | 28.063.622,01 | 37.948.309,61 | 2.276.898,58 | 6.882.748,50 | 33.342.459,68 |
| 24 | 2041 | 25,52% | 28.344.258,23 | 33.342.459,68 | 2.000.547,58 | 7.232.641,74 | 28.110.365,52 |
| 25 | 2042 | 26,51% | 28.627.700,81 | 28.110.365,52 | 1.686.621,93 | 7.588.844,57 | 22.208.142,88 |
| 26 | 2043 | 27,50% | 28.913.977,82 | 22.208.142,88 | 1.332.488,57 | 7.951.448,19 | 15.589.183,26 |
| 27 | 2044 | 28,49% | 29.203.117,60 | 15.589.183,26 | 935.351,00 | 8.320.545,00 | 8.203.989,25 |
| 28 | 2045 | 29,48% | 29.495.148,78 | 8.203.989,25 | 492.239,35 | 8.696.228,60 | 0,00 |

Machadinho do Oeste - RO, 08 de junho de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merieli Alves Machado
**Código Identificador:**89459FCB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
### BALANÇO PATRIMONIAL

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Porto Velho | | | Exercício 2016 – Anexo 14, da Lei 4.320/63 | | |
| Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho | | | | | |
| Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **7.988.790,83** | **14.719.673,17** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **478.310,54** | **232.293,23** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 7.306.299,20 | 14.033.670,23 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | - |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 7.306.299,20 | 14.033.670,23 | | - | - |
| Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Ncional | 7.306.299,20 | 14.033.670,23 | | - | - |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | - | - | PESSOAL A PAGAR | - | - |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | **627.986,75** | **627.986,75** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | **116.879,90** | **22.897,51** |
| | - | - | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 116.879,90 | 22.897,51 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 21.850,71 | 21.850,71 | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | **361.430,64** | **209.395,72** |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 606.136,04 | 606.136,04 | VALORES RESTITUÍVEIS | 361.430,64 | 209.395,72 |
| **ESTOQUES** | **54.504,88** | **58.016,19** | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| ALMOXARIFADO | 54.504,88 | 58.016,19 | **TOTAL DO PASSIVO CICULANTE** | **478.310,54** | **501.378,90** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **875.227,82** | **1.225.149,22** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **537.064,69** | **537.064,69** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 537.064,69 | 537.064,69 | RESULTADOS ACUMULADOS | 8.385.708,11 | 15.712.529,16 |
| **IMOBILIZADO** | **338.163,13** | **688.084,53** | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 8.385.708,11 | 15.712.529,16 |
| BENS MOVEIS | 323.363,13 | 693.599,56 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 8.385.708,11 | 15.712.529,16 |
| BENS IMÓVEIS | 14.800,00 | 14.800,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (7.325.159,44) | 4.882.399,49 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - | (20.315,03) | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.712.529,16 | 10.830.129,67 |
| | | | AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES | (1.661,61) | - |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **8.385.708,11** | **15.712.529,16** |
| | **8.864.018,65** | **15.944.822,39** | | **8.864.018,65** | **15.944.822,39** |
| **QUADRO DOS ATOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIRA E PERMANENTES - LEI 4320/64** | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATIVO FINANCEIRO | 7.328.149,91 | 14.055.520,94 | PASSIVO FINANCEIRO | 1.259.650,96 | 3.666.269,40 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.535.868,74 | 1.889.301,45 | PASSIVO PERMANENTE | - | - |
| | | | | **7.604.367,69** | **12.278.552,99** |

| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | Exercíco Atual | Exercício Anterior |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | - | - |
| Garantias e contragarantias Recebidas | - | - |
| Direitos Conveniados e outros Instrumentos Congêneres | - | - |
| Direitos Contratuais | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - |
| **TOTAL ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | - | - |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | - | - |
| Garantias e contragarantias Concedidos | - | - |
| Obrigações Conveniadas e outros Instrumentos Congêneres | 5.769,24 | - |
| Obrigações Contratuais | - | - |
| Outros Atos Potenciais Passivos | - | - |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | 5.769,24 | - |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
| **DESTINAÇÃO DE RESCURSOS** | Exercíco Atual | Exercício Anterior |
| **105 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde** | 6.068.498,95 | 10.389.251,54 |

| |
|---|
| Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício. |
| 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público. |
| 2 - A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores. |
| 3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. |
| 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro. |
| 5 - R$ 1.661,61 (um mil, seiscentos e sessenta e uu reais e sessenta e um centavos), lançado na conta Ajustes de Exercícios Anteriores e refere-se pagamentos de documentos extraorçamentários de Tributos Municipais referente aos empenhos 000024 e 000395 (ISSQN pagos na conta Outros Tributos Estaduais e Municipais). Será ajustado no exercício 2017 para a conta 1124 (ISSQN). |

***OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO***
Contador CRC-009378/O-4-RO

***NOEL LEITE DA SILVA***
Coordenador Admin. Financeiro

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente Atual

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**BCA7DA8D

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## DECRETO N° 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 15.403 , DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

*"Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 31, 70 e 74; na Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 113; Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações; Lei Federal nº 8.987/1995; nas Leis Complementares Municipais nºs 648/2017 e alterações;

DECRETA:
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º**. Para os fins deste Decreto, consideram-se os conceitos dispostos na Lei nº. 8.666/1993, em suas alterações e:
**I** – Termo de Validação: validação do ordenador de despesa quanto à aquisição ou contratação direta nos casos de dispensa de licitação nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993;
**II** – Termo de Ratificação: ratificação do ordenador de despesa das dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III e seguintes do art. 24 e das situações de inexigibilidade referidas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993;
**III** – Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços: ato do ordenador de despesa quanto à adesão a ata de registro de preços de pregão realizado em órgão diverso;
**IV** – Acréscimo: modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/1993, ou de alteração qualitativa, quando houver a necessidade de alteração do projeto ou especificações do objeto original para melhor adequação ao objetivo pretendido;
**V** – Supressão: modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/1993, ou de alteração qualitativa, quando houver a necessidade de alteração do projeto ou especificações do objeto original para melhor adequação ao objetivo pretendido;
**VI** – Reajuste: indica a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda, por meio da aplicação de índices de preços pré-fixados no contrato administrativo, com periodicidade mínima de um ano, a contar da data do orçamento a que se referir a proposta ou a data do último reajustamento;
**VII** – Atualização financeira: tem por objetivo repor a perda de poder aquisitivo que a moeda sofre com o passar do tempo em decorrência de atraso no pagamento;
**VIII** – Revisão: trata-se de procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
**IX** – Repactuação: visa adequar os preços dos contratos administrativos de terceirização, exclusivamente os que tenham como objeto a prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, aos novos preços de mercado, por meio da implementação dos efetivos aumentos de custos aos preços da atividade contratada, demonstrados por meio de planilha analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, observado o interregno mínimo de um ano;
**X** – Termo de Apostilamento é o registro administrativo que pode ser feito no Termo de Contrato, ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato ou, ainda, pode ser efetuado por meio de juntada de outro documento ao Termo de Contrato (conforme anexo...) ou aos demais instrumentos hábeis, quando necessária a realização de alterações ou modificações que não alterem a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais;
**XI** – Sistema de Controle Interno: conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos especificados em regulamentos próprios, executados em todas as unidades da estrutura organizacional.
**CAPÍTULO II**
**DOS PROCEDIMENTOS**
**Art. 2º**. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.

**§ 1º**. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
**§ 2º**. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.
**Art. 3º**. Após manifestação da SGP, os autos serão encaminhados à Superintendência Municipal de Licitações – SML para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico, realização/ratificação das cotações de preços, indicação da modalidade licitatória, adequação às hipóteses de dispensa/inexigibilidade de licitação, quando for o caso, e elaboração da minuta do edital.
**Parágrafo Único**. Os prazos para realização dos procedimentos a serem realizados pela SML, consideradas as especificidades e os prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e outras correlatas, serão estabelecidos em Regulamento próprio.
**Art. 4º**. O processo administrativo de contratação pública deve ser devidamente instruído com a minuta de edital e instrumento contratual respectivo, se for o caso, e encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise prévia conforme disposto no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.
**Parágrafo Único.** O prazo para cada manifestação da PGM será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa na respectiva Subprocuradoria competente, registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.
**Art. 5°.** Cabe apostilamento do contrato nos casos previstos no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 que se resumem, basicamente, ao registro de:
**I** - variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
**II** - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
**III** - empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.
**Art. 6º**. Os Formulários de Conferências de Procedimentos (*check lists)* Anexos I a XXII deste Decreto, tem por finalidade fixar critérios objetivos para a verificação da conformidade dos procedimentos dos atos de despesa com as normas vigentes, conforme determinado tipo de processo, no qual deverá, obrigatoriamente, estar instruídos dos seguintes formulários nas respectivas fases:
**I** – Anexos XV e XVI, na fase posterior à realização da licitação, antes do envio dos autos à Comissão de Controle Interno da SML, que serão preenchidos e assinados pelos membros das Comissões Permanentes de Licitação e Equipe de Apoio dos Pregoeiros;
**II** - Anexo XVII, na fase posterior à liquidação da despesa como requisito para efetivação do pagamento, que será preenchido e assinado pelos gerentes das divisões responsáveis pela aquisição/contratação ou cargos equiparados;
**III** - Anexos XVIII a XXII, na fase de execução contratual antes da remessa à PGM, que serão preenchidos e assinados pelos diretores dos departamentos administrativos ou cargos equiparados.
**§ 1º**. O não atendimento da exigência do *caput* relacionada à juntada aos autos dos formulários necessários, sujeita à devolução imediata dos autos, com vistas à devida instrução processual.
**§ 2º**. Não havendo, em face do caso concreto, formulário de conferência específico para determinado tipo de processo, as unidades executoras do Sistema do Controle Interno deverão utilizar por analogia, e no que couber, os parâmetros constantes no Anexo I.
**§ 3º**. Os formulários de conferência estabelecidos no presente Decreto foram elaborados com base na legislação vigente, podendo ser alterados mediante atualização da norma a que se referem.
**Art. 7º**. Os processos de despesa, na fase prévia ao pagamento, posterior à liquidação da despesa e preenchimento do Formulário de Conferência de Procedimentos (Anexo XVII*)* do art. 5º, deverão, obrigatoriamente, conter Relatório de Exame expedido pelas Unidades Executoras de Controle Interno das Unidades Requisitantes.
**Parágrafo Único**. Visando uniformização e padrão de qualidade dos relatórios do *caput,* fica estabelecido o Anexo XXIII - Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de Processos de Despesa.
**Art. 8º**. Objetivando a padronização nos processos de despesa em conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os procedimentos iniciais, ficam instituídos os formulários modelos a seguir, constantes dos Anexos **XXIV** a **XXXIX**:
**I** – Anexo XXIV - Modelo de Termo de Referência/Projeto Básico;
**II** – Anexo XXV - Modelo de Cotação de Preços;
**III** – Anexo XXVI - Modelo Quadro Comparativo de Preços;
**IV** – Anexo XXVII - Modelo Controle da Execução Orçamentária;
**V** – Anexo XXVIII - Modelo Justificativa da Vantajosidade e Economicidade da Adesão à Ata de Registro de Preços;
**VI** – Anexo XXIX - Modelo Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA);
**VII** – Anexo XXX - Modelo Termo de Validação;
**VIII** – Anexo XXXI - Modelo Termo de Ratificação;
**IX** – Anexo XXXII - Modelo Relatório Técnico de Imóvel;
**X** – Anexo XXXIII - Modelo Relatório de Vistoria para Entrada e Saída de Imóvel.
**XI** – Anexo XXXIV – Requisição de gerenciamento de ARP;
**XII** – Anexo XXXV - Modelos de apostilamento de dotação orçamentária e de reajuste de preços;
**XIII** – Anexo XXXVI – Modelo para carimbo de atesto de notas fiscais;
**XIV** – Anexo XXXVII – Modelo de termo de recebimento;
**XV** – Anexo XXXVIII – Modelo de relatório de fiscalização mensal de contrato;
**XVI** – Anexo XXXIX – Relatório de Fiscalização de Contrato de Prestação de Serviços com Alocação de Mão de Obra.
**Art. 9º.** Ficam estabelecidos os mapas de processos constantes dos Anexos XL a LIII, que estão relacionados aos Formulários de Conferências de Procedimentos (*check lists)* relativos aos Anexos I a XIV.
**Art. 10.** Os processos de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos serão analisados pelas Unidades Executoras de Controle Interno das Unidades Requisitantes e certificados pelos diretores dos departamentos administrativos, antes da aprovação e homologação efetuadas pelo ordenador de despesa, em alteração às disposições do § 9º, art. 14, do Decreto nº 14.365/2016 e § 10, art. 21, do Decreto nº 14.707/2017, respectivamente.

**CAPÍTULO III**
**DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS CONTRATOS**

**Art. 11.** As atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de gestão e fiscalização de contratos e ao recebimento do objeto contratual deverão ser exercidos com observância do disposto neste decreto pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público.
**Art. 12.** Considera-se gestão de contratos, para os fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por qualquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.
**Parágrafo único.** As atribuições necessárias à gestão dos contratos serão exercidas por uma ou mais unidades administrativas de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante.

**Art. 13.** Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Art. 14.** Constituem atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contratos:
**I** – fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
**II** – encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
**III** – verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
**IV** – receber e anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas pelo fiscal do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual, em especial a prevista no inciso VIII deste artigo;
**V** – emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
**VI** – dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
**VII** – executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
**VIII** – identificar, com auxílio do fiscal do contrato, eventuais inadimplementos contratuais e, se for o caso, promover o encaminhamento do processo para adoção das providências cabíveis na forma da lei e do contrato, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato;
**IX** – apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
**X** – manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
**XI** – manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
**XII** – verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nos regulamentos da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento;
**XIII** – encaminhar à unidade responsável pela execução orçamentária do órgão ou entidade contratante a documentação a que se refere o inciso XII deste artigo ou devolvê-la ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
**XIV** – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
**Parágrafo Único.** O conjunto de atividades de que trata este artigo compete ao gestor dos contratos, que será auxiliado pela fiscalização administrativa, nomeada pelo ordenador de despesa, nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na qual o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
**Art. 15.** Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:
**I** – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
**II** – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nos regulamentos da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
**III** – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la unidade responsável pela gestão de contratos;
**IV** – recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos;
**V** – após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto na conformidade do disposto no artigo 8º deste decreto;
**VI** – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
**VII** – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
**VIII** – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
**IX** – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
**Art. 16.** O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho do ordenador de despesa, previamente à formalização do ajuste, devendo preencher os seguintes requisitos:
**I** – possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível;
**II** – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
**III** – não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
**IV** – ser servidor público municipal ocupante de cargo efetivo.
**§ 1º**. O ordenador de despesa, mediante portaria, poderá designar um servidor ou comissão de servidores para exercer a atribuição de fiscalização dos contratos de aquisição de material de escritório ou outros materiais de consumo para os quais não sejam previstas obrigações futuras para o contratado.
**§ 2º**. Cabe à Administração promover regularmente cursos específicos para o exercício da atribuição de fiscal de contrato, ficando todos os servidores que estiverem exercendo a atividade obrigados a cursá-los.
**Art. 17.** A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.
**Art. 18.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
**I** – em se tratando de obras e serviços:
**a)** provisoriamente, pelo fiscal do contrato;

**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo ordenador de despesa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666, de 1993.
**II** – em se tratando de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:
**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;
**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
**§ 1º** O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros.
**§ 2º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 19.** Os processos de contratação de obras e serviços de engenharia atenderão à regulamentação própria expedida no Município e demais legislações específicas aplicáveis para a realização de procedimentos de planejamento, contratação, execução, fiscalização e recebimento.
**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.
**Art. 21.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 12.889/2013, 13.821/2015, 14.097/2016, 14.299/2016 e 14.543/2017.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***JEOVAL BATISTA DA SILVA***
Controlador Geral Adjunto do Município

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto da Procuradoria

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos

***PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitações

**Observação:** os Anexos 40 a 53 correspondentes a Mapas de Processos (fluxogramas), virtude de terem sido construídos em aplicativo incompatível para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, estarão disponíveis somente no Portal da Transparência do Município de Porto Velho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo I do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Licitação de Compras e Serviços -Exceto nos casos de Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº: _____/_____

| **Autuação Inicial da Unidade Requisitante** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | **Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações. | | | |
| 02 | **Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, conforme normas da ABNT, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | **Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.3º da Lei 10.520/2002 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contempará, conforme o caso;<br>c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda);<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 7° da Lei 10.520/2002 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |
| 04 | **Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| **Instrução Processual** | | | | |
| 05 | **Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| 06 | **Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações. | | | |

| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 07 | **Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações**,** contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| 08 | **Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações**,** devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa. | | | |
| 09 | **Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor. | | | |
| 10 | **Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 11 | **Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 12 | **Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 13 | **Despacho** emitido pela Superintendência Municipal de Licitações **determinando a modalidade de licitação**. | | | |
| 14 | **Minuta do Edital** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, com descrição sucinta e clara do objeto a ser licitado e devidos anexos. | | | |
| 15 | **Justificativa dos índices financeiros** emitida pelo Assessor Técnico Contábil da Superintendência Municipal de Licitações. (Art. 31, Inc. III e § 5º da Lei nº 8.666/93). | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 16 | **Parecer Jurídico de análise prévia da minuta do edital** expedido pela Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 17 | **Resultado da Disputa pública** (ata da sessão e demais documentos correlatos). | | | |
| 18 | **Formulário de Conferência Pós-licitatório, Anexos XV e XVI deste Decreto,** preenchido e assinado pelos membros das Comissões Permanentes de Licitação ou Equipe de Apoio aos Pregoeiros, para verificação dos **documentos relativos aos procedimentos licitatórios.** | | | |
| 19 | **Parecer Jurídico Pós-licitatório** expedido pela **Procuradoria Geral do Município** (Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 20 | **Homologação do procedimento licitatório** pela Superintendência Municipal de Licitações. | | | |
| 21 | **Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 22 | **Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 23 | **Entrega da nota de empenho ao fornecedor,** quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 24 | **Certidões Negativas de Débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 25 | **Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, para os **casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93**, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 26 | **Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 27 | **Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 28 | **Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 29 | **Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato,** quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 30 | **Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 31 | **Termo de Recebimento,** quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 32 | **Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso. | | | |
| 33 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 34 | **Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 35 | **Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 36 | **Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 37 | **Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 38 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa. | | | |
| 39 | **Comprovantes do pagamento** efetuado. | | | |
| 40 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**. | | | |

**OBSERVAÇÕES:**

**1)** No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

**2)** Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A). Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo II do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Registro de Preços – Implantação PROCESSO Nº: _____/_____

| **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Autuação Inicial da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos** | | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | **Memorando expedido,** datado e assinado pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com as necessidades de cada Unidade Administrativa. | | | |
| 02 | **Memorando expedido** pelo Secretário Geral de Governo, autorizando a autuação do processo para implantação do Sistema de Registro de Preço. | | | |
| 03 | **Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com a numeração da Secretaria Geral de Governo, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 04 | **Ofícios Circulares** expedidos pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com estabelecimento de prazo para resposta, informando às unidades interessadas a contratação do objeto a ser registrado, solicitando a justificativa da necessidade e do quantitativo necessário por período definido, com dados técnicos conforme legislação vigente, embasados em: **projeção do consumo mensal consolidado da Unidade Requisitante e de forma detalhada por departamentos; empenhos e contratos de despesas anteriores, quando for o caso; e informações quanto à programação orçamentária**. | | | |
| 05 | **Ofícios com respostas** das unidades interessadas acompanhados das documentações pertinentes. **Caso não haja interesse, deverá haver manifestação expressa da Unidade por igual meio.** | | | |
| 06 | **Ofícios de exclusão** para as unidades que não se manifestaram dentro do prazo estabelecido. | | | |
| 07 | **Quadros consolidados** com os quantitativos mínimos (6 meses) e total (12 meses) de consumo das unidades participantes. | | | |
| 08 | **Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico**, elaborada pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.3º da Lei 10.520/2002 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;<br>c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda);<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 7° da Lei 10.520/2002 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |
| **Instrução Processual** | | | | |
| 09 | **Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações. | | | |
| 10 | **Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| 11 | **Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa. | | | |
| 12 | **Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor. | | | |
| 13 | **Autorização dos ordenadores de despesa**, por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo e no Quadro Consolidado de Informações. | | | |
| 14 | **Despacho** emitido pela Superintendência Municipal de Licitações **determinando a modalidade de licitação**. | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 15 | **Minuta do Edital** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, com descrição sucinta e clara do objeto a ser licitado e devidos anexos. | | | |
| 16 | **Justificativa dos índices financeiros** emitida pelo Assessor Técnico Contábil da Superintendência Municipal de Licitações. (Art. 31, Inc. III e § 5º da Lei nº 8.666/93). | | | |
| 17 | **Parecer Jurídico de análise prévia da minuta do edital** expedido pela Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 18 | **Resultado da Disputa pública** (ata da sessão e demais documentos correlatos). | | | |
| 19 | **Formulário de Conferência Pós-licitatório, Anexos XV e XVI deste Decreto,** preenchido e assinado pelos membros das Comissões Permanentes de Licitação ou Equipe de Apoio aos Pregoeiros, para verificação dos **documentos relativos aos procedimentos licitatórios.** | | | |
| 20 | **Parecer Jurídico Pós-licitatório** expedido pela **Procuradoria Geral do Município** (Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 21 | **Homologação do procedimento licitatório** pela Superintendência Municipal de Licitações. | | | |
| 22 | **Ata de Registro de Preços** assinada pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do extrato da ata de registro de preços devidamente assinado. | | | |

**OBSERVAÇÕES**:
**1)** Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Registro de Preços - Gerenciamento
PROCESSO Nº: _____/_____

| GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços e, a partir do segundo gerenciamento da mesma ata, deverá ser anexado posições de empenho impressas do Sistema Informatizado de Contabilidade referente aos gerenciamentos anteriores. | | | |
| 02 | Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante, protocolado, numerado e rubricado, conforme normas da ABNT, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | Requisição de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços, assinados pelo responsável pela elaboração. | | | |
| 04 | Autorização da despesa pelo ordenador da despesa na Requisição de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 05 | Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 06 | Despacho emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 07 | Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços. | | | |
| 08 | Quadro demonstrativo da quantidade de itens e valores solicitados emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos. | | | |
| 09 | Espelho de empenho emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com a descrição do item, quantidade e valores por fornecedor. | | | |
| 10 | Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 11 | Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 12 | Assinatura na nota de empenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 13 | Entrega da nota de empenho ao fornecedor, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 14 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 15 | Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, para os casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 16 | Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 17 | Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 18 | Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 19 | Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 20 | Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 21 | Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 22 | Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso. | | | |
| 23 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 24 | Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 25 | Relatório expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 26 | Nota de Subempenho/Liquidação emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 27 | Assinatura na Nota de Subempenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 28 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com autorização do pagamento pelo ordenador da despesa. | | | |
| 29 | Comprovantes do pagamento efetuado. | | | |
| 30 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para arquivamento. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações. | | | |
| 02 | Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa nos termos e condições da Ata de Registro de Preços a ser aderida, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.3º da Lei 10.520/2002 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;<br>c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda); | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida;<br>h) obrigações da contratada, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida;<br>j) sanções administrativas, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida. | | | |
| 04 | Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Cópias do edital original, e não da minuta, e da respectiva Ata de Registro de Preço Publicada, demonstrando sua vigência e Previsão de Adesão à Ata com a possibilidade da "Carona", consignando, se possível, o número de adesões a serem recepcionadas pelo gerenciador. | | | |
| 06 | Cópias da publicação dos atos de adjudicação/ homologação do procedimento licitatório. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 07 | Ofício solicitando a adesão ao órgão gerenciador e ao fornecedor que possui preço registrado na Ata. OBS.: Se a Ata for externa, tem que prever a população, conforme parecer prévio 07/2014 (DOE TCE-RO 691, de 16 de junho de 2014. | | | |
| 08 | Ofício solicitando a adesão ao órgão gerenciador e documento comprovando existência de saldo registrado na Ata de Registro de Preços. | | | |
| 09 | Autorização de adesão a Ata de Registro de Preço pelo fornecedor que possui preço registrado na ata. | | | |
| 10 | Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador da mesma com documento que comprove a existência de saldo registrado na Ata de Registro de Preços. | | | |
| 11 | Documentação relativa à habilitação jurídica da empresa fornecedora da Ata de Registro de Preço, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 12 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 13 | Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| Instrução Processual | | | | |
| 14 | Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gastos Públicos com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 15 | Análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico realizada pela Superintendência Municipal de Licitações. | | | |
| 16 | Mínimo de três cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| 17 | Quadro Comparativo de Preços elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa demonstrando a vantajosidade econômica. | | | |
| 18 | Justificativa da Vantajosidade e Economicidade da Adesão à Ata de Registro de Preços assinada pelo ordenador de despesa, Anexo XXVIII deste Decreto. | | | |
| 19 | Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados e, quando a Ata for da Prefeitura Municipal, é necessário o Gerenciamento, com o quadro e os espelhos de empenho. | | | |
| 20 | Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 21 | Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 22 | Publicação no DOM do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço (Carona) expedido pela unidade requisitante. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 23 | Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia. (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 24 | Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 25 | Assinatura na nota de empenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 26 | Entrega da nota de empenho ao fornecedor, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 27 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 28 | Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 29 | Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 30 | Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 31 | Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 32 | Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 33 | Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 34 | Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 35 | Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso. | | | |
| 36 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 37 | Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| 38 | Relatório expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 39 | Nota de Subempenho/Liquidação emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 40 | Assinatura na Nota de Subempenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 41 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com autorização do pagamento pelo ordenador da despesa. | | | |
| 42 | Comprovantes do pagamento efetuado. | | | |
| 43 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para arquivamento. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993
PROCESSO Nº: _____/_____

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações. | | | |
| 02 | Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso;<br>c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa de que o objeto da contratação não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez); | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |
| 04 | Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| Instrução Processual | | | | |
| 05 | Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 06 | Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico realizada pela Superintendência Municipal de Licitações. | | | |
| 07 | Mínimo de três cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| 08 | Quadro Comparativo de Preços elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa. | | | |
| 09 | Despacho emitido pela Superintendente Municipal de Licitações informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município). | | | |
| 10 | Documentação relativa à habilitação jurídica da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 11 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 12 | Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor. | | | |
| 13 | Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 14 | Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 15 | Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 16 | Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 17 | Publicação no D.O.M. do Termo de Validação por Dispensa emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006). | | | |
| 18 | Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 19 | Assinatura na nota de empenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 20 | Entrega da nota de empenho ao fornecedor, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 21 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 22 | Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 23 | Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 24 | Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 25 | Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 26 | Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 27 | Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 28 | Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 29 | Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso. | | | |
| 30 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 31 | Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| 32 | Relatório expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 33 | Nota de Subempenho/Liquidação emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 34 | Assinatura na Nota de Subempenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 35 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com autorização do pagamento pelo ordenador da despesa. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 36 | Comprovantes do pagamento efetuado. | | | |
| 37 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para arquivamento. | | | |

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A);

3) DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO Nº: _____/___

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares para os casos de emergência ou de calamidade pública, com as devidas comprovações, caracterizando a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. | | | |
| 02 | Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber: | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. a) descrição do objeto da contratação envolvendo tão somente a contratação necessária para atendimento da situação emergencial ou calamitosa;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;<br>c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda, caracterizando a situação como emergencial ou calamitosa autorizadora da dispensa nos moldes do art. 24, inc. IV e art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e apresentado documentação comprobatória, por exemplo, cópia do Decreto Municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, laudo técnico demonstrando a emergência da situação com ART, quando for o caso);<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado, sendo apenas os necessários a suprir a emergência ou calamidade;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra que não superem 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste;<br>j) (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |
| 04 | Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 05 | Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| Instrução Processual | | | | |
| 06 | Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| 07 | Análise e manifestação da Superintendência Municipal de Licitações quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico à hipótese legal. | | | |
| 08 | Mínimo de três cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 09 | Quadro Comparativo de Preços elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas | | | |
| 10 | Documentação relativa à habilitação jurídica da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 11 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 12 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |
| 13 | Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 14 | Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 15 | Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 16 | Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação, emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 17 | Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação(Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia. (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 18 | Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 19 | Assinatura na nota de empenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 20 | Entrega da nota de empenho ao fornecedor, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 21 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 22 | Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 23 | Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 24 | Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 25 | Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 26 | Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 27 | Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 28 | Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 29 | Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso. | | | |
| 30 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 31 | Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 32 | Relatório expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 33 | Nota de Subempenho/Liquidação emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 34 | Assinatura na Nota de Subempenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 35 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com autorização do pagamento pelo ordenador da despesa | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36 | Comprovantes do pagamento efetuado. | | | |
| 37 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para arquivamento. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo VII do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa em Caso de Licitação Deserta Prevista no Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 PROCESSO Nº: _____/____

| | Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando os seguintes requisitos: realização de licitação anterior sem vícios de legalidade que conduzem à sua anulação, concluída infrutiferamente, em que nenhum interessado tenha apresentado a documentação exigida na proposta; que a realização de novo procedimento seja prejudicial à Administração; que sejam mantidas, na contratação direta, todas as condições constantes do instrumento convocatório, idênticas àquelas da licitação anterior. | | | |
| 02 | Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação idênticas à da licitação anterior que restou deserta; | | | |
| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso, tal qual constou da licitação deserta;<br>c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, de forma a caracterizar claramente os motivos da dispensa da licitação, inclusive demonstração do prejuízo que a repetição da licitação acarretaria, a ponto de justificar a contratação direta prevista no inc. V do art. 24 da Lei nº8.666/1993);<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado, tal qual constou da licitação deserta;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra, tal qual constou da licitação deserta;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades, tais quais constaram da licitação deserta;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações), tais quais constaram da licitação deserta;<br>i) critérios de reajuste, tais quais constaram da licitação deserta; | | | |
| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento), tais quais constaram da licitação deserta;<br>k) critérios ambientais, se houver, tais quais constaram da licitação deserta. | | | |
| 04 | Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 05 | Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| | Instrução Processual | | | |
| 06 | Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| 07 | Análise e manifestação da Superintendência Municipal de Licitações quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico à hipótese legal. | | | |
| 08 | Mínimo de três cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 09 | Quadro Comparativo de Preços elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa. | | | |
| 10 | Documentação relativa à habilitação jurídica da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa, tal qual constou da licitação deserta. (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 11 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 12 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |
| 13 | Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados | | | |
| 14 | Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 15 | Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 16 | Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação, emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 17 | Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 18 | Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 19 | Assinatura na nota de empenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 20 | Entrega da nota de empenho ao fornecedor, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 21 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 22 | Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 23 | Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 24 | Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 25 | Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 26 | Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 27 | Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 28 | Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado | | | |
| 29 | Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso. | | | |
| 30 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 31 | Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 32 | Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| 33 | Nota de Subempenho/Liquidação emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 34 | Assinatura na Nota de Subempenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 35 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com autorização do pagamento pelo ordenador da despesa. | | | |
| 36 | Comprovantes do pagamento efetuado. | | | |
| 37 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para arquivamento. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A).
3) DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, PORTANTO DEVEM SER UTILIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo VIII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa em Caso de Licitação Fracassada Prevista no Inciso VII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 PROCESSO Nº: _____/_____

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação, com as devidas comprovações, observando os seguintes requisitos: quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, que possibilita aos licitantes a reapresentação de nova documentação ou proposta e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do valor de referência, ou seja, não poderá declarar uma licitação fracassada e efetuar a compra direta por preços incompatíveis com os praticados. | | | |
| 02 | Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação idêntica à da licitação anterior que restou fracassada; | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso, tal qual constou da licitação fracassada;<br>c) justificativa da solicitação, causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, de forma a caracterizar claramente os motivos da dispensa da licitação prevista no inc. VII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, inclusive demonstração de que a razão da desclassificação das propostas por excessividade não decorreu da fixação pela Administração de preço estimado/máximo subestimado (inferior) em relação aos praticados pelo mercado para o objeto da licitação fracassada; e comprovação de que houve, na anterior licitação fracassada, concessão de prazo para que, ainda na licitação, os licitantes apresentassem novas propostas, nos moldes do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993;<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado, tal qual constou da licitação fracassada;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra, tal qual constou da licitação fracassada;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades, tais quais constaram da licitação fracassada; | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações), tais quais constaram da licitação fracassada;<br>i) critérios de reajuste, tais quais constaram da licitação fracassada;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento), tais quais constaram da licitação fracassada;<br>k) critérios ambientais, se houver, tais quais constaram da licitação fracassada. | | | |
| 04 | Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 05 | Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| Instrução Processual | | | | |
| 06 | Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| 07 | Análise e manifestação da Superintendência Municipal de Licitações quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico à hipótese legal. | | | |
| 08 | Mínimo de três cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 09 | Quadro Comparativo de Preços elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa | | | |
| 10 | Documentação relativa à habilitação jurídica da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual<br>ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa, tal qual exigidos na licitação anterior fracassada - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 11 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 12 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 14 | Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal mento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 15 | Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 16 | Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação, emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 17 | Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 18 | Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 19 | Assinatura na nota de empenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 20 | Entrega da nota de empenho ao fornecedor, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 21 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 22 | Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 23 | Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 24 | Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 25 | Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 26 | Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 27 | Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 28 | Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 29 | Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso. | | | |
| 30 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 31 | Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 32 | Relatório expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 33 | Nota de Subempenho/Liquidação emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 34 | Assinatura na Nota de Subempenho pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 35 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com autorização do pagamento pelo ordenador da despesa. | | | |
| 36 | Comprovantes do pagamento efetuado. | | | |
| 37 | Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para arquivamento. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A).
3) DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, PORTANTO DEVEM SER UTILIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo IX do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra ou Locação de Imóvel Prevista no Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO Nº: _____/__

Procedimento a ser definido em ato próprio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo X do Decreto nº15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Contratação de Remanescente Prevista no Inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO Nº: _____/__

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares para os casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. | | | |
| 02 | Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas, elaborados pela unidade requisitante com especificações da obra, produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação remanescente, com indicação do quantitativo residual e demais requisitos do edital que redundou no contrato rescindido, inclusive parcela do objeto que precisa ser refeita, conforme estudo/laudo apresentado;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso, tal qual constou da licitação anterior; | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | cont. c) justificativa da solicitação, contendo a motivação, os benefícios e os resultados a serem alcançados, voltados à execução do objeto fruto do contrato rescindido;<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado, tal qual constou da licitação anterior;<br>f) período previsto para realização do objeto; | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades, tais quais constaram da licitação anterior;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações), tais quais constaram da licitação anterior;<br>i) critérios de reajuste, tais quais constaram da licitação anterior;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento), tais quais constaram da licitação anterior;<br>k) critérios ambientais, se houver, tais quais constaram da licitação anterior. | | | |
| 04 | Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 05 | Estudo/laudo técnico que demonstre o que o contratado anteriormente realizou e que apure, de forma adequada e precisa, o objeto remanescente e a parcela executada que precisa ser refeita | | | |
| 06 | Comprovação de que houve a rescisão contratual, por meio da apresentação do contrato anterior, alterações e rescisão. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | observações |
| 07 | Cópias do edital original e publicações, e não da minuta, comprovando o respeito à ordem de classificação da licitação anterior que redundou no contrato rescindido. | | | |
| 08 | Ofício solicitando a manifestação do próximo licitante quanto ao interesse em aceitar as mesmas condições contratadas anteriormente. | | | |
| 09 | Autorização do licitante aceitando as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. | | | |
| 10 | Documentação relativa à habilitação jurídica da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 11 | Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 12 | Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo X do Decreto nº15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Contratação de Remanescente Prevista no Inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO Nº: _____/_____

| Instrução Processual | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | **Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| **Procedimento** | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 14 | **Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal. | | | |
| 15 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |
| 16 | **Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 17 | **Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 18 | **Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 19 | **Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 20 | **Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a:<br>- R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e<br>- R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia.<br>(Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| **Procedimento** | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 21 | **Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 22 | **Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 23 | **Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 24 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 25 | **Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 26 | **Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 27 | **Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 28 | **Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 29 | **Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 30 | **Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 31 | **Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 32 | **Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso. | | | |
| 33 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 34 | **Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| 35 | **Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 36 | **Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 37 | **Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 38 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa. | | | |
| 39 | **Comprovantes do pagamento** efetuado. | | | |
| 40 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos de Dispensa de Licitação para Contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos Prevista no Inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993
PROCESSO Nº: _____/_____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência** | | | | |
| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | **Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando os seguintes requisitos: contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, bem como demonstrar o nexo efetivo entre a Instituição e a natureza da contratação (objeto contratado – Súmula 250 TCU). | | | |
| 02 | **Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | **Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação, o qual deve envolver, necessariamente, **atividades de ensino ou de pesquisa, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso**; | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | **cont.** b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;<br>c) justificativa robusta de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, de forma a caracterizar claramente os motivos da dispensa da licitação, benefícios e resultados a serem alcançados, a ponto de justificar o nexo efetivo entre a contratação direta prevista no inc. XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado e o preço (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda);<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 04 | **Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 05 | **Proposta** original da **instituição brasileira**, demonstrando os serviços e custos unitários a serem contratados, comprovando o valor por meio da juntada de cópias de contrato, notas fiscais ou publicações em Diário Oficial de outras contratações de objeto igual ou similar, desse particular por entes públicos ou privados que demonstrem condições econômicas similares em sua atividade profissional, a fim de justificar o preço (art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 06 | **Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa, e, ainda, que demonstre ser ela **instituição brasileira**, que ela foi incumbida regimental ou estatutariamente da **pesquisa ou do ensino**, do **desenvolvimento institucional** ou da **recuperação social do preso** e que ela **não tem fins lucrativos**. (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 07 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93**).** | | | |
| 08 | **Demonstração** nos autos de que a pretensa contratada tem **inquestionável reputação ético-profissional**, ou seja, demonstração da realização de trabalhos pela instituição que comprovem sua especialização e experiência para execução da atividade que a Administração Pública considera necessária para o seu desenvolvimento institucional ou aprimoramento. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 09 | **Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| 10 | **Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| 11 | **Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal. | | | |
| 12 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |
| 13 | **Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 14 | **Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 15 | **Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 16 | **Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 17 | **Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a:<br>- R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e<br>- R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 18 | **Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário e quantidade (especificação completa do serviço). | | | |
| 19 | **Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 20 | **Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 21 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93**).** | | | |
| 22 | **Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 23 | **Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 24 | **Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 25 | **Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 26 | **Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 27 | **Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho** e quantidade (especificação completa do serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 28 | **Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 29 | **Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso. | | | |
| 30 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93**).** | | | |
| 31 | **Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do serviço.** | | | |
| 32 | **Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 33 | **Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, quantidade e retenção dos impostos, quando for o caso (especificação completa do serviço). | | | |
| 34 | **Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 35 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36 | **Comprovantes do pagamento** efetuado. | | | |
| 37 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).
3) DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, PORTANTO DEVEM SER UTILIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensas de Licitação Previstas nos §§ 2º e 4º do Art. 17 e nos Demais Casos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 - Não se aplica para os inc I, II, IV, V, VII, X e XI.

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | **Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações. | | | |
| 02 | **Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | **Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;<br>c) justificativa da solicitação, bem como **fundamentação enquadramento da dispensa para a contratação** (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda); | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | **cont.** d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |
| 04 | **Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).** | | | |
| 05 | **Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| **Instrução Processual** | | | | |
| 06 | **Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| 07 | **Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 08 | **Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações**,** contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município). | | | |
| 09 | **Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações**,** devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa. | | | |
| 10 | **Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 11 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 12 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 13 | **Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 14 | **Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 15 | **Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 16 | **Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 17 | **Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a:<br>- R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e<br>- R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia. (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 18 | **Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 19 | **Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 20 | **Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 21 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 22 | **Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 23 | **Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 24 | **Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 25 | **Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 26 | **Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27 | **Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 28 | **Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 29 | **Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 30 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 31 | **Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| 32 | **Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 33 | **Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 34 | **Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 35 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa. | | | |
| 36 | **Comprovantes do pagamento** efetuado. | | | |
| 37 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XIII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas nos incisos I e III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO Nº: _____/_____

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 01 | **Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando o requisito de inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial:<br>I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;<br>III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. | | | |
| 02 | **Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | **Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (cont.) | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | **cont.** (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso;<br>c) justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, conforme o caso, de forma a caracterizar claramente os motivos da inexigibilidade da licitação, especialmente quanto ao enquadramento da contratação, bem como o porquê seria inviável licitar (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda);<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste; | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 03 | **cont.** j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |
| 04 | **Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).** | | | |
| 05 | **Comprovação da razão da escolha do fornecedor ou executante do serviço**, a saber:<br>**a)** No caso do **Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993**: comprovação da exclusividade por atestado fornecido pela Junta Comercial, pelo sindicato, pela federação, confederação patronal ou entidades equivalentes; e por documento do particular contratado que afirme que a solução (objeto) é fornecida de forma exclusiva;<br>**b)** No caso do **Inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993**: comprovação de que o profissional artista ou seus agenciadores estão inscritos na Delegacia Regional do Trabalho, conforme arts. 1º, 4º e 6º da Lei Federal nº 6.533/1978; declaração feita pelo próprio artista de que determinada pessoa é seu agente exclusivo, ou a exibição do contrato mantido entre o artista e o agente, que contenha essa cláusula; e demonstração da fama e a notoriedade do artista que permitiriam a contratação direta, com indicação, por exemplo, do número de discos gravados, de obras de arte importantes, referência a dois ou três famosos eventos, levando-se em conta o universo dos possíveis licitantes. | | | |
| 06 | **Proposta** original da **contratada**, demonstrando os serviços e custos unitários a serem contratados. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 07 | **Comprovação** de que a futura contratada **presta o serviço pelo valor proposto para a Administração** ora contratante, comprovado pela juntada de cópias de contrato, notas fiscais ou publicações em Diário Oficial de outras contratações de objeto igual ou similar, desse particular por entes públicos ou privados que demonstrem condições econômicas similares em sua atividade profissional, a fim de justificar o preço. – (Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 08 | **Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 09 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 10 | **Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| **Instrução Processual** | | | | |
| 11 | **Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 12 | **Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |
| 14 | **Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 15 | **Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 16 | **Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 17 | **Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 18 | **Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a:<br>- R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e<br>- R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 19 | **Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 20 | **Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 21 | **Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 22 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 23 | **Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 24 | **Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 25 | **Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 26 | **Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 27 | **Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 28 | **Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 29 | **Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 30 | **Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso. | | | |
| 31 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 32 | **Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos. | | | |
| 33 | **Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 34 | **Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 35 | **Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
| 36 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa. | | | |
| 37 | **Comprovantes do pagamento** efetuado. | | | |
| 38 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**. | | | |

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A).
3) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO Nº: _____/_____

| **Autuação Inicial da Unidade Requisitante** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | **Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando o requisito art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializa- dos enumerados no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; | | | |
| 02 | **Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante,** protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 03 | **Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber:<br>a) descrição do objeto da contratação;<br>b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| **03** | cont. c) justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, conforme o caso, de forma a caracterizar claramente os motivos da inexigibilidade da licitação, especialmente quanto ao enquadramento no art. 13 da Lei 8.666/93 e à natureza singular da contratação, bem como o porquê seria inviável licitar (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda);<br>d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;<br>e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado;<br>f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;<br>g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;<br>h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);<br>i) critérios de reajuste;<br>j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);<br>k) critérios ambientais, se houver. | | | |

| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 04 | **Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações). | | | |
| 05 | **Identificação de possíveis profissionais ou empresas de notória especialização** que, em tese, teriam competência para prestar o serviço requerido. | | | |
| 06 | **Ofícios encaminhados aos possíveis profissionais ou empresas** de notória especialização convidando para participar do certame, bem como apresentar proposta técnica (como iria prestar o serviço nos moldes do Termo de Referência/Projeto Básico). | | | |
| 07 | **Comprovação da razão da escolha do fornecedor ou executante do serviço,** a saber: No caso do **Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993**: comprovação de que o serviço contratado é técnico profissional especializado e de natureza singular; e de que o contratado é detentor de notória especialização, tendo sido juntados documentos para tanto cujo desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permitam inferir que, dentre as propostas técnicas apresentadas, o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato e do interesse da Administração. | | | |
| 08 | **Proposta** original da **contratada,** demonstrando os serviços e custos unitários a serem contratados. | | | |
| 09 | **Comprovação** de que a futura contratada **presta ou já prestou o serviço pelo valor proposto para a Administração** ora contratante, comprovado pela juntada de cópias de contrato, notas fiscais ou publicações em Diário Oficial de outras contratações desse particular por entes públicos ou privados que demonstrem condições econômicas similares em sua atividade profissional, a fim de justificar o preço – (Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 10 | **Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 11 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 12 | **Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. | | | |
| | **Instrução Processual** | | | |
| 13 | **Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício. | | | |
| 14 | **Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal. | | | |
| 15 | Devolução dos autos à Secretaria de origem. | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 16 | **Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados. | | | |
| 17 | **Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura. | | | |
| 18 | **Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 19 | **Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993). | | | |
| 20 | **Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013). | | | |
| 21 | **Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 22 | **Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 23 | **Entrega da nota de empenho ao fornecedor,** quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 24 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 25 | **Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 26 | **Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 27 | **Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 28 | **Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 29 | **Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| 30 | **Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 31 | **Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 32 | **Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso. | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 33 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93)**.** | | | |
| 34 | **Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço,** e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos. | | | |
| 35 | **Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais. | | | |
| 36 | **Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 37 | **Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 38 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa. | | | |
| 39 | **Comprovantes do pagamento** efetuado. | | | |
| 40 | **Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**. | | | |

**OBSERVAÇÕES:**

**1)** No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

**2)** Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

**3) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.**

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Anexo XV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos Licitatórios Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite

PROCESSO Nº: _____/_____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Designação da Equipe** | | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 1.1 | **Justificativa dos índices** financeiros. (Art. 31, Inc. III, Parágrafo 5º, da Lei nº 8666/1993). | | | |
| 1.2 | **Minuta do Edital** previamente aprovada e respectivo **parecer** da Procuradoria Geral do Município - PGM. (Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/1993). | | | |
| 1.3 | **Despacho de indicação da comissão de licitação** expedida pela Superintendência Municipal de Licitações – SML. | | | |
| 1.4 | **Publicação** no DOM, do **Decreto** designando Comissão de Licitação. (Art. 38, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| **Divulgação** | | | | |
| 2.1 | **Publicação do Aviso** conferido com original: Concorrência/Tomada de Preços/Convite no **Jornal de Grande Circulação**. (Art, 21, III da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 2.2 | **Publicação do Aviso** conferido on-line: Concorrência/Tomada de Preços/Convite no **DOM**. (Art, 21, III da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 2.3 | **Publicação do Aviso** conferido on-line: Concorrência/Tomada de Preços/ Convite na **INTERNET.** (Art, 21, III da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 2.4 | **Publicação do Aviso** conferido on-line: Concorrência/Tomada de Preços/Convite no **DOE**. (Art, 21, III da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 2.5 | **Publicação do Aviso** conferido on-line: Concorrência/Tomada de Preços/Convite no **DOU.** (Art, 21, III da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 2.6 | **Indicação, no aviso do Edital**, **do local** no qual se pode ler e obter o Edital e todas as informações sobre a licitação. (Art. 21, § 1º, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 2.7 | **Indicação, no preâmbulo do Edital**, do número de ordem em série anual, do nome da repartição interessada e de seu setor, da modalidade, do regime de execução, do tipo de licitação, da menção que será regida pela Lei nº 8.666/1993, do local, dia, e hora para início da abertura dos envelopes e outros. (Art. 40 da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 2.8 | Original do **Edital e anexos rubricados** em todas as folhas, datado e assinado pelo Presidente da Comissão.(Art. 40, § 1º, XVII, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 2.9 | **Edital enviado ao TCE**, por meio do SIGAP, conforme Instrução | | | |
| 2.10 | Edital enviado à Camara Municipal, conforme Lei 2.223 de 27 de maio de 2015, alterada pela Lei 2.242, de 24 de agosto de 2015, acrescida pela Emenda 130/2017 e Art. 18-A, §1º. | | | |
| **Anexos do Edital** | | | | |
| 3.1 | **Projeto Básico** - em caso de obras, Projeto, planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo. (Art. 7, I, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 3.2 | **Projeto Executivo**. (Art. 7, II, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 3.3 | **Minuta do Contrato / Ordem de Serviço**. (Art. 7, III, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 3.4 | Quando a modalidade for do tipo MENOR PREÇO, foi respeitado o **prazo mínimo de 05 dias úteis para Convite; 15 dias corridos para Tomada de Preços e 30 dias corridos para Concorrência**, contados a partir do 1º dia útil após a publicação do último aviso para abertura do certame (Art. 21. III, b; II, a, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 3.5 | **Pedido de impugnação e/ou pedido de esclarecimento** por qualquer cidadão no prazo de 05 dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação ou por qualquer dos licitantes em até 02 dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação (Arts. 40, VIII e 41. § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 3.6 | **Resposta da Comissão referente ao pedido de impugnação e ou esclarecimento** no prazo de 03 dias úteis contados do protocolo da impugnação por qualquer cidadão ou no prazo de 24h contados do protocolo da impugnação de qualquer licitante (Arts. 40, VIII e 41. § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| **Credenciamento** | | | | |
| 4.1 | **Credenciamento** de apenas 1 (um) **representante** por empresa. | | | |
| 4.2 | **Documentos** de identificação dos **representantes**. (Art. 28, I, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 4.3 | Instrumento de **procuração** público ou particular, com **firma reconhecida em cartório**, delegando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame. | | | |
| 4.4 | **Contrato** social da Empresa, quando o representante for o **Sócio-proprietário**. (Art. 40, XVII da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 4.5 | Registro de participação no certame de **empresa beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, por meio de declaração emitida pelo representante legal.** (Cap. V) | | | |
| 4.6 | Declaração **dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.** | | | |
| **Apresentação dos Envelopes** | | | | |
| 5.1 | **Envelopes** 01 e 02, contendo Proposta de Preços e Habilitação apresentado devidamente datilografados ou **digitados, lacrados e rubricados pelos Licitantes**. (Art. 45 I, II e III, Lei nº 8.666/1993) | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| **Habilitação Jurídica** | | | | |
| 6.1 | Cadastro na Divisão de Cadastro de Fornecedor - DICF ou Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** atualizado, em substituição total ou parcial à documentação exigida na Habilitação. (Art. 34 da Lei nº 8.666/1993 ) | | | |
| 6.2 | **Cédula de identidade**. (Art. 28, I, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 6.3 | **Registro Comercial**, no caso de Empresa individual. (Art. 28, II, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 6.4 | **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** de Sociedades Comerciais, acompanhado da Ata da Assembléia da última eleição de Diretoria, no caso de Sociedades por Ações. (Art. 028, III, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| **Regularidade Fiscal e Trabalhista** | | | | |
| 7.1 | Prova de Inscrição no **Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ.** (Art. 29, I, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 7.2 | Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União** - CERTIDÃO CONJUNTA. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993) e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social – INSS**. (Art. 29, IV, da Lei nº 8.666/1993). RFB e PGFN, Portaria 1751/2014, conferido on-line | | | |
| 7.3 | Prova de regularidadecom a **Fazenda Estadual** - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, conferida on-line (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 7.4 | Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** -CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, conferida on-line. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 7.5 | Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, conferida on-line (Art. 29, IV, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 7.6 | Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** - FAC/ALVARÁ, conferida on-line ou original (Art. 29, II, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 7.7 | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, conferida on-line. | | | |
| 7.8 | **Declaração** quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de **menores**. (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) | | | |
| 7.9 | Comprovação da **regularidade fiscal da(s) M.E. e E.P.P.,** sendo-lhe concedido 05 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administração) para o saneamento da documentação apresentada irregular. (Cap V, Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações) | | | |
| 7.10 | Pertencendo a menor proposta à licitante não favorecida pela Lei Complementar n.º 123/2006, **convocação da Comissão de Licitação para oferta de nova proposta à(s) M.E. e E.P.P.** classificada(s) no intervalo de até 10% superior a proposta mais bem classificada, (Cap. V, Art. 44, § 1º, da Lei Complementar 123/2006) | | | |
| **Qualificação Técnica** | | | | |
| 8.1 | **Registro ou inscrição na entidade profissional** competente - Empresa/Técnico Responsável. (Art 30, I, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 8.2 | **Atestado de Capacidade Técnica**. (Art 30, IV, § 1º, Lei nº 8.666/1993) | | | |
| **Qualificação Econômica-Financeira** | | | | |
| 9.1 | **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista. (Art. 31, I da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 9.2 | **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**. (Art. 31, II, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 9.3 | Garantia de caução de até 5% do valor estimado, da seguinte forma: **em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de dívida pública.** (Art. 56, §1º, incisos I, II e III e §§ 2º, 3º, 4º e 5º). | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| **Ata de Abertura** | | | | |
| 10.1 | **Ata de abertura** da licitação e suspensão para análise dos documentos de habilitação. | | | |
| 10.2 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho da **ATA de abertura e suspensão da licitação**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| 10.3 | **Envelopes/Caixa/Malote/Pasta**, etc, contendo Propostas de Preços de todos os licitantes devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes. | | | |
| **Consultas e Análises** | | | | |
| 11.1 | **Consulta ao MTE, CGU, BANCO DE DADOS DA PMPV,** conforme instrução orientativa nº 002/2011, quanto à ausência de impedimento das empresas pesquisadas. | | | |
| 11.2 | **Declaração de consulta** ao Sistema de Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - **Gestão Pessoal – GP.** (Instrução Orientativa nº 003 CML/SEMAD/2008 e/ou demais normativos vigentes) | | | |
| 11.3 | **Análise dos Registros de ordem técnica** realizada por profissional especializado quanto ao objeto da licitação. | | | |
| 11.4 | **Análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último Exercício Social realizada por profissional capacitado da Superintendência Municipal de Licitações – SML. | | | |
| **Ata de Resultado de Julgamento Habilitação** | | | | |
| 12.1 | **Ata de julgamento de habilitação** lavrada. | | | |
| 12.2 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho **da Ata de resultado de julgamento de habilitação**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| 12.3 | **Registro** na Ata de Resultado de habilitação que os envelopes de proposta de preços serão devolvidos às empresas **inabilitadas** decorridos os prazos recursais e após a abertura dos envelopes/caixa/malote em sessão pública. | | | |

| | Procedimento | Sim/Não | Folhas | Observações |
|---|---|---|---|---|
| **Recursos no Julgamento de habilitação** | | | | |
| 13.1 | Na ausência de qualquer empresa participante do certame, foi publicado o **resultado em Imprensa Oficial** (Art. 109, II, § 1º Lei nº 8.666/93) | | | |
| 13.2 | Registro da intenção de **interposição de Recurso** por parte das empresas participantes com relação ao resultado de julgamento de habilitação, aguardando o prazo de 05 (cinco) dias uteis. (Art. 109, I, "a" Lei nº 8.666/93), para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite (Art. 109, III, § 6º da Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 13.3 | Apresentação no recurso de **razões/motivos** nos prazos descritos no item 13.2. | | | |
| 13.4 | Apresentação de **contra-razões** no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após notificação, (Art. 109, III, 3º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 13.5 | Apresentação de **resposta ao recurso** realizado, com descrição das contra-razões, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 13.6 | **Decisão hierárquica** por parte da autoridade competente da Superintendência Municipal de Licitações – SML, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 13.7 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho **das Razões, contrarrazões, Resposta da Comissão e Decisão Hierárquica**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| **Nova Habilitação** | | | | |
| 14.1 | Concessão do **prazo de 8 (oito) dias úteis** para **apresentação de nova habilitação em Tomada de Preços e Concorrência e 3 (três) dias úteis Carta Convite** , considerando que todas as licitantes foram inabilitadas. (Art. 48, § 3°, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 14.2 | Apresentação de nova habilitação pelos licitantes inabilitados . | | | |
| 14.3 | **Análise dos Registros de ordem técnica** realizada por profissional especializado quanto ao objeto da licitação. | | | |
| **Ata de Resultado de Julgamento Nova Habilitação** | | | | |
| 15.1 | **Ata de julgamento de nova habilitação** lavrada. | | | |
| 15.2 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho **da Ata de resultado de julgamento de nova habilitação**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| **Recursos no Julgamento de Nova Habilitação** | | | | |
| 16.1 | Na ausência de qualquer empresa participante do certame, foi publicado o resultado em Imprensa Oficial (Art. 109, II, § 1º Lei nº 8.666/93) | | | |
| 16.2 | Registro da intenção de **interposição de Recurso** por parte das empresas participantes com relação ao resultado de julgamento de habilitação, aguardando o prazo de 05 (cinco) dias uteis. (Art. 109, I, "a" Lei nº 8.666/93), para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 16.3 | Apresentação no recurso de **razões/motivos** nos prazos do item 16.2. | | | |
| 16.4 | Apresentação de **contrarrazões** no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após notificação, (Art. 109, III, 3º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 16.5 | Apresentação de **resposta ao recurso** realizado, com descrição das contrarrazões, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 16.6 | **Decisão hierárquica** por parte da autoridade competente da Superintendência Municipal de Licitações – SML, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 16.7 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho **das Razões, contra- razões, Resposta da Comissão e Decisão Hierárquica**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| **Abertura das Proposta de Preços** | | | | |
| 17.1 | Proposta Válida, datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa e rubricada pelos licitantes e comissão. | | | |
| 17.2 | Prazo de validade das Propostas de preço de no mínimo 60 (Sessenta) dias. | | | |
| **Ata Referente a Proposta de Preços** | | | | |
| 18.1 | **Ata de abertura** lavrada e suspensão para análise das propostas de preços. | | | |
| 18.2 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho da **Ata de abertura das propostas**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| **Consulta e Análise** | | | | |
| 19.1 | Preços ofertados de acordo com a planilha de custos apresentada pela Administração. (Art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 19.2 | Observância, no julgamento das propostas e sua classificação, da Comissão considerando os critérios objetivos definidos no Edital da licitação. (Art. 44 da Lei nº 8.666/1993) | | | |
| 19.3 | Propostas analisadas por profissional especializado quanto ao objeto da licitação. | | | |
| **Ata de Resultado de Proposta de Preços** | | | | |
| 20.1 | **Ata de julgamento de Proposta de Preços** lavrada. | | | |
| 20.2 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho da **Ata de resultado de julgamento de Proposta de Preços**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| **Recursos no Julgamento de Propostas de Preços** | | | | |
| 21.1 | Na ausência de qualquer empresa participante do certame, foi publicado o **resultado em Imprensa Oficial** (Art. 109, II, § 1º Lei nº 8.666/93) | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 21.2 | Registro da intenção de **interposição de Recurso** por parte das empresas participantes com relação ao resultado de julgamento de Proposta de Preços aguardando o prazo de 05 (cinco) dias uteis. (Art. 109, I, "b" Lei nº 8.666/93), para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 21.3 | Apresentação no recurso de **razões**/motivos nos prazos descritos no item 21.2. | | | |
| 21.4 | Apresentação de **contra-razões** no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após notificação, (Art. 109, III, 3º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite . (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 21.5 | Apresentação de **resposta ao recurso realizado,** com descrição das contra-razões, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 21.6 | **Decisão hierárquica** por parte da autoridade competente da Superintendência Municipal de Licitações – SML, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 21.7 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho das **Razões, contra- razões, Resposta da Comissão e Decisão Hierárquica**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| **Novas Propostas de Preços** | | | | |
| 22.1 | **Concessão** do prazo de 8 (oito) dias úteis para **apresentação de nova Proposta de Preços** em Tomada de Preços e Concorrência e 3 (três) dias úteis Carta Convite , considerando que todas as licitantes foram desclassificadas. (Art. 48, § 3°, da Lei nº 8.666/1993). | | | |
| 22.2 | Apresentação de **nova proposta de preços** pelos licitantes desclassificados. | | | |
| 22.3 | **Análise dos Registros de ordem técnica** realizada por profissional especializado quanto ao objeto da licitação. | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| **Ata Referente a Nova Proposta de Preços** | | | | |
| 23.1 | Ata de resultado de julgamento de novas propostas de preços lavrada. | | | |
| 23.2 | Publicação no site no Município de Porto Velho da Ata de julgamento de novas propostas de preços, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| **Dos Recursos no Julgamento de Novas Propostas de Preços** | | | | |
| 24.1 | Na ausência de qualquer empresa participante do certame, foi publicado o resultado em Imprensa Oficial (Art. 109, II, § 1º Lei nº 8.666/93) | | | |
| 24.2 | Registro da intenção de **interposição de Recurso** por parte das empresas participantes com relação ao resultado de julgamento de Proposta de Preços aguardando o prazo de 05 (cinco) dias uteis. (Art. 109, I, "b" Lei nº 8.666/93), para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 24.3 | Apresentação no recurso de **razões/motivos** nos prazos descritos no item 23.2. | | | |
| 24.4 | Apresentação de **contra-razões** no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após notificação, (Art. 109, III, 3º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 24.5 | Apresentação de **resposta** ao recurso realizado, com **descrição das contra-razões**, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 24.6 | **Decisão hierárquica** por parte da autoridade competente da Superintendência Municipal de Licitações – SML, (Art. 109, III, 4º Lei nº 8.666/93, para Tomada de Preços e Concorrência, ou 02 (dois) dias uteis para Carta Convite. (Art. 109, III, 6º Lei nº 8.666/93 .) | | | |
| 24.7 | **Publicação** no site no Município de Porto Velho **das Razões, contra- razões, Resposta da Comissão e Decisão Hierárquica**, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| | **Procedimento** | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| **Procedimento Pós Licitatório** | | | | |
| 25.1 | **Quadro de Vencedor,** assinado pelo Servidor responsável pela elaboração e pelo Presidente ou pelo Secretário da Comissão. | | | |
| 25.2 | **Publicação** no site do Município de Porto Velho **do Quadro de Vencedor** do certame licitatório, atentando para o prazo máximo de 24h, após o encerramento da sessão, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| 25.3 | **Relatório de economicidade**. | | | |

**OBSERVAÇÕES:** Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Anexo XVI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos Licitatórios PREGÃO E RDC
PROCESSO Nº: _____/_____

| Procedimento | | Sim/Não | Folhas | Observações |
|---|---|---|---|---|
| **Designação da Equipe** | | | | |
| 1.1 | **Justificativa dos índices** financeiros (Art. 31, Inc. III, Parágrafo 5º, da Lei nº 8666/1993). | | | |
| 1.2 | **Minuta do Edital** previamente aprovada e respectivo **parecer** da Procuradoria Geral do Município - PGM (Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/1993). | | | |
| 1.3 | **Designação Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** conforme Portaria (Art. 11, IX, Decreto Municipal nº 11.550). | | | |
| 1.4 | **Publicação no DOM, da Portaria de designando Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** expedida pela Superintendência Municipal de Licitações - SML (Art. 38, Inc. III, da Lei nº 8666/1993). | | | |
| 1.5 | **Cópia do Certificado de Pregoeiro (a)** conferido com original por servidor da Superintendência Municipal de Licitações – SML. | | | |
| **Divulgação** | | | | |
| 2.1 | **Publicação do Aviso,** conferido com original, no **Jornal de Grande Circulação - Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013). | | | |
| 2.2 | **Publicação do Aviso no DOM**, conferido on-line, **Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013). | | | |
| 2.3 | **Publicação do Aviso INTERNET,** conferido on-line, **Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013). | | | |
| 2.4 | **Publicação do Aviso DOE**, conferido on-line, **Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013) | | | |
| 2.5 | **Publicação do Aviso DOU**, conferido on-line, **Pregão** (Art, 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013). | | | |
| 2.6 | **Publicação no site** no Município de Porto Velho do **EDITAL** do certame licitatório, respeitando-se o **prazo mínimo** a partir do 1º dia útil após a publicação do aviso, para proceder à abertura do certame. **(Prazo mínimo: RDC 5 dias (dependendo do critério de Julgamento) Pregão 8 dias.** | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 2.7 | **Publicação no site** do licitações-e do **EDITAL** do certame licitatório **Pregão Eletrônico/RDC na data de publicação)**. | | | |
| 2.8 | Edital enviado ao **TCE, por meio do SIGAP** conforme Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013, na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia. | | | |
| 2.9 | **Indicação, no aviso do Edital**, **do local** no qual se pode ler e obter o Edital e todas as informações sobre a licitação. (Art, 4º, II da Lei nº 10.520/2002) | | | |
| 2.10 | **Indicação, no preâmbulo do Edital**, do número de ordem em série anual, do nome da repartição interessada e de seu setor, da modalidade, do regime de execução, do tipo de licitação, da menção que será regida pelas Leis nº 10.520/2002 (Pregão) ou Decreto nº13.116/2013 (RDC), do local, dia, e hora para início da abertura dos envelopes e outros. | | | |
| 2.11 | Original do **Edital e anexos rubricados** em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro (a)/Presidente da Comissão. | | | |
| **Anexos do Edital** | | | | |
| 3.1 | **Termo de Referência ou Projeto Básico** (em caso de obras, Projeto, planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo). | | | |
| 3.2 | **Projeto Executivo**. | | | |
| 3.3 | **Minutas da ata do SRP, do Contrato / Ordem de Serviço,** Quando for o caso. | | | |
| **Impugnações** | | | | |
| 4.1 | Houve pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento, antes da abertura das propostas de preços. | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 4.2 | Consta nos autos resposta do(a) Pregoeiro(a)/Presidente(a) referente ao pedido de impugnação e ou esclarecimento. | | | |
| **Abertura de Proposta** | | | | |
| 5.1 | **Lista de interessados** que consultaram a Licitação através do sistema do licitações-e. | | | |
| 5.2 | Propostas com valor inicial antes da disputa de preços. | | | |
| **Proposta de Preços** | | | | |
| 6.1 | **Espelho do e-mail,** comprovando que o licitante encaminhou a documentação no prazo estipulado pelo (a) Pregoeiro (a)/Presidente | | | |
| 6.2 | **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** | | | |
| 6.3 | **Declaração de Domicílio Bancário – DDB**, conforme determina a Lei Municipal nº. 2016 de 11/06/2012. | | | |
| 6.4 | **Proposta válida,** datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa e Comissão/Equipe de licitação. | | | |
| 6.5 | O **prazo de validade da Proposta** de preço é de no mínimo 60 (sessenta) dias. Art. 6º (Lei 10.520/02). | | | |
| 6.6 | Havendo **proposta que exige conhecimento técnico no ato licitatório** foi analisada por profissional capacitado | | | |
| **Habilitação** | | | | |
| 7.1 | **Declaração de superveniência** de fato impeditivo de habilitação. | | | |
| 7.2 | **Declaração** quanto ao cumprimento às normas relativas ao **trabalho de menores**. | | | |
| **Habilitação Jurídica** | | | | |
| 8.1 | Cadastro na Divisão de Fornecedores - SEMAD ou Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** atualizado, em substituição total ou parcial à documentação exigida na Habilitação. (Art. 4º, Inc. XIV da Lei nº 10.520/2002) | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 8.2 | Instrumento de **procuração** público ou particular, com **firma reconhecida em cartório**, delegando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame. | | | |
| 8.3 | **Cédula de identidade** (Art. 28, I, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013). | | | |
| 8.4 | **Registro Comercial**, no caso de Empresa individual. (Art. 28, II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº 13.116/2013) | | | |
| 8.5 | **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** de Sociedades Comerciais, acompanhado da Ata da Assembléia da última eleição de Diretoria, no caso de Sociedades por Ações. (Art. 28, III, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) | | | |
| **Regularidade Fiscal e Trabalhista** | | | | |
| 9.1 | Prova de Inscrição no **Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ,** conferido on-line (Art. 29, I, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) | | | |
| 9.2 | Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União** - CERTIDÃO CONJUNTA. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993) e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social – INSS**. (Art. 29, IV, da Lei nº 8.666/1993). RFB e PGFN, Portaria 1751/14, conferido on-line | | | |
| 9.3 | Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line. | | | |
| 9.4 | Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** -CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line. | | | |
| 9.5 | Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**. (Art. 29, IV, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line. | | | |
| 9.6 | Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** – FAC/ALVARÁ/SINTEGRA. (Art. 29, II, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line. | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 9.7 | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa. conferido on-line. | | | |
| 9.8 | Comprovação da **regularidade fiscal da(s) M.E. e E.P.P.,** sendo-lhe concedido 05 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administração) para o saneamento da documentação apresentada irregular. (Cap V, Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações) | | | |
| 9.9 | Não havendo regularização da documentação de regularidade fiscal da empresa M.E e E.P.P., foi convocada a empresa classificada na ordem classificatória de preço na licitação. (Cap V, Art. 43, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações) | | | |
| 9.10 | Pertencendo a menor proposta à licitante não favorecida pela Lei Complementar n.º 123/2006, foi **convocada para oferta de nova proposta à(s) M.E. e E.P.P.** classificada(s) no intervalo de até 5% superior a proposta mais bem classificada, (Cap. V, Art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006) | | | |
| **Qualificação Técnica** | | | | |
| 10.1 | **Registro ou inscrição na entidade profissional** competente - Empresa/Técnico Responsável. (Art 30, I, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | nº13.116/2013) | | | |
| 10.2 | **Atestado de Capacidade Técnica**. (Art 30, IV, § 1º, Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) | | | |
| **Qualificação Econômica-Financeira** | | | | |
| 11.1 | **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista. (Art. 31, I da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) | | | |
| 11.2 | **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**. (Art. 31, II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013). | | | |
| **Consultas e Análises** | | | | |
| 12.1 | **Consulta ao MTE, CGU, BANCO DE DADOS DA PMPV** (Instrução Orientativa nº 002/2011) | | | |
| 12.2 | **Declaração de consulta** ao Sistema de Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - **Gestão Pessoal – GP.** (Instrução Orientativa nº 003 CML/SEMAD/2008) | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 12.3 | **Análise dos Registros de ordem técnica** realizada por profissional especializado quanto ao objeto da licitação. | | | |
| 12.4 | **Análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último Exercício Social realizada por profissional capacitado da Superintendência Municipal de Licitações – SML. | | | |
| **RECURSOS** | | | | |
| 13.1 | Houve **intenção de interpor Recurso** por parte de alguma empresa com relação ao resultado da Licitação e aguardou-se o prazo de **03 (três) dias uteis para Pregão** (Art. 4º, Inc, XVIII, Lei 10.520/02) e **05 (cinco) dias para RDC,** (Art. 52 do Decreto nº13.116/2013) devidamente registrado no sistema do Licitações-e,. | | | |
| 13.2 | Apresentação no recurso de **contrarrazões/motivos, 03 (três) dias uteis para Pregão** (Art. 4º, Inc, XVIII, Lei 10.520/02) e **05 (cinco) dias para RDC,** (Art. 52 do Decreto nº13.116/2013) | | | |
| 13.3 | Apresentação de **resposta ao recurso pelo Pregoeiro/Presidente** realizado, com descrição das contrarrazões, **03 (três) dias uteis para Pregão** (Art. 4º, Inc, XVIII, Lei 10.520/02) e **05 (cinco) dias para RDC,** (Art. 52 do Decreto nº13.116/2013) | | | |
| 13.4 | **Decisão hierárquica** por parte da autoridade competente da Superintendência Municipal de Licitações – SML,(Art. 4º, Inc, XXI, Lei 10.520/02) (Art. 54, do Decreto nº13.116/2013). | | | |
| 13.5 | Foi publicado no site do licitações-e, e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, bem como, decisão do Pregoeiro (a)**/Presidente** e decisão hierárquica ? | | | |
| **Adjudicação** | | | | |
| 14.1 | Inexistindo **manifestação recursal,** o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor? (Pregão) (Art. 3º Inc IV,10.520/02) ou Autoridade Competente – RDC.(Art. 57, Inc IV, Dec 13.116/13). | | | |
| **PROCEDIMENTO PÓS LICITATÓRIO** | | | | |
| 15.1 | **Foi lavrada Ata** sobre o resultado da apreciação dos documentos e propostas, constando o nome dos representantes, motivo de desclassificação e inabilitação (quando for o caso). | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 15.2 | Página do licitações-e, onde demonstra o **relatório de disputa** por item. | | | |
| 15.3 | **Publicação** no site do Município de Porto Velho **da Ata** do certame licitatório. | | | |
| 15.4 | **Quadro de Vencedor,** assinado pelo Servidor responsável pela elaboração . | | | |
| 15.5 | **Publicação** no site do Município de Porto Velho **do Quadro de Vencedor** do certame licitatório, atentando para o prazo máximo de 24h, após o encerramento da sessão, impressão da página da Internet anexada aos autos. | | | |
| 15.6 | **Visto do Pregoeiro(a)/Presidente e da Equipe/Comissão** na documentação apresentada. | | | |
| 15.7 | **Relatório de economicidade**. | | | |

**OBSERVAÇÕES:**
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa
PROCESSO Nº: _____/_____

| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço). | | | |
| 02 | **Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante. | | | |
| 03 | **Entrega da nota de empenho ao fornecedor,** quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento. | | | |
| 04 | **Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista,Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93). | | | |
| 05 | **Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, para os **casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93**, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93. | | | |
| 06 | **Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado. | | | |
| 07 | **Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666). | | | |
| 08 | **Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso,conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993. | | | |
| 09 | **Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**,quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso. | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 10 | **Nota Fiscal com preço unitário**, **total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada. | | | |
| 11 | **Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado. | | | |
| 12 | **Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso. | | | |
| 13 | **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93**).** | | | |
| 14 | **Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço,** e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos. | | | |

**OBSERVAÇÕES:**
**1)** No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
**2)** Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVIII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Acréscimos e Supressões Contratuais
PROCESSO Nº: _____/_____

| **Autuação da Unidade Requisitante** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes? *OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.* | | | |
| 02 | Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos(art.61,parágrafoúnico,Lei8.666/93)? | | | |
| 03 | Quanto à vigência, foi observada: *NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.*<br>Contrato firmado em _____/____/_____<br>Vigência inicial ____/____/_____<br>Valor inicial do contrato R$: _____ | | | |
| 04 | Consta nos autos registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne impedida de celebrar contrato administrativo? | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 05 | Há, na justificativa da Administração, informações que evidenciem a existência de fatos supervenientes à celebração do contrato que em base ma concessão do acréscimo ou supressão ora pretendido? | | | |
| 06 | Existem pareceres e estudos técnicos elaborados por profissionais habilitados, de modo a configurar a superveniência, em relação à instauração da licitação ou à instrução do processo de contratação direta, dos fatos determinantes das alterações, se for o caso? | | | |
| 07 | A Administração observaolimitequantitativo previstono art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93? | | | |
| 08 | A Administração constatou se, nos itens que sofrem a incidência de acréscimos, os valores utilizados são os mesmos que constam das planilhas originais, ou reajustadas, do contrato? | | | |
| 09 | A Administração constatou se o valor do acréscimo está deacordocomoquantitativoaseracrescido? | | | |
| 10 | Constaautorizaçãomotivadadoordenadordedespesaparaaalteraçãopormeiodeaditamento? | | | |
| 11 | Há comprovação quanto à existência de recursos orçamentários, na hipótese da alteração gerar aumento de despesa? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000) Ex. Reserva de Saldo, Empenho. | | | |
| 12 | Há planilha analítica do acréscimo ou supressão capaz demonstrar a alteração almejada em valores e em percentuais? (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93) | | | |

**OBSERVAÇÕES:**
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XIX do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Reajustes Contratuais
PROCESSO Nº: _____/_____

| **Autuação Inicial da Unidade Requisitante** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. *OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEMINTEGRARUMÚNICOPROCESSOADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.* | | | |
| 02 | Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos(art.61,parágrafoúnico,Lei8.666/93)? | | | |
| 03 | Quanto à vigência, foi observada: *NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À REAJUSTE, CUMPRE AOS ÓRGÃOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.* Contrato firmado em _____/____/_____ Vigência inicial ____/____/_____ Valor inicial do contrato R$:_____ | | | |
| 04 | Consta nos autos registro de sanção à empresa contratada,cujos efeitos atorne impedida de celebrar contrato administrativo? | | | |
| 05 | O contrato estabelece que o valor contratual pode ser reajustado e qual o índice aplicável? (arts. 5º, §1º, 40, XI, e55, III, da Lei nº 8.666/93) | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 06 | O reajuste observa a periodicidade anual, a partir da data limite para apresentação da proposta? (arts. 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01) | | | |
| 07 | Foi apresentado pela contratada requerimento solicitando o reajuste conforme índices previstos no instrumento contratual? | | | |
| 08 | Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do reajuste? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) Ex. Reserva de Saldo, Empenho. | | | |
| 09 | Nos termos do artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, o reajuste do valor contratual poderá realizar-se por simples apostila. No presente instrumento há previsão de apostilamento para este fim? | | | |

**OBSERVAÇÕES:**
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XX do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Renovações de Contratos de Locações de Imóveis
PROCESSO Nº: _____/_____

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. *OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.* | | | |
| 02 | Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)? | | | |
| 03 | Quanto à vigência, foi observada: *NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁEXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA RENOVAÇÃO.* Contrato firmado em _____/____/_____ Vigência inicial ____/____/_____ Valor inicial do contrato R$: _____ | | | |
| 04 | Consta nos autos registro de sanção ao locador, cujos efeitos o torne impedido de celebrar contrato administrativo? | | | |
| 05 | Existe manifestação do locador demonstrando interesse na renovação do prazo de vigência do contrato? | | | |
| 06 | Foi apresentado pelo locador requerimento solicitando o reajuste conforme índices previstos no instrumento contratual, sob pena de preclusão? | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 07 | Foi realizada avaliação mercadológica pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos? O contrato permanece vantajoso para a Administração? | | | |
| 08 | Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução da locação, justificativa da necessidade da renovação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93) | | | |
| 09 | A renovação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2°, Lei 8.666/93) | | | |
| 10 | Há, na lei orçamentária do exercício da renovação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) Ex. Reserva de Saldo. | | | |

**OBSERVAÇÕES:**
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Repactuações
PROCESSO Nº: _____/_____

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. *OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.* | | | |
| 02 | Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)? | | | |
| 03 | Quanto à vigência, foi observada:<br>*NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À REPACTUAÇÃO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.* Contrato firmado em _____/____/_____ Vigência inicial ____/____/_____ Valor inicial do contrato R$: _____ | | | |
| 04 | Consta nos autos registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne impedida de celebrar contrato administrativo? A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório ou | | | |
| 05 | no contrato? (art. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93). Foi solicitada a repactuação pela contratada mediante a | | | |
| 06 | demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha? (art. 5° Decreto 2.271, de 1997 e art. 40, caput, da IN SLTI nº 2, de 30.04.08)? | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 07 | Está atendido o requisito da anualidade, contado este da data do orçamento a que a proposta se referiu (Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho) para os custos de mão de obra ou da data da proposta para os demais insumos? (arts. 2° e 3°, Lei 10.192/01, art. 5° Decreto 2271/97 e art. 37, *caput*, da IN SLTI nº 2, de 30.04.08) | | | |
| 08 | Consta nos autos do processo a Convenção Coletiva de Trabalho que comprova a majoração do salário normativo da categoria profissional empregada na execução dos serviços contratados? (art.40, *caput,* IN SLTI nº 2, de 30.04.08)? | | | |
| 09 | A Administração observa no pedido de repactuação, a incidência de algum custo não previsto originariamente na proposta (art. 40, §1° IN SLTI nº 2, de 30.04.08) ? | | | |
| 10 | Consta nos autos do processo, laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente da Administração, por meio do qual é certificado se ocorreu ou não a efetiva repercussão dos eventos majoradores dos custos do contrato na forma postulada pela contratada (art. 40, § 6º, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)? | | | |
| 11 | O pedido de repactuação formulado pela contratada foi devidamente deliberado e autorizado pelo ordenador de despesa (art. 40, §§ 3º e 5º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)? | | | |
| 12 | Caso os contratantes tenham transacionado os valores pactuados para fins de alcançar uma economia contratual, foi elaborado o respectivo Termo de Acordo devidamente assinado por ambas as partes? | | | |
| 13 | Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente da repactuação? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93, e art. 40, § 2º, VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08) Ex. Reserva de Saldo. | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 14 | Nos termos do artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, a repactuação do valor contratual poderá realizar-se por simples apostilamento, quando for previamente estabelecido no contrato. No presente instrumento contratual, há previsão de apostilamento? | | | |
| 15 | Caso não haja no contrato previsão de apostilamento, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para elaboração do respectivo termo aditivo? | | | |

**OBSERVAÇÕES:**
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherána coluna “Sim/Não” NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Serviços Continuados – Prorrogação de Contrato
PROCESSO Nº: _____/_____

| Autuação Inicial da Unidade Requisitante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 01 | Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. *OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE* | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | *ABERTURA E ENCERRAMENTO.* | | | |
| 02 | Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)? | | | |
| 03 | Quanto à vigência, foi observada: *NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOSADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.* Contrato firmado em _____/____/_____ Vigência inicial ____/____/_____ Valor inicial do contrato R$: _____ | | | |
| 04 | Consta nos autos registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne impedida de celebrar contrato administrativo? | | | |
| 05 | Existe manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato? | | | |
| **Procedimento** | | **Sim/Não** | **Folhas** | **Observações** |
| 06 | Foi realizada **pesquisa de mercado pela Unidade Requisitante** a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração? (art. 57, II, Lei 8.666/93) | | | |
| 07 | Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93) | | | |
| 08 | A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2°, Lei 8.666/93) | | | |
| 09 | Há, na lei orçamentária do exercício de prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) Ex. Reserva de Saldo. | | | |

**OBSERVAÇÕES:**
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Anexo XXIII do Decreto nº** 15. 403 **de** 22/08/**2018**
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONFERÊNCIA DE PROCESSOS DE DESPESA**

**1.1 Introdução**
1.2 O presente trabalho propõe modelo de apresentação de relatórios expedidos pelas Unidades Executoras de Controle Interno das Unidades Requisitantes, conforme Apêndices A e B, para a execução dos controles dos processos de despesa e inscrições de restos a pagar, conforme art. 6º deste Decreto.
1.3 Trata-se de importante instrumento na uniformização dos trabalhos apresentados e, ainda, assegura padrão de qualidade, requisito inerente e imprescindível aos trabalhos.
1.4 Atenderão ainda à uniformização, os demais documentos elaborados após exame de processos, no qual serão emitidas opiniões.
**2.1 Formas de Apresentação das Informações**
**2.2** As informações apresentadas em relatórios estarão dispostas conforme descrição abaixo.
**Formatação do texto**
**2.3** Estabelece-se, visando o objetivo destas orientações básicas, a formatação dos relatórios quanto ao tamanho do papel, tipo e tamanho da fonte, numeração de páginas, margens, cabeçalho e formatação dos parágrafos.
**2.4** Será utilizado o papel de tamanho A4 (210 x 297 mm). O texto poderá ser grafado com a letra tipo *Courier New,* de tamanho 12 e alinhado a ambas as margens (alinhamento justificado).
**2.5** As páginas serão numeradas no canto inferior direito.
**2.6** As margens medirão: 3 centímetros (superior e esquerda); 2 centímetros (inferior e direita); e 1,25 centímetro (cabeçalho e rodapé).
**2.7** O cabeçalho trará o brasão da Prefeitura à esquerda e será composto dos seguintes nomes: **"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO"**, em negrito e em letras maiúsculas, na primeira linha à direita, no tamanho 11;
"SECRETARIA MUNICIPAL DE ...", em letras maiúsculas, na segunda linha à direita, no tamanho 10; Nas demais linhas, "Divisão de Controle e Análise Processual" no tamanho 10 e com iniciais maiúsculas. Veja o exemplo de cabeçalho, a seguir:
**Figura 1: Exemplo de cabeçalho**
**2.8** Os parágrafos do texto serão numerados utilizando-se a opção de automatizar para facilitar eventual rearranjo do texto1. Os números permanecerão alinhados à margem esquerda e o texto iniciará a 2,5 centímetros desta. Haverá espaçamento simples entre as linhas e um espaçamento de 6 pontos (0,21 cm) antes e 6 pontos (0,21 cm) depois entre os parágrafos2.
**Apresentação de dados**
**2.9** Para que os relatórios atinjam seus objetivos, é importante que seus argumentos sejam apresentados de forma clara e convincente. Para tanto, poderá ser utilizado na apresentação de dados, por exemplo, figuras como tabelas, gráficos, fotografias, caixas-de-texto, diagramas e mapas. As principais recomendações a serem seguidas ao se fazer uso desses elementos serão que haja identificação sequencial (figura "n", tabela "n") com título na fonte tamanho 10, em negrito, e nota de rodapé, com inclusão obrigatória da fonte das informações obtidas.
**2.10** Se uma tabela ficar muito extensa, pode-se dividí-la em duas ou mais tabelas menores e mais simples ou transformá-la em apêndice.
**Citações e Referências**
**2.11** Em relação às citações, poderá ser dada a preferência às citações indiretas, resumindo as informações que se deseja transmitir. Citações diretas com mais de três linhas, quando imprescindíveis, constituem parágrafo próprio, recuado quatro centímetros da margem esquerda e grafado com tamanho de fonte 10 e sem aspas. Citações diretas curtas, de até três linhas, serão inseridas no próprio texto, entre aspas.
**2.12** As referências incluídas em nota de rodapé serão grafadas com o mesmo tipo de fonte do texto principal, mas com tamanho 10. Serão numeradas seqüencialmente ao longo do texto.
3.1 **Da Manifestação da Divisão de Controle e Análise Processual**
3.2 Os relatórios contêm inicialmente o título, com a expressão "RELATÓRIO", escrita em letras maiúsculas e em negrito, com alinhamento centralizado, seguida de numeração seqüencial, sigla da Secretaria, sigla da unidade emitente "CCP" e ano de emissão.
3.3 Após o título, anota-se o cabeçalho que será composto por informações consideradas relevantes para identificação do objeto da despesa. Dentre os elementos primordiais, destacam-se as seguintes expressões:
a) "**Processo nº:**", em negrito, alinhada à esquerda, seguida de sua identificação composta do número e do ano com quatro dígitos;
1 Quando se utilizar o aplicativo *Microsoft Word*, usa-se a opção "formatar, marcadores e numeração, numerada" e quando se utilizar o aplicativo *LibreOffice Writer*, usa-se a opção "formatar, marcadores e numeração, tipo de numeração e opções".
2 Quando se utilizar o aplicativo *Microsoft Word* e *LibreOffice Writer*, usa-se a opção "formatar, parágrafos, recuos e espaçamento, espaçamento".
b) "**Interessado:**", em negrito, alinhada à esquerda, seguida da indicação de nome, unidade ou empresa envolvidos no caso em exame;
c) "**Valor:**", em negrito, alinhada à esquerda, seguida da indicação do valor tratado nos autos.

3.1 Os relatórios serão divididos em três subtítulos, grafados em negrito, com espaçamento de 12 pontos (0,42 cm) antes e 12 pontos (0,42 cm) depois, iniciando a numeração sequencial de cada parte do documento.
3.2 Os subtítulos serão os seguintes: "SÍNTESE DO PROCESSO", "RESULTADO DA CONFERÊNCIA" e "CONCLUSÃO", conforme descrições apresentadas abaixo.
**SÍNTESE DO PROCESSO**
3.3 O relatório conterá inicialmente um parágrafo em que se descrevem as informações indispensáveis para caracterizar o trabalho, a saber: a indicação da extensão da responsabilidade da Divisão, o tipo de análise com a descrição da etapa de tramitação do processo, o objeto da análise caracterizando a despesa ou registro examinado e o órgão e/ou entidade envolvidos, conforme procedimentos estabelecidos no Decreto nº xxx/2018.
3.4 Por fim, antes de discorrer sobre os resultados da conferência, serão especificadas as peças principais constantes dos autos e que sustentarão as considerações finais com a indicação da numeração das páginas.
**RESULTADO DA CONFERÊNCIA**
3.5 Nos parágrafos intermediários ou de desenvolvimento, serão apresentados de forma sintética e objetiva cada um dos pontos sob exame, os argumentos pró e contra e a menção às normas obedecidas ou registro das impropriedades ou irregularidades que resultem da inobservância de normas legais e regulamentares, conforme análise realizada mediante orientação dos formulários de conferência de procedimentos estabelecidos neste Decreto.
3.6 No desenvolvimento, cada assunto será tratado em parágrafo específico, ou seja, não é recomendável tratar mais de um tema no mesmo parágrafo.
**CONCLUSÃO**
3.7 Ao final do relatório, serão expostas as considerações finais quanto ao cumprimento dos procedimentos formais no processo analisado de forma coerente e cabível com os argumentos dos parágrafos intermediários. O servidor que emitir o relatório deverá ter convicção dos argumentos apresentados. Serão evitadas expressões que incite dúvidas a respeito da avaliação realizada, tal como, "salvo melhor juízo".
3.8 No caso de anotação de falha ou descumprimento dos procedimentos formais, será procedida, a cada ocorrência ou argumento, uma recomendação.
3.9 Após o parágrafo final será registrado, depois de no mínimo três linhas de espaço, o local e a data do dia de emissão do relatório, centralizados.
3.10 Após anotação de local e data, depois de no mínimo três linhas de espaço, será identificado o responsável pela elaboração e emissão do relatório, com nome, cargo que ocupa, cadastro funcional e numeração da portaria de designação, sequencialmente uma linha após a outra, centralizados. Quando houver mais de um emitente, será centralizada a identificação observando a distribuição espacial simétrica. O nome do emitente será grafado em negrito e a descrição do cargo e do cadastro funcional em fonte tamanho 11.
3.11 Serão elementos pós-textuais dos relatórios, os apêndices e anexos, conforme descrições relacionadas abaixo.
**Apêndices**
3.12 Os apêndices são informações adicionais produzidas pela equipe de trabalho, constituem quaisquer detalhamentos necessários ao entendimento e sustentação dos argumentos apresentados cuja inserção no texto principal prejudicaria o fluxo de exposição. São identificados por letras maiúsculas, consecutivas e pelos respectivos títulos.
**Anexos**
3.13 Os anexos são informações adicionais não produzidas pela equipe, que colaboram para esclarecer e confirmar as ideias expressas no texto, como por exemplo, cópia de peças dos autos, notícias veiculadas em jornal, decisões do Tribunal de Contas do Estado e etc. São identificados por letras maiúsculas consecutivas e pelos respectivos títulos.

APÊNDICE A - Modelo de Relatório - Pagamento Regular
RELATÓRIO nº XXX/SEM.../DCAP/2018
Processo nº: XX.XXXXX-XXX/2018
Interessado: .....
Assunto: .....
(...): .....
1.0 Síntese do Processo
1.1 O processo reúne documentação da aquisição de impressoras da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, encaminhados à Divisão de Controle e Análise Processual, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Anexo I do Decreto nº xxx/2018 às folhas...
1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a XXX, constam os seguintes documentos, dentre outros:
• Nota de Empenho nº xx, fl. xx;
• Nota Fiscal nº xx, fl. xx;
• Certidões Negativas, fl. xx;
• (...).

**2.0 Resultado da Conferência**
2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Anexo I do Decreto nº xxx/2018, às folhas XX, constata-se que os procedimentos, por ora, estão regulares antes da fase da pagamento.
**3.0 Conclusão**
3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento na forma da lei.

Porto Velho/RO, xx de ..... de xxxx

Membro
Cargo, Cadastro e Decreto nº

APÊNDICE B - Modelo - Relatório Pagamento Impropriedade

RELATÓRIO nº XXX/SEM.../DCAP/2018
Processo nº: XX.XXXXX-XXX/2018
Interessado: .....
Assunto: .....
(...): .....

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação para aquisição de impressoras da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, encaminhados à Divisão de Controle e Análise Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Anexo I do Decreto nº xxx/2018 às folhas ... 1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a XXX, constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Nota de Empenho nº xx, fl. xx;
- Nota Fiscal nº xx, fl. xx;
- Certidões Negativas, fl. xx;
- (...).

2.0 Resultado da Conferência
2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Anexo I do Decreto nº xxx/2018, às folhas XX, constata-se que os procedimentos, por ora, estão com as seguintes inconformidades, veja-se:
a Certidão Negativa Municipal vencida, fl. xx;
b. Nota Fiscal sem atesto pela Comissão de recebimento, fl. xx;
c. Nota de empenho sem assinatura dos responsáveis, fl. xx.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se que antes da realização do pagamento seja providenciado pelo setor...as seguintes regularizações pontuadas no item acima. Exposição de manifestação e encaminhamentos

Porto Velho/RO, xx de ..... de xxxx

Membro

Cargo, Cadastro e Decreto nº

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.: |
| SECRETARIA DE ORIGEM | FOLHA: _____ |
| | Ass.: _____ |

ANEXO XXIV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº 00____/2018

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade/Operação Especial Especificar | |
| Especificar a Secretaria. | detalhadamente o programa, projeto ou atividade, elemento de despesa e código da fonte de recursos (previsão de recursos orçamentários suficientes para assegurar o pagamento das obrigações a serem assumidas em razão da contratação) | |
| Requisitante | Cadastro | Data do Pedido |
| Especificar o nome do servidor ou setor competente interessado na contratação. | Especificar o número do cadastro do servidor. | Especificar a data do pedido. |

Descrição do Objeto
Descrição do objeto que se pretende adquirir ou contratar.

Relação das Unidades que Serão Atendidas
Especificar para que se destina a compra ou contratação. Especificar quais serão as unidades/departamentos a serem atendidos e os quantitativos programados para distribuição por item – Especificações mais detalhadas devem vir anexas ao Termo de Referência.

Justificativa da Solicitação (causas e históricos)
Especificar as razões que vão demonstrar a utilidade do procedimento licitatório, tais como o porquê da necessidade e conveniência da aquisição/contratação da obra ou serviço; o motivo da escolha do objeto pretendido com as devidas especificações técnicas; descrição do histórico de contratações anteriores com a devida comprovação, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros; bem como justificativa nos casos de aumento da demanda.

Pareceres Técnicos

Quando necessário, a fim de subsidiar a justificativa da solicitação, apresentar parecer técnico de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análise técnica - Equipe de Tecnologia da Informação (nos casos de aquisição/contratação de software, hardware, rede lógica e demais atividades correlatas descritas na Instrução Normativa MP/SLTI nº 004/2014) e outras, para deliberação quanto à contratação.

| Especificação e Quantificação do Objeto | | | |
|---|---|---|---|
| Quant. | Und. | Descrição | Estimativa de Custo |
| | | Descrever o item detalhadamente.<br>No preenchimento deste campo atentar para:<br>- Especificação completa do bem a ser adquirido sem a indicação de marca. Descrição suficiente para atendimento à demanda sem restrição ao caráter competitivo da licitação.<br>- Definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação. | R$ |
| TOTAL (de acordo com a base de dados do Município ou cotações efetuadas) | | | |

Período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra
Previsão de início: _____/_____/_____ dia/mês/ano
Previsão de final: _____/_____/_____ dia/mês/ano
Período total: _____ (dias, meses ou anos).
Forma de Execução do Contrato e de Recebimento do Objeto e Prazos a Serem Cumpridos

Prazo para entrega:

( ) entrega imediata (até 30 dias) e pagamento total.
( ) entrega e pagamento parcelados.
· no caso de entrega e pagamento parcelados detalhar:
· periodicidade da entrega: ( ) diária ( ) semanal ( ) quinzenal ( ) mensal
· forma de pagamento

Especificar:
·local da entrega (observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material).
·condições para recebimento (o recebimento de bens relativos a tomada de preços ou concorrência será feito por comissão específica para tal fim, composta por no mínimo três membros, etc).
·Em caso de Serviços, descrever detalhadamente a forma que deverá ser executada a contratação, por exemplo, de empreitada por preço global ou preço unitário.

Obrigações da Contratada

Especificar os requisitos de habilitação, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações a serem atendidas pela contratada.
No caso de materiais de consumo ou permanentes, especificar:
-quando for necessário apresentação de amostras dos produtos por ocasião da licitação;
-prazos mínimos de validade dos produtos que serão aceitos (por item);
-garantia dos produtos, manuais técnicos.

Critérios de Reajuste

Informar critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município.

Sanções Administrativas

Informar as sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e demais legislações vigentes correlatas, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento.

Critérios Ambientais

Identificar critérios e instrumentos que induzam e permitam dar preferência, nas contratações públicas, para empresas identificadas com a responsabilidade ambiental e social, dentre outros, se houver.

Disposições Gerais

Identificar as garantias exigidas, quando cabível, para assegurar a plena execução do contrato, nos moldes do art. 55, Inc. VI, combinado com o art. 56, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, dentre outras disposições.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de _____.

_____
Responsável Pela Elaboração
Função/Cargo/Cadastro

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de ____.

_____
Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

PREFEITURA DOMUNICÍPIODE PORTOVELHO
ANEXO XXV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
COTAÇÕES DE PREÇOS

<table>
<tr><td colspan="2">COTAÇÃO DE PREÇOS N°: /2018</td><td colspan="4">Data: data da cotação</td><td>Validade da Proposta:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DA EMPRESA/TELEFONE:</td><td colspan="4">Proc. nº: Número do Processo Administrativo de Despesa</td><td>Prazo de Entrega:</td></tr>
<tr><td colspan="7">SECRETARIA ATENDIDA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td>ESPECIFICAÇÕES</td><td>UNID.</td><td>QTD.</td><td>V. U. (R$)</td><td>V. T. (R$)</td><td>Marca/Modelo</td></tr>
<tr><td></td><td>Descrever o item detalhadamente conforme Termo de Referência/Projeto Básico.</td><td></td><td></td><td>Valor unitário</td><td>Valor Total</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada</td><td colspan="5">Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2"></td><td colspan="5">Importa a presente Cotação de Preços em R$</td></tr>
<tr><td colspan="5">Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Assinatura do fornecedor:</td><td colspan="5" rowspan="2">Responsável pela cotação (apor carimbo e assinatura)</td></tr>
<tr><td colspan="2">OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS, NO MOMENTO</td></tr>
</table>

| | |
|---|---|
| DA ENTREGA DOS MATERIAIS, JUNTAMENTE C/ A NOTA FISCAL DA EMPRESA. | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO | | | | | | | | | | Processo nº: /2018 | | |
| | | | | | | | | | | Folhas nº: | | |
| | | | | | | | | | | Ass.: | | |
| ANEXO XXVI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018 | | | | | | | | | | | | |
| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - QCP N° /2018 | | | | | | | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Preço unitário ofertado pelas firmas (R$) | | | Preço total ofertado pelas firmas (R$) | | | Menor Valor Unitário Firma X | Valor Total R$ Firma X | |
| | | | | Firma 01 | Firma 02 | Firma 03 | Firma 01 | Firma 02 | Firma 03 | | | |
| | | | | | | | | | - | Inserir fórmula =MENOR(E9:G9;1) | Inserir fórmula =D9*K9 | |
| | | | | | | | | | - | Inserir fórmula =MENOR(E10:G10;1) | Inserir fórmula =D10*K10 | |
| | | | | | | | | | - | Inserir fórmula =MENOR(E11:G11;1) | Inserir fórmula =D11*K11 | |
| | | | | | | | | | - | Inserir fórmula =MENOR(E12:G12;1) | Inserir fórmula =D12*K12 | |
| | | | | | | | | | - | Inserir fórmula =MENOR(E13:G13;1) | Inserir fórmula =D13*K13 | |
| | TOTAL | | | | | | Inserir fórmula =SOMA(H9:H13) | Inserir fórmula =SOMA(I9:I13) | Inserir fórmula =SOMA(J9:J13) | | Inserir fórmula = SOMA(I9:I13) | |
| RESULTADO FINAL | | | | | | | | | | | | |
| FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA) | | | | VALOR (R$) | | VALOR POR EXTENSO | | | EFETUADA AMPLA PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTO QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DE ATIVIDADE EXIGIDO. | | |
| 1 | Descrever o nome da firma 01 | | | | | | | | | | | |
| 2 | Decrever o nome da firma 02 | | | | | | | | | | | |
| 3 | Decrever o nome da firma 03 | | | | | | | | Elaborado por: Descrever nome do servidor que elaborou o documento com o de acordo de sua chefia imediata. | | | |
| VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO EM R$ | | | | Inserir fórmula =MENOR(D17:D19;1) | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | Proc.: /2018 |
| SECRETARIA DE ORIGEM | Folhas: ---------- |
| SETOR REQUISITANTE | Visto: _____ |

ANEXO XXVII DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
Controle da Execução Orçamentária - CEO Nº /2018
Processo nº /2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | | |
| Descrever o código da sua Secretaria no Orçamento do Município. Exemplo: 03.01 Controladoria Geral do Município | | |
| Programa: | | |
| Descrever o programa estabelecido no P. P. A. Exemplo: 158 – Escola de Contas do Controle Interno. | | |
| Projeto/Atividade/Op. Especial: | | |
| Descrever o código estabelecido no P. P. A. Exemplo: 03.01.04.124.158.2.0490 – Realização de Cursos, Palestras e Congêneres. | | |
| Elemento de Despesa: | Fonte: | Esfera: |
| 3.3.90.30 | 01.00 | 1 |
| Objeto da Despesa: | | |
| Decrever o objeto contratado conforme Termo de Referência/Projeto Básico. | | |
| Dotação Anual: R$ | | |
| Saldo Orçamentário Anterior | Destaque | Saldo Orçamentário Atual |
| | | |
| Saldo de Cota | Destaque | Saldo de Cota Atual |
| | | |

Porto Velho/RO, de de 2018.

_____
Nome do Servidor
Função/Cargo
Cadastro

_____
Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo
Ordenador de Despesa

USO EXCLUSIVO DA SEMPOG
Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria.

Porto Velho/RO, de de 2018.

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.: |
| | FOLHA:_____ |
| | Ass.: _____ |

ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA

ÓRGÃO DETENTOR:
ATA: (Número/sigla/ano) VALIDADE: (data de homologação) A (um ano)_
PREGÃO: número/forma(eletrônico/presencial)/ano_____ PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial, nº, data)_____

JUSTIFICATIVA

Especificar o porquê da adesão se faz vantajosa e econômica ao Município, baseada nas cotações e quadro comparativo de preços elaborados pela Superintendência Municipal de Licitação.

EXEMPLO

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º _____, oriunda do Processo Licitatório n.º _____, na modalidade Pregão Eletrônico nº ____, para futura e eventual Aquisição de _____, no qual a empresa _____ foi vencedora dos itens _____.
A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fls. _____, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.
Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens, já que _____.
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão _____, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de 2018.

_____
Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.: |
| | FOLHA:_____ |
| | Ass.: _____ |

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00____/2018

| IDENTIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | | Projeto/Atividade/Operação Especial | |
| (Especificar a Secretaria) | | (Especificar o código do programa, projeto ou atividade, elemento de despesa e fonte de recursos.) | |
| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | | | |
| Quant. | Und. | Descrição | Valor |
| | | No preenchimento deste campo atentar para: | R$ |
| | | - Especificação completa do bem a ser adquirido; | |
| | | -Definição das unidades e quantidades a serem adquiridas. | |
| TOTAL | | | R$ |

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

(Especificar o porquê se faz necessária a compra, contratação do serviço.)
Exemplo: Trata-se de uma das ações necessárias para viabilizar o cumprimento da meta tal, do Programa de governo tal do P.P.A. (clara, objetiva, concisa)
(Especificar o porquê da adesão à ata de Registro de Preços)
Exemplo: Vantajosidade por economicidade; ausência de Ata de Registro de Preços no Município; ausência do produto em ata válida e urgência da necessidade; etc.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR:
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: (Documento de autorização de adesão à ata)_____ Fls. _____
ATA: (Número/sigla/ano) VALIDADE: (data de homologação) A (um ano)_
PREGÃO: número/forma(eletrônico/presencial)/ano_____ PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial, nº, data)_____

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: _____ DATA: _____ Fls. _____

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº _____

DATA: _____ Fls. _____ FUNDAMENTO LEGAL: _____

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de 2018.

_____
Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.: |
| | FOLHA:_____ |
| | Ass.: _____ |

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 00____/2018

| IDENTIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | | Projeto/Atividade/Operação Especial | |
| (Especificar a Secretaria | | ) (Especificar o código do programa, projeto ou atividade, elemento de despesa e fonte de recursos.) | |
| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | | | |
| Quant. | Und. | Descrição | Valor |
| | | No preenchimento deste campo atentar para: | R$ |
| | | -Especificação completa do bem a ser adquirido; | |
| | | - Definição das unidades e quantidades a serem adquiridas. | |
| TOTAL | | | R$ |

JUSTIFICATIVA (causas)

(Especificar o porquê se faz necessária a compra, contratação do serviço.)
Exemplo: Trata-se de uma das ações necessárias para viabilizar o cumprimento da meta tal, do Programa de governo tal do P.P.A. (clara, objetiva, concisa)
(Especificar o porquê da realização de dispensa prevista nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 ou inexigibilidade referida no art. 25 da Lei nº 8.666/1993)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: _____ DATA: _____ Fls. _____

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº _____
DATA: _____ Fls. _____ FUNDAMENTO LEGAL: _____

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de 2018.

_____
Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.: |
| | FOLHA:_____ |
| | Ass.: _____ |

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00____/2018

| IDENTIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | | Projeto/Atividade/Operação Especial | |
| (Especificar a Secretaria) | | (Especificar o código do programa, projeto ou atividade, elemento de despesa e fonte de recursos.) | |
| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | | | |
| Quant. | Und. | Descrição | Valor |
| | | No preenchimento deste campo atentar para: | R$ |
| | | - Especificação completa do bem a ser adquirido; | |
| | | - Definição das unidades e quantidades a serem adquiridas. | |
| TOTAL | | | R$ |

JUSTIFICATIVA (causas)

(Especificar o porquê se faz necessária a compra, contratação do serviço.)
Exemplo: Trata-se de uma das ações necessárias para viabilizar o cumprimento da meta tal, do Programa de gover - no tal do P.P.A. (clara, objetiva, concisa)
(Especificar o porquê da realização de dispensa prevista nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 ou inexigibilidade referida no art. 25 da Lei nº 8.666/1993)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: _____ DATA: _____ Fls. _____

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº _____
DATA: _____ Fls. _____ FUNDAMENTO LEGAL: _____

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de 2018.

_____
Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.:<br>FOLHA:_____<br>Ass.: _____ |

ANEXO XXXII DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
RELATÓRIO TÉCNICO DE IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- Tipologia;
- Utilização proposta;
- Padrão construtivo;
- Detalhamento do acabamento existente.

CONDIÇÕES FÍSICAS

- Condições Construtivas;
- Estado de Conservação e Manutenção.

PROCEDIMENTOS

- Levantamento das características da região;
- Análise da infraestrutura urbana;
- Melhoramentos públicos e vias de acesso;
- Execução de tomadas fotográficas gerais e detalhes.

PRINCIPAIS ÁREAS E AMBIENTES DE VISTORIA

- Pintura;
- Elementos estruturais;
- Fachada;
- Portas / Trincos / Fechaduras;
- Pisos / Paredes / Azulejos;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Telhado;
- Cobertura;
- Fundações;
- Infiltrações;
- Umidade;
- Condições gerais de acessibilidade.

PARECER RECOMENDATIVO CONCLUSIVO

- Apto, apto com ressalva ou inapto para o uso pela administração.
- Se inapto, o engenheiro deverá opinar e pontuar todos os pontos a serem considerados pelo gestor, que deliberará acerca da contratação, podendo firmar compromisso para regularização posterior ao contrato celebrado.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de 2018.

_____
Nome do Profissional
Função/Cargo

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.:<br>FOLHA:_____<br>Ass.: _____ |

ANEXO XXXIII DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
RELATÓRIO DE VISTORIA PARA ENTRADA E SAÍDA DE IMÓVEL

Contrato:
Processo:
Tempo contratado:
Contrato:

Relatório Fotográfico

Deverá conter, no mínimo:

- 1 foto da fachada;
- 5 fotos gerais internas.
- 1 foto para cada banheiros e cozinha.
- 2 fotos da calçada externas;
- 1 foto especifica de possíveis problemas como pintura manchada, fissuras, lâmpadas faltantes e etc.

As fotos deverão conter, quando necessário, visões gerais e específicas da edificação, para o caso de necessidade de reforma na entrega do imóvel.
- Pintura;
- Elementos estruturais;
- Fachada;
- Portas / Trincos / Fechaduras;
- Pisos / Paredes / Azulejos;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Telhado (casa);
- Cobertura de edifícios;
- Fundações;
- Infiltrações;
- Umidade.

Obs. A proposta deste relatório é demonstrar as condições gerais no momento da entrada no imóvel.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de 2018.

_____
Nome do Gestor do Contrato
Função/Cargo

_____
Nome Proprietário do Imóvel

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA DE ORIGEM | PROC.: |
| | FOLHA: _____ |
| | Ass.: _____ |

ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ARP Nº 00____/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | | Projeto/Atividade/Operação Especial | |
| Especificar a Secretaria. | | Especificar detalhadamente o programa, projeto ou atividade, elemento de despesa e código da fonte de recursos (previsão de recursos orçamentários suficientes para assegurar o pagamento das obrigações a serem assumidas em razão da contratação) | |
| Requisitante | | Cadastro | Data do Pedido |
| Especificar o nome do servidor ou setor competente interessado na contratação. | | Especificar o número do cadastro do servidor. | Especificar a data do pedido. |
| Descrição do Objeto | | | |
| Item da ARP | Quant. | Descrição | Valor |
| | | Descrever o item conforme registrado na ARP. | R$ |
| TOTAL | | | |

Relação das Unidades que Serão Atendidas

Especificar para que se destina a compra ou contratação. Especificar quais serão as unidades/departamentos a serem atendidos e os quantitativos programados para distribuição por item.

Período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra

Previsão de início: _____/_____/_____ dia/mês/ano
Previsão de final: _____/_____/_____ dia/mês/ano
Período total: _____ (dias, meses ou anos).

Observações

Identificar demais observações que a Unidade julgar pertinente.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de _____.

_____
Responsável Pela Plaboração
Função/Cargo/Cadastro

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | PROC.: |
| SECRETARIA DE ORIGEM | FOLHA: _____ |
| | Ass.: _____ |

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de ____.

_____
Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXXV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Modelos de Apostilamentos Para Dotação Orçamentária e de Reajuste de Preços

1. Orientações Gerais Sobre Apostilamento.
Como é notório, o termo aditivo é utilizado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto contratual, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.
Entretanto, há situações em que alterações contratuais não ensejam tal formalização. Tais hipóteses estão previstas no § 8° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."
Conforme previsão legal supra, pode-se inferir que o apostilamento, que é a anotação do registro administrativo no próprio termo de contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não haja implicações em sua execução. A hipótese em que a sua utilização é mais frequente é o registro de variações no valor do contrato que não caracterizem a sua alteração. O Tribunal de Contas da União já pacificou entendimento no sentido de se adotar o apostilamento para registrar alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato:
"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666, de 1993, evitando a utilização de aditamentos contratuais para
esse fim." (Acórdão n° 976/2005 – Plenário).
Dessa feita, vislumbra-se que a mera indicação do crédito orçamentário e da nota de empenho por onde correrão as despesas decorrentes de contrato ou ajustes de serviços continuados são alterações que não afetam a execução contratual, tampouco o seu valor, devendo, portanto, ser consignadas por mero apostilamento, sem a necessidade de formalização mediante termo aditivo.
No caso do termo aditivo, conforme preceitua a lei, obrigatoriamente o Órgão Municipal deverá realizar a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, sendo esta condição indispensável para a sua eficácia. Entretanto, tratando-se de apostila, por não se tratar de alteração substancial do contrato, não há necessidade de sua publicação.
Outrossim, esclarecemos que a apostila é um ato administrativo que obrigatoriamente deve ser emitido pela autoridade máxima do Órgão responsável em assinar o contrato (ex: secretário), que necessariamente não precisa conter assinatura do contratado.
Conforme se depreende, o intuito maior da utilização do apostilamento, em substituição ao termo aditivo, é evitar formalismos, na busca pelo princípio da eficiência. Nessa esteira, é de bom alvitre que se evite a formalização excessiva de termos aditivos, tendo em conta, inclusive, o ônus financeiro de sua adoção, haja vista que a sua celebração enseja a publicação de seu extrato na imprensa oficial.
Diante do exposto, entende-se que a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa à execução de ajustes de natureza continuada para cada exercício financeiro, bem como nas demais hipóteses previstas no § 8° do art. 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser formalizada por apostilamento, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo para essa finalidade.
2. Modelo de Apostilamento Para Indicação de Dotação Orçamentária
XXº TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº XXX/PGM/20XX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXX/XXX, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.
Aos XX dia do mês de XXXX do ano de dois mil e 20XX, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX/XXX representada pelo Sr. Secretário, XXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX SSP/XX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o XXº Termo de Apostilamento ao Contrato nº XXX/PGM/20XX, originário do Processo Administrativo nº XXXXXX/20XX, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº XXX/PGM/20XX, compreendidas entre o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, referentes ao exercício financeiro de 20XX, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de XXXXXX / XXXX, sob a seguinte classificação:
- Programa/Atividade Código: XXXXXXX - XXXXX, Elemento de Despesa 3.3.XX.XX - XXXX, Fonte: XXXX -
XXXX, conforme Nota de Empenho nº XXXXXX, de XX.XX.20XX, no valor de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº XXX/PGM/20XX, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX

3. Modelo de Apostilamento de Reajuste de Preço
XXº TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº XXX/PGM/20XX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXX/XXX, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.
Aos XX dia do mês de XXXX do ano de dois mil e 20XX, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX/XXX representada pelo Sr. Secretário, XXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX SSP/XX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o XXº Termo de Apostilamento ao Contrato nº XXX/PGM/20XX, originário do Processo Administrativo nº XXXXXX/20XX, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº XXX/PGM/20XX, de R$ XXXXX (XXX) para R$ XXXXX (XXX), com validade a partir de XX/XX/XXXX, com
base na Cláusula XX do Contrato nº XX/20XX.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:
2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 20XX, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de XXXXXX / XXXX, sob a seguinte classificação:
- Programa/Atividade Código: XXXXXXX - XXXXX, Elemento de Despesa 3.3.XX.XX - XXXX, Fonte: XXXX -
XXXX, conforme Nota de Empenho nº XXXXXX, de XX.XX.20XX, no valor de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).
2.2. As despesas atinentes ao exercício seguinte serão consignadas após a abertura do exercício financeiro
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº XXX/PGM/20XX, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXXVI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Modelo do Carimbo de Atesto das Notas Fiscais

MODELO DO CARIMBO DE ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

ATESTO em ___/_/__ que os serviços foram realizados (parcial/integral) ____ satisfatoriamente.

_____
Nome do Servidor:

_____
Matrícula:

_____
Órgão

ATESTO em ___/__/__ que os materiais foram adquiridos adequadamente em proveito desta Unidade Admistrativa.

_____
Nome do Servidor:

_____
Matrícula:

_____
Órgão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo XXXVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Modelo de Termo de Recebimento

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

**INTRODUÇÃO**
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

| **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONTRATO Nº** | *[XXXXXXX]* | | | |
| **CONTRATADA:** | *[XXXXXX]* | | | |
| **CONTRATANTE:** | *[XXXXXX]* | | | |
| **ORDEM DE SERVIÇO Nº:** | *<XXXXXXXX>* | **DATA DA EMISSÃO:** | *<dia>* **de** *<mês>* **de** *<ano>*. | |
| **OBJETO:** | | | | |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:** | | | | |
| **NOME** | **MATRICULA** | **CARGO/FUNÇÃO** | **TELEFONE** | **EMAIL** |
| | | | | |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA** | | | | |
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **CARGO/FUNÇÃO** | **TELEFONE** | **E-MAIL** |
| | | | | |

| **4. TIPO DE RECEBIMENTO** | | |
|---|---|---|
| **Recebimento Provisório ( )** | **Recebimento Definitivo ( )** | **Não Recebido( )** |

| **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição de Produto e Serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Total |
| **1.** | *<Descrição igual da OS de abertura>* | *<PF ou outra>* | | |
| **...** | | | | |
| **TOTAL DOS ITENS** | | | | |
| **5.** OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO | | | | |
| (escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço) | | | | |

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" art. 73, inciso I e II (conforme o caso), da Lei Federal 8.666/93, que os serviços e/ou bens integrantes da ___ ***(unidade contratante)*** acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

**DE ACORDO**
**Fiscal do Contrato/ ou Comissão de Recebimento (conforme o caso)**

_____
*<nome do servidor>*
*Cargo/função*
Matr.: *<nº da matrícula>*
Local, *<dia>* de *<mês>* de *<ano>*.

**MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO MENSAL DE CONTRATO**

| **RELATÓRIO Nº:** | **UNIDADE CONTRATANTE:** | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATO Nº:** | **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** | **DATA BASE DE REAJUSTE:** | **PRORROGAÇÃO:** |
| **CONTRATADO: (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL)** | | | |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | | | |
| | | | |
| **PREPOSTO DO CONTRATADO: (NOME, CPF, E-MAIL)** | **MÊS/ANO DAAVALIAÇÃO:** | | |
| **Ocorrências** | | | |
| **DATA** | **EXECUÇÃO CONTRATUAL** (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado) | | |
| | | | |
| **DATA** | **PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS** (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias) | | |
| | | | |
| **DATA** | **RESULTADOS** (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos) | | |
| | | | |
| **DATA** | **SANÇÃO** (informar o motivo e a descrição da mesma no contrato ou termo de referência) | | |
| | | | |
| | Garantia: Sim ( ) Não ( )<br>Qual: ..... | | |
| **DATA** | **AVALIAÇÃO** dos serviços e dos documentos que foram fornecidos pela empresa: (Obs: Informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no edital. Informar também a satisfação quanto a qualidade e eficiência dos serviços fiscalizados). | | |
| **NOME DO FISCAL:** | Matrícula: | | |
| **ASSINATURA:** | | | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXXIX do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Modelo de Relatório de Fiscalização de Prestação de Serviços com Alocação de mão de obra
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

| Empresa: | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | | | |
| Nº do Contrato: | | Vigência do Contrato: | |
| Objeto do Contrato: | | | |
| Localidade da Prestação dos Serviços: | | | |
| Valor Mensal do Contrato: | | | |
| Mês de Referência: | | | |
| Nº Nota Fiscal/Fatura: | | Valor da Nota Fiscal/Fatura: | |
| Nº de Funcionários contratados: | | Nº de Funcionários alocados: | |
| Preposto contratado: | | | |

**1) FUNCIONÁRIOS: Relação do m**ês da prestação dos serviços:

| **Nº** | **Nome do Funcionário** | **Função** | **Dias Trabalhados** | **Férias** | **Licença** | **Faltas** | **Folha de Ponto** | **Valor dos Vales (em R$)** | | **Ocorrências** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **Transporte** | **Refeição** | |
| **01** | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | | | | |

Relação do mês Anterior

| Nº | Nome do Funcionário | Função | Dias Trabalhados | Férias | Licença | Faltas | Folha de Ponto | Valor dos Vales (em R$) | | Ocorrências |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Transporte | Refeição | |
| 01 | | | | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | | | |

**1.1) SUBSTITUIÇÕES:**
a. Houve alguma ocorrência como atrasos, faltas, atestado médico, férias, etc. de prestadores de serviços? ( ) Sim ( ) Não
**OBS**: No caso de licença médica, o quadro deverá ser preenchido de acordo com o atestado médico.

a.1. No caso de resposta afirmativa, a empresa foi oficiada? ( ) Sim ( ) Não
**a.2. No caso de resposta afirmativa, preencher o quadro abaixo:**

| Nome do Funcionário | Nome do Substituto | Motivo | Período |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

b. Houve faltas sem substituição? ( ) Sim ( ) Não
b.1. No caso de resposta afirmativa, preencher o quadro abaixo:

| Nome do Funcionário ausente | Data da falta |
|---|---|
| | |

b.2.No caso de resposta afirmativa, a empresa foi oficiada conforme notificação a fls. ___ dos autos.

**1.2. UNIFORMES**

a. Os empregados trabalharam uniformizados e/ou identificados? ( )Sim ( )Não
b. O Comprovante da entrega de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, com a descrição de todos os itens e periodicidade de sua reposição, conforme estabelecido no Projeto Básico ou Termo de Referência e na legislação vigente foi entregue a todos os funcionários contratados (cópia anexo).
c. Em caso de ausência de uniforme, e ou falta de apresentação do comprovante de entrega, a empresa foi comunicada conforme notificação a fls. ____?

**2) O FISCAL CONFERIU TODOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**
**a) Faturamento**: verificar Nota Fiscal/espelho, observar o teto do contrato;
**b) Trabalhista:**
1. Conferência da folha de ponto**. Verificar:** Faltas, atrasos e horas extras devidas ou indevidas;
Ficha de ocorrência; Ficha de alteração de carga horária ou função; Atestados; Folha analítica;
Ficha registro; Abono desconto de faltas; Rescisão; Autorização de Horas Extras, pedido de demissão. (Cópias anexo)
2. Conferência da comprovação de realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionários, quando de sua ocorrência (cópia anexo);
3. Conferência do Pagamento dos salários, 13º salário, no prazo e com os valores adequados (Pagamento Salário, Horelite, 13º Salário Holerite e Pagamento, pagamento multa 40%, SEFIP; CAGED; Guia INSS, FGTS, DARF)

**c) Previdenciário:**
1.cópia do Resumo das Informações à Previdência Social;
2.cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos FPAS (Fundo da Previdência e Assistência Social);
3. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos;
4. Conectividade Social (GFIP);
5.cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e INSS (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet, que deverá ser coincidente com os valores contidos na documentação acima indicada.
a) Deverá ser verificada a situação de regularidade da Contratada por meio de consulta junto ao SICAF, quanto à Certidão Negativa de Débito – CND do INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
b) Deverá ser verificado se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção da contribuição previdenciária sobre o valor da fatura;
c) deverá ainda ser verificado se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção de tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço, conforme legislação vigente; bem como a indicação do valor da retenção do ISS, quando exigível, conforme legislação do município do local da prestação do serviço;
* As exigências acima estão definidas nas cláusulas __ do contrato.

**Observação:** incluir a referência das cláusulas do contrato que citam os documentos necessários para a fiscalização. Se a empresa não fornecer a documentação necessária, ela estará descumprindo o contrato. E se há punição.

**2. MATERIAL:**
2.1. Houve fornecimento adequado do material? ( ) Sim ( ) Não
2.1.1.No caso de resposta negativa, qual a ocorrência?
( ) Atraso na entrega ( ) Material de má qualidade ( ) A empresa não entregou material (....)
Outros_____

Observação se houver: _____
2.1.2. No caso de resposta negativa, a empresa foi oficiada? ( ) Sim ( ) Não
2.2. Segue anexo a planilha de materiais que foram utilizados na execução dos serviços.

| Material/Equipamento/Acessórios | Marca | Unidade de Medida Contratada | Unidade de Medida Contratada | Ocorrências |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**3. GLOSA:**
3.1.Houve glosa da nota fiscal/fatura de acordo com as ocorrências? ( ) Sim ( ) Não
3.1.1.Qual o valor da glosa? R$_____
3.1.2. Justificativa: _____

**4) VALOR DEVIDO:**
4.1.Qual o valor devido pelos serviços prestados no mês de referência, em virtude das ocorrências?
R$_____

**5) RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL**:
5.1.Data de emissão da nota fiscal: _/_/20_.
5.2. Data de recebimento da nota fiscal na (órgão): _/_/20_.
5.3) A nota fiscal está sendo encaminhada no prazo estabelecido no contrato: ( ) Sim ( ) Não.
Justificativa: _____

6. CONCLUSÃO
Considerando as informações deste relatório, os serviços prestados pela empresa __ no mês _____ foram executados de maneira satisfatória, de acordo com o instrumento contratual, apresentando a qualidade desejada.

Porto Velho, __ de __ de ___

_____
Nome completo – Matrícula Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**45382A2A

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 15.408 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 617.250,43 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| **09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **ANULA R$** | **SUPLEMENTA R$** |
| 09.01.12.361.311.2.752 | Transporte escolar | FISCAL | 3.3.90.39 | 01.01 | 322.220,81 | - |
| | | | 3.3.90.39 | 02.12 | 295.029,62 | - |
| | | | 3.3.90.93 | 01.01 | - | 322.220,81 |
| | | | 3.3.90.93 | 02.12 | - | 295.029,62 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **617.250,43** | **617.250,43** |
| **TOTAL** | | | | | **617.250,43** | **617.250,43** |

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3E2676B3

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## DECRETO Nº 15.411 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 14.852,14 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 09.01.12.126.313.2.732 | Modernização dos serviços de informatização de unidade | FISCAL | 3.3.90.39 | 01.00 | 4.852,14 | - |
| 09.01.12.364.318.2.789 | Manutenção e aquisição de material de consumo e permanente | FISCAL | 3.3.90.30 | 01.00 | 10.000,00 | - |
| 09.01.12.122.313.2.713 | Administração da Unidade | FISCAL | 4.4.90.92 | 01.00 | - | 14.852,14 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **14.852,14** | **14.852,14** |
| **TOTAL** | | | | | **14.852,14** | **14.852,14** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário..

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E2DB325B

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## DECRETO Nº 15.409 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, em razão do Acompanhamento Gerencial de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.804.300,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quatro mil e trezentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 01.00 – Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários e 01.23 – Recursos do Tesouro - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | | |
| **04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 04.01.28.846.000.0.225 | Sentenças Judiciais - Precatórios | FISCAL | 3.3.90.91 | 01.00 | 20.000.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **20.000.000,00** |
| **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 07.01.04.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FISCAL | 3.3.90.36 | 01.00 | 376.800,00 |
| | | | 3.3.90.93 | 01.23 | 2.643.200,00 |
| 07.01.04.122.007.2.002 | Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura | FISCAL | 3.3.90.39 | 01.23 | 3.550.000,00 |
| 07.01.04.306.007.2.042 | Auxílio Alimentação ao Servidor | FISCAL | 3.3.90.46 | 01.00 | 1.219.300,00 |
| | | | 3.3.90.46 | 01.23 | 2.000.000,00 |
| 07.01.04.126.007.2.121 | Implementação de Ações de Informatização | FISCAL | 3.3.90.39 | 01.23 | 1.800.000,00 |
| 07.01.04.122.007.2.217 | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | FISCAL | 3.1.90.11 | 01.00 | 2.700.000,00 |
| | | | 3.1.90.13 | 01.00 | 385.000,00 |
| | | | 3.1.91.13 | 01.00 | 130.000,00 |
| **FONTE DE RECURSOS** | | | | **01.00** | **24.811.100,00** |
| | | | | **01.23** | **9.993.200,00** |
| **TOTAL** | | | | | **34.804.300,00** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A0A9E82A

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ANEXO I DO DECRETO Nº 15.409 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
**Acompanhamento Gerencial de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2018**
**Reestimativa de Receita de 2018.**
**Anexo I do Decreto nº 15.409, de 27 de agosto de 2018**
**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | **S** | | **1.363.238.133,00** | **1.432.074.161,00** | **68.836.028,00** |
| **1.1.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **S** | | **247.935.024,00** | **287.785.150,00** | **39.850.126,00** |
| **1.1.1.0.00.0.0.00.00.00** | **Impostos** | **S** | | **214.052.564,00** | **250.686.500,00** | **36.633.936,00** |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios | S | | 168.625.123,00 | 197.233.349,00 | 28.608.226,00 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios | S | | 32.133.851,00 | 38.466.275,00 | 6.332.424,00 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | S | | 22.396.340,00 | 29.034.600,00 | 6.638.260,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 | IPTU Principal | S | | 20.132.000,00 | 21.892.338,00 | 1.760.338,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa | S | | 2.264.340,00 | 7.142.262,00 | 4.877.922,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI | S | | 9.737.511,00 | 9.431.675,00 | (305.836,00) |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | ITBI - Próprio | S | | 9.737.511,00 | 9.431.675,00 | (305.836,00) |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | S | | 136.491.272,00 | 158.767.074,00 | 22.275.802,00 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | S | | 136.491.272,00 | 158.767.074,00 | 22.275.802,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | ISSQN Principal | S | | 135.406.852,00 | 148.016.227,00 | 12.609.375,00 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | S | | 529.260,00 | 540.280,00 | 11.020,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa | S | | 555.160,00 | 10.210.567,00 | 9.655.407,00 |
| **1.1.2.0.00.0.0.00.00.00** | **Taxas** | **S** | | **33.882.460,00** | **37.098.650,00** | **3.216.190,00** |
| **1.2.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Contribuições** | **S** | | **99.201.250,00** | **102.866.270,00** | **3.665.020,00** |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais | S | | 79.745.990,00 | 76.537.410,00 | (3.208.580,00) |
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS | S | | 53.514.260,00 | 51.744.040,00 | (1.770.220,00) |
| 1.2.1.0.04.1.0.00.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | S | | - | 271.220,00 | 271.220,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.00.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Outras Entidades - Principal | S | | - | 271.220,00 | 271.220,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS | S | | 52.498.500,00 | 49.860.110,00 | (2.638.390,00) |
| 1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | S | | 52.498.500,00 | 49.860.110,00 | (2.638.390,00) |
| 1.2.1.0.04.2.1.01.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura | S | | - | 17.156.440,00 | 17.156.440,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.05.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa | S | | - | 13.447.490,00 | 13.447.490,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.06.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência | S | | - | 428.940,00 | 428.940,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.07.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED | S | | - | 17.761.390,00 | 17.761.390,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.99.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades | S | | - | 292.470,00 | 292.470,00 |
| 1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 | Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS | S | | 886.800,00 | 1.425.810,00 | 539.010,00 |
| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 | Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal | S | | - | 1.425.810,00 | 1.425.810,00 |
| 1.2.1.0.04.4.0.00.00.00 | Contribuição dos Pensionistas para o RPPS | S | | 128.960,00 | 186.900,00 | 57.940,00 |
| 1.2.1.0.04.4.1.00.00.00 | Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal | S | | - | 186.900,00 | 186.900,00 |
| 1.2.1.0.06.0.0.00.00.00 | Contribuição para os Fundos de Assitência Médica | S | | 26.231.730,00 | 24.793.370,00 | (1.438.360,00) |
| 1.2.1.0.06.3.0.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis | S | | 22.889.130,00 | 20.958.030,00 | (1.931.100,00) |
| 1.2.1.0.06.3.1.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal | S | | 22.889.130,00 | 20.958.030,00 | (1.931.100,00) |
| 1.2.1.0.06.9.0.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários | S | | 3.342.600,00 | 3.835.340,00 | 492.740,00 |
| 1.2.1.0.06.9.1.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal | S | | 3.342.600,00 | 3.835.340,00 | 492.740,00 |
| 1.2.4.0.00.00.00.00.00 | Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | S | | 19.455.260,00 | 26.328.860,00 | 6.873.600,00 |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | S | | 19.455.260,00 | 26.328.860,00 | 6.873.600,00 |
| **1.3.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Receita Patrimonial** | **S** | | **73.916.830,00** | **51.127.180,00** | **(22.789.650,00)** |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | S | | 1.273.820,00 | 1.238.060,00 | (35.760,00) |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | S | | 1.273.820,00 | 1.238.060,00 | (35.760,00) |
| 1.3.1.0.01.2.0.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | S | | 1.273.820,00 | 1.238.060,00 | (35.760,00) |
| 1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | S | | 1.241.990,00 | 1.226.060,00 | (15.930,00) |
| 1.3.1.0.01.2.1.01.00.00 | Receita de Transferência de Escritura Plena | A | 01.00.00 | 1.241.990,00 | 1.226.060,00 | (15.930,00) |
| 1.3.1.0.01.2.3.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | A | 01.00.00 | 31.830,00 | 12.000,00 | (19.830,00) |
| 1.3.2.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | S | | 72.643.010,00 | 49.889.120,00 | (22.753.890,00) |
| 1.3.2.1.00.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | S | | 72.643.010,00 | 49.889.120,00 | (22.753.890,00) |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | S | | 18.548.180,00 | 11.925.500,00 | (6.622.680,00) |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | S | | 18.548.180,00 | 11.925.500,00 | (6.622.680,00) |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | S | | 54.094.830,00 | 37.963.620,00 | (16.131.210,00) |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 | Remuneração de Recursos do RPPS - Principal | S | | | | |
| **1.7.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Transferências Correntes** | **S** | | **917.412.079,00** | **964.440.281,00** | **47.028.202,00** |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e suas Entidades | S | | 417.714.042,00 | 439.394.729,00 | 21.680.687,00 |
| 1.7.1.8.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Específica E/M | S | | 417.714.042,00 | 439.394.729,00 | 21.680.687,00 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | S | | 257.871.042,00 | 259.008.933,00 | 1.137.891,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM -Cota Mensal | S | | 240.656.540,00 | 237.017.786,00 | (3.638.754,00) |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal | S | | 240.656.540,00 | 237.017.786,00 | (3.638.754,00) |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro | S | | 9.292.111,00 | 11.826.931,00 | 2.534.820,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | S | | 9.292.111,00 | 11.826.931,00 | 2.534.820,00 |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho | S | | 6.985.000,00 | 9.776.220,00 | 2.791.220,00 |
| lassificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | S | | 6.985.000,00 | 9.776.220,00 | 2.791.220,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | S | | 197.911,00 | 317.520,00 | 119.609,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota Parte do ITR - Principal | S | | 197.911,00 | 317.520,00 | 119.609,00 |
| 1.7.1.8.01.8.0.00.00.00 | Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro | S | | 739.480,00 | 70.476,00 | (669.004,00) |
| 1.7.1.8.01.8.1.00.00.00 | Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal | S | | 739.480,00 | 70.476,00 | (669.004,00) |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais | S | | 62.830.870,00 | 79.936.541,00 | 17.105.671,00 |
| 1.7.1.8.02.1.0.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | S | | 59.403.860,00 | 75.864.290,00 | 16.460.430,00 |
| 1.7.1.8.02.1.1.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal | S | | 59.403.860,00 | 75.864.290,00 | 16.460.430,00 |
| 1.7.1.8.02.2.0.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | S | | 1.032.910,00 | 1.016.000,00 | (16.910,00) |
| 1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | S | | 2.394.100,00 | 3.056.251,00 | 662.151,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | S | | 2.394.100,00 | 3.056.251,00 | 662.151,00 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | **Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo** | S | | 81.839.920,00 | 84.843.315,00 | 3.003.395,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | **Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo** | S | | 81.839.920,00 | 84.843.315,00 | 3.003.395,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | **Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal** | S | | 81.839.920,00 | 84.843.315,00 | 3.003.395,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.11.00.00 | **Atenção Básica** | S | | 28.850.160,00 | 27.927.925,00 | (922.235,00) |
| 1.7.1.8.03.1.1.12.00.00 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** | S | | 41.214.600,00 | 47.134.350,00 | 5.919.750,00 |
| **1.7.1.8.03.1.1.13.00.00** | **Vigilância em Saúde** | S | | 7.654.560,00 | 6.162.380,00 | (1.492.180,00) |
| **1.7.1.8.03.1.1.14.00.00** | **Assistência Farmacêutica** | S | | 3.430.600,00 | 3.455.860,00 | 25.260,00 |
| **1.7.1.8.03.1.1.15.00.00** | **Gestão do SUS** | S | | 690.000,00 | 162.800,00 | (527.200,00) |
| **1.7.1.8.03.1.1.16.00.00** | **Programa Investimentos** | S | | | | |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNAS | S | | 1.593.250,00 | 2.082.450,00 | 489.200,00 |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNAS | S | | 1.593.250,00 | 2.082.450,00 | 489.200,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNAS - Principal | S | | 1.593.250,00 | 2.082.450,00 | 489.200,00 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNDE | S | | 13.173.720,00 | 13.128.330,00 | (45.390,00) |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | S | | 5.626.200,00 | 6.039.190,00 | 412.990,00 |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE | S | | 6.265.320,00 | 4.341.180,00 | (1.924.140,00) |
| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE | S | | 1.040.040,00 | 416.460,00 | (623.580,00) |
| 1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 | Outras Transferências Diretas - FNDE | S | | 242.160,00 | 2.331.500,00 | 2.089.340,00 |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 | S | | 405.240,00 | 395.160,00 | (10.080,00) |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 | S | | 405.240,00 | 395.160,00 | (10.080,00) |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal | S | | 405.240,00 | 395.160,00 | (10.080,00) |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades | S | | 324.401.407,00 | 355.783.622,00 | 31.382.215,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados - Específica E/M | S | | 324.401.407,00 | 355.783.622,00 | 31.382.215,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | S | | 312.857.421,00 | 344.178.344,00 | 31.320.923,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | S | | 262.573.260,00 | 291.397.031,00 | 28.823.771,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | S | | 262.573.260,00 | 291.397.031,00 | 28.823.771,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | S | | 48.066.300,00 | 50.157.864,00 | 2.091.564,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | S | | 48.066.300,00 | 50.157.864,00 | 2.091.564,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | S | | 1.229.451,00 | 1.519.469,00 | 290.018,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | S | | 1.229.451,00 | 1.519.469,00 | 290.018,00 |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco | S | | 988.410,00 | 1.103.980,00 | 115.570,00 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal | A | 01.09.00 | 988.410,00 | 1.103.980,00 | 115.570,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | S | | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | S | | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal | S | | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 | Programa Farmácia Básica | A | 01.07.12 | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | S | | 10.958.506,00 | 10.763.738,00 | (194.768,00) |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação | S | | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal | S | | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| 1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 | Transferências de Convênios para o Transporte Escolar | A | 02.12.37 | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| 1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados | S | | 458.506,00 | 490.938,00 | 32.432,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal | S | | 458.506,00 | 490.938,00 | 32.432,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | A | 01.11.00 | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| **1.9.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Outras Receitas Correntes** | **S** | | **24.772.950,00** | **25.855.280,00** | **1.082.330,00** |

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| **7.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **S** | | **91.656.020,00** | **84.806.030,00** | **(6.849.990,00)** |
| **2.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS DE CAPITAL** | **S** | | **36.138.869,00** | **25.106.765,00** | **(11.032.104,00)** |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.1.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.1.1.02.00.00 | Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia | A | 01.90.22 | 476.260,00 | 299.960,00 | (176.300,00) |
| 2.1.1.2.00.1.1.03.00.00 | Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana | A | 01.90.22 | 14.545.496,00 | 7.272.748,00 | (7.272.748,00) |
| 2.1.1.2.00.1.1.04.00.00 | Operações de Crédito Programas ProTransporte | A | 01.90.22 | - | 457.420,00 | 457.420,00 |
| 2.2.2.9.00.00.00.00.00 | Alienação de Outros Bens Imóveis | A | 01.00.00 | - | 3.636.374,00 | 3.636.374,00 |
| **2.4.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Transferências de Capital** | **S** | | **21.117.113,00** | **17.076.637,00** | **(4.040.476,00)** |
| **9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** | **S** | | (110.625.740,00) | (116.708.429,00) | (6.082.689,00) |
| | **RECEITA TOTAL** | | | **1.380.407.282,00** | **1.425.278.527,00** | **44.871.245,00** |
| | **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | **1.264.909.928,00** | |
| | **Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94 (Não Vinculados))** | | | **723.182.397,00** | **793.351.893,00** | **70.177.106,00** |
| | Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.00.00 | 452.329.902,00 | 496.671.235,00 | 44.348.943,00 |
| | **SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS** | | **01.00** | **452.329.902,00** | **496.671.235,00** | **44.348.943,00** |
| | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.01.00 | 98.982.268,00 | 111.007.573,00 | 12.025.305,00 |
| | **SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO** | | **01.01** | **98.982.268,00** | **111.007.573,00** | **12.025.305,00** |
| | Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | 01.02.47 | 166.026.567,00 | 180.423.355,00 | 14.396.788,00 |
| | **SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE** | | **01.02** | **166.026.567,00** | **180.423.355,00** | **14.396.788,00** |
| | Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias | | 01.03.63 | 126.153.270,00 | 118.701.960,00 | (7.451.310,00) |
| | **SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS** | | **01.03** | **126.153.270,00** | **118.701.960,00** | **(7.451.310,00)** |
| | Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores | | 01.05.68 | 60.061.140,00 | 56.007.410,00 | (4.053.730,00) |
| | **SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR** | | **01.05** | **60.061.140,00** | **56.007.410,00** | **(4.053.730,00)** |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB | | 01.07.07 | 10.624.800,00 | 11.758.080,00 | 1.133.280,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF | | 01.07.09 | 6.973.320,00 | 2.967.970,00 | (4.005.350,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto | | 01.07.10 | 2.459.880,00 | 910.940,00 | (1.548.940,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | 01.07.11 | 6.353.280,00 | 4.263.875,00 | (2.089.405,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica | | 01.07.12 | 2.807.760,00 | 2.267.860,00 | (539.900,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais | | 01.07.13 | 577.200,00 | 50.000,00 | (527.200,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária | | 01.07.14 | 293.640,00 | 147.910,00 | (145.730,00) |

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD | | 01.07.15 | 5.045.880,00 | 4.746.140,00 | (299.740,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | 01.07.47 | 2.049.360,00 | 778.500,00 | (1.270.860,00) |
| | Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC) | | 01.07.16 | 25.441.440,00 | 36.620.180,00 | 11.178.740,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS | | 01.07.17 | 279.960,00 | 279.980,00 | 20,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito | | 01.07.18 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | 01.07.19 | 4.303.320,00 | 4.303.320,00 | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI | | 01.07.39 | 323.640,00 | - | (323.640,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar | | 01.07.40 | 412.560,00 | 175.900,00 | (236.660,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | 01.07.41 | 528.000,00 | 220.000,00 | (308.000,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde | | 01.07.50 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica | | 01.07.51 | 1.208.320,00 | 2.029.540,00 | 821.220,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular | | 01.07.52 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS | | 01.07.53 | 112.800,00 | 112.800,00 | - |
| | Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena | | 01.07.70 | 12.480,00 | - | (12.480,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio | | 01.07.86 | 240.000,00 | 100.000,00 | (140.000,00) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | a Saúde da Família | | | | | |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade | | 01.07.87 | 137.040,00 | 4.735.810,00 | 4.598.770,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial. | | 01.07.88 | 10.205.640,00 | 5.814.950,00 | (4.390.690,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | | 01.07.89 | - | 2.412.750,00 | 2.412.750,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids | | 01.07.94 | 2.035.080,00 | 988.350,00 | (1.046.730,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos | | 01.07.99 | - | - | - |
| | **SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS** | | **01.07** | **82.425.400,00** | **85.684.855,00** | **3.259.455,00** |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos | | | | | |
| | **TOTAL- RECURSOS DO SUS** | | | | | |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação | | 01.08.31 | 5.626.200,00 | 6.039.190,00 | 412.990,00 |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | 01.08.32 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | 01.08.33 | 6.265.320,00 | 4.341.180,00 | (1.924.140,00) |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | | 01.08.34 | 1.040.040,00 | 416.460,00 | (623.580,00) |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | | 01.08.35 | 242.160,00 | 2.331.500,00 | 2.089.340,00 |
| | **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE** | | **01.08** | **13.173.720,00** | **13.128.330,00** | **(45.390,00)** |
| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.09.00 | 988.410,00 | 1.103.980,00 | 115.570,00 |
| | **SUBTOTAL - CIDE** | | **01.09** | **988.410,00** | **1.103.980,00** | **115.570,00** |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.10.00 | 19.455.260,00 | 26.328.860,00 | 6.873.600,00 |
| | **SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | | **01.10** | **19.455.260,00** | **26.328.860,00** | **6.873.600,00** |
| | Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.11.00 | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| | **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB** | | **01.11** | **175.296.630,00** | **169.261.930,00** | **(6.034.700,00)** |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API | | 01.15.02 | 15.960,00 | 12.350,00 | (3.610,00) |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC | | 01.15.03 | - | - | - |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | | 01.15.04 | - | - | - |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | | 01.15.05 | 99.600,00 | 34.600,00 | (65.000,00) |
| | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 01.15.57 | 1.474.690,00 | 1.081.440,00 | (393.250,00) |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | 01.15.73 | 3.000,00 | 5.560,00 | 2.560,00 |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.15.00 | - | 948.500,00 | 948.500,00 |
| | **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS** | | **01.15** | **1.593.250,00** | **2.082.450,00** | **489.200,00** |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito | | 01.17.71 | 105.070,00 | 58.750,00 | (46.320,00) |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente | | 01.17.72 | 1.118.290,00 | 2.307.960,00 | 1.189.670,00 |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | 01.17.73 | 600,00 | 250,00 | (350,00) |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria | | 01.17.74 | 39.700,00 | 2.460,00 | (37.240,00) |
| | **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS** | | **01.17** | **1.263.660,00** | **2.369.420,00** | **1.105.760,00** |
| | Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de | | | | | |
| | Recursos | | 01.23.00 | 29.762.674,00 | 46.223.104,00 | 16.460.430,00 |
| | Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | 01.23.47 | 14.850.965,00 | 14.850.965,00 | - |
| | Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental | | 01.23.75 | 14.790.221,00 | 14.790.221,00 | - |
| | **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS** | | **01.23** | **59.403.860,00** | **75.864.290,00** | **16.460.430,00** |
| | Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | | | | |
| | Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental | | | | | |
| | **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO** | | | | | |
| | Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito | | 01.26.71 | 3.513.560,00 | 4.519.630,00 | 1.006.070,00 |
| | **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO** | | **01.26** | **3.513.560,00** | **4.519.630,00** | **1.006.070,00** |
| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| | Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | | 01.90.22 | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| | **SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS** | | **01.90** | **15.021.756,00** | **8.030.128,00** | **(6.991.628,00)** |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.94.00 | 8.573.130,00 | 6.745.070,00 | (1.828.060,00) |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | | 01.94.35 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 01.94.57 | 802.360,00 | 275.450,00 | (526.910,00) |
| | Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias | | 01.94.63 | 54.094.830,00 | 37.963.620,00 | (16.131.210,00) |
| | Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores | | 01.94.68 | 683.380,00 | 114.050,00 | (569.330,00) |
| | Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição | | 01.94.69 | 68.180,00 | 24.870,00 | (43.310,00) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | | | | |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental | | 01.94.75 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente | | 01.94.72 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | 01.94.73 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito | | 01.94.71 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União | | 01.94.36 | - | - | - |
| | **SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** | | **01.94** | **64.221.880,00** | **45.123.060,00** | **(19.098.820,00)** |
| | Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União | | 02.12.36 | 928.400,00 | 464.200,00 | (464.200,00) |
| | Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado | | 02.12.37 | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| | **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO** | | **02.12** | **11.428.400,00** | **10.737.000,00** | **(691.400,00)** |
| | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital) | | 02.13.36 | 4.500.000,00 | 5.681.840,00 | 1.181.840,00 |
| | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado | | 02.13.37 | | | |
| | **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS** | | **02.13** | **4.500.000,00** | **5.681.840,00** | **1.181.840,00** |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União | | 02.14.36 | 14.118.714,00 | 7.978.708,00 | (6.140.006,00) |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado | | 02.14.37 | 2.028.505,00 | 3.442.827,00 | 1.414.322,00 |
| | **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)** | | **02.14** | **16.147.219,00** | **11.421.535,00** | **(4.725.684,00)** |
| | Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União | | 02.94.36 | 8.421.130,00 | 4.766.060,00 | (3.655.070,00) |
| | **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** | | **02.94** | **8.421.130,00** | **4.766.060,00** | **(3.655.070,00)** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.380.407.282,00** | **1.428.914.901,00** | **48.515.229,00** |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E4362D78

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## DECRETO Nº 15.409 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 15.409 de 27 de agosto de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, em razão do Acompanhamento Gerencial de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.804.300,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quatro mil e trezentos reais).
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 01.00 – Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários e 01.23 – Recursos do Tesouro - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| **04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 04.01.28.846.000.0.225 | Sentenças Judiciais - Precatórios | FISCAL | 3.3.90.91 | 01.00 | 20.000.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **20.000.000,00** |
| **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 07.01.04.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FISCAL | 3.3.90.36 | 01.00 | 376.800,00 |
| | | | 3.3.90.93 | 01.23 | 2.643.200,00 |
| 07.01.04.122.007.2.002 | Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura | FISCAL | 3.3.90.39 | 01.23 | 3.550.000,00 |
| 07.01.04.306.007.2.042 | Auxílio Alimentação ao Servidor | FISCAL | 3.3.90.46 | 01.00 | 1.219.300,00 |
| | | | 3.3.90.46 | 01.23 | 2.000.000,00 |
| 07.01.04.126.007.2.121 | Implementação de Ações de Informatização | FISCAL | 3.3.90.39 | 01.23 | 1.800.000,00 |
| 07.01.04.122.007.2.217 | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | FISCAL | 3.1.90.11 | 01.00 | 2.700.000,00 |
| | | | 3.1.90.13 | 01.00 | 385.000,00 |
| | | | 3.1.91.13 | 01.00 | 130.000,00 |
| **FONTE DE RECURSOS** | | | | **01.00** | **24.811.100,00** |
| | | | | **01.23** | **9.993.200,00** |
| **TOTAL** | | | | | **34.804.300,00** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
**Acompanhamento Gerencial de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2018**
**Reestimativa de Receita de 2018.**
**Anexo I do Decreto nº 15.409, de 27 de agosto de 2018**
**Recursos de Todas as Fontes**

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | **S** | | **1.363.238.133,00** | **1.432.074.161,00** | **68.836.028,00** |
| **1.1.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **S** | | **247.935.024,00** | **287.785.150,00** | **39.850.126,00** |
| **1.1.1.0.00.0.0.00.00.00** | **Impostos** | **S** | | **214.052.564,00** | **250.686.500,00** | **36.633.936,00** |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal | S | | 45.427.441,00 | 53.453.151,00 | 8.025.710,00 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios | S | | 168.625.123,00 | 197.233.349,00 | 28.608.226,00 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios | S | | 32.133.851,00 | 38.466.275,00 | 6.332.424,00 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | S | | 22.396.340,00 | 29.034.600,00 | 6.638.260,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 | IPTU Principal | S | | 20.132.000,00 | 21.892.338,00 | 1.760.338,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa | S | | 2.264.340,00 | 7.142.262,00 | 4.877.922,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI | S | | 9.737.511,00 | 9.431.675,00 | (305.836,00) |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | ITBI - Próprio | S | | 9.737.511,00 | 9.431.675,00 | (305.836,00) |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | S | | 136.491.272,00 | 158.767.074,00 | 22.275.802,00 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | S | | 136.491.272,00 | 158.767.074,00 | 22.275.802,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | ISSQN Principal | S | | 135.406.852,00 | 148.016.227,00 | 12.609.375,00 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | S | | 529.260,00 | 540.280,00 | 11.020,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa | S | | 555.160,00 | 10.210.567,00 | 9.655.407,00 |
| **1.1.2.0.00.0.0.00.00.00** | **Taxas** | **S** | | **33.882.460,00** | **37.098.650,00** | **3.216.190,00** |
| **1.2.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Contribuições** | **S** | | **99.201.250,00** | **102.866.270,00** | **3.665.020,00** |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais | S | | 79.745.990,00 | 76.537.410,00 | (3.208.580,00) |
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS | S | | 53.514.260,00 | 51.744.040,00 | (1.770.220,00) |
| 1.2.1.0.04.1.0.00.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras | S | | - | 271.220,00 | 271.220,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.00.00.00 | Entidades - Principal | S | | - | 271.220,00 | 271.220,00 |
| 1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS | S | | 52.498.500,00 | 49.860.110,00 | (2.638.390,00) |
| 1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | S | | 52.498.500,00 | 49.860.110,00 | (2.638.390,00) |
| 1.2.1.0.04.2.1.01.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura | S | | - | 17.156.440,00 | 17.156.440,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.05.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa | S | | - | 13.447.490,00 | 13.447.490,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.06.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência | S | | - | 428.940,00 | 428.940,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.07.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED | S | | - | 17.761.390,00 | 17.761.390,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.99.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades | S | | - | 292.470,00 | 292.470,00 |
| 1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 | Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS | S | | 886.800,00 | 1.425.810,00 | 539.010,00 |
| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 | Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal | S | | - | 1.425.810,00 | 1.425.810,00 |
| 1.2.1.0.04.4.0.00.00.00 | Contribuição dos Pensionistas para o RPPS | S | | 128.960,00 | 186.900,00 | 57.940,00 |
| 1.2.1.0.04.4.1.00.00.00 | Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal | S | | - | 186.900,00 | 186.900,00 |
| 1.2.1.0.06.0.0.00.00.00 | Contribuição para os Fundos de Assitência Médica | S | | 26.231.730,00 | 24.793.370,00 | (1.438.360,00) |
| 1.2.1.0.06.3.0.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis | S | | 22.889.130,00 | 20.958.030,00 | (1.931.100,00) |
| 1.2.1.0.06.3.1.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal | S | | 22.889.130,00 | 20.958.030,00 | (1.931.100,00) |
| 1.2.1.0.06.9.0.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários | S | | 3.342.600,00 | 3.835.340,00 | 492.740,00 |
| 1.2.1.0.06.9.1.00.00.00 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal | S | | 3.342.600,00 | 3.835.340,00 | 492.740,00 |
| 1.2.4.0.00.00.00.00.00 | Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | S | | 19.455.260,00 | 26.328.860,00 | 6.873.600,00 |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | S | | 19.455.260,00 | 26.328.860,00 | 6.873.600,00 |
| **1.3.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Receita Patrimonial** | **S** | | **73.916.830,00** | **51.127.180,00** | **(22.789.650,00)** |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | S | | 1.273.820,00 | 1.238.060,00 | (35.760,00) |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | S | | 1.273.820,00 | 1.238.060,00 | (35.760,00) |
| 1.3.1.0.01.2.0.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | S | | 1.273.820,00 | 1.238.060,00 | (35.760,00) |
| 1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | S | | 1.241.990,00 | 1.226.060,00 | (15.930,00) |
| 1.3.1.0.01.2.1.01.00.00 | Receita de Transferência de Escritura Plena | A | 01.00.00 | 1.241.990,00 | 1.226.060,00 | (15.930,00) |
| 1.3.1.0.01.2.3.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | A | 01.00.00 | 31.830,00 | 12.000,00 | (19.830,00) |
| 1.3.2.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | S | | 72.643.010,00 | 49.889.120,00 | (22.753.890,00) |
| 1.3.2.1.00.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | S | | 72.643.010,00 | 49.889.120,00 | (22.753.890,00) |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | S | | 18.548.180,00 | 11.925.500,00 | (6.622.680,00) |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | S | | 18.548.180,00 | 11.925.500,00 | (6.622.680,00) |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | S | | 54.094.830,00 | 37.963.620,00 | (16.131.210,00) |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 | Remuneração de Recursos do RPPS - Principal | S | | | | |
| **1.7.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Transferências Correntes** | **S** | | **917.412.079,00** | **964.440.281,00** | **47.028.202,00** |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e suas Entidades | S | | 417.714.042,00 | 439.394.729,00 | 21.680.687,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.00.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Específica E/M | S | | 417.714.042,00 | 439.394.729,00 | 21.680.687,00 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | S | | 257.871.042,00 | 259.008.933,00 | 1.137.891,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM -Cota Mensal | S | | 240.656.540,00 | 237.017.786,00 | (3.638.754,00) |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal | S | | 240.656.540,00 | 237.017.786,00 | (3.638.754,00) |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro | S | | 9.292.111,00 | 11.826.931,00 | 2.534.820,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | S | | 9.292.111,00 | 11.826.931,00 | 2.534.820,00 |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho | S | | 6.985.000,00 | 9.776.220,00 | 2.791.220,00 |

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | S | | 6.985.000,00 | 9.776.220,00 | 2.791.220,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | S | | 197.911,00 | 317.520,00 | 119.609,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota Parte do ITR - Principal | S | | 197.911,00 | 317.520,00 | 119.609,00 |
| 1.7.1.8.01.8.0.00.00.00 | Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro | S | | 739.480,00 | 70.476,00 | (669.004,00) |
| 1.7.1.8.01.8.1.00.00.00 | Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal | S | | 739.480,00 | 70.476,00 | (669.004,00) |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais | S | | 62.830.870,00 | 79.936.541,00 | 17.105.671,00 |
| 1.7.1.8.02.1.0.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | S | | 59.403.860,00 | 75.864.290,00 | 16.460.430,00 |
| 1.7.1.8.02.1.1.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal | S | | 59.403.860,00 | 75.864.290,00 | 16.460.430,00 |
| 1.7.1.8.02.2.0.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | S | | 1.032.910,00 | 1.016.000,00 | (16.910,00) |
| 1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | S | | 2.394.100,00 | 3.056.251,00 | 662.151,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | S | | 2.394.100,00 | 3.056.251,00 | 662.151,00 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | **Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo** | S | | 81.839.920,00 | 84.843.315,00 | 3.003.395,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | **Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo** | S | | 81.839.920,00 | 84.843.315,00 | 3.003.395,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | **Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal** | S | | 81.839.920,00 | 84.843.315,00 | 3.003.395,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.11.00.00 | **Atenção Básica** | S | | 28.850.160,00 | 27.927.925,00 | (922.235,00) |
| 1.7.1.8.03.1.1.12.00.00 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** | S | | 41.214.600,00 | 47.134.350,00 | 5.919.750,00 |
| **1.7.1.8.03.1.1.13.00.00** | **Vigilância em Saúde** | S | | 7.654.560,00 | 6.162.380,00 | (1.492.180,00) |
| **1.7.1.8.03.1.1.14.00.00** | **Assistência Farmacêutica** | S | | 3.430.600,00 | 3.455.860,00 | 25.260,00 |
| **1.7.1.8.03.1.1.15.00.00** | **Gestão do SUS** | S | | 690.000,00 | 162.800,00 | (527.200,00) |
| **1.7.1.8.03.1.1.16.00.00** | **Programa Investimentos** | S | | | | |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNAS | S | | 1.593.250,00 | 2.082.450,00 | 489.200,00 |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNAS | S | | 1.593.250,00 | 2.082.450,00 | 489.200,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNAS - Principal | S | | 1.593.250,00 | 2.082.450,00 | 489.200,00 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos - FNDE | S | | 13.173.720,00 | 13.128.330,00 | (45.390,00) |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | S | | 5.626.200,00 | 6.039.190,00 | 412.990,00 |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE | S | | 6.265.320,00 | 4.341.180,00 | (1.924.140,00) |

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE | S | | 1.040.040,00 | 416.460,00 | (623.580,00) |
| 1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 | Outras Transferências Diretas - FNDE | S | | 242.160,00 | 2.331.500,00 | 2.089.340,00 |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 | S | | 405.240,00 | 395.160,00 | (10.080,00) |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 | S | | 405.240,00 | 395.160,00 | (10.080,00) |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 – Principal | S | | 405.240,00 | 395.160,00 | (10.080,00) |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades | S | | 324.401.407,00 | 355.783.622,00 | 31.382.215,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados - Específica E/M | S | | 324.401.407,00 | 355.783.622,00 | 31.382.215,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | S | | 312.857.421,00 | 344.178.344,00 | 31.320.923,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | S | | 262.573.260,00 | 291.397.031,00 | 28.823.771,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | S | | 262.573.260,00 | 291.397.031,00 | 28.823.771,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | S | | 48.066.300,00 | 50.157.864,00 | 2.091.564,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | S | | 48.066.300,00 | 50.157.864,00 | 2.091.564,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | S | | 1.229.451,00 | 1.519.469,00 | 290.018,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | S | | 1.229.451,00 | 1.519.469,00 | 290.018,00 |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco | S | | 988.410,00 | 1.103.980,00 | 115.570,00 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal | A | 01.09.00 | 988.410,00 | 1.103.980,00 | 115.570,00 |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | S | | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | S | | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal | S | | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 | Programa Farmácia Básica | A | 01.07.12 | 585.480,00 | 841.540,00 | 256.060,00 |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | S | | 10.958.506,00 | 10.763.738,00 | (194.768,00) |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação | S | | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal | S | | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| 1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 | Transferências de Convênios para o Transporte Escolar | A | 02.12.37 | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| 1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados | S | | 458.506,00 | 490.938,00 | 32.432,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal | S | | 458.506,00 | 490.938,00 | 32.432,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | S | | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | A | 01.11.00 | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| **1.9.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Outras Receitas Correntes** | **S** | | **24.772.950,00** | **25.855.280,00** | **1.082.330,00** |

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| **7.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **S** | | **91.656.020,00** | **84.806.030,00** | **(6.849.990,00)** |
| **2.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS DE CAPITAL** | **S** | | **36.138.869,00** | **25.106.765,00** | **(11.032.104,00)** |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.1.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | S | | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| 2.1.1.2.00.1.1.02.00.00 | Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia | A | 01.90.22 | 476.260,00 | 299.960,00 | (176.300,00) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.1.2.00.1.1.03.00.00 | Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana | A | 01.90.22 | 14.545.496,00 | 7.272.748,00 | (7.272.748,00) |
| 2.1.1.2.00.1.1.04.00.00 | Operações de Crédito Programas ProTransporte | A | 01.90.22 | - | 457.420,00 | 457.420,00 |
| 2.2.2.9.00.00.00.00.00 | Alienação de Outros Bens Imóveis | A | 01.00.00 | - | 3.636.374,00 | 3.636.374,00 |
| **2.4.0.0.00.0.0.00.00.00** | **Transferências de Capital** | **S** | | **21.117.113,00** | **17.076.637,00** | **(4.040.476,00)** |
| **9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** | **S** | | (110.625.740,00) | (116.708.429,00) | (6.082.689,00) |
| **RECEITA TOTAL** | | | | **1.380.407.282,00** | **1.425.278.527,00** | **44.871.245,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | **1.264.909.928,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))** | | **723.182.397,00** | **793.351.893,00** | **70.177.106,00** |
| **RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | | | | |
| Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 01.00.00 | 452.329.902,00 | 496.671.235,00 | 44.348.943,00 |
| **SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS** | **01.00** | **452.329.902,00** | **496.671.235,00** | **44.348.943,00** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 01.01.00 | 98.982.268,00 | 111.007.573,00 | 12.025.305,00 |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO** | **01.01** | **98.982.268,00** | **111.007.573,00** | **12.025.305,00** |
| Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta | 01.02.47 | 166.026.567,00 | 180.423.355,00 | 14.396.788,00 |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE** | **01.02** | **166.026.567,00** | **180.423.355,00** | **14.396.788,00** |
| Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias | 01.03.63 | 126.153.270,00 | 118.701.960,00 | (7.451.310,00) |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS** | **01.03** | **126.153.270,00** | **118.701.960,00** | **(7.451.310,00)** |
| Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores | 01.05.68 | 60.061.140,00 | 56.007.410,00 | (4.053.730,00) |
| **SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR** | **01.05** | **60.061.140,00** | **56.007.410,00** | **(4.053.730,00)** |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB | 01.07.07 | 10.624.800,00 | 11.758.080,00 | 1.133.280,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF | 01.07.09 | 6.973.320,00 | 2.967.970,00 | (4.005.350,00) |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto | 01.07.10 | 2.459.880,00 | 910.940,00 | (1.548.940,00) |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 01.07.11 | 6.353.280,00 | 4.263.875,00 | (2.089.405,00) |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica | 01.07.12 | 2.807.760,00 | 2.267.860,00 | (539.900,00) |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais | 01.07.13 | 577.200,00 | 50.000,00 | (527.200,00) |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária | 01.07.14 | 293.640,00 | 147.910,00 | (145.730,00) |

| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD | | 01.07.15 | 5.045.880,00 | 4.746.140,00 | (299.740,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | 01.07.47 | 2.049.360,00 | 778.500,00 | (1.270.860,00) |
| | Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC) | | 01.07.16 | 25.441.440,00 | 36.620.180,00 | 11.178.740,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS | | 01.07.17 | 279.960,00 | 279.980,00 | 20,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Convênio SSP/Trânsito | | 01.07.18 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | 01.07.19 | 4.303.320,00 | 4.303.320,00 | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI | | 01.07.39 | 323.640,00 | - | (323.640,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar | | 01.07.40 | 412.560,00 | 175.900,00 | (236.660,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | 01.07.41 | 528.000,00 | 220.000,00 | (308.000,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Vigilância em Saúde | | 01.07.50 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Assistência Farmacêutica | | 01.07.51 | 1.208.320,00 | 2.029.540,00 | 821.220,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular | | 01.07.52 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Gestão do SUS | | 01.07.53 | 112.800,00 | 112.800,00 | - |
| | Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena | | 01.07.70 | 12.480,00 | - | (12.480,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família | | 01.07.86 | 240.000,00 | 100.000,00 | (140.000,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade | | 01.07.87 | 137.040,00 | 4.735.810,00 | 4.598.770,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Centro de Atenção Psicossocial. | | 01.07.88 | 10.205.640,00 | 5.814.950,00 | (4.390.690,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | | 01.07.89 | - | 2.412.750,00 | 2.412.750,00 |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids | | 01.07.94 | 2.035.080,00 | 988.350,00 | (1.046.730,00) |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Outras Destinações de Recursos | | 01.07.99 | - | - | - |
| **SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS** | | | **01.07** | **82.425.400,00** | **85.684.855,00** | **3.259.455,00** |
| | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Investimentos | | | | | |
| **TOTAL- RECURSOS DO SUS** | | | | | | |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE - Transferência do Salário Educação | | 01.08.31 | 5.626.200,00 | 6.039.190,00 | 412.990,00 |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | 01.08.32 | - | - | - |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | 01.08.33 | 6.265.320,00 | 4.341.180,00 | (1.924.140,00) |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | | 01.08.34 | 1.040.040,00 | 416.460,00 | (623.580,00) |
| | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | | 01.08.35 | 242.160,00 | 2.331.500,00 | 2.089.340,00 |
| **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE** | | | **01.08** | **13.173.720,00** | **13.128.330,00** | **(45.390,00)** |
| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano | | |
| | | | | Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.09.00 | 988.410,00 | 1.103.980,00 | 115.570,00 |
| **SUBTOTAL - CIDE** | | | **01.09** | **988.410,00** | **1.103.980,00** | **115.570,00** |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.10.00 | 19.455.260,00 | 26.328.860,00 | 6.873.600,00 |
| **SUBTOTAL – CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | | | **01.10** | **19.455.260,00** | **26.328.860,00** | **6.873.600,00** |
| | Recursos do Tesouro - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferências do FUNDEB - | | 01.11.00 | 175.296.630,00 | 169.261.930,00 | (6.034.700,00) |
| **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB** | | | **01.11** | **175.296.630,00** | **169.261.930,00** | **(6.034.700,00)** |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API | | 01.15.02 | 15.960,00 | 12.350,00 | (3.610,00) |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | 01.15.03 | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC | | | | | |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | | 01.15.04 | - | - | - |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | | 01.15.05 | 99.600,00 | 34.600,00 | (65.000,00) |
| | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 01.15.57 | 1.474.690,00 | 1.081.440,00 | (393.250,00) |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | 01.15.73 | 3.000,00 | 5.560,00 | 2.560,00 |
| | Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.15.00 | - | 948.500,00 | 948.500,00 |
| **SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS** | | | **01.15** | **1.593.250,00** | **2.082.450,00** | **489.200,00** |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito | | 01.17.71 | 105.070,00 | 58.750,00 | (46.320,00) |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente | | 01.17.72 | 1.118.290,00 | 2.307.960,00 | 1.189.670,00 |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | 01.17.73 | 600,00 | 250,00 | (350,00) |
| | Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria | | 01.17.74 | 39.700,00 | 2.460,00 | (37.240,00) |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS** | | | **01.17** | **1.263.660,00** | **2.369.420,00** | **1.105.760,00** |
| | Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.23.00 | 29.762.674,00 | 46.223.104,00 | 16.460.430,00 |
| | Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta | | 01.23.47 | 14.850.965,00 | 14.850.965,00 | - |
| | Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental | | 01.23.75 | 14.790.221,00 | 14.790.221,00 | - |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS** | | | **01.23** | **59.403.860,00** | **75.864.290,00** | **16.460.430,00** |
| | Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta | | | | | |
| | Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental | | | | | |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO** | | | | | | |
| | Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito | | 01.26.71 | 3.513.560,00 | 4.519.630,00 | 1.006.070,00 |
| **SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO** | | | **01.26** | **3.513.560,00** | **4.519.630,00** | **1.006.070,00** |
| Classificação | Categoria Econômica | Tipo | FR | Total Acumulado no Ano Previsto (A) | Arrecadado (B) | Diferença (C = B - A) |
| | Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | | 01.90.22 | 15.021.756,00 | 8.030.128,00 | (6.991.628,00) |
| **SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS** | | | **01.90** | **15.021.756,00** | **8.030.128,00** | **(6.991.628,00)** |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | 01.94.00 | 8.573.130,00 | 6.745.070,00 | (1.828.060,00) |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | | 01.94.35 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 01.94.57 | 802.360,00 | 275.450,00 | (526.910,00) |
| | Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias | | 01.94.63 | 54.094.830,00 | 37.963.620,00 | (16.131.210,00) |
| | Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores | | 01.94.68 | 683.380,00 | 114.050,00 | (569.330,00) |
| | Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 01.94.69 | 68.180,00 | 24.870,00 | (43.310,00) |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental | | 01.94.75 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente | | 01.94.72 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente | | 01.94.73 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito | | 01.94.71 | - | - | - |
| | Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União | | 01.94.36 | - | - | - |
| | | | | | | |
| **SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** | | | **01.94** | **64.221.880,00** | **45.123.060,00** | **(19.098.820,00)** |
| | Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União | | 02.12.36 | 928.400,00 | 464.200,00 | (464.200,00) |
| | Transferências de Convênios -Educação - Transferência de Convênios do Estado | | 02.12.37 | 10.500.000,00 | 10.272.800,00 | (227.200,00) |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO** | | | **02.12** | **11.428.400,00** | **10.737.000,00** | **(691.400,00)** |
| | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital) | | 02.13.36 | 4.500.000,00 | 5.681.840,00 | 1.181.840,00 |
| | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado | | 02.13.37 | | | |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS** | | | **02.13** | **4.500.000,00** | **5.681.840,00** | **1.181.840,00** |
| | Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União | | 02.14.36 | 14.118.714,00 | 7.978.708,00 | (6.140.006,00) |
| | Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado | | 02.14.37 | 2.028.505,00 | 3.442.827,00 | 1.414.322,00 |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)** | | | **02.14** | **16.147.219,00** | **11.421.535,00** | **(4.725.684,00)** |
| | Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União | | 02.94.36 | 8.421.130,00 | 4.766.060,00 | (3.655.070,00) |
| **SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** | | | **02.94** | **8.421.130,00** | **4.766.060,00** | **(3.655.070,00)** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.380.407.282,00** | **1.428.914.901,00** | **48.515.229,00** |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4B60DCBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## PORTARIA Nº 880/2018 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

**Nº 0880** - **ALTERAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.
Anexo Único

| **Secretaria Geral de Governo - SGG** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 284901 | Marta Souza Costa Brito | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 189143 | Pedro Luiz Castilho | 21/05/2017 a 20/05/2018 | 01/06/2018 a 10/06/2018 | 19/06/2018 a 28/06/2018 |
| 300450 | Francisco Wellder Nunes Fernandes | 28/08/2017 a 27/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 07/01/2019 a 26/01/2019 |
| 287393 | Danielly de Souza Borges Pacheco | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 06/09/2018 a 15/09/2018<br>19/12/2018 a 07/01/2019 | 19/12/2018 a 07/01/2019 |
| 300450 | Francisco Wellder Nunes Fernandes | 28/08/2017 a 27/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 28/08/2018 a 16/09/2018 |
| 249343 | Eudes Andrade de Barros | 10/10/2017 a 09/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 12/11/2018 a 01/12/2018 |
| 285016 | Daniel Pereira Rocha | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 291683 | Matheus Machado de Oliveira | 06/02/2017 a 05/02/2018 | 30/07/2018 a 13/08/2018 | 07/01/2019 a 21/01/2019 |
| 295007 | Jorge da Silva Maia | 20/02/2017 a 19/02/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 298440 | Sara Liebmann Elhage | 04/07/2017 a 03/07/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 13/12/2018 a 01/01/2019 |
| **Controladoria Geral do Município - CGM** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 246373 | Carolina Zemuner dos Santos Altomar Alves Martins | 27/07/2017 a 26/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 160408 | Luiz Mario de Freitas Santiago | 30/03/2017 a 29/03/2018 | 11/06/2018 a 30/06/2018<br>01/02/2019 a 10/02/2019 | 22/06/2018 a 11/07/2018<br>01/02/2018 a 10/02/2018 |
| 289505 | Felipe Barros da Costa | 17/01/2017 a 16/01/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 01/10/2018 a 20/10/2018<br>03/12/2018 a 12/12/2018 |
| 224410 | Nilson Morais de Lima | 25/10/2017 a 24/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 12/11/2018 a 01/12/2018 |
| 289505 | Felipe Barros da Costa | 17/01/2017 a 16/01/2018 | 01/10/2018 a 20/10/2018<br>03/12/2018 a 12/12/2018 | 11/10/2018 a 20/10/2018<br>03/12/2018 a 12/12/2018 |
| 144262 | Boris Alexander Gonçalves de Souza | 15/02/2016 a 14/02/2017 | 20/06/2018 a 29/06/2018<br>19/10/2018 a 28/10/2018 | 05/07/2018 a 14/07/2018<br>19/10/2018 a 28/10/2018 |
| 296691 | Bruna Rayrauana Muniz Lima | 04/04/2017 a 03/04/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018<br>15/10/2018 a 29/10/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0880 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Procuradoria Geral do Município – PGM** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 292722 | Rafael Valentim Raduan Miguel | 13/02/2017 a 12/02/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 70615 | José Lopes de Castro | 11/03/2017 a 10/03/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/08/2018 a 20/08/2018 |
| 62696 | Cynthia Margarete Horacek Gonzaga | 17/11/2016 a 16/11/2017 | 08/10/2018 a 27/10/2018 | 15/10/2018 a 03/11/2018 |
| 103820 | Creuza do Amaral Machado | 03/10/2017 a 02/10/2018 | 03/06/2019 a 02/07/2019 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 301160 | Thércia Francielle dos Santos | 01/09/2017 a 31/08/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 23/10/2018 a 01/11/2018<br>03/12/2018 a 22/12/2018 |
| 412205 | Leda Santos Costa | 11/07/2017 a 10/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 69460 | Telma Cristina Lacerda de Melo | 18/07/2017 a 17/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 93972 | Joelma Cunha Pedraza | 25/04/2017 a 24/04/2018 | 08/08/2018 a 06/09/2018 | 06/08/2018 a 04/09/2018 |
| 295362 | Pedro Henrique Marques de Figueiredo | 06/03/2017 a 05/03/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 17/09/2018 a 01/10/2018<br>04/03/2019 a 18/03/2019 |
| 203935 | Lourdes Aparecida Bezerra Naujorks | 05/07/2016 a 04/07/2017 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 281105 | Wilnildes Braga Freire de Souza | 25/04/2016 a 24/04/2017 | 06/08/2018 a 04/09/2018 | 27/08/2018 a 25/09/2018 |
| 203993 | Jefferson de Souza | 05/07/2016 a 04/07/2017 | 06/08/2018 a 04/09/2018 | 27/08/2018 a 25/09/2018 |
| 285660 | Sonia Maria Rodrigues Lopes | 06/01/2017 a 05/01/2018 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | 10/09/2018 a 29/09/2018 |
| **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 848161 | Ary Pereira Pontes | 05/02/2017 a 04/02/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 544967 | Valdelucia do 2Espírito Santo de Sá | 07/05/2017 a 06/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/09/2018 a 17/09/2018<br>16/11/2018 a 30/11/2018 |
| 294736 | José Cantídio Pinto | 08/02/2017 a 07/02/2018 | 02/04/2018 a 01/05/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018<br>26/09/2018 a 10/10/2018 |
| 1412 | Augusto César Nascimento Pereira | 05/03/2017 a 04/03/2018 | 12/04/2018 a 01/05/2018 | 03/09/2018 a 22/09/2018 |
| 41822 | Raymundo Jose Fraga Junior | 28/11/2017 a 27/11/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 17/12/2018 a 31/12/2018<br>18/03/2019 a 01/04/2019 |
| 104125 | Raisa Tavares Thomaz | 03/10/2017 a 02/10/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 | 01/03/2019 a 15/03/2019<br>16/08/2019 a 30/08/2019 |
| 533093 | Rita Cley Cordeiro de Menezes | 01/04/2017 a 31/03/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 03/09/2018 a 17/09/2018<br>17/12/2018 a 31/12/2018 |
| **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênio e Contrato – SEMESC** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 47970 | Ecivaldo Pereira da Silva | 22/04/2017 a 21/04/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/08/2018 a 20/08/2018 |
| **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 13300 | Reginilde Mota de Lima Cedaro | 12/04/2017 a 11/04/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 19/06/2018 a 28/06/2018<br>11/03/2019 a 30/03/2019 |
| 249492 | Jonadabe da Silva Lima | 11/10/2017 a 10/10/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 | 15/10/2018 a 26/10/2018<br>07/03/2019 a 24/03/2019 |
| 111146 | Maria Luiza Dias dos Santos | 20/03/2017 a 19/03/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 07/01/2019 a 21/01/2019<br>18/03/2019 a 01/04/2019 |
| 228298 | Maria Izabel Porto da Silva | 10/05/2016 a 09/05/2017 | 01/06/2018 a 30/06/2018 | 01/07/2019 a 30/07/2019 |
| 229436 | José Abrantes Alves de Aquino | 28/03/2017 a 27/03/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 | 01/06/2018 a 20/06/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0880 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 461913 | José de Arruda Filho | 12/07/2017 a 11/07/2018 | 12/07/2018 a 31/07/2018 | 02/01/2019 a 21/01/2019 |
| 20404 | Vanusa Almeida Santana | 08/04/2017 a 07/04/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 02/07/2018 a 21/07/2018 |
| 51070 | Antonio de Pádua Pereira de Moura | 01/07/2018 a 30/06/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 11916 | Mailde Garcia dos Santos | 28/05/2017 a 27/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 195257 | Zelirio Dall Aglio Neto | 30/05/2017 a 29/05/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 297805 | Taciane Cristine Garcia dos Santos Almeida | 02/06/2017 a 01/06/2018 | 02/07/2018 a 21/07/2018 | 10/09/2018 a 29/09/2018 |
| 76027 | Angela Maria Rodrigues da Costa | 21/05/2017 a 20/05/2018 | 02/07/2018 a 21/07/2018 | 26/12/2018 a 14/01/2018 |
| 870768 | Carlos Moyses de Goes | 12/08/2017 a 11/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 70830 | Lilian Moreira de Almeida Mourão | 23/04/2017 a 22/04/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/08/2018 a 20/08/2018 |
| 133637 | Lilian Moreira de Almeida Mourão | 23/04/2017 a 22/04/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/08/2018 a 20/08/2018 |
| 265100 | Nubia da Silva Magalhães | 04/08/2017 a 03/08/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 12/11/2018 a 01/12/2018 |
| 73601 | Graziani Belfort de Jesus | 19/04/2017 a 18/04/2018 | 16/07/2018 a 25/07/2018<br>02/01/2019 a 11/01/2019 | 06/08/2018 a 15/08/2018<br>02/01/2019 a 11/01/2019 |
| 19308 | Luciana de Sousa Rodrigues | 04/10/2016 a 03/10/2017 | 14/04/2018 a 01/05/2018 | 28/01/2019 a 16/02/2019 |
| 892655 | Sonia Mendes dos Santos | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 | 20/08/2018 a 29/08/2018<br>19/07/2019 a 28/07/2019 |
| 183170 | Fanny Roberto da Silva | 18/05/2017 a 17/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 06/08/2018 a 15/08/2018<br>01/04/2019 a 20/04/2019 |
| 298663 | Maria Fátima de Souza | 10/07/2017 a 09/07/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 11/10/2018 a 30/10/2018 |
| 488107 | Dione Rodrigues Lima | 21/03/2017 a 20/03/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 07/01/2019 a 05/02/2019 |
| 245961 | Cássio Francisco de Souza da Silva | 16/07/2017 a 15/07/2018 | 06/08/2018 a 04/09/2018 | 10/09/2018 a 24/09/2018<br>14/01/2019 a 28/01/2019 |
| **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 117690 | Yete de Fátima Baleeiro Brack | 01/03/2017 a 28/02/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 239922 | Ricardo Alves de Melo | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 250415 | Joeliton da Silva Menezes | 05/12/2016 a 04/12/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 270290 | Lânderson Laife Batista Gutierres | 25/05/2017 a 24/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 273102 | Ricardo Duarte Mota | 12/08/2017 a 11/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 277948 | Edneia Rodrigues do Nascimento | 09/03/2017 a 08/03/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 05/09/2018 a 04/10/2018 |
| 288151 | Saimon Cavalcante de Araujo | 01/02/2017 a 31/01/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 300880 | Muriel Ferreira de 3raújo Pedraça | 23/08/2017 a 22/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 18/09/2018 a 27/09/2018<br>26/12/2018 a 14/01/2019 |
| 134031 | Fabiana Rioko Nakamura | 23/04/2017 a 22/04/2018 | 02/05/2018 a 31/05/2018 | 09/07/2018 a 07/08/2018 |
| 274358 | Michel Galdino Kuriyama de Sousa | 30/09/2016 a 29/09/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 101030 | Terezinha de Jesus Geber dos Santos | 24/07/2017 a 23/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 16833 | George Hessel Reis de Oliveira | 19/07/2017 a 18/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 17/08/2018 a 31/08/2018<br>16/11/2018 a 30/11/2018 |
| 24480 | Helaine Isabel de Faria Moura | 04/03/2017 a 03/03/2018 | 02/01/2019 31/01/2019 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 59883 | Eliana Pasini | 04/09/2017 a 03/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 22/10/2018 a 05/11/2018<br>02/01/2019 a 16/01/2019 |
| 60591 | Antonia da Conceição Ribeiro | 09/10/2017 a 08/10/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 84632 | Ana Paula Severiano do Nascimento Sanchez | 29/10/2017 a 28/10/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 22/08/2018 a 31/08/2018<br>12/11/2018 a 01/12/2018 |
| 131912 | Maria Guardina Magno | 05/05/2017 a 04/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 135600 | Denise Nocrato Esmeraldo Kamel | 26/04/2017 a 25/04/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 31/12/2018 a 29/01/2019 |
| 247503 | Makilane Alves Robertino do Nascimento | 30/07/2017 a 29/07/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 15/08/2018 a 29/08/2018<br>03/12/2018 a 17/12/2018 |
| 259053 | Anaclea Marques de Souza | 08/01/2017 a 07/01/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/03/2019 a 15/03/2019<br>01/07/2019 a 30/07/2019 |
| 274423 | Rafael Junior Suarez Montenegro | 30/09/2017 a 29/09/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0880 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**<br>DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | | |
| 50295 | Raimundo Roberto Nogueira | 23/06/2017 a 22/06/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 48886 | Marcuce Antonio Miranda dos Santos | 08/04/2016 a 07/04/2017 | 15/07/2018 a 29/07/2018 | 01/07/2018 a 15/07/2018 |
| 244947 | Krisna Melina Paz da Cruz | 16/07/2017 a 15/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 39223 | Audicélia Moreira de Lima Silva | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/10/2018 a 01/11/2018 |
| 39223 | João Luzzardo Antunes da Silva | 22/09/2017 a 21/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/10/2018 a 01/11/2018 |
| 40410 | Julenice Pereira de Oliveira | 25/09/2017 a 24/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 40428 | Lusitânia Vergílio Gumz | 22/09/2017 a 21/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 104604 | Maria Gelian Noronha Dias | 31/10/2017 a 30/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 39257 | Valdelice Rolim Meireles Salles | 25/08/2017 a 24/08/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 174920 | Olga do Nascimento | 18/12/2016 a 17/12/2017 | 01/02/2018 a 02/03/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 219470 | Niara Maria Rodrigues Leite | 31/08/2017 a 30/08/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 225393 | José Roberto da Silva Costa | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 239328 | Fátima Bisiesto da Silva | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 259920 | Karla Leite Brunoro | 19/03/2017 a 18/03/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | 01/07/2019 a 30/07/2019 |
| 284620 | Querolene de Sousa e Silva | 06/10/2017 a 05/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 5026 | Herlindo Roger Claros Claros | 26/01/2017 a 25/01/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 38522 | Dejeane Faustino Medeiros | 18/08/2017 a 17/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 191388 | Stenio Ricardo Campos Kriiger | 25/05/2017 a 24/05/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 196205 | Odilene Pereira da Silva | 26/08/2017 a 25/08/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 05/11/2018 a 04/12/2018 |
| 222282 | Fernanda Campana Moraes | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/10/2018 a 01/11/2018 |
| 236514 | Cris Daiane Ciqueira Mota Souza | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/10/2018 a 01/11/2018 |
| 246810 | Aloncelia Soares Barbosa | 23/07/2017 a 22/07/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 05/11/2018 a 04/12/2018 |
| 199415 | Regina Coeli Cerveira da Silva Lopes | 14/10/2017 a 13/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 05/11/2018 a 04/12/2018 |
| 40668 | Edineia Ferraz da Cruz | 26/09/2017 a 25/09/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 84054 | Igor Domingos Araújo de Amorim | 27/09/2016 a 26/09/2017 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 144345 | Josyleide Silva dos Santos | 01/03/2017 a 28/02/2018 | 01/07/2019 a 30/07/2019 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| 248593 | Camila Silva de Sousa | 04/09/2017 a 03/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 257370 | José João Lima Monteiro | 06/09/2017 a 05/09/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 282278 | Neilton Santos Silva | 02/06/2017 a 01/06/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 284547 | Carla Angélica Marcon | 21/09/2017 a 20/09/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 298481 | Iracema da Silva Mittouso | 19/05/2017 a 18/05/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 301780 | Saruza Silva Ferreira | 27/09/2017 a 26/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 563165 | Saturnino Sales Araujo | 16/01/2017 a 15/01/2018 | 01/07/2019 a 30/07/2019 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 261842 | Talita Loise Neves Freire de Oliveira | 09/05/2017 a 08/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/04/2019 a 30/04/2019 |
| 237017 | Audicelia Moreira de Lima Silva | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/10/2018 a 01/11/2018 |
| 4458 | Andrea Castro de Aquino Malaquias | 26/01/2017 a 25/01/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/10/2018 a 01/11/2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 277386 | Antônio Francisco Oliveira de Deus | 03/02/2017 a 02/02/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 23/07/2018 a 21/08/2018 |
| 237290 | Edila Moreira Campos | 09/04/2017 a 08/04/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 03/10/2018 a 01/11/2018 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0880 DE 23 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 33803 | Tiago Silva dos Santos | 21/05/2017 a 20/05/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 262915 | Adriane Bento da Silva | 14/05/2017 a 13/05/2018 | 12/02/2018 a 13/03/2018 | 25/07/2018 a 23/08/2018 |
| 10430 | Maria Aucinete Nepomucena da Silva | 26/06/2017 a 25/06/2018 | 02/01/2018 a 31/01/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 |
| 98641 | Alisson Alexandre Mourão Bernardo | 13/06/2017 a 12/06/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 124967 | Sonia Izabel Barboza | 17/03/2017 a 16/03/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| 196800 | Diana Campos Fontes dos Santos | 10/10/2017 a 09/10/2018 | 02/01/2018 a 31/01/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 187113 | Silvio Ney Leal Santos | 02/08/2017 a 01/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 28341 | Gláucia Lopes Negreiros | 29/04/2017 a 28/04/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 199697 | Gláucia Lopes Negreiros | 17/05/2017 a 16/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 115396 | Maria de Lourdes Souza Santiago Lima | 08/02/2017 a 07/02/2018 | 04/01/2018 a 02/02/2018 | 16/10/2018 a 14/11/2018 |
| 80350 | Lucélia loureiro da Silva | 01/07/2017 a 30/06/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 11817 | Leiryvanda Andrade Lemos Melo | 29/06/2017 a 28/06/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 76572 | Vanessa Ferreira de Araújo | 27/05/2017 a 26/05/2018 | 02/01/2018 a 31/01/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 81860 | Heslei Duarte Jorge | 09/08/2017 a 08/08/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 | 11/03/2019 a 30/03/2019 |
| 32897 | Elquiaer Las de Oliveira Dias | 09/05/2017 a 08/05/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 40022 | Regenilson da Silva Oliveira | 10/09/2017 a 09/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 104894 | Vera Lucia Borges da Silva de Lima | 31/10/2017 a 30/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

| **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 121500 | Benedito Souza Oliveira | 01/03/2017 a 28/02/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 271677 | Vinício da Silva Almeida | 13/07/2017 a 12/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 12211 | José Armando dos Santos | 23/05/2017 a 22/05/2018 | 01/04/2019 a 30/04/2019 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 241927 | Silvana Medeiros de Morais Dias | 11/06/2017 a 10/06/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 26/11/2018 a 25/12/2018 |
| 271420 | Glabson Virgilio Guedes Coutinho | 13/07/2017 a 12/07/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 52936 | Christiann Roger Rodrigues de Lima | 05/08/2017 a 04/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 224593 | Luiz Gonzaga Rabelo Filho | 06/11/2016 a 05/11/2017 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 244038 | Francisco Josineide Vaz Almeida | 02/07/2017 a 01/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 84343 | Margania Maria Fontes de Sá | 04/10/2017 a 03/10/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 02/12/2019 a 31/12/2019 |
| 169583 | Jose Carlos Nascimento Araújo | 11/12/2016 a 10/12/2017 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 421967 | Francisco Moreira de Oliveira | 12/07/2017 a 11/07/2018 | 02/09/2019 a 01/10/2019 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 6652 | Ricardo Lima Santos | 08/03/2017 a 07/03/2018 | 01/07/2019 a 30/07/2019 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 70863 | Igor Montenegro Pereira | 22/03/2017 a 21/03/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 242066 | Thalysson João Rodrigues Pereira | 25/06/2017 a 24/06/2018 | 01/07/2019 a 30/07/2019 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0880 DE 23 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 245771 | Junior César Minin | 07/07/2017 a 06/07/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 03/09/2018 a 17/09/2018<br>02/01/2019 a 16/01/2019 |
| 18235 | Ruteneia Gomes M Ribeiro | 29/01/2017 a 28/01/2018 | 01/08/2018 a 31/07/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 71200 | Cleveland Braga Davy | 12/03/2017 a 11/03/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 258534 | Zélia Rocha de Farias | 16/12/2016 a 15/12/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 30536 | Aldadina Pinheiro Miranda | 08/05/2016 a 07/05/2017 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 01/11/2018 a 15/11/2018<br>16/01/2019 a 30/01/2019 |
| 30544 | Aldadina Pinheiro Miranda | 08/05/2016 a 07/05/2017 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 01/11/2018 a 15/11/2018<br>16/01/2019 a 30/01/2019 |
| 244666 | Ana Maria Costa Braga Santiago | 09/07/2017 a 08/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 03/12/2018 a 12/12/2018<br>21/01/2019 a 09/02/2019 |
| 71837 | Liliana Vilarim Vieira lira | 26/03/2017 a 25/03/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 11/10/2018 a 30/10/2018 |
| 76332 | Maria Auxiliadora da Silva | 25/05/2017 a 24/05/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 132762 | Luiz Marcio Amaral de Matos | 16/04/2017 a 15/04/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| 246638 | Shaian do Carmo Bastos | 23/07/2017 a 22/07/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 02/05/2019 a 31/05/2019 |
| 81547 | Jusiene Nunes de Castro | 12/08/2017 a 11/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 246612 | Tatiana Freitas Nogueira | 23/07/2017 a 22/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 301028 | José Benjamim Silva Araújo | 01/09/2017 a 31/08/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 21676 | Dorcelina Jesus da Rocha Monteiro | 23/06/2017 a 22/06/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 300583 | Cristiane Negreiros Monteiro | 01/09/2017 a 31/08/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 26/10/2018 a 14/11/2018<br>09/04/2019 a 18/04/2019 |
| **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 106543 | Renato da Silva Nunes | 05/12/2016 a 04/12/2017 | 04/06/2018 a 03/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| **Secretaria Municipal de Integração – SEMI** | | | | |
| Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 339524 | Sineide Monteiro da Silva | 28/02/2017 a 27/02/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 100107 | Adirleide Dias dos Santos | 11/07/2017 a 10/07/2018 | 01/08/2018 30/08/2018 | 13/08/2018 01/09/2018 |
| 152182 | João Pedro Rodrigues dos Santos | 30/07/2017 a 29/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 295122 | Nilton Veloso Bezerra | 13/02/2017 a 12/02/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 13/09/2018 a 02/10/2018 |
| 83600 | Mariene Alves Carvalho leal Oliveira | 13/09/2017 a 12/09/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 | 11/10/2018 a 30/10/2018 |
| Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo – SEMDESTUR | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 60426 | Maria Aparecida da Silva Prestes | 14/09/2016 a 13/09/2017 | 01/06/2018 a 30/06/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC | | | | |

| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
|---|---|---|---|---|
| 271932 | Robson Rafael Rodrigues da Silva | 13/07/2016 a 12/07/2017 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 272055 | Ednilson Nogueira Mendes | 21/07/2016 a 20/07/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 295891 | Francisco Evaldo de Lima | 10/03/2017 a 09/03/2018 | 10/07/2018 a 29/07/2018 | 10/07/2018 a 20/07/2018<br>20/12/2018 a 29/12/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0880 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 641903 | Antonia Lirguimar Lopes dos Santos | 04/05/2017 a 03/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 62993 | Alana de Souza Ocampo | 25/11/2016 a 24/11/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 | 16/08/2018 a 30/08/2018<br>16/11/2018 a 30/11/2018 |
| 241597 | Paulo Henrique Raphael Gomes | 11/06/2016 a 10/06/2017 | 03/10/2017 a 01/11/2017 | 17/09/2018 a 16/10/2018 |
| 241597 | Paulo Henrique Raphael Gomes | 11/06/2017 a 10/06/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 17/10/2018 a 15/11/2018 |
| **Fundação de Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 97403 | Sueli Aparecida de Paula | 04/06/2016 a 03/06/2017 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| **Superintendência Municipal de Licitação - SML** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 47945 | Josinaldo Gurgel Pereira | 20/04/2017 a 19/04/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 418914 | Erineide Araujo dos Santos | 12/07/2017 a 11/07/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 01/03/2019 a 20/03/2019 |

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8BD724D6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## PORTARIA Nº 882/2018 EXCLUSÃO DE FÉRIAS

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

**Nº 0882 - PROGRAMAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

| **Secretaria Geral de Governo - SGG** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 285313 | Alisson Carreiro Lemes | 11/01/2017 | 11/01/2017 a 10/01/2018 | 13/12/2018 a 01/01/2019 |

| **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 15398 | Sidney Rivero Tavernard | 08/07/1991 | 08/07/2017 a 07/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |

| **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 58497 | Francisco Teixeira de Melo | 04/09/2009 | 04/09/2017 a 03/09/2018 | 11/10/2018 a 30/10/2018 |
| 59726 | Jamile Borges de Oliveira | 04/09/2009 | 04/09/2017 a 03/09/2018 | 12/12/2018 a 10/01/2019 |
| 246654 | Joaquim Cândido Lima Neto | 30/07/2012 | 30/07/2017 a 29/07/2018 | 13/08/2018 a 01/09/2018 |
| 156192 | Ivanildo Almeida Oliveira | 04/05/2012 | 04/05/2017 a 03/05/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 70293 | Zenildo de Souza Santos | 08/08/1996 | 08/08/2017 a 07/08/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |

| **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 284927 | Fernanda Cristina Crispim Nunes | 27/12/2016 | 27/12/2016 a 26/12/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 175010 | Maristele Pires Soares | 18/12/2001 | 18/12/2016 a 17/12/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 259756 | Hevelin de Souza Holanda | 07/03/2014 | 07/03/2017 a 06/03/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 85705 | Tânia Maria Nunes Nogueira Guedes | 13/12/2010 | 13/12/2017 a 12/12/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 87868 | Maria das Graças Almeida Urtiga | 16/02/2011 | 16/02/2017 a 15/02/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 74873 | Alexandra Barbosa Pianco | 28/04/2010 | 28/04/2017 a 27/04/2018 | 03/09/2018 a 22/09/2018<br>02/01/2019 a 21/01/2019 |
| 281808 | Jailton de Souza Ribeiro | 18/05/2016 | 18/05/2017 a 17/05/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 206921 | Claudia Cardinalle Mota Teixeira | 01/12/2004 | 01/12/2017 a 30/11/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0882 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 41492 | Neira Jerônimo de Oliveira Low Lopes | 31/10/2008 | 31/10/2017 a 30/10/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 271461 | Sivalda dos Santos Roma | 15/07/2015 | 15/07/2017 a 14/07/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 275653 | Luciana Dantas Barbosa | 12/11/2015 | 12/11/2016 a 11/11/2017 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 134833 | Carla Janaina da Silva | 23/04/2012 | 23/04/2016 a 22/04/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 271461 | Sivalda dos Santos Roma | 15/07/2015 | 15/07/2016 a 14/07/2017 | 03/12/2018 a 01/01/2019 |
| 860115 | Adilson Gomes Rodrigues | 16/03/1990 | 16/03/2017 a 15/03/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| 35825 | Roseli Ronkoski | 25/06/2008 | 25/06/2017 a 24/06/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 114356 | Denise Bastos Pinheiro | 08/02/1999 | 08/02/2016 a 07/02/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 76564 | Simone Mota Medeiros | 19/05/2010 | 19/05/2017 a 18/05/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 111683 | Bento Costa de Araujo | 26/03/2012 | 26/03/2014a 25/03/2015 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 111683 | Bento Costa de Araujo | 26/03/2012 | 26/03/2015 a 25/03/2016 | 31/08/2018 a 29/09/2018 |

| **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB | | | | |
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 620220 | José de Freitas Gonzaga | 23/03/1987 | 23/03/2016 a 22/03/2017 | 24/07/2018 a 22/08/2018 |
| 620220 | José de Freitas Gonzaga | 23/03/1987 | 23/03/2017 a 22/03/2018 | 23/08/2018 a 21/09/2018 |
| 304478 | José Augusto Cardoso Gonçalves | 01/12/2017 | 01/12/2017 a 30/11/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB | | | | |
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 303206 | Anderson Lopes de Brito | 01/11/2017 | 01/11/2017 a 31/10/2018 | 01/11/2018 a 30/11/2018 |
| 304121 | Vantuíla Cristina Ferreira da Silva | 01/12/2017 | 01/12/2017 a 30/11/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| 304767 | Kelly Gonçalves de Souza | 08/12/2017 | 08/12/2017 a 07/12/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 303868 | Naira Rebeca Queiroz Freire | 23/11/2017 | 23/11/2017 a 22/11/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

| **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia - SEMASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 195380 | Hertônio Rodrigues Coelho | 28/05/2012 | 28/05/2017 a 27/05/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |

| **Secretaria Municipal de Integração - SEMI** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA | | | | |
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 82694 | Bruno Gondim Sadeck | 30/08/2010 | 30/08/2016 a 29/08/2017 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |
| 170340 | Celia Lucio | 11/12/2001 | 11/12/2016 a 10/12/2017 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR | | | | |
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 167371 | Kelly Cristina Costa | 01/12/2001 | 01/12/2016 a 30/11/2017 | 03/09/2018 a 02/10/2018 |
| Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC | | | | |
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 303785 | Raimundo Nonato de Andrade | 21/11/2017 | 21/11/2017 a 20/11/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

| **Superintendência Municipal de Licitação - SML** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Para |
| 152207 | Gilberto Silva dos Santos | 30/07/2000 | 30/07/2017 a 29/07/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |
| 19440 | Nydia dos Santos Baptista | 24/02/1992 | 24/02/2017 a 23/02/2018 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**28E6C146

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## PORTARIA Nº 884/2018 PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

**Nº 0884 - PROGRAMAR** as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Admissão | Periodo Aquisitivo | Periodo de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 245838 | Ana Celia Magalhaes da Silva | 16/07/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 181785 | Auclejane Bastos da Silva | 14/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 68256 | Claudia Manuela Calixto Matias Costa | 18/02/2010 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 187311 | Eliana Rodrigues Barros | 05/08/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 241860 | Eliana Rodrigues Barros | 25/06/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 47573 | Marileudo Rodrigues de Assuncao | 15/04/2009 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 870090 | Renato Correa Leal | 02/04/1990 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 181131 | Amauri Monteiro de Almeida | 15/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 32540 | Ednara Brasil do Carmo | 30/05/2008 | 2017/2018 | 11/07/2018 a 25/07/2018 |
| 182098 | Edson Coutinho Ferreira | 18/03/2002 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 36047 | Eduardo Antunes de Oliveira | 25/06/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 118572 | Eduardo Servo Ernesto | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 115230 | Francelia da Silva Fernandes | 08/02/1999 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 122672 | Francisco Luciney da Silva Carvalho | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 3468 | Jose Maria Celestino de Carvalho | 22/12/2006 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 180381 | Lea Coutinho Evangelista | 14/02/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 873861 | Maria de Lourdes de Lima | 10/04/1990 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 180290 | Mariles dos Santos Damasceno Brasil | 14/02/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 828303 | Marinez Regis dos Santos | 22/03/1989 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 30312 | Raimunda Deniz Soares | 08/05/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 102351 | Rizaldo Ferreira da Silva | 05/09/2011 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 94524 | Rosemary da Cunha Guedes Maio | 09/05/2011 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 182668 | Sergio Alves de Araujo | 20/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 362187 | Suzete de Oliveira da Cruz | 06/05/1985 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 137738 | Alessandro Ribeiro de Araujo Ferreira | 26/04/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 30411 | Alonso Marques Saraiva | 08/05/2008 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cadastro | Nome | Admissão | Periodo Aquisitivo | Periodo de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 33241 | Ana Cristina Anhes de Brito | 16/05/2008 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 32988 | Angelo Marcus Veloso da Silva | 16/05/2008 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 184060 | Carla Aguiar de Souza | 22/03/2002 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 173667 | Cassandra Araujo Nery Cidrao | 14/05/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 121674 | Erotildes Bezerra de Oliveira | 02/04/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 112607 | Francisco Chagas Lima Ferreira | 26/03/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 191023 | Francisco Chagas Lima Ferreira | 29/01/2003 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 110776 | Glauber Araujo Carvalho | 19/03/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 1710 | Guilherme Isaias de Paula | 22/12/2006 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 135443 | Iuri Tiago Souza de Aguiar | 23/04/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 33192 | Jaqueline Gomes da Costa | 09/05/2008 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 135410 | Jaqueline Gomes da Costa | 26/04/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 65286 | Joao Carlos Lima Tome | 14/01/2010 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 243973 | Joao Carlos Lima Tome | 02/07/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 12162 | Joao Ferreira da Silva | 31/05/1990 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 190893 | Joao Ferreira da Silva | 08/01/2003 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 19548 | Luciano Freitas Guarates | 06/09/2007 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 68950 | Margareth Rodrigues dos Santos | 18/02/2010 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 862583 | Maria Vera Feitosa Fae Maciel | 16/03/1990 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 131574 | Marivaldo Bezerra dos Santos Junior | 16/04/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 212861 | Neida Rodrigues dos Santos | 07/04/2005 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 883662 | Nelio Verissimo de Oliveira | 21/05/1990 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 262270 | Raquel Rosa da Silva | 15/05/2014 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 266454 | Roger Zapata Lopez | 02/05/2005 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 111220 | Rozalina Evangelista de Souza | 26/03/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 28896 | Salem Leandro Moura dos Santos | 06/05/2008 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 133900 | Sidnei Bruno da Silva Pereira | 23/04/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 103341 | Zenila Costa Pinheiro de Lima | 29/09/2011 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 242058 | Zenila Costa Pinheiro de Lima | 26/06/2012 | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 |
| 134180 | Glaucia Pereira Lemos | 23/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cadastro | Nome | Admissão | Periodo Aquisitivo | Periodo de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 27525 | Jose Marcos Ferreira Cabral Filho | 25/04/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 27038 | Jose Rodrigo da Silva Rondon | 18/04/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 19746 | Lariette Kemper Santana | 05/03/1992 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 124438 | Edinei Monteiro de Oliveira | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 182816 | Edinei Monteiro de Oliveira | 18/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 185464 | Maria Marlene Quinto da Silva | 09/04/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 182560 | Nauzira Pereira de Oliveira | 19/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 118598 | Sergimar Ribeiro da Silva | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 860115 | Adilson Gomes Rodrigues | 16/03/1990 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 199837 | Ana Lucia de Amorim Nascimento | 17/05/2004 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 247355 | Creuziane da Silva Monteiro | 06/08/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 129727 | Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva | 09/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 108747 | Elpidio Lima Pedroso | 27/02/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 190430 | Rosa Maria Alves de Souza | 07/01/2003 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 102913 | Rosangela Moreira Curvelo de Souza | 06/09/2011 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 179210 | Claudio Mendonca de Oliveira | 14/02/2002 | 2017/2018 | 28/11/2018 a 12/12/2018 |
| 119108 | Dilson da Silva Vieira Neto | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 129520 | Edna Ferreira de Oliveira | 09/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 84980 | Ellen da Silva Mendonca | 17/11/2010 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 114752 | Ellen da Silva Mendonca | 08/02/1999 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 178550 | Eloy Oliveira Cardoso Filho | 14/02/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 181412 | Eloy Oliveira Cardoso Filho | 14/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 184523 | Fabio Lopes Trindade | 26/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 101642 | Gilmario Oliveira de Azevedo | 29/08/2011 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 43125 | Iane da Silva Quirino de Oliveira | 29/01/2009 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 279514 | Izade Lima Gaudino | 16/03/2016 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 851388 | Junior Gadelha de Oliveira | 07/07/1989 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 30817 | Klevina Maria Coimbra Tobias | 08/05/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 184846 | Klevina Maria Coimbra Tobias | 22/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 883315 | Luzinete Piva Fabiszaki | 01/04/1990 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 19241 | Raimunda Honorato Roza Cardoso | 14/02/1992 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 119637 | Roberta Raquel dos Santos | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 27442 | Roberta Raquel dos Santos | 25/04/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 50080 | Katia Fernandes Fonseca | 14/05/2009 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 133314 | Katia Maria de Sousa Pereira | 17/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 129694 | Leonilson Bitencourt Botelho | 09/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 95952 | Leonilson Bitencourt Botelho | 16/05/2011 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 50378 | Luiz Gonzaga Batista Filho | 14/05/2009 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 134784 | Luiz Gonzaga Batista Filho | 23/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 65674 | Maria Helena Araujo Chagas | 21/01/2010 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 127127 | Maria Helena Araujo Chagas | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 39877 | Claudio Dantas dos Santos | 10/09/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 114976 | Claudio Dantas dos Santos | 08/02/1999 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 111906 | Danubia Daniela de Lima Queiroz | 26/03/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 280230 | Delinalva dos Santos Pereira Ramos de Oliveira | 28/03/2016 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 32962 | Edison Monteiro de Oliveira | 19/05/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 140757 | Evaldo Monteiro de Oliveira | 07/05/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 190480 | Evaldo Monteiro de Oliveira | 06/01/2003 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 129636 | Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva | 09/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 190471 | Ilma Bezerra Lopes | 06/01/2003 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 64303 | Ivete Ribeiro Sena Garces | 14/01/2010 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 95168 | Ivete Ribeiro Sena Garces | 09/05/2011 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 177502 | Ivonete de Jesus Pereira | 14/02/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 128810 | Josemilda Nery Sordi | 09/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 177495 | Josemilda Nery Sordi | 14/02/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 66408 | Leilson dos Santos Marcelino de Castro | 11/01/2010 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 124454 | Leilson dos Santos Marcelino de Castro | 02/04/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 181214 | Manoel Messias Dutra Souza | 15/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 33522 | Maria Alcirene da Silva Costa | 21/05/2008 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 50360 | Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha | 14/05/2009 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 190512 | Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha | 08/01/2003 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 250283 | Mário da Conceição Oliveira Lima | 19/11/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 184838 | Marta Maria Nascimento de Souza | 22/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 245440 | Michela da Silva Albuquerque Morais | 09/07/2012 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 204644 | Paulina Sabina da Conceição Neta | 05/07/2004 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 183111 | Paulo Sergio Damasceno Nascimento | 20/03/2002 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 2973 | Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sa | 22/12/2006 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 808371 | Rosenilce Ramos Rodrigues | 01/03/1989 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 113762 | Silva Regina Gomes dos Santos | 08/02/1999 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 218455 | Yacyara Alexandre de Sales | 27/07/2005 | 2017/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cadastro | Nome | Admissão | Periodo Aquisitivo | Periodo de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 27476 | Adailton Martins Noleto | 01/04/1991 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 190348 | Andrelino Morais de Souza | 26/11/2002 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 184078 | Barbara Adelaide Parada Eguez | 25/03/2002 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 135021 | Cintia da Silva Rodrigues Costa | 23/04/2012 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 204553 | Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja | 05/07/2004 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 97792 | Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja | 06/06/2011 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 18467 | Erilene Francisca Oliveira Silveira | 28/01/1992 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 47127 | Heleny de Brito Souza | 13/04/2009 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 242561 | Heleny de Brito Souza | 19/06/2012 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 28193 | Irma dos Santos Guimaraes | 15/02/1993 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 247553 | Jaqueline Souza Esteves | 06/08/2012 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 58017 | Jose Dionizio do Nascimento | 19/06/1980 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 28531 | Jose Nazareno Constantino da Silva | 30/04/2008 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 191453 | Leticia Bezerra Lopes Espindola | 07/03/2003 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 115312 | Lucas da Cruz Rodrigues | 08/02/1999 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 110635 | Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva | 19/03/2012 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 27012 | Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva | 22/04/2008 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 12873 | Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho | 20/03/1991 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 204313 | Ronaldo Pereira Bezerra | 05/07/2004 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 71720 | Rosaura Nogueira de Goes | 22/03/2010 | 2017/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 176603 | Inez Will Bezerra | 14/02/2002 | 2017/2018 | 31/10/2018 a 14/11/2018 |
| 121252 | Leidemar de Souza Moreira | 01/03/1999 | 2016/2017 | 23/08/2018 a 06/09/2018 |
| 94433 | Stefanie Vieira Batista | 09/05/2011 | 2017/2018 | 17/09/2018 a 01/10/2018 |
| 64238 | Rosangela Nascimento da Silva | 14/01/2010 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 69832 | Aldelene Mendes Brito | 18/02/2010 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 186496 | Almir Ramos Filho | 03/07/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 129850 | Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira | 09/04/2012 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 128802 | Andreia Moreira Cardoso | 09/04/2012 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 97966 | Angelo Ferreira de Sousa | 06/06/2011 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 183468 | Antonio Zacarias de Andrade Pontes | 26/03/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 1245200 | Catarina Benedita de Souza Menezes | 29/03/1999 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 9755 | Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes | 12/06/2007 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 384074 | Domingos do Rosario Isel Prestes do Espirito | 18/03/1985 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 224824 | Edgley Benicio de Brito | 01/12/2005 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 40907 | Getulio Souza Lima | 03/10/1979 | 2017/2018 | 17/09/2018 a 01/10/2018 |
| 114984 | Joana Darc Brasil de Carvalho | 08/02/1999 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 112690 | Joel Lopes Lacerda | 26/03/2012 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 181925 | Joel Lopes Lacerda | 15/03/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cadastro | Nome | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 218322 | Jorge Ricardo Salazar dos Santos | 11/07/2005 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 27252 | Jose Abreu Lemos Junior | 18/04/2008 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 110156 | Josiane Zarco de Oliveira | 12/03/2012 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 249971 | Liliane Eifler Firme Silva | 06/11/2012 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 67737 | Lucia Braga dos Passos | 11/02/2010 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 181834 | Lucia Braga dos Passos | 13/03/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 232728 | Luiz Pereira Braga | 24/06/1983 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 179178 | Luiza da Silva Teixeira | 14/02/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 179293 | Luiza de Mesquita Sobreira | 14/02/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 113671 | Magno Roberto Lobo Neves | 08/02/1999 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 92817 | Marcelo Lima de Araujo | 25/04/2011 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 16073 | Marcia Regina da Silva Borges | 08/06/2007 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 32970 | Marlucia Reis de Oliveira | 16/05/2008 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 206377 | Marlucia Reis de Oliveira | 02/04/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 71051 | Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa | 12/03/2010 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 33168 | Natan Goncalves Vieira | 16/05/2008 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 111030 | Ozimar de Souza | 16/03/2012 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 103101 | Paulo Henrique Oliveira da Costa | 12/09/2011 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 177932 | Renato Barbosa Belo | 14/02/2002 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 48737 | Rosangela Arend Nava | 15/04/2009 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 29472 | Rute Moral Tuppan | 07/05/2008 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 205931 | Sandro dos Santos Pardo | 08/07/2004 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 387333 | Silvia Ivone Soares de Souza | 31/05/1985 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 276271 | Vanilse Souza Castro | 08/01/2016 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 435596 | Vera Maria Grangeiro | 11/07/1985 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 127242 | Yeda Maria de Melo Baleeiro | 29/03/1999 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 27377 | Yeda Maria de Melo Baleeiro | 25/04/2008 | 2017/2018 | 27/08/2018 a 10/09/2018 |
| 109844 | Adriana Souza Nunes | 12/03/2012 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 283664 | Alciene Barbosa Carneiro | 13/07/2016 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 274837 | Carla Delizandra Gonçalves Sousa | 23/10/2015 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 111295 | Edilaine Ramos da Paz Moraes | 22/03/2012 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 111097 | Fatima da Costa dos Santos | 20/03/2012 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 276081 | Leonice Dantas da Silva Amaral | 21/12/2015 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 280868 | Leonice Dantas da Silva Amaral | 19/04/2016 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 127300 | Marilda da Silva Barbosa Oliveira | 02/04/2012 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 274630 | Patricia Regina Leite | 10/10/2015 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 120296 | Reginaldo Cicero Mariano | 02/04/2012 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 275794 | Ricardo Bernardo Rodrigues | 23/11/2015 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 111104 | Salete Fogaça da Silva Santos | 20/03/2012 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cadastro | Nome | Admissão | Periodo Aquisitivo | Periodo de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 275728 | Valdineia Barreto Coelho | 23/11/2015 | 2017/2018 | 24/12/2018 a 07/01/2019 |
| 262320 | Ana Célia de Castro Santos | 14/05/2014 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 533845 | Antônio Rocha de Albuquerque | 04/04/1986 | 2017/2018 | 03/09/2018 a 17/09/2018 |
| 133067 | Camyla da Silva Souza | 16/04/2012 | 2017/2018 | 23/09/2018 a 08/10/2018 |
| 246711 | Denise Soares Queiroz Albuquerque | 30/07/2012 | 2017/2018 | 06/08/2018 a 20/08/2018 |
| 184052 | Elcilene Neves de Araujo Ribas | 22/03/2002 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 71910 | Elieude Nacelar Matos de Lima | 12/03/2010 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 133596 | Jaqueline Alves de Lima | 23/04/2012 | 2017/2018 | 17/09/2018 a 01/10/2018 |
| 262080 | Jaqueline dos Santos Almeida | 14/05/2014 | 2017/2018 | 17/09/2018 a 01/10/2018 |
| 109646 | Joselma Gurgel Pereira | 12/03/2012 | 2017/2018 | 21/11/2018 a 05/12/2018 |
| 31055 | Josilândia Silva Duarte | 08/05/2008 | 2017/2018 | 19/11/2018 a 03/12/2018 |
| 109993 | Josilêndia Silva Duarte | 12/03/2012 | 2017/2018 | 19/11/2018 a 03/12/2018 |
| 188947 | Ronne Charles Alves Chaves | 18/05/2012 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 64238 | Rosangela Nascimento da Silva | 14/01/2010 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 199704 | Rosilda Guimarães Garcia Aguiar | 17/05/2004 | 2017/2018 | 31/12/2018 a 13/01/2019 |
| 94433 | Stefanie Vieira Batista | 09/05/2011 | 2017/2018 | 17/09/2018 a 01/10/2018 |
| 2733 | Suzi Maria da Cunha | 22/12/2006 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 124941 | Suzi Maria da Cunha | 17/03/1999 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 163676 | Lilânia Menezes Gomes Almeida | 01/06/2001 | 2017/2018 | 01/08/2018 a 15/08/2018 |
| 58851 | Hosana da Silva Batista | 19/05/1995 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 67018 | Hosana da Silva Batista | 15/01/2010 | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**56EDDE75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## PORTARIA Nº 885/2018 ALTERAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

**Nº 0885- ALTERAR O GOZO** de férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

| Cad | Nome | Período Aquisitivo | De: | Para: |
|---|---|---|---|---|
| 190455 | Ana Maria Bento de Sousa | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 197451 | Analice Rodrigues Lima | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 243634 | Analice Rodrigues Lima | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 218182 | Angelo Marcio Veloso da Silva | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 109960 | Anni Karine Prates de Freitas | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 185993 | Arinaldo Freitas de Castro | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 104150 | Carla de Souza Nunes | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 113340 | Eliana de Souza Santos | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 113374 | Flaviana Sales do Nascimento | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 109985 | Francielly Silva França | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 833724 | Francisca Neiba de Almeida | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 807993 | Francisco Jonas de Almeida | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 121210 | Franklin Wecshimozesk Novisky | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 185117 | Graciete Flores Nascimento | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 65202 | Horanda Ferreira de Souza Moreira | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 129040 | Jane Meire Saldanha de Souza | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 133231 | Junior Cristiano Benites Pereira | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 187197 | Junior Cristiano Benites Pereira | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 110205 | Maria Jose Ferreira da Costa | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 218075 | Maria Lenilza Silva do Nascimento | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 182840 | Marinete Silva Dias | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 189276 | Miguela da Rosa Menezes | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 281098 | Miguela da Rosa Menezes | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 134023 | Stefanie Costa Nobrega | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cad | Nome | Período Aquisitivo | De: | Para: |
|---|---|---|---|---|
| 257660 | Valdeluce Souza Oliveira de Araújo | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 129412 | Vivianni Pacheco Dantas Leite | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 58827 | Wanuzia da Silva Tico | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 190520 | Wilhas Araujo Soares | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 127945 | Demerson de Andrade Venceslau | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 181678 | Ediana Lacerda de Souza da Silva | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 115114 | Edilma Oliveira de Mesquita | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 180208 | Edilma Oliveira de Mesquita | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 179532 | Edson Souza Epifanio | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 181660 | Edson Souza Epifanio | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 16635 | Gilda Gomes de Menezes | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 116030 | Joelmo Antonio dos Santos Sena | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 198251 | Maria de Fatima da Silva | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 224452 | Nezia Braz Martins | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 273673 | Nezia Braz Martins | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 75912 | Roberto Ataide Batalha de Araujo | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 229353 | Selma Salina Diogenes | 2017/2018 | 18/07/2018 a 01/08/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 110552 | Ana Lucia Alves Pereira Fernandes | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 18640 | Ana Lúcia Chaves Rodrigues | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 216318 | Creusa de Sousa Moraes | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 171934 | Deuzilane Marques da Silva Santos | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 34934 | Maria Celia da Conceicao | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 102533 | Maria das Graças Damasceno Lima | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 117607 | Maria das Graças Damasceno Lima | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 257635 | Maria José da Conceição Santos | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 242371 | Priscila Assunção Rosas | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 29422 | Salete Aparecida Padilha | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0884 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cad | Nome | Período Aquisitivo | De: | Para: |
|---|---|---|---|---|
| 242925 | Salete Aparecida Padilha | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 257627 | Sirlene de Assis Carvalho Oliveira | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 242850 | Vanilda Delmiro Serafim de Almeida | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 183905 | Yolanda Ortiz dos Santos | 2017/2018 | 26/07/2018 a 09/08/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 |
| 130840 | Edson Coutinho Ferreira | 2017/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 | 03/07/2018 a 17/07/2018 |
| 4242 | Iuri Rodrigues da Silva | 2017/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 |
| 49868 | Iuri Rodrigues da Silva | 2017/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 |
| 271023 | Kelia Pereira Menezes | 2017/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 |
| 184325 | Maique Nelson Castro de Carvalho | 2017/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 |
| 176372 | Marcia Goncalves Vieira | 2017/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 |
| 276122 | Marivalda Pereira de Oliveira | 2017/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 |
| 103870 | Paulo Kleber Borges da Silva | 2017/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 |
| 262915 | Adriana Bento da Silva | 2017/2018 | 25/07/2018 a 08/08/2018 | 24/08/2018 a 07/09/2018 |
| 65062 | Neire Abreu Mota Porfirio | 2017/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 | 17/12/2018 a 31/12/2018 |
| 28862 | Marcela Teresinha Ferrari | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 01/10/2018 a 15/10/2018 |
| 131368 | Maria Susie Rosa da Silva | 2017/2018 | 02/07/2018 a 16/07/2018 | 16/11/2018 a 30/11/2018 |
| 248767 | Carla Adriane Rodrigues Botelho | 2017/2018 | 13/08/2018 a 27/08/2018 | 29/10/2018 a 12/11/2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 112714 | Carla Adriane Rodrigues Botelho | 2017/2018 | 13/08/2018 a 27/08/2018 | 29/10/2018 a 12/11/2018 |
| 244930 | Suelane da Silva Campos | 2017/2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 11/07/2018 a 25/07/2018 |

*ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES*

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F5B72FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 886/2018 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

**Nº 0886- ALTERAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

**ONDE SE LÊ:**

| **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 552712 | Waldemarina Galvão Lopes | 14/05/2017 a 13/05/2018 | **20/06/2018 a 28/06/2018**<br>20/09/2018 a 29/09/2018 | 11/06/2018 a 20/06/2018<br>20/09/2018 a 29/09/2018 |

| **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 242355 | Fernanda Nazaré Correa Oliveira | 19/06/2017 a 18/06/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018<br>**17/10/2018 a 31/07/2018** |

| **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 168030 | Francisco de Souza Silva | **01/12/2017 a 30/11/2018** | 01/07/2018 a 30/07/2018 | 06/07/2018 a 20/07/2018<br>17/12/2018 a 31/12/2018 |

| **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 887060 | Maria Aparecida Alves Rodrigues | 31/05/2017 a 30/05/2018 | **01/08/2018 a 30/08/2018** | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

| **Secretaria Municipal de Integração - SEMI** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 175548 | Deive Braz | 09/01/2017 a 08/01/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | **12/01/2018 a 31/07/2018** |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0886 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**LEIA-SE:**

| **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 552712 | Waldemarina Galvão Lopes | 14/05/2017 a 13/05/2018 | **20/06/2018 a 29/06/2018**<br>20/09/2018 a 29/09/2018 | 11/06/2018 a 20/06/2018<br>20/09/2018 a 29/09/2018 |

| **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 242355 | Fernanda Nazaré Correa Oliveira | 19/06/2017 a 18/06/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 16/07/2018 a 30/07/2018<br>**17/10/2018 a 31/10/2018** |

| **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB** | | | | |
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 168030 | Francisco de Souza Silva | **01/12/2016 a 30/11/2017** | 01/07/2018 a 30/07/2018 | 06/07/2018 a 20/07/2018<br>17/12/2018 a 31/12/2018 |

| **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 887060 | Maria Aparecida Alves Rodrigues | 31/05/2017 a 30/05/2018 | **03/09/2018 a 02/10/2018** | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

| **Secretaria Municipal de Integração - SEMI** |
|---|
| **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA** |

| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
|---|---|---|---|---|
| 175548 | Deive Braz | 09/01/2017 a 08/01/2018 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | **12/07/2018 a 31/07/2018** |

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**927664D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 888/2018 EXCLUSÃO DE PORTARIA**

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:
CONSIDERANDO o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018, CONSTANTE NO Processo nº 07.02808-000/2018;
CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 095/SEMAD de 22/08/2018, D.O.M. E.R., ANO X Nº 2278, de 23/08/2018;

**Nº 0888 – EXCLUIR da** Portaria nº 0779 de 30/07/2018, publicado no D.O.M.E.R, Ano X, nº 2265 de 06/08/2018, os servidores constates no anexo Único, desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED.**
Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo | Admissão | Termino do Contrato |
|---|---|---|---|---|
| 300103 | Alessandra Dias | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300624 | Aucinete Souza de Oliveira | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300541 | Barbara Maria Macario Cabral | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300608 | Daniela Morais Alves | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300640 | Edmar Amaral de Aguiar | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300525 | Elinete Socorro de Oliveira Suares Sousa | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300335 | Elisangela Santos Pereira | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300632 | Elitania Frota Nascimento | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300210 | Eridan Evelin Ferreira Silva | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300236 | Euzébia Vieira da Silva de Assis | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300111 | Fernanda Cardoso Costa Mendes | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300301 | Fernando Alves Rafael | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300260 | Francilene Alves da Silva | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300120 | Francisco Adison Chaves Ferreira | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300228 | Gabriela Anastácio Rodrigues | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300418 | Graciele Ferreira Brandão de Mesquita | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300244 | Iris de Oliveira Sousa | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300468 | Isabel Cristina de Oliveira Lima | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300294 | Isaias Alves da Costa | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300385 | Karla Suely Brasil da Silva | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300575 | Katia Cilene de Souza | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300997 | Maria de Jesus Neves dos Santos | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300062 | Maria Lucileide Almeida dos Santos do | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300550 | Mirian Domingos Januário | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300533 | Mirian Ramos Marinho de Souza | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300286 | Paulo Alberto Wrege dos Santos | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300343 | Renata Brum Tavares Gomes Ferreira | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300591 | Renata Carvalho Ferreira | Professor Nível II | 04/09/2017 | **29/08/2018** |
| 300096 | Rogelia de Castro Carvalho Nery | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300070 | Sabrina Andressa de Lima | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300500 | Samia Maria Ferreira de Araujo | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300492 | Sergimar Ribeiro da Silva | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300442 | Silene Marques Teixeira | Professor Nível II | 01/09/2017 | **26/08/2018** |
| 300658 | Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |
| 300567 | Tais Nunes da Silva Soares | Professor Nível II | 05/09/2017 | **30/08/2018** |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0888 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Cadastro | Nome | Cargo | Admissão | Termino do Contrato |
|---|---|---|---|---|
| 300872 | Adriana Haase Butzke Almeida | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 301185 | Amlle de Carvalho Barros Vieira | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 300864 | Ana Cristina Câmara | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 300848 | Brenda Suedlei Gonçalves da Silva | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 301284 | Claudenice Santos da Silva | Professor Nível II | 13/09/2017 | **07/09/2018** |
| 301490 | Cleusa da Silva Barbosa Carvalho | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 301606 | Daniele Silva Nascimento | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 302042 | Deisiane Ferreira França | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 301268 | Diego Lopes dos Santos | Professor Nível II | 13/09/2017 | **07/09/2018** |
| 301086 | Divina Pereira Ribeiro | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 302216 | Elaine Dias Pereira Carvalho | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 302068 | Elenubia da Silva Beserra | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |
| 301573 | Eliane Alves Ribeiro | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 302232 | Eloíse Araújo do Nascimento da Silva | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |
| 301333 | Érica Magda do Nascimento Alencar | Professor Nível II | 13/09/2017 | **07/09/2018** |
| 302191 | Eunice da Graça Ribeiro e Silva | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 300955 | Fabrício Rocha da Silva | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 302000 | Francisca Edilene de Sá Pereira | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |
| 301614 | Gecélia do Socorro David Silva Macêdo | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 302150 | Isabel Cipriano Amorin Duarte | Professor Nível II | 05/10/2017 | **29/09/2018** |
| 301482 | Jamariqueli Militino Facini | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 302092 | Janaina Cassia Brito dos Santos Souza | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |
| 302274 | Jeferson Botelho Pantoja | Professor Nível II | 03/10/2017 | **27/09/2018** |
| 300790 | José de Sousa Pereira | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 300856 | Josilene Santos da Costa Vieira | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 284150 | Liane Campos da Costa | Professor Nível II | 01/08/2016 | **28/09/2018** |
| 301581 | Luciana Cesconeto | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 301540 | Maiana Silva Barreto | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 302240 | Maicon Ramos Paschuini | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 300781 | Manoel Lima de Almeida | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 301961 | Maria das Dores da Silva Santos | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 302208 | Maria de Fatima do Nascimento Felix | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |
| 301250 | Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho | Professor Nível II | 14/09/2017 | **08/09/2018** |
| 301523 | Maria de Lourdes Silva Valois | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 302183 | Maria de Sousa Freitas Sotte | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 302084 | Maria de Sousa Soares da Silva | Professor Nível II | 05/10/2017 | **29/09/2018** |
| 302125 | Maria do Socorro da Silva Felix | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 300980 | Maria Elizabete Seti | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 300971 | Maria Michele Maia Rocha | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 301466 | Maria Simone Bezerra Canela | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 301590 | Naiara Socorro Rodrigues Dias | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 300830 | Paula Thaiara Rocha Martins | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 301242 | Railda Rodrigues Néry | Professor Nível II | 13/09/2017 | **07/09/2018** |
| 302133 | Ramona Veronica Regio Colombo Mendes | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 302266 | Robson Silva Aires | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 302117 | Rosangela Moreira Curvelo de Souza | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |
| 302026 | Rosete Pereira Soares | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 301565 | Sara Jesus de Souza Persch | Professor Nível II | 20/09/2017 | **14/09/2018** |
| 302018 | Vanda Maria Salgueiro Fernandes | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 302167 | Vanete Diniz Ferreira da Silva | Professor Nível II | 04/10/2017 | **28/09/2018** |
| 302175 | Vanglecia Oliveira Silva | Professor Nível II | 06/10/2017 | **30/09/2018** |
| 300773 | Viviane Pinheiro Roca Nascimento | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |
| 301200 | Zakely Celina Costa da Costa Carvalho | Professor Nível II | 11/09/2017 | **05/09/2018** |

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F1617E9D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## COMPARECIMENTO Nº 13/2018 SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

**EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

**Nº 0013 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO** dos servidores **constantes no Anexo Único,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 10h às 17h, no **Período de 28/08/2018 a 03/09/2018**, para tratar de assuntos de seu interesse.
Anexo Único

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 192493 | MARIA DO ROSARIO SOUZA GUIMARA | PROCURADOR MUNICIPAL | P.GERAL/EST |
| 28325 | STANLEY JORGE MALONEY | PROFESSOR | P.GERAL/EST |
| 281105 | WILNILDES B. FREIRE DE SOUZA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | P.GERAL/EST |
| 36675 | ANA CLAUDIA LOPES MODESTO | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 176257 | CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 82380 | DANIEL AMARAL LIMA | PSICÓLOGO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 64098 | EDIR RIBEIRO DOS SANTOS AMARAL | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 37657 | EPIFANIA BARBOSA DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 245903 | EUGENIO RABELO SANTOS | GARI | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 269268 | FLÁVIO BRITTO DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 190695 | FRANCINE COLOMBO BUENO | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 274952 | FRANCINEIDE V. DE AZEVEDO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 102153 | FRANCISCO ASSIS SILVA CUELLAR | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 102170 | FRANCISCO BATISTA DA SILVA | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 819650 | FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIV | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 34116 | FRANCY C. VASCONCELOS DA SILVA | MERENDEIRA ESCOLAR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 96223 | HEBERT MACHADO FOCHEZATO | AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 324096 | HELENA AUGUSTA FERREIRA RICA | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 135378 | JAQUELINE CASAGRANDE | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 74857 | JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES | ASSISTENTE SOCIAL | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 195801 | JOAQUIM LOPES BARBOZA | AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 39786 | JOSE CARLOS COURI | MÉDICO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 204660 | JULIA MARIA MERCADO F. DE OLIV | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 273300 | JÚLIO CÉSAR GIUNCO | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 174631 | KENIA RIBEIRO MARINHO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 47101 | LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR | ARQUITETO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 118275 | LUCIANA PINTO DA SILVA | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 69923 | LUCILENE PEIXOTO DOS REIS | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 174178 | LUIS EDUARDO MAIORQUIM | MÉDICO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 171794 | MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 68842 | MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES | ASSISTENTE SOCIAL | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 33506 | MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LI | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 640252 | MARIA MIRILANE DA S GUALBANO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 173477 | MARIA SONJA SALDANHA COELHO | MÉDICO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 125981 | MARIA ZILMA CONCEICAO DE SOUZA | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 49983 | MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 137150 | NAISA BUDNY DE ALMEIDA | MÉDICO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 38803 | PAULO JOSE DE SIQUEIRA | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 29340 | QUEITE FERNANDES DE MOURA | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 212093 | RAQUEL GIL COSTA | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 774704 | ROMIRALDO DE JESUS | GARI | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 115776 | ROSAURA DA SILVA GUARATE | AUX. DE SERVIÇOS SOCIAIS | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 244046 | ROSILENE MARIA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 121327 | ROSIMAR GONCALVES VIANA XAVIER | MÉDICO VETERINÁRIO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 197378 | SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA | INSTRUTOR DE ARTES | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 174772 | SERGIO PEREIRA | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 230491 | SID ORLEANS CRUZ | ENFERMEIRO | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 187105 | SILVINA PEREIRA DE SOUZA | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 115297 | SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR | SEMAD DISPOSIÇÃO/EST |
| 108590 | ANA MARIA MOURA DE SOUZA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 865173 | ANDREIA DE SOUZA BARBOSA | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 81530 | CARMEN BASEGGIO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 177198 | DULCILENE SARAIVA REIS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 69436 | ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 171702 | EVERLANY SOUZA DA SILVA | ENFERMEIRO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 38820 | FABIANA CAYRES LACERDA | BIOQUÍMICO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 239302 | FABIO CARDOSO PINTO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 35627 | GILDETE MIRANDA DE SOUZA | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 27997 | GILDO FRANCISCO DOS ANJOS | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 134974 | IZABELA MARIA DE F. PINHO | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 102658 | JOAO DUARTE MOREIRA | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 247925 | JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB | MÉDICO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 42094 | LUCIDIA SILVA MENDES FONTELES | FISIOTERAPEUTA | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 123580 | LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 60343 | MANOEL M. COSTA DO NASCIMENTO | FARMACÊUTICO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 206583 | MARIA AMELIA MOREIRA GOMES | MÉDICO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 107111 | MARIA ANGELICA MEIRA BORRE | ODONTÓLOGO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 73040 | MARIA JOSE GOMES DE ALMEIDA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 204636 | PEDRO ADAO DE CANTALISTA LIMA | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 116568 | ROSILENE C. PESSOA DE SOUZA | BIOQUÍMICO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 64410 | SAMARA HELANE LIMA NERES | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 69593 | SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 110470 | SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 243585 | SIMONE DE JESUS MACHADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 174756 | VIRGINIA MIRTES P. CAVALCANTI | ENFERMEIRO | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 139643 | ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMAD EST/AFASTAMENTOS |
| 103036 | ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | SEMAD/EST |
| 156192 | IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA | MÉDICO | SEMAD/EST |
| 175605 | MARGARETE FATIMA PERINI | ENFERMEIRO DO TRABALHO | SEMAD/EST |
| 118952 | OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NET | MÉDICO | SEMAD/EST |
| 283961 | PÂMELA CRISTINA H. LAZARIN | MÉDICO | SEMAD/EST |
| 172734 | RACHED MOHAMOUD ALI | MÉDICO | SEMAD/EST |
| 379827 | WILSON CORREIA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEMAD/EST |
| 246076 | ALESSANDRA MACHADO | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |
| 70425 | EDNA CARVALHO BOTELHO | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |
| 248072 | ELISETE ORTIS DA ROCHA RAMOS | EDUCADOR SOCIAL | SEMASF/EST |
| 120163 | FRANCISCO MODESTO DA COSTA | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |
| 261595 | GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 248220 | IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 130328 | IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILV | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 246688 | JAQUELINE ARINOS DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 80755 | JAQUELINE RESENDE DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 241696 | LUCIANO MATOS JUCA JUNIOR | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEMASF/EST |
| 181040 | MANOEL LEANDRO FILHO | PROFESSOR | SEMASF/EST |
| 106410 | MANOEL ROSAS DE LUNA | MOTORISTA | SEMASF/EST |
| 246696 | MARCUS ROBERTO GRANGEIRO | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |
| 63710 | MARIA CLEDINA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 247420 | MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 675712 | MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 73841 | NELSON LUIZ RODRIGUES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEMASF/EST |
| 23664 | PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |
| 266777 | RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 213702 | ROGERIO MACHADO CANTO | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 108268 | SANDRA LIMA FERNANDES | AUX. DE SERVIÇOS SOCIAIS | SEMASF/EST |
| 215344 | SEMAYRA GOMES MORET | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 78015 | SHYRLES CORREIA NEVES NOGUEIRA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | SEMASF/EST |
| 260282 | TÂNIA DO SOCORRO S DA SILVA | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |
| 72207 | TATIANA BRASIL PESSÔA | PSICÓLOGO | SEMASF/EST |
| 274910 | VANESSA BERNARDO D.L.RODRIGUES | ASSISTENTE SOCIAL | SEMASF/EST |
| 73106 | ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 66721 | ADAUTIZA DIAS NEVES | PROFESSOR | SEMED |
| 121550 | ADELINA DELFINO PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 129454 | ADENARD FERNANDES DA C. JUNIOR | PROFESSOR | SEMED |
| 113738 | ADRIANA DA SILVA LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 187130 | ADRIANA DE SA MARQUES | PROFESSOR | SEMED |
| 3682 | ADRIANA LIMA ABREU | PROFESSOR | SEMED |
| 4523 | ADRIANA MARTINS COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 176207 | ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARA | PROFESSOR | SEMED |
| 178394 | ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 218281 | ADRIANA SANTANA OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 246068 | AGNALDO ALMEIDA PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 219081 | AIDA GILSANE MOURA LUCIANO | PROFESSOR | SEMED |
| 177354 | ALAIDY VALENTE DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 100090 | ALAN RANIERE SILVA XAVIER | PROFESSOR | SEMED |
| 181363 | ALCILENE DE JESUS C. JUSTINIAN | PROFESSOR | SEMED |
| 48373 | ALCIMAR FRANCISCO DO C. FILHO | PROFESSOR | SEMED |
| 185240 | ALDAMIR DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 273508 | ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO | PROFESSOR | SEMED |
| 46898 | ALEANE S. DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 204363 | ALECIO VELOIS PEREIRA DE ARAUJ | PROFESSOR | SEMED |
| 20090 | ALECSANDRA LIMA DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 874596 | ALESSANDRA DALMEIDA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 1975 | ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES | PROFESSOR | SEMED |
| 48290 | ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA | PROFESSOR | SEMED |
| 9903 | ALEX ALEXANDRE P. DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 190356 | ALEXANDRA DA SILVA LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 69395 | ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO | PROFESSOR | SEMED |
| 66242 | ALEXSANDRA A. DE LIMA MOLITOR | PROFESSOR | SEMED |
| 70475 | ALEXSANDRA SANTOS LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 78007 | ALICE MARIA POLTRONIERI | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 35768 | ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA | PROFESSOR | SEMED |
| 26866 | ALMIR BEZERRA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 186496 | ALMIR RAMOS FILHO | PROFESSOR | SEMED |
| 102393 | ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 212598 | ALZENORA DE JESUS HOLANDA | PROFESSOR | SEMED |
| 177966 | ALZINHA GOBBI PIMENTEL | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 114893 | ALZIRA BARROS DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 102377 | AMARILDO PEREIRA LINS | PROFESSOR | SEMED |
| 69064 | AMELIA ALEIXO PINTO DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 96190 | AMELIA ZENIR B. H . DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 67430 | ANA C. DALBONI GONZAGA ELIAS | PROFESSOR | SEMED |
| 20520 | ANA CARMEN DE F. G. MACARIO | PROFESSOR | SEMED |
| 32483 | ANA CECILIA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 69501 | ANA CLAUDIA ARAUJO PONTES | PROFESSOR | SEMED |
| 117516 | ANA CLAUDIA CENTENO GOMES | PROFESSOR | SEMED |
| 179160 | ANA CLETA DEPEIZA MALONEY | PROFESSOR | SEMED |
| 130344 | ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 177388 | ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 184622 | ANA KELIA MIRANDA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 65864 | ANA MARIA AFONSO PIMENTEL | PROFESSOR | SEMED |
| 190455 | ANA MARIA BENTO DE SOUSA | PROFESSOR | SEMED |
| 101931 | ANA MARIA DA NOBREGA | PROFESSOR | SEMED |
| 102400 | ANA MARIA TORRES FEITOSA | PROFESSOR | SEMED |
| 183658 | ANA MARY FERNANDES DA S. SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 196867 | ANA P. LIMA DOMINGUES MACHADO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 38895 | ANA PAULA GONCALVES SILVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 875130 | ANA TERCIA AMARAL CALIXTO | PROFESSOR | SEMED |
| 180167 | ANDERSON CARDOSO RODRIGUEIS | PROFESSOR | SEMED |
| 46980 | ANDERSON CARLOS DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 15926 | ANDREA CARLA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 71010 | ANDREA COSTA DE OLIV. RODRIGUE | PROFESSOR | SEMED |
| 33853 | ANDREIA C. ALMEIDA DE CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 183864 | ANDRÉIA LIMA DE ARAÚJO | PROFESSOR | SEMED |
| 39827 | ANDREIA NOGUEIRA DA S. GOMES | PROFESSOR | SEMED |
| 190348 | ANDRELINO MORAIS DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 121054 | ANGELA AUXILIADORA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 131144 | ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO | PROFESSOR | SEMED |
| 177370 | ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 250200 | ÂNGELA MARIA MUNHOZ | PROFESSOR | SEMED |
| 222422 | ANGELA NEGRETTI | PROFESSOR | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 120303 | ANGELICA MARIA GONÇALVES KERDY | PROFESSOR | SEMED |
| 177594 | ANGELINA RODRIGUES G CARDOSO | PROFESSOR | SEMED |
| 95895 | ANGELITA DO MONTE PEREIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 213760 | ANGELITA UCHOA MATOS | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 212598 | ALZENORA DE JESUS HOLANDA | PROFESSOR | SEMED |
| 177966 | ALZINHA GOBBI PIMENTEL | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 114893 | ALZIRA BARROS DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 102377 | AMARILDO PEREIRA LINS | PROFESSOR | SEMED |
| 69064 | AMELIA ALEIXO PINTO DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 96190 | AMELIA ZENIR B. H . DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 67430 | ANA C. DALBONI GONZAGA ELIAS | PROFESSOR | SEMED |
| 20520 | ANA CARMEN DE F. G. MACARIO | PROFESSOR | SEMED |
| 32483 | ANA CECILIA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 69501 | ANA CLAUDIA ARAUJO PONTES | PROFESSOR | SEMED |
| 117516 | ANA CLAUDIA CENTENO GOMES | PROFESSOR | SEMED |
| 179160 | ANA CLETA DEPEIZA MALONEY | PROFESSOR | SEMED |
| 130344 | ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 177388 | ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 184622 | ANA KELIA MIRANDA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 65864 | ANA MARIA AFONSO PIMENTEL | PROFESSOR | SEMED |
| 190455 | ANA MARIA BENTO DE SOUSA | PROFESSOR | SEMED |
| 101931 | ANA MARIA DA NOBREGA | PROFESSOR | SEMED |
| 102400 | ANA MARIA TORRES FEITOSA | PROFESSOR | SEMED |
| 183658 | ANA MARY FERNANDES DA S. SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 196867 | ANA P. LIMA DOMINGUES MACHADO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 38895 | ANA PAULA GONCALVES SILVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 875130 | ANA TERCIA AMARAL CALIXTO | PROFESSOR | SEMED |
| 180167 | ANDERSON CARDOSO RODRIGUEIS | PROFESSOR | SEMED |
| 46980 | ANDERSON CARLOS DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 15926 | ANDREA CARLA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 71010 | ANDREA COSTA DE OLIV. RODRIGUE | PROFESSOR | SEMED |
| 33853 | ANDREIA C. ALMEIDA DE CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 183864 | ANDRÉIA LIMA DE ARAÚJO | PROFESSOR | SEMED |
| 39827 | ANDREIA NOGUEIRA DA S. GOMES | PROFESSOR | SEMED |
| 190348 | ANDRELINO MORAIS DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 121054 | ANGELA AUXILIADORA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 131144 | ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO | PROFESSOR | SEMED |
| 177370 | ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 250200 | ÂNGELA MARIA MUNHOZ | PROFESSOR | SEMED |
| 222422 | ANGELA NEGRETTI | PROFESSOR | SEMED |
| 120303 | ANGELICA MARIA GONÇALVES KERDY | PROFESSOR | SEMED |
| 177594 | ANGELINA RODRIGUES G CARDOSO | PROFESSOR | SEMED |
| 95895 | ANGELITA DO MONTE PEREIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 213760 | ANGELITA UCHOA MATOS | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 188658 | ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SIL | PROFESSOR | SEMED |
| 114132 | ANNA HELENA VALE RENDA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 182733 | ANNE PATRICIA CORREA M. PIMENT | PROFESSOR | SEMED |
| 213827 | ANTONIA BEZERRA NEVES | PROFESSOR | SEMED |
| 500323 | ANTONIA MARTA CILENE M. LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 176033 | ANTONIETA ANDRADE ALVES | PROFESSOR | SEMED |
| 790908 | ANTONIO AUGUSTO DE PAIVA | PROFESSOR | SEMED |
| 533845 | ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR | SEMED |
| 32855 | ANYSMEIRE SILVA SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 30502 | APARECIDA DA SILVA FEITOSA ALE | PROFESSOR | SEMED |
| 18524 | APARECIDA VEIGA COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 30031 | ARGEU BARROS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 84715 | ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 864521 | ARISTOTELES ALVES | PROFESSOR | SEMED |
| 1833872 | AUGUSTA DE ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 75780 | AUGUSTO JOSE SOARES BARROS | PROFESSOR | SEMED |
| 114744 | AURILEDA MARIA AGUIAR | PROFESSOR | SEMED |
| 48050 | AUXILIADORA O DA SILVA MARTINS | PROFESSOR | SEMED |
| 235318 | AZAMOR CARNEIRO DE MELO | PROFESSOR | SEMED |
| 184078 | BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ | PROFESSOR | SEMED |
| 68058 | BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ | PROFESSOR | SEMED |
| 181743 | BENEDITO REGIVAL R. VIAMONTE | PROFESSOR | SEMED |
| 104430 | BENEDITO SALES DE AGUIAR | PROFESSOR | SEMED |
| 111683 | BENTO COSTA DE ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 9888 | BERENICE PERPETUA SIMÃO | PROFESSOR | SEMED |
| 1694 | BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 96158 | CACILDA PEREIRA DA HORA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 184060 | CARLA AGUIAR DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 104150 | CARLA DE SOUZA NUNES | PROFESSOR | SEMED |
| 199770 | CARLA MANESCHY DUARTE | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 89533 | CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 186537 | CARLA VANESA RAMOS DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 2353 | CARLOS ALBERTO BARBOSA DIAS | PROFESSOR | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 130138 | CARLOS ALBERTO F. DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 180315 | CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 22202 | CARMELINA DOLORES DOS S. SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 1245200 | CATARINA BENEDITA DE S. MENEZE | PROFESSOR | SEMED |
| 112450 | CATIA FIGUEIRA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 114645 | CELIA DOS SANTOS PARA | PROFESSOR | SEMED |
| 176075 | CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 558322 | CELIA MARIA DA SILVA MAGALHAES | PROFESSOR | SEMED |
| 35750 | CELIA MARIA GOMES RODRIGUES | PROFESSOR | SEMED |
| 9590 | CELIO FERREIRA ARRAIS | PROFESSOR | SEMED |
| 190314 | CELIO LEANDRO DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 4317 | CELMA ALVES DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 49950 | CESIANE CAMARGO MAIA RIBEIRO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 103466 | CHRISTINA DE CASSIA R. DA SILV | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 37210 | CHRYSTIANE FABY O. CHAVES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 109787 | CICERA B. DA SILVA GUIMARÃES | PROFESSOR | SEMED |
| 213273 | CICERA LEAL BATISTA SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 177990 | CICERO FERREIRA ARRAIS | PROFESSOR | SEMED |
| 125006 | CICERO RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 64866 | CINTIA ALVES DE MORAIS GALDINO | PROFESSOR | SEMED |
| 129793 | CINTIA GISELE DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 21543 | CINTIA REGINA PEDROSO GUIMARAE | PROFESSOR | SEMED |
| 42664 | CIRILO DIONIZIO DE MORAIS | PROFESSOR | SEMED |
| 109580 | CLARA ATTIAS DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 17873 | CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARE | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 121525 | CLAUDENI COELHO A. DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 19176 | CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 102088 | CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 176231 | CLAUDETE DA SILVA SOUSA | PROFESSOR | SEMED |
| 37227 | CLAUDIA PESSOA DA COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 13830 | CLAUDINEI BASTOS RAMOS | PROFESSOR | SEMED |
| 181371 | CLAUDIOMIRO RIBEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 113548 | CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 125444 | CLAYTON AMARAL BATISTA | PROFESSOR | SEMED |
| 80044 | CLEIA A. DA SILVA VALIENTE | PROFESSOR | SEMED |
| 34860 | CLEIA DIAS DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 243486 | CLEIDE ALVES DE ALMEIDA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 68793 | CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES | PROFESSOR | SEMED |
| 39934 | CLEIDE TAVARES DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 272451 | CLEIDIANE DA P. SEGURA DE MELO | PROFESSOR | SEMED |
| 48258 | CLEIDIMARA ALVES | PROFESSOR | SEMED |
| 257586 | CLEIDSON EDUARDO DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 213000 | CLEMILDE MARIA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 6917 | CLEMILSON BENARROQUE GARCIA | PROFESSOR | SEMED |
| 26180 | CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 117615 | CLEODONILDO SOARES | PROFESSOR | SEMED |
| 188252 | CLEONICE FERREIRA DE BRITO | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 241951 | CLEUZA FERREIRA D | PROFESSOR | SEMED |
| 65715 | CLODOALDO CENTURION GAMBARRA | PROFESSOR | SEMED |
| 114190 | CONCEICAO DE Mª A. DE AZEVEDO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 176265 | CONCEIÇAO DE Mª DA SILVA LEAL | PROFESSOR | SEMED |
| 3765 | CONCEIÇAO DE MARIA DE O. COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 186206 | CONCEICAO PATRIOTA FERREIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 176116 | CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 177396 | CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA | PROFESSOR | SEMED |
| 130352 | CREUZA ANDRADE SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 140286 | CRISTIELEN H. FARIAS BEZERRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 69006 | CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES | PROFESSOR | SEMED |
| 29034 | CRISTINA MARIA DE PAULA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 183442 | DALVA SALES DOS REIS | PROFESSOR | SEMED |
| 68941 | DALVANI APARECIDA DE FRANÇA | PROFESSOR | SEMED |
| 9755 | DALZILENE OLIVEIRA B. LOPES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 18920 | DANIELA DIAS MOREIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 34215 | DANIELLE FERNANDES SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 4896 | DANUBIA MEDEIROS BEZERRA | PROFESSOR | SEMED |
| 98270 | DARCILENE DE SOUZA BEZERRA GAL | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 114942 | DEANE DE SENA PACHECO | PROFESSOR | SEMED |
| 65343 | DEBORA CASSIA FARIAS BRASIL | PROFESSOR | SEMED |
| 113473 | DEBORA DIAS RODRIGUES | PROFESSOR | SEMED |
| 3088 | DEBORA LAURO MAIA | PROFESSOR | SEMED |
| 112798 | DEIR XAVIER DA SILVA DO CARMO | PROFESSOR | SEMED |
| 114356 | DENISE BASTOS PINHEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 217621 | DENISE DE ASSIS RIBEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 108961 | DENISE LIMA GONÇALVES | PROFESSOR | SEMED |
| 71308 | DENISE MARTINS DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 19671 | DEOLINDA DE F. DE SA PESSOA | PROFESSOR | SEMED |
| 222430 | DEYSE OLIVEIRA GABRIEL F.DE LY | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 69130 | DILENA ALVES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 9937 | DILMA MARIA DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 213223 | DILMA MARIA LEMOS FERREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 206111 | DILSE ROCHA DO AMARAL | PROFESSOR | SEMED |
| 1900 | DIVINA J. DE S. RAMOS FERREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 29208 | DJENANE MIRANDA DE ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 874835 | DORALICE ALVES MENDONCA | PROFESSOR | SEMED |
| 34786 | DUCILENE PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 277344 | DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 78106 | DULCILÉIA G. C. RODRIGUES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 22137 | DULCILIA CELESTINO DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 224824 | EDGLEY BENICIO DE BRITO | PROFESSOR | SEMED |
| 3731 | EDIANE FARIAS DANTAS | PROFESSOR | SEMED |
| 179144 | EDILAMAR NEVES DE SOUZA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 30164 | EDILEIDE MARQUES LIMA COELHO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 76712 | EDILENE FERREIRA GAMA VELOZO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 1933 | EDILENE ROCHA ALBRES | PROFESSOR | SEMED |
| 32871 | EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 115198 | EDIMAR OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 121294 | EDIMILSON DE SOUZA MACEDO | PROFESSOR | SEMED |
| 28838 | EDINA NEVES DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 182212 | EDINEI FREITAS BARBOSA | PROFESSOR | SEMED |
| 189151 | EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 861006 | EDINEIDE G.DE BRITO DO CASAL | PROFESSOR | SEMED |
| 185258 | EDINILCE BARBOSA PINHEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 32962 | EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 513318 | EDNA ANTONIA LOPES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 830200 | EDNA MACIEL DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 2130 | EDNA NEVES DOS REIS | PROFESSOR | SEMED |
| 9276 | EDNALDO GOMES DO CARMO | PROFESSOR | SEMED |
| 178220 | EDNEIA MAIA DAMASCENO | PROFESSOR | SEMED |
| 1818 | EDNEY MELO DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 124032 | EDNIRA ARAUJO SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 257685 | EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL | PROFESSOR | SEMED |
| 36047 | EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 114348 | EDUARDO AUGUSTO M. DE S. JUNIO | PROFESSOR | SEMED |
| 855290 | EDUARDO DE PAULA MENEZES | PROFESSOR | SEMED |
| 11198 | ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 47672 | ELANI RODRIGUES LACERDA SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 94368 | ELANIA MARIA DE F. FONSECA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 184052 | ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS | PROFESSOR | SEMED |
| 132788 | ELESSANDRA REIS BATISTA | PROFESSOR | SEMED |
| 113580 | ELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 176405 | ELIANA JESUS NICACIO | PROFESSOR | SEMED |
| 66523 | ELIANE APARECIDA CARDOSO | PROFESSOR | SEMED |
| 213801 | ELIANE DIAS FERREIRA MALALA | PROFESSOR | SEMED |
| 33630 | ELIANE RAMOS DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 48414 | ELIENAI AGUIAR DE ASSIS | PROFESSOR | SEMED |
| 163600 | ELIETE CAMPOS DAVES | AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR | SEMED |
| 71910 | ELIEUDE BACELAR MATOS DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 10306 | ELIO OLIVEIRA CUNHA | PROFESSOR | SEMED |
| 39950 | ELISABETE DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 109696 | ELISABETE S. A. FARIA NEVES | PROFESSOR | SEMED |
| 100686 | ELISANDRA ESTEVES BRAGA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 30280 | ELISANGELA LIMA DE MENDONÇA | PROFESSOR | SEMED |
| 71176 | ELISETE PORTELA FONTENELE | PROFESSOR | SEMED |
| 27286 | ELISETHE LOURENCO DA S.ROSA | PROFESSOR | SEMED |
| 183997 | ELIVANIA MELO PEIXOTO | PROFESSOR | SEMED |
| 27343 | ELIZA CARVALHO DO N. MOURA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 13186 | ELIZÂNGELA DE SOUZA BERNALDINO | PROFESSOR | SEMED |
| 35578 | ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 49876 | ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 266446 | ELSON ARAUJO DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 805781 | ELSON ROGERIO FERREIRA NUNES | PROFESSOR | SEMED |
| 21767 | ELZA DE CASTRO | PROFESSOR | SEMED |
| 50138 | EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 27468 | ENDERSON DE SOUZA PESSOA | PROFESSOR | SEMED |
| 20710 | ENEDINA LOPES | AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCAÇÃO | SEMED |
| 834376 | ENID COSTA CASTIEL GUALBERTO | PROFESSOR | SEMED |
| 98873 | ERASMO AFONSO DE MESQUITA | PROFESSOR | SEMED |
| 124222 | ERCILIA GOMES DE CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 40056 | ERICO NERY DOS SANTOS | AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR | SEMED |
| 72041 | ERIKA GOMES SAMPAIO | PROFESSOR | SEMED |
| 18467 | ERILENE FCA OLIVEIRA SILVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 177255 | ERINETE SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 188517 | ERIVALDO DE SOUZA ALMEIDA | AUDITOR | SEMED |
| 190984 | ERLANE CONCEIÇAO SANTOS MOTA | PROFESSOR | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 113697 | ERODIANY JULIETA C. S. DIBBERN | PROFESSOR | SEMED |
| 212530 | ESTELIANA FREITAS GUARATES | PROFESSOR | SEMED |
| 97776 | EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 185513 | EVA RAMOS DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 17526 | EVALDA DA HORA CHAVES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 26874 | EVALDO EWERTON ANGELIN MORAES | PROFESSOR | SEMED |
| 12120 | EVANILSON MARINHO FEITOSA | PROFESSOR | SEMED |
| 184490 | FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO | PROFESSOR | SEMED |
| 264300 | FABIANA DOS SANTOS PESSOA | PROFESSOR | SEMED |
| 27930 | FABIANE DE QUEIROZ MACEDO | PROFESSOR | SEMED |
| 27921 | FABIANE SAMARA M. LOPES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 111360 | FABIANO CERRI | PROFESSOR | SEMED |
| 184523 | FABIO LOPES TRINDADE | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 47383 | FABIOLA RAMOS DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 99178 | FABRICIO HONORATO ROSA | PROFESSOR | SEMED |
| 264367 | FABRÍCIO POSTIGO MOREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 262535 | FANCLIENE DE SOUSA BATISTA | PROFESSOR | SEMED |
| 9581 | FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 84377 | FERNANDA GOMES MIRANDA | NUTRICIONISTA | SEMED |
| 82058 | FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 31360 | FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃ | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 115370 | FLORINDA E. DE MOURA RIBEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 66292 | FRANCIANA S. DE NOVAES SALES | PROFESSOR | SEMED |
| 133215 | FRANCILEIDE DUARTE DA C. VIEIR | PROFESSOR | SEMED |
| 183781 | FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE | PROFESSOR | SEMED |
| 32293 | FRANCIMAR CHAVES LEVINO | PROFESSOR | SEMED |
| 246844 | FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA | PROFESSOR | SEMED |
| 50013 | FRANCINEI FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 22170 | FRANCINES MARIA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 27170 | FRANCINETE EVANGELISTA DOS SAN | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 114687 | FRANCINETE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 94640 | FRANCINETE VALERIA A.S.GARCIA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 3062 | FRANCISCA ADELGUNDES S. DE OLI | PROFESSOR | SEMED |
| 213158 | FRANCISCA ASSUNCAO DO NASCIMEN | PROFESSOR | SEMED |
| 124248 | FRANCISCA BRITO SALES | PROFESSOR | SEMED |
| 96670 | FRANCISCA CLAUDIA A. ARAGAO | INSPETOR ESCOLAR | SEMED |
| 100115 | FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 191370 | FRANCISCA DAS CHAGAS P N. NETA | PROFESSOR | SEMED |
| 176480 | FRANCISCA EVA XAVIER DA COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 44363 | FRANCISCA FERNANDES CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 33150 | FRANCISCA GOMES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 18318 | FRANCISCA ILDETE P. DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 71366 | FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIR | PROFESSOR | SEMED |
| 65980 | FRANCISCA MARIA DE JESUS DOS S | PROFESSOR | SEMED |
| 26750 | FRANCISCA MARIA DE L. JANOCA | PROFESSOR | SEMED |
| 35734 | FRANCISCA MARIA GOMES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 35510 | FRANCISCA OTACINEIDE P OLIVEIR | PROFESSOR | SEMED |
| 39801 | FRANCISCA RENATA M DE ASSUNÇÃO | PROFESSOR | SEMED |
| 134148 | FRANCISCA ROBERTA J. BEZERRA | PROFESSOR | SEMED |
| 2676 | FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 108086 | FRANCISCA SILVIA V. DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 102070 | FRANCISCA SUELI CANTAREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 2460 | FRANCISCA V. I. DA S. OLIVEIRA | AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 64113 | FRANCISCO AMERICO MARTINS MORA | PROFESSOR | SEMED |
| 873944 | FRANCISCO AUGUSTO SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 45882 | FRANCISCO CARLOS G. DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 578354 | FRANCISCO DAS CHAGAS F. SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 22608 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA | INSTRUTOR DE ARTES | SEMED |
| 34570 | FRANCISCO DE A. S. BENVINDO | AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR | SEMED |
| 243543 | FRANCISCO DE ASSIS H. SIQUEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 70160 | FRANCISCO DE ASSIS LIMA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 18631 | FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 70417 | FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILAR | PROFESSOR | SEMED |
| 192360 | FRANCISCO JOSE AMARAL DOS SANT | PROFESSOR | SEMED |
| 184648 | FRANCISCO LEONILSON C. DE SOU | PROFESSOR | SEMED |
| 869836 | FRANCISCO MANUEL DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 197302 | FRANCISCO MARQUELINO SANTANA | PROFESSOR | SEMED |
| 182022 | FRANCISCO SANTOS LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 81175 | FRANCISCO SILVA FELICIO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 29274 | FRANCISCO SILVA LOPES | PROFESSOR | SEMED |
| 9812 | FRANCISCO VAL BRAZ DA SILVA | AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR | SEMED |
| 193904 | GABRIEL DE LIMA SANTOS | AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR | SEMED |
| 71431 | GABRIELE CRISTINA A. DE S. COU | PROFESSOR | SEMED |
| 212613 | GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES | PROFESSOR | SEMED |
| 113663 | GEANILCE CAMILO FERREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 179665 | GECILENE LEMOS COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 48100 | GECILENE VASCONCELOS LIMA | PROFESSOR | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35502 | GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 1826 | GENI FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 182428 | GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVE | PROFESSOR | SEMED |
| 102301 | GEOVANI AFONSO DIAS | PROFESSOR | SEMED |
| 114695 | GERALDA MARIA DE ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 65360 | GERLLIANY FERNANDES DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 40907 | GETÚLIO SOUZA DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 100173 | GIGLIANE CRISTINA A. ALENCAR | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 38465 | GIGLIANE R. DO NASCIMENTO | PROFESSOR | SEMED |
| 16635 | GILDA GOMES DE MENEZES | PROFESSOR | SEMED |
| 213794 | GILDETE PEREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 66606 | GILMAR MARTINS | PROFESSOR | SEMED |
| 19390 | GILMAR NAPOLEAO DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 131970 | GILMAR NEVES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 33754 | GILMARA AGUIAR DE SOUZA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 9432 | GILMARINA SILVA ARAÚJO | AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCAÇÃO | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 101642 | GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO | PROFESSOR | SEMED |
| 64048 | GILVANA SILVA PONTES | PROFESSOR | SEMED |
| 32186 | GILVANDA DIAS BRITO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 256480 | GILVANIA MESQUITA BRANDAO | PROFESSOR NIVEL III | SEMED |
| 94764 | GISLAINE GERA DE ALMEIDA | MERENDEIRA ESCOLAR | SEMED |
| 108078 | GIUCILANE DA SILVA DALBEM | PROFESSOR | SEMED |
| 97495 | GLEICE ROCA DIONIZIO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 16445 | GLÓRIA DE LOURDES F. DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 176645 | GONCALO MONTEIRO SOARES | PROFESSOR | SEMED |
| 132697 | GRACIETE RAMOS DAS NEVES | PROFESSOR | SEMED |
| 204686 | GRACIMEIRE LIMA MARTINS | PROFESSOR | SEMED |
| 134552 | GRACITA STRESSER GALVAO | PROFESSOR | SEMED |
| 27418 | GRAZIELA CARVALHO DA COSTA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 113267 | GUACYARA BARBOSA GORAYEB | PROFESSOR | SEMED |
| 1710 | GUILHERME ISAIAS DE PAULA | PROFESSOR | SEMED |
| 49900 | GUSTAVO CUNHA MARGONAR | PROFESSOR | SEMED |
| 136110 | HALLAN CHAVES MACHADO | INSTRUTOR DE ARTES | SEMED |
| 71283 | HAROLDO FELIX DE SANTANA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 181264 | HELAINE ESTEVES DE FRANÇA SIQU | PROFESSOR | SEMED |
| 22723 | HELAINE TRAJANO DE OLIVEIRA SI | PROFESSOR | SEMED |
| 99863 | HELEN LUCY DOS S. LESNIESKY | PROFESSOR | SEMED |
| 10538 | HELENA DA SILVA SANTANA | PROFESSOR | SEMED |
| 249327 | HÉLICA ALVES DOS SANTOS PESSO | PROFESSOR | SEMED |
| 94450 | HELIO DE ARAUJO CARNEIRO | INSPETOR ESCOLAR | SEMED |
| 65202 | HORANDA FERREIRA DE S. MOREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 16114 | HUMBERTO VIANA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 113712 | IALETE SOUZA SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 113308 | IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 125246 | IEDA LEAL MARTINS | PROFESSOR | SEMED |
| 71887 | IETE VIEIRA TEIXEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 69915 | ILMA CANDIDO VELOSO | PROFESSOR | SEMED |
| 218273 | ILZA CASIMIRO DA COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 869910 | INACIA MARIA FREITAS GUTERRES | PROFESSOR | SEMED |
| 64030 | IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIA | PROFESSOR | SEMED |
| 111443 | IONAN SANTOS DE FARIA | PROFESSOR | SEMED |
| 29753 | IONIRA MELO DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 48274 | IRACELMA COSTA DA S. ALMEIDA | PROFESSOR | SEMED |
| 182808 | IRACI DIAS DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 212986 | IRACI TAVARES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 69478 | IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 30172 | IRIS DELMAR NUNES BRANDAO | PROFESSOR | SEMED |
| 31196 | IRISMAR SILVA DE MELO NUNES | PROFESSOR | SEMED |
| 28193 | IRMA DOS SANTOS GUIMARAES | PROFESSOR | SEMED |
| 19010 | IRONETE GONCALVES SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 130956 | ISABEL RODRIGUES PESSOA | PROFESSOR | SEMED |
| 31120 | ISADORA SILVA SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 179194 | ISRAEL ARAUJO DE SOUZA | INSTRUTOR DE ARTES | SEMED |
| 113796 | IVAN DA CONCEICAO MALTA | PROFESSOR | SEMED |
| 24315 | IVANALDO LEITE DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 177693 | IVANEIDE ALVES DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 68678 | IVANEIDE DE SOUZA PASSOS | PROFESSOR | SEMED |
| 136045 | IVANICE ANGELA MATTE VACARO | PROFESSOR | SEMED |
| 272840 | IVELMAR LOPES MENDONÇA | PROFESSOR | SEMED |
| 102773 | IVILIANE GLAUCE S. DE FRANÇA | PROFESSOR | SEMED |
| 170250 | IVON MENDONCA QUEIROZ | AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR | SEMED |
| 187907 | IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 124777 | IVONE ALVES DE LIMA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 102228 | IVONE ALVES FERREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 13582 | IVONE DO SOCORRO MENDONÇA QUEI | PROFESSOR | SEMED |
| 33457 | IVONEIDE DOS SANTOS GONÇALVES | PROFESSOR | SEMED |
| 113820 | IVONEIDE MORAIS DA CUNHA | PROFESSOR | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12914 | IVONEIDE SILVA DE MELO | PROFESSOR | SEMED |
| 178435 | IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOM | PROFESSOR | SEMED |
| 177502 | IVONETE DE JESUS PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 70912 | IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES | PROFESSOR | SEMED |
| 182618 | JACQUELINE REJANE C. DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 178691 | JADER REGO RIBEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 830465 | JADYAEL CRISTINA DA SILVA MAGA | PROFESSOR | SEMED |
| 184044 | JAIRO FERREIRA BENEVIDES | PROFESSOR | SEMED |
| 49925 | JANAINA FERREIRA DE LIMA VÉRAS | PROFESSOR | SEMED |
| 48696 | JANAINA MORAES S. MATORNES. | PROFESSOR | SEMED |
| 35263 | JANAINA ROCHA DE ALENCAR | PROFESSOR | SEMED |
| 117251 | JANCINEIDE MARIA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 63777 | JANDER SANTOS MANSO | PROFESSOR | SEMED |
| 3360 | JANDERNOURA ARAUJO RODRIGUES A | PROFESSOR | SEMED |
| 213752 | JANDERSON RIBEIRO SA | PROFESSOR | SEMED |
| 247743 | JANE ARRUDA DOS SANTOS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 129040 | JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 181710 | JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 66078 | JANILENE MONTEIRO NERY | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 185050 | JANILSON RIBEIRO BATISTA | PROFESSOR | SEMED |
| 176687 | JARDELINA VALENTE DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 13144 | JARLANA DAS GRAÇAS ALVES S. DA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 779415 | JEAN GARGARIM CARVALHO DA S N | PROFESSOR | SEMED |
| 84187 | JEAN RODRIGUES DE LIMA | AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR | SEMED |
| 29125 | JEANE DA SILVA LOPES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 3351 | JEANE DAS CHAGAS GOMES | PROFESSOR | SEMED |
| 182676 | JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 266438 | JOANA D ARC RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 19564 | JOANA D ARC VIEIRA DE CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 114984 | JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 244550 | JOANA DARC DO N. GOMES SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 177346 | JOAO ALVES ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 185150 | JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIR | PROFESSOR | SEMED |
| 75251 | JOAO DUARTE PEREIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 115304 | JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS | PROFESSOR | SEMED |
| 124785 | JOAO MARIA GALDINO DE MORAIS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 54023 | JOAO MATOS CORREA | PROFESSOR | SEMED |
| 361370 | JOAO NUNES LOPES | PROFESSOR | SEMED |
| 19374 | JOEL BALDUINO DA SILVA JUNIOR | PROFESSOR | SEMED |
| 335613 | JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 185068 | JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 185472 | JOELMA FERREIRRA DOS S. ABREU | PROFESSOR | SEMED |
| 12840 | JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 116030 | JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA | PROFESSOR | SEMED |
| 22567 | JOELSON CHAVES DE QUEIROZ | PROFESSOR | SEMED |
| 125775 | JOELZA DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 69288 | JOICE UCHOA MARTINS MENDONÇA | PROFESSOR | SEMED |
| 18260 | JORGE LOURENCO DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 69907 | JORGE LUIZ DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 218322 | JORGE RICARDO S. DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 34603 | JORGE ROSENDO DA SILVA | AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR | SEMED |
| 861931 | JORGE TAPUDIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 190504 | JORGINA SCHIRLEY N. BATISTA | PROFESSOR | SEMED |
| 102062 | JOSE ALVES ARAUJO | PROFESSOR | SEMED |
| 96405 | JOSE APARECIDO GOMES | PROFESSOR | SEMED |
| 326977 | JOSE AUGUSTO CHAVES RICA | PROFESSOR | SEMED |
| 440082 | JOSE CARLOS CHADDAD | PROFESSOR | SEMED |
| 33902 | JOSE DA SILVA RAMALHO SOBRINHO | PROFESSOR | SEMED |
| 113944 | JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 271718 | JOSE DOS REIS MOREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 69254 | JOSE FAUSTINO DA ROCHA | PROFESSOR | SEMED |
| 71407 | JOSE IVA BEZERRA SOARES | PROFESSOR | SEMED |
| 2775 | JOSE LUIZ DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 3468 | JOSE MARIA CELESTINO DE CARVAL | PROFESSOR | SEMED |
| 242363 | JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA | PROFESSOR | SEMED |
| 28531 | JOSE NAZARENO C. DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 179186 | JOSE PEREIRA DOS SANTOS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 27038 | JOSE RODRIGO DA S. RONDON | PROFESSOR | SEMED |
| 114281 | JOSE ZACARIAS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 13136 | JOSELI DA SILVA SOUZA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 97552 | JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 199788 | JOSELITA FELIX DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 113788 | JOSETE ARAUJO DE QUEIROZ SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 212548 | JOSINEIA ARAUJO PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 3947 | JOSINEIDE MACENA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 114497 | JOTACI GOMES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 184862 | JOVANILDA SOUZA DOS A. SILVA | PROFESSOR | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70962 | JOVELINA GONCALVES REIS DA SIL | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 225492 | JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 36691 | JUCILENE GRAMINHOLI DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 93782 | JUCINEIA REIS LOPES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 188161 | JUDITE APARECIDA BIET | PROFESSOR | SEMED |
| 819815 | JUDITE HELENA PEREIRA DE OLIVE | PROFESSOR | SEMED |
| 115156 | JUDITH DOS SANTOS CAMPOS | PROFESSOR | SEMED |
| 16586 | JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCI | PROFESSOR | SEMED |
| 67315 | JULIANA DE MATOS C.FIGUEIREDO | PROFESSOR | SEMED |
| 242454 | JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 12203 | JULIANA TEOTONIO DE MELO | PROFESSOR | SEMED |
| 28110 | JURACY QUEIROZ F. DE OLIVEIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 205600 | JUSSARA ASSMANN DE ALMEIDA | PROFESSOR | SEMED |
| 191635 | KAREN NOGUEIRA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 179690 | KETIANE SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 24860 | KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 180357 | LAIS REIS DE CASTRO | PROFESSOR | SEMED |
| 268385 | LAIZ DE FRANCA MOREIRA LINHARE | PROFESSOR | SEMED |
| 124793 | LANIELIO CHARLES M.D.NASCIMENT | PROFESSOR | SEMED |
| 124842 | LAURA DE JESUS RIBEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 73164 | LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS C | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 176744 | LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 213810 | LAURO BARBOSA CASTRO | PROFESSOR | SEMED |
| 177742 | LEIA FROTA LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 71150 | LEILA CASTRO DE M. RODRIGUES | PROFESSOR | SEMED |
| 94508 | LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA | AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR | SEMED |
| 182478 | LEILA MARIA OLIVEIRA P TAVARES | PROFESSOR | SEMED |
| 11817 | LEIRYVANDA ANDRADE LEMOS MELO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 28590 | LENI DE SOUZA COSTA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 34687 | LENIR NEVES DOS REIS | PROFESSOR | SEMED |
| 306135 | LENIR NEVES DOS REIS | PROFESSOR NÍVEL II | SEMED |
| 19250 | LEONIR FRAZAO | PROFESSOR | SEMED |
| 80557 | LETICIA C. FERNANDES GONÇALVES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 177982 | LIANA SILVA DE ALMEIDA | PROFESSOR | SEMED |
| 199712 | LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA | PROFESSOR | SEMED |
| 4177 | LIDIANA DA CRUZ P. BARROSO | PROFESSOR | SEMED |
| 28028 | LIDIANA RAPOSO SOARES NOGUEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 212564 | LIDIANE SILVA DOS SANTOS GASPA | PROFESSOR | SEMED |
| 29315 | LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA | PROFESSOR | SEMED |
| 163676 | LILANIA MENEZES GOMES | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 70152 | LILIANE DA SILVA GUIMARÃES | PROFESSOR | SEMED |
| 66804 | LILIANY AURORA MOREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 32417 | LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA | NUTRICIONISTA | SEMED |
| 111972 | LINDAEMBERGER UCHOA | PROFESSOR | SEMED |
| 183278 | LINDAMAR BARBOSA LACERDA MONTE | PROFESSOR | SEMED |
| 109670 | LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 303602 | LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 177726 | LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA | PROFESSOR | SEMED |
| 159790 | LODEISON FERNANDES DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 185365 | LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE CAR | PROFESSOR | SEMED |
| 3012 | LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 43117 | LOURDES PAULA DA L. DOS SANTOS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 49917 | LOURDISMAR PAULA DA LUZ | PROFESSOR | SEMED |
| 114463 | LOURISMAR DA SILVA BARROSO | PROFESSOR | SEMED |
| 118267 | LOURIVALDO FERREIRA BARROS | PROFESSOR | SEMED |
| 66730 | LUANNA CANDEIRA MACEDO | PROFESSOR | SEMED |
| 114380 | LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS | PROFESSOR | SEMED |
| 26783 | LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA | PROFESSOR | SEMED |
| 181305 | LUCENIRA VERAS BRANDAO | PROFESSOR | SEMED |
| 213231 | LUCIA MARIA L. CAMPELO DA SILV | PROFESSOR | SEMED |
| 153354 | LUCIA REIS DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 29696 | LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILV | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 95986 | LUCIANA ANDREIA HOLTZ | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 47094 | LUCIANA PERES CARDOSO LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 129678 | LUCIANA SIERRA NASCIMENTO | PROFESSOR | SEMED |
| 117227 | LUCIANE CARVALHO VIEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 36120 | LUCIANE LINA FERREIRA DE S. DI | PROFESSOR | SEMED |
| 19663 | LUCIANO FRANCISCO | PROFESSOR | SEMED |
| 199754 | LUCIBET VICENTIN | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 184151 | LUCIENE MARIA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 555732 | LUCILENE GASTAO HONORATO | PROFESSOR | SEMED |
| 124305 | LUCILIA DUARTE DE A. CUELLAR | PROFESSOR | SEMED |
| 243692 | LUCIMAR PERONDI | PROFESSOR | SEMED |
| 65930 | LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 243460 | LUCIMAR ROCHA FINOTTI | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 95994 | LUCINEIA MIRANDA SANCHES | AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR | SEMED |
| 132572 | LUCY MARA CAMACHO | PROFESSOR | SEMED |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 856510 | LUIZ CARLOS DE LIMA | PROFESSOR | SEMED |
| 29390 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 248155 | LUIZ RODRIGUES DE L | PROFESSOR | SEMED |
| 179178 | LUIZA DA SILVA TEIXEIRA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 176810 | LUIZA DE MARILAC ARAUJO PONTE | PROFESSOR | SEMED |
| 184664 | LUIZA DOMINGOS NASCIMENTO | PROFESSOR | SEMED |
| 213207 | LUIZA RAMOS DE LIMA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 102020 | LUZIA DA CONCEICAO ALVES | PROFESSOR | SEMED |
| 124834 | LUZIA DE MARIA CUNHA | PROFESSOR | SEMED |
| 857914 | LUZIA MARIA DOS ANJOS SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 64452 | MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO | PROFESSOR | SEMED |
| 110800 | MAGDA MARIA DE FRANÇA | PROFESSOR | SEMED |
| 113671 | MAGNO ROBERTO LOBO NEVES | PROFESSOR | SEMED |
| 48000 | MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA | PROFESSOR | SEMED |
| 184325 | MAIQUE NELSON C. DE CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 257700 | MAIRÚCIA DE O. RABELO SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 113564 | MALDER GARCIA DOS SANTOS | PROFESSOR | SEMED |
| 177280 | MALZIRA DOS SANTOS MONTEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 28177 | MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 31427 | MANOEL SUAREZ SANCHEZ | PROFESSOR | SEMED |
| 245945 | MARA AMELIA PRESTES DO N. LIMA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 122151 | MARA BATISTA DE LIMA FREIRE | PROFESSOR | SEMED |
| 35304 | MARA REGINA CUNHA DA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 32590 | MARCELE SANTANA FERREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 267775 | MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA | PROFESSOR | SEMED |

**CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0013 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO

| CADASTRO | NOME | CARGO DO ÓRGÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 9672 | MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVE | AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR | SEMED |
| 108218 | MARCELO FERREIRA DA SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 92817 | MARCELO LIMA DE ARAUJO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 125915 | MARCIA ADRIANA SHOCKNESS DA SI | PROFESSOR | SEMED |
| 182180 | MARCIA AMORIM DE CARVALHO | PROFESSOR | SEMED |
| 97883 | MARCIA APARECIDA AMORIM | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 217680 | MARCIA DASCALAKIS FERNANDES | PROFESSOR | SEMED |
| 95944 | MARCIA DE AMORIM SOUZA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 16073 | MARCIA REGINA DA SILVA BORGES | PROFESSOR | SEMED |
| 176992 | MARCIA TEREZA B. DE OLIVEIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 71580 | MARCILENE BARROS LUIZ | PROFESSOR | SEMED |
| 12104 | MARCOS JOSE DE MATOS | PROFESSOR | SEMED |
| 102385 | MARCUS ARTURO COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 33473 | MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTI | PROFESSOR | SEMED |
| 48026 | MARGARETE ZANATA DILL MOREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 30908 | MARGARETH FERREIRA BEZERRA | PROFESSOR | SEMED |
| 103094 | MARGARETH FLORES DEMETRIO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 33522 | MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA | PROFESSOR | SEMED |
| 19770 | MARIA ALDENIRA SILVA COUTINHO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 114736 | MARIA ALNECY AUGUSTA DE O SIL | PROFESSOR | SEMED |
| 134883 | MARIA ANGELA SIMONI ROCHA | PROFESSOR | SEMED |
| 79873 | MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SI | MERENDEIRA ESCOLAR | SEMED |
| 179558 | MARIA APARECIDA BENEVENUTO | PROFESSOR | SEMED |
| 75300 | MARIA APARECIDA DE CARVALH DUA | PROFESSOR | SEMED |
| 47341 | MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA | PROFESSOR | SEMED |
| 3980 | MARIA APARECIDA LEMOS | PROFESSOR | SEMED |
| 135188 | MARIA APARECIDA VASCONCELOS | PROFESSOR | SEMED |
| 68701 | MARIA AUGUSTA DA S. L. E SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 114570 | MARIA AUGUSTA VENTURIM RODRIGU | PROFESSOR | SEMED |
| 114174 | MARIA AUXILIADORA COSTA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 125436 | MARIA AUXILIADORA COSTA GONCAL | PROFESSOR | SEMED |
| 820408 | MARIA AUXILIADORA F. D. LOPES | PROFESSOR | SEMED |
| 30271 | MARIA AUXILIADORA G.DE FREITAS | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 39265 | MARIA AUXILIADORA S A GONCALVE | PROFESSOR | SEMED |
| 187270 | MARIA BERNADETE FACANHA BARROS | PROFESSOR | SEMED |
| 70946 | MARIA CELIA DE SOUZA SILVA | PROFESSOR | SEMED |
| 2254 | MARIA CILENE RIBEIRO | PROFESSOR | SEMED |
| 34207 | MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | SEMED |
| 133166 | MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO | PROFESSOR | SEMED |
| 59643 | MARIA CONCEICAO ALVES | PROFESSOR | SEMED |

***ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FD715C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA 120/GAB/SEMASF/2018**

PORTARIA Nº. 120/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00222-000/2018.**

**RESOLVE:**

**Arbitrar e conceder:** 05 diárias ½ (meia) e mais auxílio deslocamento a Conselheira Tutelar abaixo relacionada para Participar do 14º Seminário Brasileiro de Acolhimento Internacional e Familiar, Com destino a Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 a 07 de setembro de 2018.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | QT | VALOR UNIT. | AUX. DESLOC | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA CLÁUDIA CARDOSO MELQUIDE | 276627 | Conselheira Tutelar | 05 e ½ | R$ 325,88 | R$ 162,94 | R$ 1.955,28 |
| **Total** | | | | | | **R$ 1.955,28** |

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2018.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4285B790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA 121/GAB/SEMASF/2018**

PORTARIA Nº. 121/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00221-000/2018.**

**RESOLVE:**

**Arbitrar e conceder:** 05 diárias ½ (meia) e mais auxílio deslocamento ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado para Participar do 14º Seminário Brasileiro de Acolhimento Internacional e Familiar, Com destino a Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 a 07 de setembro de 2018.

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | QT | VALOR UNIT. | AUX. DESLOC | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ENEDILSON LOBATO DA SILVA | 298803 | Conselheiro Tutelar | 05 e ½ | R$ 325,88 | R$ 162,94 | R$ 1.955,28 |
| **Total** | | | | | | **R$ 1.955,28** |

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2018.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**98FBBC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA RENOVAÇÃO SUBSEQUENTE 1ª LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - MEI, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL, VENCIMENTO 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA RENOVAÇÃO SUBSEQUENTE 1ª LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – MEI, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL, VENCIMENTO 28; DE SETEMBRO DE 2018.**

*Considerando* a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

*Considerando* que já foi determinada a matéria tributável cabível, identificado o sujeito passivo;

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Porto Velho, cujas Licenças de Funcionamento referentes ao exercício de 2018, têm seus vencimento no mês de setembro/2018, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o Sujeito Passivo e o tributo.
O Lançamento da Taxa de Renovação Subs. 1ª Localização e Funcionamento está fundamentado na Lei Complementar nº. 199/2004 e art. 162, §§ 1º e 2º e Art. 1º da Resolução nº. 003/2016, de 08/01/2016.

O tributo ora lançado poderá ser pago no mês de setembro, através do documento de arrecadação – DAM que deverá se retirado pelo sítio www.semfazonline.com ou no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte localização:

**Secretaria Municipal de Fazenda**
Av. Carlos Gomes, 181, Arigolândia – Fone: 3901-3108.
08:00 horas as 14:00 horas, Segunda a Sexta-feira

O não pagamento da Taxa no prazo acima determinado resulta em infração ao art.162, §2º da LC 199/04 cuja penalidade aplicável é multa de 100% nos termos do art. 174, inciso VI da mesma Lei, combinado com o art. 307, § 4º e § 5º da Lei 53-A/72, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 213 da Lei Complementar nº. 199/2004.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

***HUGO SIMÃO ALVES CASINI***
Diretor do Departamento Tributário

***MARIA SANDRA BANDEIRA***
Subsecretária da Receita Municipal

| RELAÇÃO DE 1ª RENOVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – MEI 2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEQ | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | VANCIMENTO | VALOS | ANO |
| 1 | 2 | SONIA CABRAL COSTA 66550076234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 2 | 3 | UBIRACY JESUS MOURA DE MELO 16718488291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 3 | 3 | TANISON PASSOS NUNES 01689675292 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 4 | 4 | JOAO GONCALVES FERREIRA 53483901515 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 5 | 5 | MARIA DO ROSARIO CARDOSO PRESTES | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 7 | 9 | JOSE AIRTON CLAUDIO LIMA 48403067291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 9 | 10 | ALEX FARIAS DE SOUZA 93932138287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 10 | 12 | SONIA SOUZA SILVEIRA AFONSO 19144989253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 11 | 16 | ALDENIZ BRIEL 27233014272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 12 | 18 | AUGUSTO NASCIMENTO DE MOURA 57067554268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 13 | 19 | ROSINEIA DIAS LOPES 77885686272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 14 | 21 | IVANILDA MIRANDA DE SOUZA DIAS 89578686234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 15 | 23 | GILMAR GOMES DE SOUZA 56065868272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 16 | 24 | HELIO MALHEIRO DE OLIVEIRA 98054341172 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 17 | 25 | MARTA ALVES DOS SANTOS 68304471272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 21 | 29 | EDINA REGINA MEIER 48445517287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 22 | 31 | ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS 59056967215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 23 | 31 | CLEUTER SILVA DO NASCIMENTO 61989886272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 24 | 31 | TAMARA PIMENTA SAMARITANO 73673293249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 25 | 32 | ROSELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA 00123400228 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 26 | 32 | BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA 81879385287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 27 | 34 | JESUS CRISTIANO DUTRA 52371867268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 28 | 35 | NILDA CLAUDIO LIMA 36005061291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 29 | 36 | RODRIGO FADEL BINO 00695359223 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 30 | 37 | MAURILO JOSE DE MELO 43821910682 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 31 | 38 | JULIMAR SANTOS DA CUNHA 56680210259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 33 | 45 | SANDOKCRAN MACIEL CARRILHO 65314255200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 34 | 45 | ISRAEL PELIS 41438221649 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 36 | 46 | VALDEIR JORGE POQUIVIQUE DE OLIVEIRA 85899852100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 37 | 47 | SUELI DOS SANTOS RAMOS 65575032272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 38 | 49 | VIVIANE PEREIRA PEDRA 93008899234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 39 | 49 | DORVALINO ABATI 40872866220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 40 | 60 | MARIA APARECIDA PEREIRA VIANA 56618425204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 41 | 61 | ZILDA GOMES BERNARDO 32637543272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 43 | 63 | ROSIMAR AUGUSTINHA MARCELINO 40807258253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 44 | 64 | LUCILENE SILVA DE SOUZA 99493560244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 45 | 66 | PEDRO DANTAS DE ALMEIDA 29652740153 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 46 | 67 | MARIA RITA OLIVEIRA DA SILVA 34108874234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 47 | 68 | ELIZABETE PADILHA RODRIGUES 02139284267 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 48 | 69 | EDINEUSA DA SILVA 03325478417 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 50 | 72 | FELIPE GOMES PEREIRA 01287562256 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 51 | 73 | ELIAS SILVA SANGUINE 01889704016 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 53 | 82 | IREN CARLOS NONATO DE LIMA CAMARAO 35035269272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 54 | 82 | BETANIA DO CARMO SOUZA 92415040215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 55 | 83 | SIRLEI MENEGARDO DOS SANTOS BARROS 88986195291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 57 | 86 | FRANCISCA CARDOSO TEIXEIRA TOTE 41355580382 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 58 | 87 | RONIS CAMARA 96035951287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 59 | 88 | ADIVALDO MAONTEIRO DA SILVA 36290416200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 60 | 89 | JOZIELI PAIXAO COSTA 01692884204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 61 | 89 | JANIA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS 02630299643 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 62 | 91 | LAISON RODRIGUES DA SILVA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 63 | 91 | CRISTINA DOS SANTOS 63570769291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 64 | 92 | LUIZ FLAVIO MADUREIRA VIVAN 93526695253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 65 | 93 | OLANTRIZ GOMES PEREIRA 07832959878 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 66 | 95 | RENIA DA SILVA SANTOS 02569773212 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 67 | 98 | ELAINE CRISTINA BACELAR BEDONE 86663933272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 69 | 99 | EULA PAULA MARTINS DE SOUZA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 70 | 101 | ROSYMEIRE LOPES 83902031387 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 72 | 103 | OTACILIO DA SILVA 32255292220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 73 | 105 | EDROALDO GOMES 70966478215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 74 | 107 | MARIA REGIANE DOS SANTOS LACERDA 17915541803 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 75 | 108 | MAURO JUNIOR ALVES DA SILVA 00993390307 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 76 | 109 | LEILHA MARIA SIVIRINO 84274832287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 82 | 118 | RONILSON PEREIRA CUNHA 91970083204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 83 | 119 | NEUZA FRAGA DOS SANTOS 66178010249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 84 | 121 | VERA LUCIA DE SOUZA 48256986115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 85 | 123 | LUCINEIA GRANDI DO COITO 71541136268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 86 | 124 | RIVANI DE SOUZA FELISBERTO 94373140200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 89 | 126 | MICHELE AMORIM DA COSTA 02540106102 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 90 | 126 | MARCOS SCHALY 01767067984 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 92 | 128 | KLEBSON SOUSA DE BRITO 583593112-34 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 93 | 131 | REGINALDO ALVES CORREIA 81509138234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 94 | 132 | FRANCISCA LEITE DE BRITO 28602846215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 95 | 134 | GERALDA DOS SANTOS MEDEIROS SILVA 55024823320 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 96 | 134 | JACKSANIA DA SILVA TAVARES 52772047253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 98 | 136 | CLAUDIO CARDOSO DA SILVA 04056680230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 99 | 137 | SIDNEY CORREIA DE ANDRADE 58991263291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 100 | 140 | SIMONE NUNES RIBEIRO 04759149104 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 101 | 141 | LUCIENE ANTUNES DE OLIVEIRA 75366398215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 156 | MARIA DO CARMO PINTO 20426682220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 103 | 176 | JULIO CESAR PINHEIRO DE SOUSA 94134062268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 104 | 183 | DIRCEU DE LIMA RAMOS 42155460287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 105 | 194 | RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA 72318368287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 106 | 195 | CLAUDETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 38591782291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 107 | 198 | VIRGILIO DA CRUZ SILVA 11397837268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 108 | 201 | ROSENDA OJOPI 50811649253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 109 | 211 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS 11374934291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 111 | 217 | AUXULIADORA FERNANDES ARAUJO 63518015249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 113 | 233 | WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA 75016141215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 114 | 234 | ANTONIO JANOSKI 28402634249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 116 | 252 | OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA 92609918291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 117 | 255 | SILVANA MARINHO DA SILVA 00984921281 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 118 | 256 | FRANCISCO JOEL LEOPOLDINO 01194219179 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 119 | 257 | ROGERIO DE SOUZA 03333259907 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 120 | 259 | JOCELANDIA PEDRO DE ANDRADE 70982996268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 121 | 271 | RAIMUNDA ROSICLEIA COTSA DE OLIVEIRA 56709420272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 122 | 278 | EDILAINE AREDES ANASTACIO 01866956248 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 123 | 282 | MARCELO MARINHO SOBRINHO 75963884268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 124 | 292 | JULIUS CESAR DOS SANTOS ALVES 99594269200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 125 | 298 | JAIR PEREIRA DAMASCENO 25064428200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 126 | 6607 | J H CORDOVIL RODRIGUES - ME | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 127 | 14227069 | HELES ALBERTO MOREIRA DE SOUSA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 128 | 14231822 | HELDO OLIVEIRA DE SOUSA 59271574249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 129 | 14231909 | TALISMAR DO NACIMENTO PINHEIRO 66767636215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 130 | 14231945 | ADALBERTO ANTONIO CARDOSO 03486809881 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 131 | 14231959 | RONALDO CALDEIRA NINA 01097749738 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 132 | 14231990 | SALVADOR BRITO 20058047115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 133 | 14232022 | PAULO LEAL DA SILVA 17660017349 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 134 | 14232024 | ANTONIO OZIAS CARVALHOSA DA SILVA 15396169249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 135 | 14232028 | ANA MARGARETH FREIRE EIRADO 42035104220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 136 | 14232067 | DAVI SOARES MELO 66219604253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 138 | 14232100 | JOAO FRANCISCO DE SOUZA 31224407253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 139 | 14232133 | JUSTINO ALVES BARBOSA - 38628260234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 140 | 14232156 | CLAUDIO DA COSTA 11559977272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 141 | 14232166 | ROSIMEIRE BATISTA DA CRUZ 90912144220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 142 | 14232169 | THAIS FELIX BELO 00599922206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 143 | 14232228 | LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO AGUIAR 75238233272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 144 | 14232270 | ALDENOR PRESTES DOS REIS 76596265234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 145 | 14232284 | ZEZITO JOSE DOS SANTOS 04595632894 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 146 | 14232307 | LEANDRO OLIVEIRA BRANDAO 64638065287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 147 | 14232316 | CLAUDIO DE OLIVEIRA FURTADO 19156537204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 148 | 14232317 | MESSIAS CARLOS DAMASCENO 99112655287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 149 | 14232368 | SILVIA MARIA FELICIANO DA SILVA 22110712287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 150 | 14232399 | OSMARINA LISBOA TEIXEIRA 34096426253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 151 | 14232432 | CELIO GOMES DE ALBUQUERQUE 20313608253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 152 | 14232435 | IVALDO DE MORAES SILVA 69575363353 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 153 | 14232448 | ALAN LEAO DA SILVA OKABE 72622504268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 154 | 14232464 | FRANCISCO MONTEIRO MAIA 10726624268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 155 | 14232484 | RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS 38633949253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 156 | 14232571 | JOSE CARLOS DA SILVA SAMPAIO 39446379920 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 157 | 14232575 | RAIMUNDO NONATO NEVES DE ARAUJO 16199197291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 158 | 14232612 | JOSE CARLOS RIGO 28907604134 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 159 | 14232635 | DENNIS LIMA ASSUMPCAO 32581971215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 160 | 14232642 | PAULO CESAR DA LUZ 89375108287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 161 | 14232645 | RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA 69256438291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 162 | 14232670 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA 71329765249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 163 | 14232672 | ADÃO PIANOUSKI | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 164 | 14232690 | EDVANIO JOSE DA SILVA 77115007268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 165 | 14232699 | JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA 16267427234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 166 | 14232746 | ANDRE LUIZ ALVES DE CARVALHO 53006178220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 167 | 14232761 | FAGNER SANTOS GONÇALVES 20278270808 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 168 | 14232768 | JEAN CARLOS ZIMPEL 73887501934 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 169 | 14232787 | VALDIR DE JESUS GOMES 14123160816 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 170 | 14232900 | CARLOS ALBERTO DOS PASSOS MAGNO 61129089215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 171 | 14232929 | RAIMUNDO NONATO CHAVES 06069878272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 172 | 14232993 | MIGUEL DE AMORIM BELO 19212135234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 173 | 14232994 | WAGNER DA SILVA PUA 30882702220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 174 | 14233004 | MARIA CLARA DURGO DO NASCIMENTO 22042342220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 175 | 14233010 | EDUARDO LUIS GABRIEL DA SILVA 81627580204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 176 | 14233036 | TEMOTEO FARIAS SHOCKNESS 0005140200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 177 | 14233076 | BEZALIEL SANTA BRIGIDA DAMASCENO - 22186166291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 178 | 14233127 | NILSON GARCIA 14310708153 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 179 | 14233142 | JOSE FRANCISCO MEDEIROS PEREIRA 45788735272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 180 | 14233144 | MARCONDES SOARES DA SILVA46189270387 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 181 | 14233147 | JORGE VANTAN DE OLIVEIRA 10321659287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 182 | 14233152 | MARIA RUTH MARINHO FARAIS 15893278372 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 183 | 14233187 | JOAO CHAVES DO NASCIMENTO 69423083234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 184 | 14233217 | JOSÉ PETRUCIO DA SILVA 22047840287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 185 | 14233256 | MIGUEL SOARES DA SILVA 78869447391 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 186 | 14233275 | GILLIARD SAMPAIO DA SILVA 70745757200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 187 | 14233276 | JUNIOR SANTOS DA SILVA 00135929202 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 188 | 14233277 | ANTONIO MILTON RODRIGUES GOMES 74381962320 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 189 | 14233301 | SAMIRA DE OLIVEIRA MATNY 66322626272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 191 | 14233311 | TIAGO GURGEL DO AMARAL BARROS - 89598148220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 192 | 14233329 | JOHNY MEKES DA SILVA RIBEIRO 56271867200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 193 | 14233350 | LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA 38945100210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 194 | 14233386 | SHEILA GOMES DA SILVA 68264780210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 195 | 14233388 | ANA LUCIA SANTOS LIMA 43809863220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 196 | 14233428 | IRACEMA MONTEIRO DA COSTA - 22194495215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 197 | 14233464 | ADILSON FERREIRA DA CONCEICAO 47915021915 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 198 | 14233470 | JOEL MUNIZ DA COSTA 15961672387 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 199 | 14233475 | EDILSON PRIMO SOARES 35026715249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 200 | 14233503 | LAWRENCE FABIANO 60658789287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 201 | 14233520 | JOEL GOMES DE SOUZA 066999883220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 202 | 14233522 | GILSON VIEIRA DE MENEZES 69674817204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 203 | 14233527 | MANUEL ADILSON FRANKLIN LOPES 40970850263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 204 | 14233642 | LUCINALVA DE OLIVEIRA DAMBROSKI - 34131213249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 205 | 14233655 | JULIE ARIANE FREITAS SILVEIRA 87160242220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 206 | 14233669 | MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA 71226176372 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 207 | 14233684 | FLAVIO DE SOUZA ANDRADE 72739908253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 208 | 14233778 | ELZIO RIBEIRO DE LIMA NETO 02424831270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 210 | 14233786 | ALEXANDRE AGGIO DA SILVA 87628155987 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 211 | 14233795 | UDSON SOARES DA SILVA 81766939287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 212 | 14233804 | MARIA DE NAZARE NOGUEIRA MACHADO 20382367200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 213 | 14233827 | CONCEICAO GRACA DE SOUZA 02487110244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 214 | 14233830 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA 12417130149 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 215 | 14233844 | FERDINAN SOUSA NASCIMENTO 84302739304 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 216 | 14233852 | MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO PEREIRA 19685661 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 217 | 14233881 | MARCELO LUCIAN FERRONATO 69670152287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 218 | 14234061 | ELCIRA DA SILVA CRUZ 39107604220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 219 | 14234126 | ELZA BERNARDO DE OLIVEIRA 40972755268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 220 | 14234127 | SERAFIM REZENDE DA SILVA 35177187268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 221 | 14234205 | GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA 00748575251 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 222 | 14234206 | MOISES VIEIRA DA CONCEICAO 99444038220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 223 | 14234220 | CRISTINA LUCIA BARRETO DOS SANTOS 80089135849 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 224 | 14234244 | DAVIDSOM WALACE SOARES MOREIRA 82619697204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 225 | 14234261 | ROSILETE NOGUEIRA DO NASCIMENTO LIMA 49812106200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 226 | 14234296 | MARCELO SILVEIRA BENNESBY 13308566869 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 227 | 14234329 | MARCILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA 56447825220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 228 | 14234344 | VALDECIR LISBOA ESTEVAO 90324218834 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 230 | 14234388 | CAMILA RIBEIRO ELIAS 76186822249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 231 | 14234414 | CICERO JOSE FEITOSA SANTANA 57402183491 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 232 | 14234415 | IRACY WANDERLEY FILHA 02399181428 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 233 | 14234428 | MARIA DILCE SILVA DOS SANTOS 57647976249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 234 | 14234448 | FRANCISCO BATISTA DE SOUZA 45673560206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 235 | 14234486 | TEREZA TEIXEIRA DE MORAIS 2212219200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 236 | 14234496 | MARILIA GABRIELA DA COSTA BAPTISTA DE SA 013816131 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 237 | 14234506 | HELIO BATISTA ALVES FELIX 72645733204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 238 | 14234515 | LUCIANA COELHO DUARTE LIMA 14093290890 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 239 | 14234519 | CHARLLES ARAUJO DA SILVA 64349853200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 241 | 14234537 | MARIA DO SOCORRO MEIRELES COUTINHO 20365330272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 242 | 14234586 | MEIRIDALVA MENDES DA COSTA 69735794268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 243 | 14234598 | FABRICIO DE CASTRO RAPOSO 00228345243 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 244 | 14234599 | FLAVIANO SILVA XIMENES 52967719234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 245 | 14234600 | JOSE AUGUSTO LINS DA SILVA 21781486204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 246 | 14234622 | EDSON TUBURUCY DA COSTA TAVARES JUNIOR 51957728272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 247 | 14234632 | JOSE CIRILO RODRIGUES 31260551253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 248 | 14234634 | FRANCISCO RODRIGUES FEITOSA 4380295200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 249 | 14234636 | NISLEY JERONIMO DE ARAUJO 43989500287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 250 | 14234648 | ALESSANDRA BENTES DOS SANTOS - 64737896268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 252 | 14234672 | ELVIS DERMONI DE CARVALHO 62091808253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 253 | 14234673 | EDSON DOS SANTOS SOUZA 14517436888 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 254 | 14234684 | USCLEIA ASSUNCAO MARQUES DA SILVA 76704190244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 255 | 14234712 | ANTONIO CICERO FERNANDES SILVA 77063120204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 256 | 14234718 | ELIANA VEISACK 20381123200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 257 | 14234720 | JOSE DE RIBAMAR SILVA LIMA 59975270263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 258 | 14234737 | OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO 62348051249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 259 | 14234740 | EDINEIA SILVEIRA SOARES 90084578220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 262 | 14234765 | ELDINEAS BATISTA DE LIMA 12775371272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 263 | 14234814 | ALBERTO ROSA CARLOS 32659482268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 265 | 14234831 | VALDETE RODRIGUES PIMENTA 49890409291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 266 | 14234845 | FRANCISCO GLADSON DA COSTA RODRIGUES 64021084215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 267 | 14234859 | ENILSON RICCI FERREIRA 71230904204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 268 | 14234864 | RAIMUNDA VANDA SILVEIRA DE FREITAS 14295687200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 269 | 14234866 | VANDA MARIA MIRANDA SILVA 38917289215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 270 | 14234878 | MARMIA PATRICIA ALMEIDA AMARO 605312368253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 271 | 14234893 | JOAO VICENTE JUNIOR 75362392468 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 272 | 14234909 | LEONEIDE SILVANA DE SOUSA 66570727320 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 273 | 14234941 | MARIA DAS DORES FERREIRA DOS ANJOS | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 274 | 14234943 | EDINALDO ALVES QUEIROZ 47459093149 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 275 | 14234963 | HOZANA APARECIDA BAYER DE ANDRADE 400974650234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 276 | 14234966 | MARIA ALDINEIZES VIEIRA DE MORAES 56688253291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 277 | 14234972 | JULIANA FRANCISCA UBIRAJARA TAPAJOS 71789499291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 278 | 14234988 | VIVIANE FERNANDES DE SOUSA 99328453291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 279 | 14234990 | FRANCISNEIDE ALEXANDRE FARIAS 85708658215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 280 | 14234991 | OSDARLAN FREIRE DE LIMA 83617227234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 281 | 14235005 | PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES 58684050215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 282 | 14235007 | LUCIANO RIBEIRO NETO 39973298268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 284 | 14235017 | MAURI SCHUMANN 34065113253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 285 | 14235023 | JOSUE FONTILENE DE SOUZA 10323538216 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 286 | 14235075 | RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA 38915413253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 287 | 14235087 | EUZEMIL SARMENTO DOS SANTOS 40879011220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 288 | 14235120 | JACKSON DA CRUZ BARBOSA 79454925253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 289 | 14235184 | MOYSES SHOCHNESS JUNIOR 86291637200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 290 | 14235202 | FRANCISCA RITA SILVESTRE DA SILVA 38972972215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 291 | 14235203 | CLAUDIO LUCIO CAVALCANTE 33375755287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 292 | 14235206 | GEOVANI BRITO DOS SANTOS 84131748215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 294 | 14235237 | ADEMIR DE JESUS RAMOS 46661859172 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 295 | 14235292 | JEAN MARCELO DA SILVA XAVIER 2909333200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 296 | 14235295 | JOSE CARLOS BARROS GALVAO 03618813805 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 297 | 14235309 | SANDRA DE SOUZA ARAUJO 49801805234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 298 | 14235310 | ERIVALDO CAMPOS MONTEIROS 71046780263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 299 | 14235312 | SANDRA MARIA DINIZ DA CRUZ SANTOS 36809916200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 300 | 14235324 | JOAQUIM LEVI VELE DA SILVA 81320973272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 301 | 14235333 | FABER MIGUEL SOSA RODEIGUES 53889606253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 303 | 14235340 | ELMA BARRETO DE OLIVEIRA 13962515291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 304 | 14235342 | REGINEI GOMES NINA 58545247248 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 305 | 14235350 | PEDRO CORREA FILHO MARIANO 38624281253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 306 | 14235355 | MAIARA ALMEIDA FEITOSA 00244824236 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 307 | 14235370 | TEREZINHA MARINHO DE ARAUJO11558083200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 308 | 14235404 | JAQUELINE GONCALVES TEIXEIRA 01568661290 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 309 | 14235405 | MARIA IVANETE MOREIRA BRAS 35173785268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 310 | 14235411 | FRANCISCO FELICIANO DA SILVA 23463767368 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 311 | 14235424 | MARLIM FERREIRA BRASIL 20367040263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 312 | 14235429 | DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA 98359088268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 313 | 14235430 | JAQUELINE DO AMPARO OLIVEIRA 00415627206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 315 | 14235436 | JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR 68521065272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 316 | 14235460 | MARIA DA CONCEICAO BARROS AVELAR DE SOUZA 25232517 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 317 | 14235471 | MANOEL BENTO DE LIMA 03060012253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 318 | 14235472 | INGRIDIES DE OLIVEIRA PASSOS 65641558249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 319 | 14235485 | ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR 97557390253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 320 | 14235486 | JOSE MARIA AGUIAR 00103624287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 321 | 14235499 | ELIMAR PEREIRA DA SILVA 15275124368 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 322 | 14235500 | VENIRA MOREIRA GOMES 65452461272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 323 | 14235519 | IVANIA TORQUATO DA SILVA NASCIMENTO 63069822215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 326 | 14235549 | NANCY BEATRIZ CORTEZ CASTILHO 53888707234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 327 | 14235568 | LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA 86135783220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 328 | 14235578 | ANDREILSON PASSOS DE OLIVEIRA 54596653100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 329 | 14235579 | ADEMIAS PEREIRA DA SILVA 40948102268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 330 | 14235590 | VANUZA CAVALCANTE PORTELA 61151750204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 331 | 14235604 | VERA NORMA DE LIMA CRUZ 22062149204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 332 | 14235609 | UANDSON LIMA DE ABREU 52906175234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 333 | 14235614 | AQUILES BOTELHO DE CARVALHO 57534098220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 334 | 14235615 | MARIA FLORENCIO MOREIRA 33049408391 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 335 | 14235638 | DJALMA LAUREANO DE LIMA 09072748204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 336 | 14235640 | MAIANE LIMA RODRIGUES 00319200205 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 337 | 14235655 | ELOIANA DE OLIVEIRA BOTELHO BEZERRA 31556949200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 338 | 14235684 | ANTONIA VIANA DE SOUZA 57749795200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 339 | 14235734 | HARRISON LIRA DO NASCIMENTO 69239185291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 340 | 14235737 | ANGELA VALENTE BELARMINO 11221453291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 341 | 14235739 | LINA MARIA RODRIGUES DE FREITAS 64369676215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 342 | 14235760 | JOSE FELIX TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 55978290253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 343 | 14235776 | ROSILEIDE NASCIMENTO DA SILVA 57357170225 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 344 | 14235782 | ISMAEL SOUZA LIMA 72017279234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 345 | 14235786 | APARECIDO ANANIAS PEREIRA 38692112291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 346 | 14235796 | LUIZ CLENILDO DE BRITO 67236049468 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 347 | 14235797 | PATRICIA BRASIL BENTES 794118163268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 348 | 14235800 | GISELE AMARAL CINTRA 71216146187 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 349 | 14235821 | VANDA LUCIA DA SILVA ASSUNCAO 62521810215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 350 | 14235822 | MANOEL RICHARD SILVA DO VALE 43816070230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 351 | 14235831 | EDNA APARECIDA MARCIANO 82429030268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 352 | 14235833 | RAIMUNDO NOBRE 38858215320 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 353 | 14235834 | WILLIAN VILARINS GUEDES 0060903201 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 354 | 14235836 | NELINHO SOARES PEREIRA 64070220291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 355 | 14235851 | LAURO PINTO GOMES JUNIOR 16704282220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 356 | 14235878 | ALICE LOURENCO PAEZ 00461973200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 357 | 14235879 | MARIA DOMINGAS DE SOUSA MAIA 56868681249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 358 | 14235907 | RUI FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA 57998213272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 359 | 14235908 | CICERA MARIA DE BARROS PEREIRA 22051341249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 360 | 14235925 | ELIEGIO ALMEIDA DA SILVA 82356971220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 361 | 14235942 | CELIA APARECIDA APOLON 319880937249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 362 | 14235943 | ELANE DA CRUZ RODRIGUES 74069071253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 363 | 14235953 | JULIANA FIRMINO PORTELA DE AGUIAR 02237595208 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 364 | 14235962 | AILEE MARIA CAMPOS LEITE 20332890287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 365 | 14235981 | JOSIMAR NOE DOS SANTOS 95134867100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 366 | 14235984 | NATALIA LEITE LIMA 76865886291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 367 | 14235985 | DAVI SANTOS FRUTUOSO 84584505268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 368 | 14235986 | NELSON FRANCISCO DE SOUZA 2043284428.7 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 369 | 14235991 | SEBASTIAO PANTOJA DE LIMA 43830234287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 371 | 14236002 | WILMA LIMA DE SOUZA 07988508253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 372 | 14236004 | MARIA KELMA PEREIRA FORTE 77828976372 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 373 | 14236024 | RAIANE EVANGELISTA CARDOSO 01387791206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 375 | 14236078 | GABRIEL PAIVA DA FONSECA 42187966291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 376 | 14236089 | MARIA DA CONCEICAO SOARES DINIZ 81445334291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 377 | 14236099 | MARCIA DOS SANTOS ROCHA ROMANO 49774476115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 378 | 14236111 | JAILSON UCHOA COSTA 42078237272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 379 | 14236121 | FRANCISCO ALDENIR DA SILVA COSTA 32647085234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 380 | 14236124 | MARIA INES MARTINS SIQUEIRA 62288350253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 382 | 14236137 | ANDRE FLAVIO BARBOSA E SILVA 00429037260 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 383 | 14236141 | MIRIAN LEAO DE LIMA 72484543204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 384 | 14236147 | ADEMAR PINTO DOS SANTOS 04049985268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 385 | 14236158 | ANTONIO NERES SOUZA 42054826200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 386 | 14236177 | FERNANDO MOREIRA DA SILVA 0522369529.1 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 387 | 14236184 | ADRIANA PEREIRA DE SOUZA 79931219220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 388 | 14236185 | FRANCISCA IVANETE FERNANDES GONÇALVES 59710780204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 389 | 14236196 | FRANCISCA ULIEDE FRANKLIN LIMA MAGALHAES 745248362 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 390 | 14236197 | FERNANDA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 80114954291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 391 | 14236210 | RENATA NUNES PAIVA 51393123287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 392 | 14236217 | MARIA APARECIDA CAMPANA TOLEDO 70995532249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 393 | 14236219 | CELIA MARIA DE SOUZA 24697850149 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 394 | 14236232 | MAIQUE ALMEIDA DOS SANTOS 67985874291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 395 | 14236244 | JOSE LUIZ ARNAS 61714283968 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 396 | 14236247 | TERESINHA SANTOS DA ROSA 42192900287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 397 | 14236255 | JOSE CARLOS ARAUJO 64022790210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 398 | 14236283 | MARIA FARIAS GOMES 40957721234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 399 | 14236285 | HILDA APARECIDA DE SOUZA P.CELESTINO 05262417728 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 400 | 14236303 | NARA BRAGA DOS SANTOS 74584995249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 402 | 14236319 | RONALDO DA SILVA RAMOS 28659090268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 403 | 14236325 | RAIMUNDO PEREIRA ROCHA 02481731204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 404 | 14236327 | MARIA ODENE DA SILVA CARVALHO 26323036215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 405 | 14236349 | MARIA DAS DORES JUSTINO DO NASCIMENTO PESSOA 68604 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 406 | 14236350 | PAULO VITOR MIRANDA CHAVES 75280990230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 407 | 14236352 | JANDIR NEVES DE MEDEIROS 34541691272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 408 | 14236354 | EDCARLOS SILVA PINTO 62088475249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 409 | 14236366 | EDSON LOBO MIRANDA 340585583216 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 410 | 14236385 | FABIANO ANTONIO GONCALVES 97383317220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 411 | 14236390 | FRANCISCO ALDECIR DA SILVA COSTA 24249254291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 412 | 14236410 | ADSANDRO ROSA DE FREITAS 88893120682 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 413 | 14236432 | JOAQUIM RAMOS BENTES NETO 47406704291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 414 | 14236452 | EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA 76913546220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 415 | 14236462 | FERNANDO TUPAN CORAGEM 85146951268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 416 | 14236465 | MANOEL FRANCISCO DE SOUZA NETO 15654260880 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 417 | 14236495 | LENI MARIA ENDLISH DA ROCHA 11504862287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 418 | 14236520 | CLAYTON PEREIRA DO NASCIMENTO 61989622291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 419 | 14236521 | CLAUDIA JULIANE PEREIRA 58463232272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 420 | 14236528 | APARECIDA BRIZIDIO 34117202200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 421 | 14236535 | MARIA IVANILDA GOMES DE OLIVEIRA 37188933200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 422 | 14236605 | JOSE RUDICELIO MOREIRA LUNA 01987693264 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 423 | 14236608 | CLAUDOMIRO ALVES LIMA FILHO 68053673287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 424 | 14236610 | LUZIA RODRIGUES SILVA SOUZA 2145319549 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 425 | 14236632 | CLEIDSON DOS SANTOS COSME 77445627200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 426 | 14236634 | WILLER TEODORO 65403002200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 427 | 14236644 | NEIZIMAR ALMEIDA DE CRISTO 10324062249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 428 | 14236652 | ORLEI DE OLIVEIRA 00678757933 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 429 | 14236682 | JOSE CARLOS SOUZA PEREIRA 68753900278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 430 | 14236683 | MARIA IRONELZA CARVALHO SILVA 15523244864 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 431 | 14236684 | FRANCISCO JACQUES DINIZ JUNIOR 50832450278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 432 | 14236699 | FRANCISCO SIMÃO DE ARAUJO 09858857187 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 433 | 14236700 | EUSENI DALPRA GALDINO DA SILVA 72322438200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 434 | 14236710 | DANIEL VEIGA COSTA 53388895287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 435 | 14236721 | MARCIO BEDA SEIXAS DE SOUZA 526030082-34 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 437 | 14236729 | DAIANE MACHADO SOUZA 02074686218 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 438 | 14236743 | RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA 056997462-34 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 439 | 14236772 | JESSE BATISTA VICTOR 59831820215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 440 | 14236781 | MARIA DO SOCORRO GOMES PINHEIRO 20392320282 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 441 | 14236785 | MABEL SOARES ROCHA 32686498234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 442 | 14236791 | EDVALDO ANDRADE DE SOUSA 31277780234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 443 | 14236792 | FABIO ROBERTO DA SILVA 166319432-72 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 444 | 14236839 | LEILENE AMAECING LOPES 99246872215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 445 | 14236873 | GEORLENE DE JESUS PEREIRA DINIZ 67878652287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 446 | 14236876 | JOSE MARIO PRESTES PEREIRA 05984563924 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 447 | 14236881 | MICHELI CARLA BARBOSA PIMENTA 58853693215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 448 | 14236889 | ELIAS GOMES DE MATOS JUNIOR 02687881201 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 449 | 14236892 | SILVANA FERREIRA DE LIMA GERVAZONI 64028690234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 450 | 14236893 | GUSTAVO VERGINIO APONTES ZIBETTI 03600594907 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 451 | 14236902 | RENATO CARDOSO DE SOUSA 78409020149 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 452 | 14236905 | BRUNO ALCINEI DA CRUZ 001311152-35-ME | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 453 | 14236919 | ELIANE SILVA ALVES 052605544-85 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 454 | 14236947 | RAIMUNDO MONTEIRO GADELHA 35034050200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 455 | 14236970 | EZENEIDE DE SOUZA RODRIGUES 61681814234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 456 | 14236977 | NATALIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA 88510921253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 457 | 14236981 | JESUINA RAMOS BISPO 20320302253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 458 | 14236995 | SOLANGE BENTES DE ABREU 4296515272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 460 | 14237015 | ANGELA MARIA BARROSO DA SILVA DE SOUZA 48213349253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 461 | 14237016 | RONSAGELA DA SILVA BORGES VAZ 59501138291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 462 | 14237017 | SARA SIMONE DE OLIVEIRA 85147028900 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 463 | 14237018 | GRIMARIO CARVALHO VIANA 06264840220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 464 | 14237062 | RAIMUNDA ROZILDA PEIXOTO DOS REIS 07514034234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 465 | 14237093 | ROBERES CORREA GUIMARAES 60981873200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 466 | 14237103 | STEPHANIE BIRRER 35548941844 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 467 | 14237114 | DAGMAR MARCELINO JUNIOR 599589522-20 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 468 | 14237117 | FRANCISCO PAULO DA S. UCHOA 48588490234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 469 | 14237121 | JEAN CANDIDO DE SOUZA 52934438287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 470 | 14237157 | MARCOS SALES TABOSA 47919302234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 471 | 14237167 | ANA CLAUDIA CAMPELO DO NASCIMENTO 32315503272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 472 | 14237170 | VITOR CARVALHO DA MOTA SILVA 98484095215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 473 | 14237182 | IVANETE TEIXEIRA SILVA 42280877287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 474 | 14237195 | MARIA TELMA CABRAL TEIXEIRA 41203690304 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 475 | 14237207 | ROBERTO DOS SANTOS MOTA 70551693215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 476 | 14237218 | RENAN GARCIA DE PAULA OLIVEIRA 84584750220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 477 | 14237250 | SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA 40887766234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 478 | 14237276 | NILDO SANTOS FERREIRA 251032022-04 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 479 | 14237277 | ALDENI DA SILVA 389371582-72 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 480 | 14237278 | GLADSON SIMPLICIO BRITO 52859126287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 481 | 14237288 | NEUZEQUE PEREIRA DA SILVA 26975572372 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 482 | 14237301 | JEAN MARCOS SILVA LISBOA 65308972249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 483 | 14237308 | NEURI CUENETE GUST 03170421220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 484 | 14237352 | RAIMUNDO EDSON FRANKLIN LOPES 58879633287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 485 | 14237356 | CAIO PIRES GOUVEA 86866680204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 487 | 14237367 | LUZINETE FERNANDES RIBEIRO SILVA 64304981234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 488 | 14237374 | MALENA NELIA DE CARVALHO NASCIMENTO 62928996249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 489 | 14237384 | GABRIEL MANASFI DE MEDEIROS 60592737268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 490 | 14237392 | CLEBER GUEDES PEREIRA 564867582-87 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 491 | 14237393 | MANOEL ALEXANDRE CORREA DE MOURA 36959006015 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 492 | 14237402 | LINDINEY BARROS VASCONCELOS 70960895191 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 493 | 14237403 | JOAS DE SOUZA 64629023291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 494 | 14237406 | EDENILSON CARLOS DA COSTA 00236981285 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 495 | 14237416 | ROSANA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA 13904757865 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 499 | 14237440 | CARLOS ADRIANO FEITOSA SOUSA 67802281253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 500 | 14237456 | ERICA CAMILA DE MORAES PAES 65694066200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 501 | 14237476 | EDNEY MATIAS CARVALHO 928441542-04 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 502 | 14237483 | CLEITON MAURO DOS SANTOS FERREIRA 94888396272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 503 | 14237501 | EDIELSON BARBOZA DE SOUZA 52967280259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 504 | 14237503 | MABIO QUEIROZ DE NAZARE 58236864200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 505 | 14237518 | DELAIDE SOUSA DA SILVA VIEIRA 42281350215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 506 | 14237535 | GESSI PEREIRA 21196722200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 507 | 14237546 | VANUSA GOMES DE LIMA 7596140291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 508 | 14237547 | NICIANE ARAGAO BENETOLI 20402899253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 509 | 14237565 | JOSELIA NOBRE DA CRUZ 91430259272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 510 | 14237573 | JADEITON GAMA GUIMARAES 48594377215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 511 | 14237575 | FRANCISCO MATIAS DA SILVA 22099727287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 513 | 14237580 | FABRICIO DINIZ CAMPOS 80392113287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 514 | 14237581 | ANTONIO MARCO GREGORIO DE CASTRO 00159422280 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 515 | 14237606 | ESMAEL SANTOS NEGRA 62764594291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 516 | 14237607 | JONATAM RAMOS DE MACEDO 75694786220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 517 | 14237610 | GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA 00917734238 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 519 | 14237620 | MARIA LINDOMAR RODRIGUES CHAGAS 51576341291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 520 | 14237626 | DIEGO DO CARMO 79953697272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 521 | 14237630 | REMULO ANDRE ANDRADE XIMENES 00394758242 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 522 | 14237631 | LUCILENA FREITAS DA SILVA COSTA 20310587204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 523 | 14237635 | CLAITON DA SILVA SANTOS 64350142215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 524 | 14237644 | EDNA JOSE DE PAIVA OLIVEIRA 88797805734 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 525 | 14237645 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAGALHAES 23796030220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 526 | 14237672 | RAIMUNDO CORREA DE JESUS | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 527 | 14237674 | LOIDE DOS SANTOS LACERDA BALCEVICZ 00490389902 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 528 | 14237690 | SUELY DA SILVA GOMES DE SOUZA 28372565287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 529 | 14237702 | RUBENS DA SILVA 81053975287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 530 | 14237703 | JOSE PEDRO ZABALA MELGAR 7639332220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 531 | 14237709 | ALDA CELESTINO FERNANDES 20319681220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 532 | 14237712 | HERMISSON BEZERRA LIMA 24249912272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 533 | 14237718 | RONI QUIRINO FERREIRA 30677685823 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 535 | 14237730 | JOAQUIM FERREIRA VIEIRA 25545884300 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 536 | 14237745 | AFONSO CELSO MAUAD PEREIRA 66428793253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 537 | 14237755 | RANIELE MORAES DA SILVA 00147983282 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 538 | 14237783 | FABIANA KELLI GOMES DOS ANJOS 66348684253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 539 | 14237785 | NILMA LOPES DE QUEIROZ 72801735272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 540 | 14237802 | THIAGO VIEIRA DE SOUZA 00871377209 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 541 | 14237805 | MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR 38913690268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 543 | 14237826 | MARIA BETANIA ARAUJO MOREIRA 39590267220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 544 | 14237837 | ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA 07494215760 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 545 | 14237840 | DOMINGOS XAVIER DE SOUZA JUNIOR 65836952272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 546 | 14237847 | DANIEL HUGO SILVA DE OLIVEIRA 01708268219 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 547 | 14237849 | NAZARE PEREIRA DOS SANTOS 04048261215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 548 | 14237864 | RAIMUNDO JOSE ARAUJO BATISTA 11534982272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 549 | 14237867 | ANTONIO LUIZ NOGUEIRA 03137348870 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 550 | 14237874 | JAILTON SOUZA DA COSTA 75281031287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 551 | 14237877 | FRANCLIN LOPES DO NASCIMENTO 21996519832 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 552 | 14237878 | LOURDE VALLERIA LIMA DOMANESCHI - 00098879200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 553 | 14237888 | JULIANA CELESTE DOS SANTOS 31784548880 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 554 | 14237893 | UESLEI LOPES SOARES 00383815240 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 555 | 14237895 | MARIA ANGELICA FELIX DE CARVALHO 42144485291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 557 | 14237933 | MARIA DAS GRACAS FERNANDES RODRIGUES 62929348291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 558 | 14237934 | DEUSA JANAINA MEIRA DUARTE 70249466287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 559 | 14237959 | JOSE GOMES DE MORAIS 34911839287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 561 | 14237966 | ANTONIA BARROS ROLIM 13148125487 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 563 | 14237986 | AMILTON PEREIRA DE CARVALHO 29584345753 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 564 | 14237987 | ERICA DO NASCIMENTO SILVA 75277310282 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 565 | 14238008 | MOISES CARVALHO DE SOUZA 95302565234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 566 | 14238019 | ZULEICA SILVA AUGUSTO 24214825268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 567 | 14238033 | ALEXANDRE AMARO DA SILVA 58089926215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 568 | 14238034 | MARIA FRANCISCA DA SILVA REIS 43812341204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 569 | 14238040 | WALMIR CASTRO DO PRADO 667273242-04 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 570 | 14238042 | VANDERLEI NOBRE DE LIMA 27206505287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 571 | 14238057 | FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 27718883272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 572 | 14238059 | EDMILSOM GONZAGA RIBEIRO 56772858204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 573 | 14238081 | MARIA MENEZES DA SILVA FILHA 691073512-91 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 574 | 14238083 | WANDERSON DE FREITAS PAVAO 58849432291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 575 | 14238096 | LUIZ CARLOS KAPFENBERGER 522884981-53 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 576 | 14238099 | MICHELE TOLENTINO DE OLIVEIRA 66277744291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 577 | 14238100 | JOÃO DE DEUS PEREIRA REIS 340638702-00 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 578 | 14238105 | ALECSANDRO DE SOUZA MONTEIRO 78079098204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 579 | 14238123 | ELIZA SILVA DE OLIVEIRA 59596201204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 580 | 14238134 | ANDREIA ARRUDA DE MACEDO 03705065459 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 581 | 14238140 | MARIA ZUCEILDA MARTINS DA SILVA 32266111272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 582 | 14238146 | ANDERSON ROQUE DE MELO 84740531291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 583 | 14238154 | MARIA DA PAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA 96732482300 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 585 | 14238164 | ADILSON ALMEIDA DE SOUZA 255932772-49 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 586 | 14238171 | ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER 26577556822 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 587 | 14238173 | NILSON GARCIA DE MATOS 16478371115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 588 | 14238178 | JOAO BATISTA JANUARIO DE FARIAS 13434578404 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 589 | 14238189 | EDILSON FELIPE DA SILVA 11087204712 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 590 | 14238193 | DJALMA AIRES DOS SANTOS 42238633200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 591 | 14238194 | MARCOS NUNES DO NASCIMENTO 19176210278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 592 | 14238195 | FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA 11978511272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 593 | 14238196 | VALDIR MACEDO COSTA 22048740278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 594 | 14238198 | RUBENY SOUSA COSTA 73480959253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 595 | 14238199 | JEFERSON SANTOS DA SLVA 77298955225.3 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 597 | 14238204 | WAGNER POLICARPO CORREIA 28623045220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 599 | 14238211 | LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA NEVES 1030820228.7 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 600 | 14238214 | DIVA DA SILVA CANOE ROSA 31277985200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 601 | 14238218 | CRISTIANE ALVES DA SILVA 008444027251 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 602 | 14238219 | JOAO RICARDO DAS NEVES 36921617215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 603 | 14238221 | SILVA FANDINHO CAMPOS FERREIRA 6856029206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 604 | 14238224 | VERA LUCIA MARIA DE BRITO 46947078253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 605 | 14238227 | IVANETE MARIA GOMES DA SILVA 31288693249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 606 | 14238228 | ARLENE BARBOSA 56500696204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 607 | 14238241 | LIDIANE NUNES DA SILVA 00225861216 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 608 | 14238250 | RENATO NASCIMENTO DE LIMA 96306351272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 609 | 14238255 | MARCELO BETUCCI 28971841249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 610 | 14238274 | DOURIVAL DE JESUS PEREIRA SILVA 78498023300 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 611 | 14238278 | MADSON SOARES DA SILVA 98625292291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 612 | 14238282 | ADRIELE ESTEFANE BISPO FERREIRA 80771025220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 613 | 14238285 | BENJAMIM MAGNO COSTA 82558230263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 614 | 14238286 | EDUARDO PEREIRA SILVA 58504311287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 615 | 14238288 | KLEBERSON CAMPOS 721080962-72 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 616 | 14238301 | JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO 0652019226 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 617 | 14238311 | ANTONIO MESSIAS MOURAO DA SILVA 33905061287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 618 | 14238315 | ANETE DE FREITAS OLIVEIRA 42074703287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 619 | 14238316 | FATIMA SALLY BEZERRA MOURA 68234007220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 620 | 14238317 | APARECIDA CAIDA LIMA 72140011287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 621 | 14238318 | FRANCINETE FERREIRA FERNANDES 22047484200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 622 | 14238322 | ELIO MAIA DA SILVA 1389016625.3 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 623 | 14238324 | JOSE DOMINGOS DA SILVA 18320503272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 624 | 14238331 | IVANETE ZUCOLOTO PEREIRA 68937385287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 625 | 14238333 | JOSE CARLOS COELHO RODRIGUES 25149270300 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 626 | 14238337 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 03145441272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 627 | 14238355 | ELDILANDIA SIMPLICIO DA SILVA LIMA 40899365272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 628 | 14238356 | VALTO CAROLINO DA SILVA 56333358215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 629 | 14238365 | INA SILVA PINTO 96620277268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 630 | 14238366 | LUCIELE GONCALVES DA SILVA SAMPAIO 00116773251 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 631 | 14238369 | DANIEL LOPES PETERSON 779228075091 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 633 | 14238406 | MARIA DAS GRAÇAS FARIAS SENA 15541134234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 634 | 14238409 | ROSEMARY CORREIA MAIA BARROS 39106470220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 635 | 14238410 | FRANCILENE DE SOUZA COSTA PORTELA 70611394200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 636 | 14238418 | MARA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS 51367785200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 637 | 14238424 | RODRIGO FERREIRA CAMPOS 52817628268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 638 | 14238426 | LEANDO SOARES CONDE 02973395674 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 639 | 14238429 | MARIA DE JESUS SOUSA XAVIER 38645556200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 640 | 14238430 | ANA PAULA DOS SANTOS SILVA 77608399287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 641 | 14238436 | ELAINE CRISTINA CALDERON DE MELO 97860182220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 642 | 14238441 | FRANCISCO DONIZETE DA SILVA 22091564249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 643 | 14238442 | ITALO FREITAS AZEVEDO 68288573215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 644 | 14238444 | FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA 64359379234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 645 | 14238447 | ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR 05223658760 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 646 | 14238451 | ROGERIO DE LIRA 59323540200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 647 | 14238452 | PAULO CESAR DA SILVA BERNARDO 00055043259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 648 | 14238471 | FRNACISCO CHAVES RODRIGUES 16181344268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 649 | 14238497 | EXPEDITO JOSE BOTELHO DE LIMA 83030395200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 650 | 14238498 | FRANCISCO ELIFAZIO SANTOS SA 70902976249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 651 | 14238504 | POLYANA DE AMORIM GOMES MARTINS 65366433215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 652 | 14238523 | ARLEIA LEAL DE LIMA 34105905287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 653 | 14238525 | MARCO FABIO NOGUEIRA MENDES 75280930334 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 654 | 14238527 | VALDEMIR LIMA ARAUJO 59334908220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 655 | 14238539 | BRUNO ARQUIMIM 94597634215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 656 | 14238547 | GENY CABRAL DE SOUSA 28371860234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 657 | 14238556 | LUIZ PAULO DA SILVA BARBOSA 88605884215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 658 | 14238558 | GESSE AFONSO DE SOUZA 43170773100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 659 | 14238577 | JOILSON PINTO PACHECO 63260743200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 660 | 14238590 | DIONY CONSTANTINO PEREIRA 84286342204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 661 | 14238600 | WELLINTON FERREIRA PINTO 59758970259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 662 | 14238610 | MARIA DECIMAR GUIMARAES 81213255449 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 663 | 14238612 | ANTONIO BENEDITO DA SILVA 191172923253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 664 | 14238631 | SANCAO ALENCAR FERREIRA 39274195320 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 665 | 14238637 | JOAO EVANGELISTA DA SILVA FILHO 67220703287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 666 | 14238654 | MARIA DA CONCEICAO DE MACEDO 07876203353 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 667 | 14238655 | PAULO ACOSTA IBERNEGARAI 7585043204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 668 | 14238678 | MARCIA CRISTINA RUBINATO FERREIRA 27344054825 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 669 | 14238693 | PAULO SERGIO PEREIRA DE MORAIS 51831767287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 671 | 14238738 | ANTONIO NAZARENO MEIRA RIBEIRO 21276315287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 672 | 14238739 | ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA 25278061987 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 674 | 14238764 | ELENITA FERREIRA LESSA 6357635220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 675 | 14238769 | MARIA EDUARDA FRUTUOSO GOMES 708423292344 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 676 | 14238771 | ANA CARLA DUARTE 90407423249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 677 | 14238777 | UANDRESSON RODRIGUES 00429006209 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 679 | 14238796 | REGINA MARIA RIBAS SCHRAN 87893860278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 680 | 14238802 | HELIO HONORIO DOS SANTOS 58608583291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 681 | 14238805 | MARLUCIO PASSOS ALBUQUERQUE 42098211287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 682 | 14238814 | ALCIENE SANTA DE ASSIS 486635669215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 683 | 14238818 | RODRIGO CARDOSO PEREIRA VRECH 10664541755 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 684 | 14238831 | GISELE MARQUES DE ARRUDA 61417432268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 685 | 14238832 | URCULA RODRIGUES VALENTE 93892799253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 686 | 14238836 | ROSAN RODRIGUES BARBOSA 70005197201 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 690 | 14238851 | VALTER DE OLIVEIRA CASTRO 08633290120 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 691 | 14238873 | NEIRES OLIVEIRA DOS SANTOS 38915219287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 692 | 14238875 | AMAURY AZEVEDO DOS SANTOS 61542318904 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 693 | 14238882 | ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 695 | 14238884 | ISAQUE ARAUJO DOS SANTOS FILHO 00972581219 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 696 | 14238891 | DAVID ANDRADE RODRIGUES FERREIRA 875218030253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 697 | 14238920 | ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA 31222170230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 699 | 14238931 | LIDIANE DE SOUZA LEITE 72512709272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 701 | 14238967 | LUCIVANIO MELO CASTELO BRANCO 57886415272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 702 | 14238968 | CLYTON FRANCA DE OLIVEIRA 85911666120 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 703 | 14238992 | DIGILAINE CRISTINA SBALCHIERO 59628596268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 706 | 14239032 | JOVELAINE FERNANDES 97100234115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 707 | 14239035 | ANTONIO RAIR OLIVIERA DE SOUZA 97114006268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 708 | 14239041 | VALERIO COSTA DOS SANTOS 79291236268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 709 | 14239045 | FRANCISCA FARIAS AMUD 87159570200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 710 | 14239048 | JESSICA LENE BARRETO MELO 02280025248 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 712 | 14239059 | FABIANE DE SOUZA ALMEIDA MEDEIROS 6595852234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 714 | 14239063 | THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA 01883829259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 715 | 14239064 | EDCLEI NONATO DO NASCIMENTO 96264080225 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 716 | 14239074 | BECKEMBAUER LIMA DA SILVA 08844912775 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 717 | 14239077 | ZILMA FERREIRA GATO 22198253291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 718 | 14239079 | RONALDO MAIA DE CAMPOS 47630060297 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 720 | 14239102 | EDNEIA FRANCISCA DA SILVA MORAES 80625630220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 721 | 14239111 | RAIMUNDO NONATO CHAGAS DA COSTA 25106090253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 722 | 14239118 | SHEIDER DA SILVA ARDAIA 00351576231 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 723 | 14239119 | JULIA YOUNES HERRMANN 76987302200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 724 | 14239126 | FRANCISCO ALEXANDRE PINTO DE AGUIAR 00007373210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 725 | 14239132 | FERNANDO CAMPELO MONTEIRO 83808418249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 727 | 14239142 | GLEDISON ARAUJO GOMES 82821534353 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 728 | 14239148 | GESSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA 72416068253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 729 | 14239152 | ATILA ALOISE DE ALMEIDA 85663450297 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 730 | 14239164 | MARIO MARCELO DE CARVALHO 59876298291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 732 | 14239166 | CARLOS AUGUSTO CRUZ RUIZ 71273883268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 733 | 14239174 | JOSE FRANCISCO DA SILVA 42276519215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 734 | 14239175 | ANGELUCIA LIMA TOME 78273315215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 735 | 14239187 | FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA 87159848268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 736 | 14239190 | SERGIO RAFAEL RONDON LOUZADO 52317528191 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 737 | 14239201 | CLEBER ALMEIDA MARTELL 9346517328.7 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 739 | 14239261 | ATHOS EFRAIM COSTA 001762626226.1 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 740 | 14239265 | ISMENIA GOMEZ ZAMORANO 88194329272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 741 | 14239267 | CLEONIR DA PENHA MARIANELLI VON RANDOW 34981306253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 742 | 14239274 | SIMONE UMBELINO BARBOZA 51178958272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 743 | 14239275 | ADEMAR DOS PRAZERES DA CONCEICAO 40892450282 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 744 | 14239276 | SAMUEL FERREIRA BARBOSA 56715528268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 746 | 14239284 | JACKSON GRACA NASCIMENTO 47921285287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 748 | 14239299 | TANIA MARCIA LEITE GONCALVES SILVA - 46104976115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 749 | 14239306 | LAZARO DE JESUS OLIVEIRA 69060290291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 751 | 14239309 | GLEICIANE DA SILVA GONZALES 79712231291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 752 | 14239324 | ALACRIM DE PINHO BRAGANCA 26749807615 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 753 | 14239351 | CAIO JOSE VICENTE DA SILVA 00751664294 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 754 | 14239355 | JACIR TRESSI 56385862291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 755 | 14239365 | MAICON MARTINS DA SILVA 51507790244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 756 | 14239374 | ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA 63457970220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 757 | 14239383 | CELSO DOS SANTOS PARA 57229066115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 758 | 14239390 | PAMELA SOTOMAYOR GOMES 91987334272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 759 | 14239416 | WALDIR SILVA DO CARMO 85659401872 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 760 | 14239445 | MARCIA OLIVEIRA SOUZA TRAJANO 88836584268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 761 | 14239448 | VALDIR MONTEIRO DE LIMA 35644540120 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 762 | 14239460 | SAMUEL DOS SANTOS 42279313200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 763 | 14239461 | ELVIS LUCAS DA SILVA 66138175204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 764 | 14239475 | GENESIO TEOTONIO 16299299215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 765 | 14239476 | CAMILA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA 54675820204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 766 | 14239479 | CRISTYANN RITSE DA SILVA SILVA ALMEIDA 8082738120 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 767 | 14239486 | ALDEMIR QUIROZ DA SILVA 60036729272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 768 | 14239496 | BRUNO RODRIGUES FREITAS 00094818266 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 769 | 14239497 | SERGIO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO 59997770200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 770 | 14239509 | JOSE VIERA DO NASCIMENTO FILHO 09372180300 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 771 | 14239515 | CLAUDIA SILVA RIBEIRO 47082500297 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 773 | 14239520 | MARIA GORETE RUFINO DE SOUZA APONTE 10672311291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 774 | 14239529 | GUILHERME ALENCAR CAVALCANTE LIRA 00632039280 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 775 | 14239531 | WILLIAM MENDES DOS SANTOS 84782633300 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 776 | 14239535 | ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENO SILVA 91583829253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 777 | 14239537 | ELIAS SODRE MARTINS 59258624220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 778 | 14239541 | CHARLES DEAN NOGUEIRA DE CARVALHO 52416860291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 779 | 14239543 | JANILDO PINTO 73920711220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 781 | 14239553 | FABIA MARCIA ALENCAR XIMENES 61444197215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 782 | 14239558 | DANILO RIOS ANGELO 00425731227 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 784 | 14239560 | TIMOTEO MARCIEL BATISTA 49755420215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 785 | 14239568 | ADALZEMIR AMORIM 36041726249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 786 | 14239579 | AURELIANO RIBEIRO DA SILVA 16300726304 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 787 | 14239588 | PALMIRO FERREIRA DA SILVA 34989854268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 788 | 14239590 | TEREZINHA FATIMA DOS ANJOS 92851924915 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 789 | 14239594 | DAIANE DA SILVA SANTOS | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 790 | 14239611 | JOSE RIBAMAR DE SOUSA 20778660397 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 791 | 14239616 | MARIA DAS GRAÇA DOS SANTOS GOMES 04483405268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 792 | 14239618 | EVERALDO CRAVO DA SILVA 40761133810 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 793 | 14239623 | BRUNO OLIVEIRA DA SILVA 83951547200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 794 | 14239626 | MAIARA LIMA DOS SANTOS 82208026268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 795 | 14239627 | NATALIA PAULINO SILVA DE SALES 00263132277 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 796 | 14239628 | PEDRO ADILON DE CARVALHO 65282493268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 797 | 14239629 | DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA 80067590225 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 799 | 14239634 | ROBSON WILKENS FARIAS MELGAREJO 60952148234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 800 | 14239635 | RAQUEL LAZARO DE LIMA OLIVEIRA 75367327249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 801 | 14239648 | NAARA FONTINELE DOS SANTOS 85327239268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 802 | 14239658 | ANTONIO DO SANTO BARBOSA CARVALHO 24821586304 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 803 | 14239665 | CICERO AGOSTINHO DA SILVA 17256771304 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 804 | 14239666 | HUDSON NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA 57867410287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 805 | 14239669 | HISHAN HASSEN HIJAZI 51136716220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 806 | 14239670 | LEONARDO DOS SANTOS LISBOA 01300085240 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 807 | 14239689 | LUIZ GUSTAVO ARRUDA TROCINI DE QUEIROZ 04837109977 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 808 | 14239694 | JOAO CARLOS HURTADO 65185897287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 809 | 14239726 | JAMILTON MEDEIROS 22913726291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 810 | 14239727 | ELITON CARRIL UMBELINO 71582185204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 811 | 14239728 | FABIANE CRISTINA ALVARO 70609136291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 812 | 14239732 | MAX DEVIDE LIRA DE SALES 76673170204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 813 | 14239755 | OTILIA PEREIRA DUARTE 16181484272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 814 | 14239758 | LUENI VALE SILVA 40973166215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 815 | 14239760 | FRANCISCO EUGENIO VASCONCELOS DIAS 29617294320 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 816 | 14239766 | JOSE ARISSON DA SILVA COELHO 98518690234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 817 | 14239771 | MESSYSLENO DE OLIVEIRA LINS 45748829215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 818 | 14239785 | FABRICIO BRASILEIRO SILVA GONCALVES 85262935249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 819 | 14239794 | RONILSON DA SILVA PEREIRA 83906045234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 820 | 14239836 | MAURO DIAS GOMES 81243456787 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 821 | 14239837 | RONALDO SOUZA LIMOEIRO 94589194287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 822 | 14239843 | ANTONIO RIBAMAR DA SILVA CAMPOS 23294680244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 823 | 14239846 | IVANI HILDEBRANDT 35079738200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 824 | 14239874 | RUTE NAZARENA ABREU MONTEIRO 10298614200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 826 | 14239877 | RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO 69257531287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 827 | 14239907 | JONAS DA SILVA SOUSA 94132100200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 828 | 14239908 | JADER JOSE SCHMITT 26603004020 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 830 | 14239915 | ELVIS PEREIRA SANCHES 516442158291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 831 | 14239936 | ANTONIO FERREIRA BRITO 42199506215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 832 | 14239977 | HELENA MARIA ASCAR CECHIN 52679047249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 833 | 14239979 | REINALDO ROZENDO ALMEIDA 00323840256 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 834 | 14240002 | DAVID DE MORAES 27201465287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 835 | 14240003 | IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES 83478159253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 836 | 14240008 | VERA LUCIA DA SILVA 02745951840 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 837 | 14240013 | JOSELITO MIRANDA 55310818987 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 838 | 14240014 | FRANCISCO LEANDRO DE LIMA SILVA 67016561291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 839 | 14240019 | MARIO SALOME SANCHES 05224640253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 841 | 14240040 | ANDREA PAULA MACHADO 63459507268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 843 | 14240064 | CLEICE MARIA MARTINS MEDEIROS 23926805234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 844 | 14240065 | FRANCISCO ROSEALDO TEIXEIRA 38440989172 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 845 | 14240080 | PRISCILA DE OLIVEIRA BRITO 98301942134 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 846 | 14240101 | VAGNER MODESTO CANDIDO 01578190274 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 847 | 14240104 | MARIA APARECIDA DA SILVA 89397568191 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 848 | 14240107 | RAONI DA COSTA LEAL 51502518287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 849 | 14240108 | VANDIRA DA SILVA ARCANJO 23865180272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 850 | 14240117 | MAFREDSON REBOUCAS BEZERRA 00246567201 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 851 | 14240120 | DAVI PEREIRA DA SILVA 27207544200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 852 | 14240125 | MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA JR 62935585291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 853 | 14240137 | ELIANA LIMA MARINHO 47359641268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 855 | 14240162 | SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA 48504548104 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 856 | 14240164 | SOLANGE MARIA DA SILVA MACIEL 23787988220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 857 | 14240165 | LOURIVAL ANTONIO DE CASTRO 40899527272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 858 | 14240166 | JOAO NUNES DA SILVA 16283538215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 859 | 14240171 | CELSO IVAM DEDUBIANI 66336007200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 861 | 14240191 | GEORGE GADELHA MAGALHAES 29030897287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 862 | 14240204 | GLEDSON ACOSTA IBERNEGARAI 00009772251 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 863 | 14240206 | PAULA JULIANA SOUSA VASCONCELOS 78343755200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 864 | 14240229 | OZANA SOUZA FERREIRA 43834280291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 865 | 14240245 | RAIMUNDO BAIMA TAVARES JUNIOR 37340492100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 866 | 14240264 | VANDESSON GOMES MORAES 01196036241 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 867 | 14240265 | JOSE RAIMUNDO LOPES VIANA 33397040230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 868 | 14240267 | LIS CILENE NASCIMENTO BARBOSA 86053000272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 869 | 14240273 | LEANDRO THADEU VIEIRA MARQUES 52869512287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 870 | 14240274 | GERALDO DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS 22194410244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 871 | 14240275 | GENILSON FERREIRA DE SOUSA 02850349364 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 872 | 14240277 | FRANCISCO ALVES GOMES LEMOS 12603201387 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 873 | 14240278 | DANIELI CONCEICAO DE SOUZA 70593914287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 874 | 14240280 | MARIA DAS DORES GAMA DA SILVA 29095840204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 875 | 14240281 | CLECILDE DUARTE LIMA DE MEDIEORS 34087559220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 876 | 14240282 | CLEMENCIA VIEIRA DA SILVA 27174492215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 877 | 14240283 | WELINTON DANTAS DE LIMA 92137174200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 878 | 14240288 | NELCIVAN BORGES RIBEIRO 60171278291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 879 | 14240289 | MIRTES UCHOA MARTINS 02169894268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 880 | 14240290 | CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA 41999835204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 881 | 14240293 | IVANETE MOREIRA EVANGELISTA 7015089372 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 882 | 14240306 | RAIMUNDA DE SOUZA LIMA 97627992249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 883 | 14240307 | TAINA NAJARA CELESTINO FIGUEREDO 12735968707 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 884 | 14240308 | ANDERSON CARLOS DE SOUZA PEREIRA 90663288268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 885 | 14240310 | PATRICIA MANSO DA ROCHA 6080038215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 886 | 14240318 | MARINILO PEREIRA TRINDADE 20434464287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 887 | 14240322 | JUSSARA BARBOSA - 33108676253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 888 | 14240323 | RODRIGO DE MOARAES 02971023206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 889 | 14240328 | MICHELE BARROZO DO NASCIMENTO 63276593220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 890 | 14240329 | PAOLA CECILIA VILLEGAS RIVEROS 53365879234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 891 | 14240330 | JEANIO PEREIRA DA SILVA 63259281215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 892 | 14240331 | CAMILO DE SOUZA PIMENTEL 38545748272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 893 | 14240339 | FLAVIO GRIGOLETTO 71156453291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 894 | 14240340 | THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA 53890698204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 895 | 14240343 | DEISILENE PAIVA DOS SANTOS 01419998293 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 896 | 14240344 | FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS 52684466220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 897 | 14240364 | DELMO FERREIRA DA SILVA 13966260263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 898 | 14240368 | GUSTAVO MATHEUS RIBEIRO OLIVEIRA 013.096.142.61 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 899 | 14240381 | RENATO ALVES ROCHA 38934310200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 900 | 14240384 | ADEMIR GONCALVES BRAGA 35061634268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 901 | 14240387 | ANTONIO XAVIER DA SILVA 03607640297 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 902 | 14240394 | HELITON DA SILVA DESMAREST 77166868287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 903 | 14240398 | WILSON SOUZA DIAS 36437271949 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 904 | 14240411 | MARIA DAS GRACAS MEDEIROS 39563189434 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 905 | 14240413 | MAXIMINO ZEFERINO AIRES 20447019287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 906 | 14240422 | DAVANNA SILVA DOS SANTOOS 01550501259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 907 | 14240432 | MARIA ELZIANE PEREIRA 27732814894 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 908 | 14240439 | MARILENE FERNANDES ANASTACIO 34880194204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 909 | 14240440 | NEIDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 62143590130 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 910 | 14240454 | RAIMUNDO MONTE DA SILVA 078773650230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 911 | 14240474 | GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA 62561162249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 912 | 14240480 | MARINALDO SANTOS MOTA 43813062287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 913 | 14240495 | ROSIMEIRE AVELINO DOS SANTOS 66516684200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 914 | 14240500 | DANIEL URQUIZE JUSTINIANO 56379498249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 915 | 14240511 | NILSON SOARES DA LUZ 88265978634 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 916 | 14240518 | LEONARDO SILVA DE SOUSA 98851993220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 917 | 14240519 | MARIA DE LOURDES DA SILVA 24240532272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 919 | 14240529 | THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA 00743965280 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 920 | 14240533 | JEFERSON PEREIRA LEIGUE 7687875923.4 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 921 | 14240535 | RONALD PEREIRA DE OLIVEIRA 10699698774 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 922 | 14240554 | VALDEMIR LIMA ARAUJO 74524658220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 923 | 14240555 | CESARINO FERREIRA NETO 70422591220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 924 | 14240578 | RENIVALDO DIAS DO AMARANTE 13378291885 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 925 | 14240580 | EDEMIR GALDINO DE FRANCA 22065059249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 926 | 14240595 | ELIVALDO SANTOS LIMA 22058133234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 927 | 14240607 | TIAGO BATISTA DO NASCIMENTO 01320604269 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 928 | 14240636 | CIROS DELAN SOARES DIAS 84172347215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 929 | 14240648 | MARCELO MENDES RIVAROLA 59189150287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 930 | 14240676 | CLEDNEI LUIZ TAVARES AIRES 67468721220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 931 | 14240679 | ARTEMES PINTO MORAES 30907071287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 932 | 14240681 | JOSE REGINALDO ABADE DA CRUZ 43804047220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 933 | 14240692 | PEDRO BENTO DE OLIVEIRA 02643707249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 934 | 14240693 | HERMES GADELHA GUIMARAES 06268870468 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 935 | 14240704 | ISMAR BARROSOS RIBEIRO 22035702291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 936 | 14240742 | SUZANA PEREIRA BEZERRA 89263197253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 937 | 14240749 | CLECIO COSTA MONTEIRO 66772605268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 938 | 14240763 | GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA MELO 84382392268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 939 | 14240768 | ALAN CARLOS DE LIVEIRA CONDERE 622119634272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 940 | 14240769 | FERNANDO ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA 97459100234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 941 | 14240775 | BENVINDA MOREIRA DE MEDEIROS 56752407215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 943 | 14240824 | ALEXANDRE MAGNO SALERNO DE MELO 99750686268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 944 | 14240826 | TATILA LAIANE ALBUQERQUE SILVA 00660088240 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 945 | 14240842 | MARIA DA CONCEICAO DA SILVA AMARANTE 77609204234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 946 | 14240848 | MARCOS JUNIOR VEDOY DE ALENCAR 00237518279 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 947 | 14240854 | AZEIL LESSA RODRIGUES 5775897272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 948 | 14240862 | ANTONIO JOSE DA SILVA LIMA 61528170210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 949 | 14240863 | PAULO RAMOS AROUCHE 58563415204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 950 | 14240867 | MAURO CESAR DA ROCHA POMPEO 26345160881 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 951 | 14240871 | IGOR TCHILIAN BRITO 27462937816 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 952 | 14240873 | EDUARDO DE OLIVEIRA MOURA NETO 82334129291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 953 | 14240882 | LUCIA DE CASSIA DE SOUSA COSTA 88303926268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 954 | 14240893 | SELVINO JOSE DOS SANTOS 01001133110 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 955 | 14240899 | MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO ARAUJO 32784210359 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 956 | 14240942 | MAICO GOMES COLOMBO 90755340272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 957 | 14240951 | THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA 03319688359 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 958 | 14240953 | MARIO PEREIRA 08667505846 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 959 | 14240981 | SILVIO PARENTE DE SOUZA 32605625249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 960 | 14240983 | WALDECI COSTA DE SOUSA 05834528767 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 961 | 14240986 | MANOLITO DA SILVA GRANDOLFI 62222899249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 962 | 14240990 | ARI VALDIR RODRIGUES DE CAMARGO 49451855904 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 963 | 14240991 | NOELI APARECIDA COSMA DE CAMARGO 34071555220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 964 | 14241021 | JOSE SILVA VIEIRA 14281449272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 965 | 14241031 | IVETE DOS SANTOS CAMPOS 74335600500 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 966 | 14241036 | RALISSON ALVES MONTEIRO 88739422291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 967 | 14241060 | RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO09893423104 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 968 | 14241073 | EURINEIA DA SILVA BARBOSA 19206933272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 969 | 14241085 | MARIA RITA MENDES DA SILVA 69282625249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 970 | 14241089 | DANIELLE FELIPE DE SOUZA 78148189234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 971 | 14241091 | NEILA GOMES DOS SANTOS GUTERRES 74862405215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 972 | 14241186 | ELIZEU ARAUJO DE SOUZA 38590530272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 973 | 14241192 | JULIO OLIVEIRA DE SOUSA FILHO 18709907220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 974 | 14241205 | BRUNA DOS SANTOS PONTES 79106722253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 975 | 14241212 | MARLA MAGALI EGGRES PEREIRA DE AQUINO 91005086087 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 976 | 14241228 | MARIA DE NAZARE FURTADO PASSOS 40867056215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 977 | 14241229 | BRUNA LAIENE DA SILVA MAGNO DE OLIVEIRA 9176502120 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 978 | 14241241 | JUDIVAN MENDES SILVA 57767580253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 979 | 14241253 | RAFAEL RODRIGUES LIMA 81599820200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 980 | 14241255 | NOEMIA ALVES BARBOSA 31220630268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 981 | 14241262 | JESSICA IVANI FERREIRA MARQUES 00653656238 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 982 | 14241268 | LUCIMAR MODESTO DOS SANTOS ARAUJO 91759536253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 983 | 14241273 | JOSE DAS GRACAS RAMALHO DOS SANTOS 34910719253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 984 | 14241281 | CONCEICAO APARECIDA SANTANA DE SOUZA 96937165820 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 985 | 14241287 | JENYFER KELEN DE OLIVEIRA VEIGA 00235535290 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 987 | 14241295 | TARCISIO RODRIGO GONCALVES ALVES 1304881270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 988 | 14241302 | WILLIAM ROHR DE CARVALHO 02185485164 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 989 | 14241303 | RALFE FERNANDO AMORIM 82551537215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 990 | 14241316 | JOAO PAULO DOS SANTOS VIANA 53176707215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 991 | 14241324 | EFRAIN PACHECO MARTINS 22551476291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 992 | 14241327 | NAARA GALVÃO DE MELO CASTRO 73748382200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 993 | 14241332 | ROBERTO MORAES DE MELLO 78717108187 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 994 | 14241337 | JAIMISSON RODRIGUES MIRANDA 86858750215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 995 | 14241343 | ADEMILTON ALVES DE ABREU 09970436287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 996 | 14241345 | MARILENE CRISTALDO SOARES 95791671253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 997 | 14241346 | MAERCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS 58872140234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 998 | 14241354 | OCELINDA ANDRADE LIRA 07571151287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 999 | 14241356 | TONILD ROCHA PORTELA 728528522668 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1000 | 14241357 | DIANA PAULO PONTES 9931903929 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1002 | 14241378 | GIOVANNE PROENCIA DE LIMA 9003332924.9 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1003 | 14241385 | PLINIO JOSE RODRIGUES GUERRA RIBEIRO 07294308632 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1007 | 14241398 | YARA CHAVES TERCO 78057183268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1008 | 14241406 | VALDENICE TAVARES BELO CLARO 20392664291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1009 | 14241408 | JANAINA OLIVEIRA MOREIRA 00131783262 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1010 | 14241415 | FABRICIO GAZABIN DOS SANTOS 70390754234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1012 | 14241423 | MARIA ROSALINA DE SOUZA LIMA 11326212249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1013 | 14241431 | WILSON BRASILIANO 08474869234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1014 | 14241445 | RODRIGO FALCÃO GOMES JARDIM 00363671250 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1015 | 14241474 | CARLOS ROBERTO SILVA MEDEIROS 34082964215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1016 | 14241480 | MARCOS VINICIUS NOBRE DE LIMA 90769228291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1018 | 14241492 | CLARICE DA SILVA NABOA 42071542215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1019 | 14241493 | FRANCILINA GOMES DA SILVA 27246094253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1020 | 14241496 | MARILAINE GUIMARAES DOS SANTOS 27726860278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1022 | 14241502 | CHARLITON BERTOSO CABRAL 94498709268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1023 | 14241511 | EMERSON CARLOS LUIZ NEVES 89120302215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1024 | 14241524 | FABIO OLIVEIRA COSTA 86132784268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1026 | 14241540 | MARICENE CASTRO BORGES 27213480278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1027 | 14241549 | ANTONIA GEANI CASTRO SARMENTO 01486457207 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1030 | 14241569 | WALDIR DE LIMA SAMPAIO 11153806215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1032 | 14241581 | ROSA CURY DE ALMEIDA 58462244820 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1033 | 14241583 | LUIZ FELIPE PEREIRA ULCHOA ALMEIDA 00118662252 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1034 | 14241590 | ADRIANO DA SILVA VAZ 89601645268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1036 | 14241601 | ELIANA ANDRADE DE OLIVEIRA 16295250220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1037 | 14241602 | EZEQUIEL DE OLIVEIRA 64998118234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1039 | 14241608 | JAMES SILVA DE MELO JUNIOR 97349984200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1043 | 14241634 | MARISTELA DA SILVA SANTOS 06167392811 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1044 | 14241635 | CLEIDE TIEKO IWATA BRANDAO 18600719100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1045 | 14241649 | CRISTIANE DE BRITO DUTRA 66129753268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1046 | 14241654 | ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA 64433528234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1047 | 14241656 | LEANDRO GONCALVES PEREIRA 6924526624.9 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1048 | 14241657 | ANTONIO ROBERTO BEZERRA DE SOUZA 35180889200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1049 | 14241677 | VANDA JESUS SANTANA 419889511287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1051 | 14241721 | LAERCIO MACHADO DA SILVA 01197722211 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1053 | 14241734 | RAIMUNDO ALVES SANTOS 33916756249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1054 | 14241747 | ELOANE DE OLIVEIRA BELFORTE 92128351200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1055 | 14241751 | JONAS HENRIQUE DA SILVA ALENCAR 00441924280 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1056 | 14241753 | EDSON DA SILVA SANTOS 35327910130 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1057 | 14241756 | JEFERSON PEREIRA RAMIRO 98544993249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1058 | 14241760 | THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO 51107830206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1059 | 14241769 | NEUZA GOMES DA SILVA 16169786272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1060 | 14241770 | MARCO ANTONIO JOVENCIO DA SILVA 72629053768 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1061 | 14241771 | UBIRACY HITZSCKIHI DOS REIS5922538624.9 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1062 | 14241773 | GILMARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO 70355037220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1063 | 14241775 | EDINEI DE SOUZA RODRIGUES 68279710230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1064 | 14241776 | DARLON GAMA DA SILVA 71101705272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1065 | 14241777 | MARILENE VIEIRA SEVERO SILVA 51127482220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1067 | 14241786 | GELSON DE SOUZA FERRARI 82015546634 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1068 | 14241797 | FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA 06547744477 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1069 | 14241802 | AURINEIA BORGES VALENTE 77959965234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1071 | 14241820 | HELIO JOSE MOMREIRA 30796466904 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1072 | 14241826 | EUDE SANTANA EVANGELISTA 19727402291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1074 | 14241829 | LINDOMAR FERREIRA DE LIMA 49892363272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1075 | 14241837 | ANTONIA CORREA DE BRITO PANTOJA 15157393253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1076 | 14241852 | LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA 00733834221 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1078 | 14241862 | MARCOS ADRIANO CASTRO DA SILVA 32689489287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1082 | 14241875 | VAGNER DOS SANTOS RAMOS 71234748215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1083 | 14241876 | MARCELO LIMA DE SOUZA JUNIOR 00415937230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1084 | 14241877 | MARIA VANDA DE ARAUJO 70014361272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1085 | 14241890 | EUNICE CARROLINO SOARES 58748270210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1086 | 14241910 | JOSE FERNANDES DE LIMA 05160189220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1087 | 14241921 | FRANCIELSON SOUSA DUARTE 01168678250 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1088 | 14241925 | RENAN FARIAS CUNHA 89396782220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1090 | 14241938 | GILMARA BRASIL FRAZAO 66576423268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1091 | 14241939 | JADSON JOAO DA SILVA LIMA 93659083291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1092 | 14241948 | LUCIANO VASCONCELOS DA SILVA 69281742268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1093 | 14241951 | VANIA LICE PINTO DE SOUZA 77422872268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1094 | 14241952 | IZABEL BISIESTO DA SILVA 38933977287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1095 | 14241958 | ELIZABETH CRISTINA GOMES DA SILVA 05632142876 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1097 | 14241977 | LUIZA RIBEIRO SOARES 01109739257 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1098 | 14241988 | ROSILENE QUEIROZ VIEIRA MELO 78929482287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1099 | 14241989 | SERGIO MOURA DA SILVA 83529241253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1100 | 14241992 | GEOVANE BATISTA TAMBORIM 00031883290 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1101 | 14242001 | JOSE GERALDO VALENTIM RIOS 89836065253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1102 | 14242006 | ELIAS FERNANDES RIBEIRO 00392037866 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1103 | 14242009 | MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES 91671914104 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1104 | 14242011 | IVANILSON LOURENCO GOUVEIA 52399290259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1105 | 14242013 | THIAGO VIEIRA CARVALHO 90564081272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1106 | 14242021 | LUCIANA PORTELLA ARAUJO 74032526249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1108 | 14242032 | CLEUZENI THOME DO NASCIMENTO 56503660200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1109 | 14242033 | CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALBUQUERQUE 59058080234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1110 | 14242052 | FRANCISCO DA SILVA MAGALHAES 71204300259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1111 | 14242054 | PAULO CARVALHO DE BARROS 61146838204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1112 | 14242056 | GIZELDA ALVES MAGALHAES 01118630742 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1113 | 14242063 | ALEXANDRE PACIFICO DUARTE 01445415216 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1114 | 14242070 | DOMINGOS DA CONCEICAO 91726956253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1116 | 14242075 | JAQUELINE AFONSO DE OLIVEIRA 53003136291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1117 | 14242082 | MIQUEAS BARBOSA DA SILVA 66544378291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1118 | 14242090 | ELISSON PINHEIRO DE ABREU 01444738283 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1119 | 14242092 | EDSON APARECIDO DE CAMPOS 05494215997 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1120 | 14242102 | GEORGE REIS DO NASCIMENTO 52239667249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1122 | 14242107 | FABIANO MUNIZ ALAMINO FERNANDES 48618551287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1123 | 14242110 | LEREENE DOS SANTOS ROCHA 4220580824.9 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1124 | 14242111 | ANDREZA SILVA DE LIMA 73434639268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1125 | 14242112 | KENNEDI WANDERSON UPASE DE CASTRO 03228564266 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1126 | 14242120 | CLEILTON DOS SANTOS SANTANA 00915892235 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1127 | 14242129 | CLEMILCIO RAMOS DA SILVA 42048591272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1128 | 14242133 | JOCELMA NEVES DA CRUZ 70197156215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1129 | 14242142 | MARIA HELENA VASQUEZ BARBOSA 04049551268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1130 | 14242146 | JULIO CESAR DE SOUZA 39375394204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1131 | 14242148 | ELIAS RODRIGUES JUNIOR 09082580977 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1132 | 14242150 | TEREZINHA DA SILVA EUGENIO 42276934204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1133 | 14242151 | WANDERLEI RAMALHO DOS SANTOS 01834107776 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1134 | 14242155 | DAYANA BOTELHO CAMPOS VALADADES 77951530204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1135 | 14242158 | RIQUE NELSON LOUZEIRO RODRIGUES 17988756249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1136 | 14242160 | ANTONIO ARAUJO DE SOUZA 63392186287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1137 | 14242187 | UESLEI JOSE PINHEIRO 83752854200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1138 | 14242190 | FRANCISCO RONALDO CAVALCANTE RAMOS 67529500244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1139 | 14242191 | MARLUCE RODRIGUES DE ARAUJO 62200860234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1140 | 14242192 | MARIA HELENA DA SILVA CARDOZO 62968955268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1141 | 14242198 | JOSE SERGIO ALVES FEITOSA 03220330550 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1142 | 14242201 | ADSON ARAUJO SARAIVA 73662747200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1143 | 14242204 | CAROLINE DE AZEVEDO FERREIRA 53071840268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1144 | 14242209 | MARIA LINDALVA NUNES MACIEL 8388730325 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1145 | 14242211 | JOAO CARLOS DE SOUZA 00912038993 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1146 | 14242212 | DERLY ALVES TEIXEIRA 35012471253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1147 | 14242213 | LIDIA CRISTINA NUNES SOBREIRA DE AZEVEDO 025318402 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1148 | 14242217 | DIONATAN GONCALVES LACERDA011833846002 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1149 | 14242220 | JONATHAN DANIEL RIGO 84173785291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1150 | 14242221 | MANUEL BRAZ MATOS DE CASTRO 16189353215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1151 | 14242229 | ALECSANDRO SILVA DE OLIVEIRA 86856936249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1152 | 14242230 | RAIMUNDO VITALINO SILVA NETO 42236037287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1153 | 14242232 | KAIO MURILLO DE SANT ANA MENDES 01058767984 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1155 | 14242237 | ALINE MARIA ZANGRANDO 61199176249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1156 | 14242240 | ANDRE ARAUJO LIMA CAVALCANTE 00139896260 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1157 | 14242247 | JUCELINO BARBOSA DA SILVA 79340075900 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1158 | 14242249 | JULIO CEZAR COSTA BARROS 78213703200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1159 | 14242251 | RONALDO ALVES DA SILVA 81112483268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1160 | 14242254 | CLAUDINEI RODRIGUES 61129755215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1161 | 14242266 | SIXTO EULOGIO HUNGAL CHAVEZ 54323363249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1162 | 14242272 | MARIA NEIRY DE OLIVEIRA 20319860230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1163 | 14242274 | MICHELE BANDEIRA DOS SANTOS 6097966287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1164 | 14242290 | EDNEIA RODRIGUES SOARES 47916753200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1165 | 14242303 | NATALIA FERREIRA DA SILVA 02352631254 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1166 | 14242304 | SANDRA MARIA AMARAL DOS SANTOS 08512868287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1167 | 14242306 | FELIPE ACOSTA NETO BORGES 98539205220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1168 | 14242307 | JORGE DE ARAUJO SAMPAIO 01619826738.5 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1169 | 14242310 | ROGERIO HENRIQUE MENDES 4493973641.5 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1170 | 14242317 | JEANE KELY DE CARVALHO 604055256272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1171 | 14242325 | ESTANILSA FERREIRA PERNA 56373422291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1172 | 14242342 | EWANGILZER ANDRADE CABRAL 74815601291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1173 | 14242357 | IVO RODRIGUES DA SILVA 11276188811 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1174 | 14242358 | SANDRA LUCIENE DA SILVA 04720700616 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1175 | 14242360 | RONNEY ANDERSON COSTA MARTINS 02346743348 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1176 | 14242361 | CHARLES CEZAR COSTA CRISTO 72400986215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1177 | 14242375 | AMAZONINA COSTA MOURA 40908208200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1178 | 14242386 | ALINNE FRANCIELLY DE MORAES PEREIRA LEITE 97237906 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1179 | 14242389 | GEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO 01042853207 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1180 | 14242395 | JOSE GETULIO DOS SANTOS 31547303204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1182 | 14242398 | ROGERIO ALVES BELEM 97037702234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1183 | 14242404 | HELITON JOSE DOS SANTOS CARVALHO 75692317249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1184 | 14242410 | FELIPE ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS 8566359200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1185 | 14242419 | SERGIO LUIZ MOCCELLIN TESSER 28974280230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1186 | 14242424 | RAIMUNDO SERGIO LIMA DOS SANTOS 00159023237 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1187 | 14242426 | MARIA ESTELA BRAGA DA ISLVA 28644042220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1188 | 14242429 | ROMILSON OLIVEIRA MONTEIRO 65852664200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1189 | 14242430 | MARIA FRANCISCA DE MIRANDA PINHEIRO 88462994268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1190 | 14242437 | GERALDA NASCIMENTO LINS DE SOUZA 06079520249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1191 | 14242450 | JOEL VIDAL NOGUEIRA 46934979249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1192 | 14242451 | BRUNO MACENO TEIXEIRA 7814809297 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1193 | 14242465 | WILSON SALES DE FARAIS 05146496234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1194 | 14242466 | ALEXANDRE APARECIDO BRITES 90292073291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1195 | 14242471 | MARIA ROBERTO DE SOUZA 4975434326.8 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1196 | 14242478 | PEDRO FURTADO DE LIMA 03992644855 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1197 | 14242479 | JONAS RODRIGUES DA SILVA 70005702291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1198 | 14242490 | NADIRO SANTANA 61479233900 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1199 | 14242493 | MARIA LUCIA PIRES DA SILVA 65648650230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1200 | 14242502 | VITOR LOPES VIEIRA DE MELLO 00899173241 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1201 | 14242506 | RODRIGO MORAIS MESSIAS 00101498217 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1202 | 14242510 | EDU SILVA DOS SANTOS 96687312200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1203 | 14242511 | JULIO FERREIRA BATISTA FILHO38900130234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1204 | 14242516 | RAIMUNDA SILVA LIMA 35181273220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1205 | 14242517 | PEDRO HENRIQUE ADAMANTE 06676275961 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1206 | 14242519 | CARLOS ADELINO SANTOS ANCHIETA 32628609215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1207 | 14242531 | MANOEL JOAQUIM RIBEIRO 22980385115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1208 | 14242532 | EDIELSON PEREIRA MOREIRA 64903559220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1209 | 14242536 | ANDERSON MOREIRA TEIXEIRA 53324790263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1210 | 14242539 | FRANQUE DUARTE DE SOUZA 69101833200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1211 | 14242541 | LETICIA FRANCISCA CABRAL 00501147195 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1212 | 14242556 | GEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA 63189240272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1213 | 14242567 | LUCIVANDRO SENA DA SILVA 86622820244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1214 | 14242568 | NELSON NED DOS REIS PEREIRA 66921457249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1215 | 14242574 | JOSE MANOEL SILVA VIEIRA 07407803870 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1216 | 14242576 | RONI UILLIAM DA SILVA SAMPAIO 96782293234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1217 | 14242582 | MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MONTEIRO 59495693268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1218 | 14242583 | MARIA DAS DORES SANTANA SILVA 22855912253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1219 | 14242586 | DANIEL GOMES DA SILVA FILHO 56066430220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1220 | 14242591 | MARCIO SILVA PAES 61450154204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1223 | 14242599 | ANDRESA OLIVEIRA SOUZA 95781412204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1224 | 14242605 | ANA CAROLINA ARAUJO KUHN 95684948049 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1225 | 14242611 | CASSIO DA SILVA PIRES 37882430153 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1226 | 14242619 | FRANCISCO BENICIO DE PAIVA 17520541487 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1227 | 14242625 | FRANCISCO PEREIRA BRITO 69421838220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1228 | 14242630 | ARMANDO VINICIUS SOARES MACHADO 01900702266 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1229 | 14242631 | ANDERLEI DOS SANTOS PEREIRA 01371707260 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1230 | 14242633 | ANDRESSA SOARES DE SOUZA 01789692229 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1231 | 14242636 | MARLOS JOSE PINHEIRO FREITAS 61727270282 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1232 | 14242642 | WERBETH FERREIRA DA SILVA 01179387341 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1234 | 14242646 | MARCELA PEREIRA DOS SANTOS 49932942200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1235 | 14242651 | DJALMA RIBEIRO DA SILVA 49936530268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1236 | 14242652 | ANGELA DE OLIVEIRA HERNANDES MIRANDA 71529420210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1237 | 14242660 | PAULO MAYKEL DA SILVA MOREIRA 9936253825.3 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1238 | 14242670 | MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA 91764149220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1239 | 14242672 | CRISTIANO ORIGUELA NONATO 52970477220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1240 | 14242679 | DANIELLE CRISTINA ALVES RIGO 52641007215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1241 | 14242681 | VALDERIR TAVEIRA DOS REIS 5169081215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1242 | 14242682 | LUCIVALDO RODRIGUES LIMA 38686910220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1243 | 14242685 | ANTONIA FLAVIA DE MORAES 6848519022.0 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1244 | 14242687 | ALESSANDRA REIS DA SILVA 61198943220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1245 | 14242696 | DEVILAN DUTRA PAULON 10575480149 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1246 | 14242705 | SIDNEY PANTOJA COUTO 00435047280 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1247 | 14242707 | SERGIO ROBERTO SANTOS SILVA 64680630272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1248 | 14242709 | TIAGO GONCALVES FARIAS 13025235705 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1249 | 14242710 | CRISTIANE DOS SANTOS FELIX 01859114202 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1250 | 14242711 | LEONI WISNESKI 29026822200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1251 | 14242718 | BARCELONES DE JESUS ABREU NOGUEIRA 8069229039.7 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1252 | 14242719 | JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR 6402309524.9 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1253 | 14242722 | FERNANDO SOUZA ALMEIDA 0069320128.2 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1254 | 14242730 | JOAO PAULO DE BRITO 83531319272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1255 | 14242734 | EDUARDO CUELLAR 29030862220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1256 | 14242751 | DONIZETE GOMES FARIAS 84437430263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1257 | 14242758 | GEAN FARIAS TRINDADE 43646409215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1258 | 14242759 | MARCOS FIGUEIRA DA SILVA 01212713150 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1259 | 14242761 | FABIANO BRITO GOMES 01813345260 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1260 | 14242764 | KATIA MOCELLIN DALZOCHIO 01298067227 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1261 | 14242779 | VALDELIRIO DE CASTRO MARTINEZ 13060864268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1262 | 14242789 | LOIDE PINHEIRO 35162970263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1263 | 14242790 | ALTEMAR ANTONIO TITON 54597587934 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1264 | 14242793 | LINDALVA DA SILVA PEREIRA 31563899272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1265 | 14242794 | MARIA JOSE BELEZI DE SOUZA 06011410839 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1266 | 14242796 | JOAO FELIPE FILHO 33685541900 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1267 | 14242797 | JOSE CARLOS DALBEM 42171083204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1268 | 14242804 | EDSON LEAL DE OLIVEIRA 27170748215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1269 | 14242805 | EVANDRO LUIZ SOUZA MESQUITA 42224489234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1270 | 14242813 | MARCIA COCHITO CARRASCO QUEIROZ 57350639287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1271 | 14242821 | JOSE RIBAMAR ABREU NOGUEIRA 61736775391 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1272 | 14242842 | ADRIANO ALEXANDRE DA LUZ 85084417204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1273 | 14242844 | HAMILTON ALMEIDA CALDEIRAS 00811554090 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1274 | 14242846 | DANIELE CARVALHO DA SILVA 60736259287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1276 | 14242876 | GILMAR ROCHA 004969058644 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1277 | 14242882 | AIRTON SOUZA MOREIRA 84662425204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1279 | 14242888 | REGINALDO GOMES PINHEIRO 43805990278 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1281 | 14242908 | GUILHERME UBIRATAN RAMOS MIRANDA 00109890213 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1283 | 14242919 | LUIZ ALBERTO SILVA PEREIRA 01207273317 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1284 | 14242921 | NECINEIDE MELLO DE SOUZA RIBEIRO 16186079287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1285 | 14242922 | RODRIGO RODRIGUES AGUIAR 94241651291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1286 | 14242928 | NAIRA MOURA RIBEIRO 00010347232 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1287 | 14242929 | EDILANE RODRIGUES CALAZANS 47861444104 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1288 | 14242934 | PATRICIA DANIELE ALVES BARBOSA 84917148200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1289 | 14242944 | DANIELA ROMAN ROSS 02558141945 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1290 | 14242957 | FRANCINETE DE SOUZA NOGUEIRA 95135804234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1291 | 14242964 | DINALVA GOMES DE SOUZA 38627370206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1292 | 14242972 | JANAINA MONTEIRO SOARES 78964644204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1293 | 14242977 | FRANCISCO CHAGAS MONTEIRO JUNIOR 73592293249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1294 | 14242979 | DUANA FIGUEREDO LOPES 00268161216 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1295 | 14242981 | ANA ELVIRA BISSO ARANDA 16180313253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1296 | 14242983 | ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1297 | 14242984 | NEDSON DE SOUZA BRANCO 75508621253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1298 | 14242986 | MARCUS VALERIUM CLEMENTE DE ARAUJO 24226807200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1299 | 14242987 | DANIEL FREITAS DA SILVA 01906416222 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1300 | 14242995 | SILVANA FRANCISCO DO SANTOS 79326064204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1301 | 14242996 | ADRIANA RAMOS DE CASTRO 79705227268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1303 | 14243001 | MARIA DO SOCORRO SOARES 11545062315 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1304 | 14243007 | FREDDY ARTUR PANOSA DALENEI 02410539270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1305 | 14243008 | MARIA RUZINEIDE TAVARES RAMOS 08533237200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1306 | 14243022 | TEREZINHA IZAURA DA SILVA SANTANA 45867194434 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1307 | 14243026 | JOANA VITORIA MORATO LOPES DE SOUZA 00032287208 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1309 | 14243038 | MAURICIO JOSE DE ANDRADE 89461290934 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1310 | 14243039 | EDIMILSONDE CASTRO TRINDADE 40250954249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1311 | 14243045 | GUSTAVO DAS GRACAS DE OLIVEIRA 91842158287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1314 | 14243050 | KAOR BANDEIRA KATO 67297552372 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1315 | 14243052 | ERIQUE TEIXEIRA DO NASCIMENTO 84849339204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1318 | 14243058 | LUCIO ALVARO VICENTIN 31682448215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1319 | 14243064 | HELAINE PEREIRA DOS REIS 02151552209 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1320 | 14243070 | ANA NISIA ANDRADE PINHEIRO 42280427249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1321 | 14243072 | ALESSANDRO MAKSUEL ARAUJO 96265345249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1324 | 14243087 | VALERIA FERREIRA BARBOSA 77910001215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1325 | 14243088 | DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA 80916503291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1326 | 14243089 | ROXILME ALVES SANTIAGO 40953360210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1327 | 14243091 | TIAGO JOSE RIBEIRO 00372398219 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1328 | 14243092 | ALAN DA COSTA LIMA 01975581270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1329 | 14243097 | FERNANDA FRANCIELE DE SOUZA DIAS 86571753200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1330 | 14243105 | ARMESSON RICHARD LINHARES DA SILVA 00792591208 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1331 | 14243112 | SANDRO BERNARDO ASSIS 40895203200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1332 | 14243114 | LAILA FERNANDES MACHADO 87720604253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1334 | 14243122 | JANIA DOS SANTOS RANGEL COSTA 32585225291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1335 | 14243131 | JEFFERSON CAITANO CALEGARIO 80412408287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1336 | 14243133 | ROGERIO MARTINS ROMANINI 72039493204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1337 | 14243144 | DENILZE SILVA DE FREITAS 81500572268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1338 | 14243145 | PAMELA TAINA LENES DA SILVA SANTOS 00106731211 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1340 | 14243164 | MARIA ELISANGELA COELHO PINHEIRO 69210098234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1342 | 14243168 | FABIO JUNIO DE JESUS SOUZA 41189818825 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1343 | 14243182 | ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS 89838114200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1344 | 14243184 | GECIANE SOUSA ARAUJO 01792389221 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1345 | 14243195 | UESCLEI GUEDES ADAUTO 78613388272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1347 | 14243230 | RUAN PABLO DA SILVA BARRETO 01889752258 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1348 | 14243237 | ELY DAS CHAGAS SILVA 16186052249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1349 | 14243238 | PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA 82724180291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1350 | 14243240 | LUCAS AUGUSTO DE SOUZA 00339171243 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1353 | 14243270 | FABIO BELO DE VASCONCELOS 51271745291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1354 | 14243276 | DORISMAR DE SOUZA 59595477249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1355 | 14243281 | ALEXSANDRO ALEXANDRE DA LUZ 666987822220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1356 | 14243301 | BRUNO CARDOSO FERAIS 01331890233 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1357 | 14243308 | ANDERSON ALEXANDRE DA LUZ 72946040291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1358 | 14243309 | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO 40853551200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1359 | 14243316 | OSNI BRILHANTE DE FARIAS NETO 01939413257 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1360 | 14243323 | WELLISSON DE OLIVEIRA GOMES 01277404224 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1361 | 14243330 | YAN HEINDAL DE FREITAS CARVALHO DE SOUZA 853684822 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1362 | 14243331 | HEITOR RODRIGUES 02752993250 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1363 | 14243332 | MARIO CEZAR DOS ANJOS 18724990582 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1365 | 14243340 | ARMESON SILVA DAS CHAGAS 02237361207 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1366 | 14243357 | PEDRO CHAVES DA SILVA 18135137244.9 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1367 | 14243360 | SILMARA FERREIRA GOMES 04796242406 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1369 | 14243387 | MARISTELA ROBERTO DE LIMA 0118708821.8 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1371 | 14243394 | FABIO MENEZES DE ANDRADE 6144435921.5 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1372 | 14243395 | ALINE GOMES DE FRANCA 86929164272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1374 | 14243402 | WILLIAM DA SILVA FERNANDES 93935390220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1375 | 14243406 | DANIELA ROCHA DA SILVA CHAVES 00195838262 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1376 | 14243407 | EDUARDO AUGUSTO ORTIZ MARINHO 89229681253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1377 | 14243412 | PAULO RAMALHO DE OLIVEIRA 47043024234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1379 | 14243421 | JANAINA ALVES DA CONCEICAO LEMOS 84740973200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1380 | 14243424 | JEFERSON LIMA DA SILVA 63884330225 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1381 | 14243426 | ALEXANDRE SANTANA SOARES 00364418214 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1382 | 14243435 | ICARO ROBERTO GOMES DA SILVA 02117578292 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1383 | 14243437 | WALDENE ALMEIDA DE LIMA 32202962204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1384 | 14243439 | ANDERSON BARBOSA CREPALDE 00915039222 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1385 | 14243448 | EVERTON RABELO DE CARVALHO 86935950244 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1386 | 14243449 | SHYRLENE SALLY SOUZA SOARES 92760139204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1387 | 14243458 | ADAM RAFAEL AUGUSTO DE MENEZES 00915631270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1388 | 14243459 | CLEYTON FERREIRA DE SOUZA 79868169291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1389 | 14243472 | SAULO GOULART 94263248104 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1391 | 14243480 | DEILSON DA COSTA ROSA 28790243234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1392 | 14243482 | ANA CAROLINE FIGUEIRA SILVA 00318565277 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1393 | 14243491 | SERGIO GONCALVES DE SOUSA 83702059253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1394 | 14243492 | ELIAS PRUDENTE DE FRANCA 74548670220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1395 | 14243496 | DEIVD ALVES DO REGO SEVERINO 82668930200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1396 | 14243503 | MARCOS CAMPELO DA SILVA 359690043220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1397 | 14243510 | VANESSA DE SOUZA PAULO 89891562204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1399 | 14243512 | MARIZA PAZ DE MOURA 41538749149 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1400 | 14243513 | SELMA CRISTINA PAVANELI 14239867843 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1401 | 14243527 | WEND AMORIM DA SILVEIRA 71967940282 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1402 | 14243530 | SAMIRA ALVIM DE SIQUEIRA 71077669100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1403 | 14243538 | PAULO HENRIQUE BONAVIGO 666387299268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1404 | 14243543 | ROZELIR COSTA CARVALHO 61727865200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1407 | 14243564 | FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA 42095743253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1409 | 14243569 | IARA KELENE PEREIRA DE SOUSA 00274533243 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1410 | 14243580 | IZAIAS ROQUE DE OLIVEIRA 90752759272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1411 | 14243582 | SANDRO ANTONIO DE LIMA FROTA 42082455220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1413 | 14243599 | FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR 119660333 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1414 | 14243609 | DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO 75446782291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1415 | 14243611 | JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA 38647176200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1417 | 14243629 | ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA 68630557249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1418 | 14243630 | RAQUEL BARRETO DA SILVA 88511480234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1419 | 14243640 | ANGRECIA DOS SANTOS PINHEIRO 02605844285 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1421 | 14243646 | MANUEL DA SILVA SOUZA 30848377249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1422 | 14243661 | TALITA BRASIL DO NASCIMENTO 92775403204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1423 | 14243670 | EDZARLLA VIRGINIA COSTA SANTOS 47444509115 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1424 | 14243674 | MANOEL DE SOUZA 75745089253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1425 | 14243678 | SERGIO RAMOS 51620910225 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1426 | 14243679 | RAIZA ROCHA MORAES 02811674276 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1427 | 14243683 | BIANCA AGUIAR SOLIZ 91216362220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1428 | 14243685 | CEZARIO GARCIA DE SOUZA NETO 64349810234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1429 | 14243692 | ALDEMIR MANOEL DA SILVA 30918515831 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1430 | 14243696 | MARCEL DE SOUZA SILVA 81511914220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1431 | 14243700 | ELIAS BRAGA 9456362426.8 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1432 | 14243703 | ANA LUCIA MACIEL DA COSTA 88740307204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1434 | 14243719 | JOSE PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR 60820390259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1435 | 14243721 | PEDRO JULIANO PEPELASCOV XAVIER 29050812287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1436 | 14243723 | ALINE SEMPREBOM 00844226297 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1437 | 14243724 | ADEILTON FELIPE SAMPAIO 92992560200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1438 | 14243734 | DIONE ULILIAMES ARAUJO DA SILVA 99640295272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1439 | 14243735 | MARCELO HUGO SILVA DE ARAUJO 00474520218 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1440 | 14243744 | FRANCISCA DA SILVA FERREIRA 14936674249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1441 | 14243746 | FAGNER MACEDO DA SILVA 86960610206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1442 | 14243750 | JADSON AVELINO SANTOS FONSECA 02305523238 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1443 | 14243757 | RAIMUNDO NONATO CANDIDO DA SILVA 19739460259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1445 | 14243760 | ALBANISIA MOTA DE SOUZA 33472491272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1446 | 14243763 | APARECIDA EDNA DA SILVA 70956910297 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1447 | 14243765 | MARIO AUGUSO GONCALVES 58924078291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1448 | 14243766 | ALZERINA ROSAS NORONHA 32688008234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1449 | 14243780 | ANTONIO MARCOS SANTANA 04280643539 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1450 | 14243783 | JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES 02594392235 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1451 | 14243786 | ARTHUR DE ALMEIDA MARANDOLA 06088293900 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1452 | 14243787 | ICARO AMARAL DOS SANTOS 85324566268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1453 | 14243789 | CILENE OLIVEIRA ARAUJO 95652302100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1454 | 14243792 | JESSE BARROS DE OLIVEIRA 69620458753 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1455 | 14243794 | LUIZ PINTO DA SILVA 71174206268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1456 | 14243807 | FRANCISCO MEIRELES DE SOUZA 26050552215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1457 | 14243810 | KEULLYNE ELIZANE OLIVEIRA BELARMINO 02472471203 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1458 | 14243811 | EDINALDO SANTOS RODRIGUES 58112162204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1459 | 14243813 | HAIANNE KAROLYNE VENTURA TORRES 94065721253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1461 | 14243847 | DILCINEDE DOS SANTOS OLIVEIRA 69843724291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1462 | 14243850 | ARITA ALVES PEREIRA 86886010204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1463 | 14243852 | MARCOS PAULO MILLER DE SOUZA 02752091214 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1464 | 14243855 | JACKSON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA 71612157220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1465 | 14243857 | AILTON FERREIRA MACEDO 95990941234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1466 | 14243865 | ANTONIO VALERIO 28966074200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1467 | 14243869 | ELOA BUENO DA SILVA 02230451286 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1468 | 14243876 | CARLOS ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA 36727628491 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1470 | 14243882 | NELIDO ALVES DA COSTA 94671281287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1472 | 14243940 | ROGNER RIBEIRO DE SOUZA 74365428268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1474 | 14243963 | JEFFERSON DOS SANTOS AVELLAR 77676378249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1475 | 14243965 | MARCELA SILVA CHIECCO 90769317200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1476 | 14243996 | MAGNA JONAS PEDRO DE OLIVEIRA 61141186268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1477 | 14244046 | ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA 57244316291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1478 | 14244053 | RUDSON PORFIRIO RODRIGUES 85046736268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1479 | 14244059 | VANESSA DUARTE SEVERINO 00196161207 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1480 | 14244060 | CARLOS HENRIQUE SILVA SOUZA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1481 | 14244069 | WANDEO MELO DE OLIVEIRA 01369400217 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1482 | 14244072 | LAUDICEIA ESSIEL BORGES DA SILVEIRA 01178568270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1483 | 14244098 | CARLOS VINICIUS FERNANDES BATISTA 02740128207 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1484 | 14244100 | ARIANE AMORIM SILVA 02384013246 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1485 | 14244101 | JHONNATHAN REIS PINHEIRO 0046166122.5 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1486 | 14244102 | FERNANDO FERNANDES NETO DA SILVA 86031880253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1487 | 14244141 | MARCONY PASSOS CHAGAS 00534729266 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1489 | 14244182 | JEISSIANY COSTA DOS SANTOS 03901439285 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1490 | 14244188 | LEANDRO MORAIS DA FONSECA 63328267204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1491 | 14244193 | ERMES ALVES 65327691187 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1492 | 14244201 | MARIA IOLITA DA COSTA 107223790230 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1493 | 14244203 | RAFAEL VALERIO BARBIERI 93908954215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1494 | 14244211 | OSWALDO FERNANDES DA SILVEIRA FILHO 4218788529.1 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1495 | 14244219 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DA COSTA 18811523249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1496 | 14244220 | JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE 57149828272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1497 | 14244225 | TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO 62014358249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1498 | 14244229 | JANSEL RODRIGO SOUZA LACORTE 62596640287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1499 | 14244231 | JOAO DE DEUS GIRAO 075222325.3 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1500 | 14244241 | ERICA MENDONCA HURTADO 01268811203 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1501 | 14244248 | MARIA DE NAZARE DE OLIVIERA SILVA 56524668200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1502 | 14244256 | ANTONIO GEORDES DE ARAUJO MOURA 01429533269 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1503 | 14244262 | OZIEL DOS SANTOS 05267024600 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1504 | 14244271 | SUZIANNE DA SILVA MAIA 96068663272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1505 | 14244274 | ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA 65506456204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1506 | 14244281 | MIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA 6391914253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1507 | 14244283 | JOAO LOURENCO DE ALMEIDA 04583418272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1509 | 14244310 | IRANI RAMOS 28962540215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1510 | 14244311 | MARIA DAS GRACAS PIQUIA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1511 | 14244312 | TAYNARA SILVA DE OLIVEIRA 02164317270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1512 | 14244321 | JADSON SOARES MONTEIRO 01307087205 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1519 | 14244362 | DAVI NUNES DOS SANTOS 48591289234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1520 | 14244363 | BOSCO DA COSTA ARAUJO 75567733291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1522 | 14244365 | FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA 71609539249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1523 | 14244367 | GIOVANNY FABIO STEPHANES VERA 84633000144 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1525 | 14244386 | EDSON DE PAULA LIMA 14418018808 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1526 | 14244387 | GABRIEL DA COSTA SILVA 0175272026.1 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1527 | 14244393 | SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA 03781881431 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1528 | 14244399 | IRAN DE MOTA PEREIRA 59490101249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1529 | 14244401 | LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON 00082889252 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1530 | 14244404 | SELMA DOS SANTOS GOVEIA 84382112249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1531 | 14244405 | DEBORA LAURA RIUS 73994081220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1532 | 14244408 | MAURO DA COSTA VIEIRA 00576492272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1534 | 14244419 | CLEOMILDO FROTA DE SOUZA 7338335028.2 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1535 | 14244443 | RAIMUNDO PASSOS BELEZA 63920310225 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1536 | 14244444 | MARIA RAIMUNDA DA SILVA BATISTA 52011780225 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1537 | 14244456 | PAULO JUAREZ DE SOUZA 8439014023.0 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1538 | 14244460 | FABIO PENHA DA SILVA 70354340204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1539 | 14244479 | VALDEMIR ALVES DA COSTA 77688511372 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1540 | 14244491 | CARLOS EDUARDO LOPES FERREIRA 791824967234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1541 | 14244505 | CLAUCIO JACOB DE SOUSA 66523907287 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1542 | 14244508 | HERCULES DE SOUZA LOPES 01114152250 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1543 | 14244509 | VALDETE DA SILVA LEITE 14695774100 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1544 | 14244513 | MARILENE RAMOS MARINHO 58536477253 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1545 | 14244514 | MILENA DA SILVA COSTA 62121847200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1546 | 14244515 | RUTH PRISCILA SANTOS DA MOTA 00398410224 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1547 | 14244552 | CARME DOS SANTOS CAMARGO 73621706291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1548 | 14244558 | ENAURA FERREIRA DA SILVA 58454870210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1549 | 14244560 | DANIELE FERREIRA DE LIMA 52865762220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1550 | 14244563 | BARBARA BASTOS DOS SANTOS 01533733260 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1551 | 14244564 | JOSE CARLOS LACERDA 35178108272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1552 | 14244567 | ARIELA ALVES FIGUEIREDO 00641504292 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1553 | 14244568 | GILNE ARAUJO GOMES 52233979320 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1554 | 14244577 | ANDREA SILVA DE ARRUDA SOUZA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1555 | 14244579 | KUIZ CARLOS DA SILVA ROCHA 74615378220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1556 | 14244582 | FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA 71478801204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1557 | 14244595 | ELDA RUFINO MONTEIRO 78609399249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1558 | 14244597 | ELTON DE ALMEIDA BARBOSA 77788591220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1559 | 14244611 | IRIS MOTA MENDES | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1561 | 14244631 | ERIVAN OLIVEIIRA ALMEIDA 7857264268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1562 | 14244645 | RAIMUNDO DA SILVA CRUZ 02829690206 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1563 | 14244649 | TAINARA QUEIROZ RODRIGUES 03199062210 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1564 | 14244650 | JOSEANA DE JESUS CORREA SA 02682972233 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1565 | 14244662 | ANDREZA FERNANDES DIAS 93027044249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1566 | 14244668 | FABIAN GIMENEZ KUHN 0050082418.5 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1567 | 14244676 | MARCIO ARCOS DE OLIVEIRA 70920656234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1569 | 14244683 | PAULO DA SILVA FREITAS 65313151215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1570 | 14244684 | KALINY TEIXEIRA AGUIAR 02230299204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1571 | 14244716 | RONNE SEBASTIAO FOLHA 81545460272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1572 | 14244718 | CRISTIANO RODRIGUES FEITOSA 62962892272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1573 | 14244720 | LUSIVAM OLIVEIRA MAIA 69320110263 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1574 | 14244722 | WESCLEY GALVAO DE SOUZA 70022550291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1575 | 14244725 | VAGNER DA SILVA CUNHA 51914018249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1576 | 14244736 | JAIRA LORAS PONTES SALCEDO ALCANTARA 65849167234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1577 | 14244737 | VALDEMIR DOS SANTOS 32626720259 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1578 | 14244740 | MAIRA AMORIM RIBEIRO SILVA 85708682272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1579 | 14244744 | CRISTIANO DA SILVA MOREIRA 61532193220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1580 | 14244747 | ALDONEY JOSE DOS REIS SALVATERRA 01772690228 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1581 | 14244748 | CAMILA MONIQUE SOUZA DE OLIVEIRA ARAMAIO 807858082 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1582 | 14244749 | ISABEL LEONOR IZA ECHEVERRIA HERRERA 01591723493 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1583 | 14244755 | EMANUELLA DA COSTA OLIVEIRA 01180161211 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1584 | 14244756 | JOSE EUDESIO COELHO SIEBRA 81099940834 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1585 | 14244757 | THAMIRES RIBEIRO ABDELNOUR 01199984248 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1586 | 14244759 | MARIA DE FATIMA VIEIRA DA CRUZ | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1587 | 14244768 | CLEICIANE AIANE NOLETO DA SILVA 89311744204 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1588 | 14244770 | IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1589 | 14244774 | EVELYN ELAINE COSTA PINHEIRO 51368323200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1590 | 14244776 | MARIA ANTONIA BRANDAO 78943302215 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1591 | 14244780 | DAYSE LEOPOLDINO DA SILVA 61411078268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1592 | 14244783 | ALBERTO LUIZ BRITO 21962883817 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1593 | 14244784 | VANESSA BRANDAO RODRIGUES 75882850282 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1594 | 14244786 | VAGNER DE SOUZA CHAGA 78343089200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1596 | 14244790 | OSVALDO MARQUES DOS SANTOS 93317018291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1597 | 14244791 | VALDENICE DE JESUS LIMA 28648447291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1598 | 14244796 | MARIANE COSTA GONCALVES 00629099243 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1599 | 14244801 | VAGNER FERRAZ PEREIRA 00889614270 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1600 | 14244802 | ADALTO MOURA MATOS 81171447272 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1602 | 14244805 | LUSIMAR MOREIRA RODRIGUES 28602935234 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1603 | 14244819 | FAGNER ALEX DE JESUS LIMA 87096170197 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1604 | 14244872 | NATANAEL DOS SANTOS DAVY 00381839273 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1605 | 14244874 | ITATIANA ANICETO BARBOSA 32643039220 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1607 | 14244893 | EMILIANO SAO SEVERINO OLIVEIRA 05376151727 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1608 | 14244910 | LUIZ DE MOURA MATOS 60976470268 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1609 | 14244911 | HERMES SALAZAR 05096138291 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1610 | 14244915 | TAIANE BRITO DO NASCIMENTO 00955136202 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1611 | 14244917 | ARCELINO ARLEME SOUZA DUARTE 01279614293 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1612 | 14244919 | ANTONIO VALIRES NUNES DO NASCIMENTO 47932015200 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1613 | 14244923 | VITOR HENRIQUE DA MOTA CRUZ 95066012249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1614 | 14244925 | CICERO FERREIRA PINHEIRO 40888282249 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1615 | 14244934 | CARLOS GOMES LIMA 42056322000110 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |
| 1616 | 14244942 | MARIA ELIZA CLAUDINO DE ALMEIDA 41627296387 | 28/09/2018 | 115,04 | 2018 |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6E3EA446

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2018

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM nº5.670 de 09.04.2018, torna público o **Registro de Preços nº 035/2018**– **Pregão Eletrônico 066/2018 – Licitação nº721101 – Processo 08.00305/2017**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis III (Desertos e Fracassados do Pregão Eletrônico nº048/2017), conforme especificado no Edital e seus anexos.

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 1. AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML | 2.160 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 02** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 2. AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML | 1.500 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 03** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 3. BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000 UI – pó liofilizado para suspensão injetável + diluente | 15.400 | AMPOLA OU FRASCO/A MPOLA | **Teuto** | **R$ 8,69** | **R$ 133.826,00** | **Empresa:** MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA **CNPJ:** 15.031.173/0001-44 **Endereço:** R A (quadras A e E) Gleba 01 – D – loja 02, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás – GO. CEP: 72.878-606 **Responsável:** Lucineide Silva Oliviera dos Santos **CPF:** 805.856.631-49 |
| **LOTE 04** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 4. CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML | 210 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 05** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 5. CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML | 500 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **Hypofarma** | **R$ 1,30** | **R$ 650,00** | **Empresa:** MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA **CNPJ:** 15.031.173/0001-44 **Endereço:** R A (quadras A e E) Gleba 01 – D – loja 02, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás – GO. CEP: 72.878-606 **Responsável:** Lucineide Silva Oliviera dos Santos **CPF:** 805.856.631-49 |
| **LOTE 06** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 6. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | 1.650 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **União Química** | **R$ 1,48** | **R$ 2.442,00** | **Empresa:** RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 04.598.413/0003-52 **Endereço:** Rua Surubim, n. 4925, bairro Lagoa, Porto Velho – RO, CEP: 76.812-020 **Responsável:** Hernandes Sales Guerra **CPF:** 045.692.022-68 |
| **LOTE 07** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR** | **VALOR** | **DETENTORA** |

| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7. DILTIAZEM 25 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE) | 50 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **DESERTO** | | | |
| **LOTE 08** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 8. DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG+ 100MG + 100MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML | 1.600 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 09** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 9. EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 12.450 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 10** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 10. ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 1.650 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 11** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 11. FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | 800 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **DESERTO** | | | |
| **LOTE 12** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 12. FENTANILA + DROPERIDOL (0,05 MG + 2,5 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | 1.500 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 13** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 13. GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML | 1.900 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 14** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 14. HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0.25 ML | 625 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 15** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 15. HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 1.800 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 16** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 16. LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 80 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 17** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 17. METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 2.700 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 18** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 18. METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML | 250 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 19** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 19. NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 800 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **União Química** | **R$ 0,82** | **R$ 656,00** | **Empresa:** RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 04.598.413/0003-52 **Endereço:** Rua Surubim, n. 4925, bairro Lagoa, Porto Velho – RO, CEP: 76.812-020 **Responsável:** Hernandes Sales Guerra **CPF:** 045.692.022-68 |
| **LOTE 20** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 20. NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML | 470 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **FRACASSADO** | | | |
| **LOTE 21** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 21. PANCURÔNIO, BROMETO (2MG / ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML | 800 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **Cristália** | **R$ 6,98** | **R$ 5.584,00** | **Empresa:** RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 04.598.413/0003-52 **Endereço:** Rua Surubim, n. 4925, bairro Lagoa, Porto Velho – RO, CEP: 76.812-020 **Responsável:** Hernandes Sales Guerra **CPF:** 045.692.022-68 |
| **LOTE 22** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| 22. VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | 8.000 | AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA | **DESERTO** | | | |

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Responsável Pela Elaboração Do Extrato Da Ata

***THAYNARA HOLANDA DA SILVA***
Mat. 297830
Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual – SGP

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CED1DA97

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 002/2018

PROCESSO N° 978/SEMAF/2018

Objeto: Adesão ao Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para na prestação de Serviços de locação de materiais e equipamentos (Tendas, climatizadores e banheiros químicos) - conforme termo de referencia.

A CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 119/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº. 092/2018, firmada com Prefeitura do Município de Porto Velho -RO, conforme os itens abaixo:

Fornecedor : LIMA & SILVA LTDA -ME
CNPJ : 08.156.871/0001-00
Endereço: AV. Marechal Rondon, 222, Alvorada
Ouro Preto D'Oeste -RO
Fone: (69) 3461-5752
**Valor Total ADERIDO: R$ 10.633,70 (Dez mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).**

| | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT. | UND | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0027 | LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE PARA 70 PESSOAS COM COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO OIRAMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA PE DIREITO COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM DE COMPRIMENTO COM COBERTURA EM LONA TERMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE FERRO COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS) E INSTALAÇÃO DE (05) CINCO PONTOS DE ENERGIA ELETRICA (TOMADAS UNIVERSAL – 110W) E (05) PONTOS DE ILUMINAÇÃO (LAMPADAS). A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. | 01 | 03 DIARIA | | 2.800,00 | 8.400,00 |
| 0017 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADO NO ESPAÇO DE 01 (UMA) TENDA DE 10X10. | 02 | 03 DIARIA | | 516,00 | 1.548,00 |
| 0047 | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS BANHEIROS QUIMICOS UNISSEX CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INCLUINDO VASO SANITÁRIO MICTORIO PORTA PAPEL HIGIENICO ILUMINAÇÃO INTERNA PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO PRODUTOS QUIMICOS PAPEL HIGIENICO MANUTENÇÃO E LIMPEZA. | 02 | 01 DIARIA | | 342,85 | 685,70 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **10.633,70** |

Primavera de Rondônia, 27 de agosto de 2018.

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPLP

**Publicado por:**
Erinan Silveira de Oliveira Burei
**Código Identificador:**907A1068

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº 4.258/2018

*"Dispõe sobre a alteração do Custo Normal, Administrativo e o Plano de amortização do déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2018 – ano base 2017 do Regime Próprio de Previdência Social do Município incluídas suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal de Vereadores para o ano de 2018".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, no uso de suas atribuições, conferida por Lei e;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 47 da Lei Ordinária n° 3.317/2017, que dispõe acerca do cálculo atuarial de contribuição previdenciária patronal mensal do Município incluídas suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal de Vereadores,

CONSIDERANDO Cálculo Atuarial/2018 – ano base 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º A partir do corrente mês a alíquota patronal mensal será assim dividido:

**I - Custo Normal:** 16,37 (dezesseis inteiros e trinta e sete centésimos pontos percentuais), sobre a remuneração de contribuições dos servidores ativos.
**II – Custo Administrativo:** de uma contribuição mensal do Município incluídas suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal de Vereadores, para a cobertura dos gastos administrativos do Rolim Previ de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados através de transferências mensais para pagamentos de despesas administrativas, através de guias emitidas pelo Rolim Previ, pagas individualmente pelos seus respectivo órgãos e poderes.

**III – Custo de Plano de Amortização:** para equacionamento do déficit atuarial de R$ 26.737.352,05 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2018, será amortizado em 28 (vinte e oito) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R$1.604.241,12 (um milhão seiscentos e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e doze centos) e repassados ao Rolim Previ em parcelas mensais iniciados em R$133.686.76 (cento e trina e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) pagas individualmente pelos seus respectivo órgãos e poderes para a amortização do déficit atuarial, de acordo a tabela Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus feitos na data de 1º de janeiro de 2018.

Rolim de Moura/RO, 23 de Agosto de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**TABELA I**
**ANEXO I**

**EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**
**Plano de amortização**

| N | ANO | PERCENTUAL FS | FOLHA SALARIAL | SALDO INICIAL | % A.A. | PAGAMENTO | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2018 | 7,37% | 27.518.687,62 | 26.737.352,05 | 1.604.241,12 | 2.028.127,28 | 26.313.465,90 |
| 2 | 2019 | 7,29% | 27.793.874,50 | 26.313.465,90 | 1.578.807,95 | 2.026.616,85 | 25.865.657,00 |
| 3 | 2020 | 7,21% | 28.071.813,24 | 25.865.657,00 | 1.551.939,42 | 2.024.873,40 | 25.392.723,01 |
| 4 | 2021 | 7,13% | 28.352.531,38 | 25.392.723,01 | 1.523.563,38 | 2.022.892,43 | 24.893.393,97 |
| 5 | 2022 | 7,06% | 28.636.056,69 | 24.893.393,97 | 1.493.603,64 | 2.020.669,34 | 24.366.328,27 |
| 6 | 2023 | 6,98% | 28.922.417,26 | 24.366.328,27 | 1.461.979,70 | 2.018.199,50 | 23.810.108,46 |
| 7 | 2024 | 6,90% | 29.211.641,43 | 23.810.108,46 | 1.428.606,51 | 2.015.478,20 | 23.223.236,76 |
| 8 | 2025 | 6,82% | 29.503.757,84 | 23.223.236,76 | 1.393.394,21 | 2.012.500,66 | 22.604.130,31 |
| 9 | 2026 | 6,74% | 29.798.795,42 | 22.604.130,31 | 1.356.247,82 | 2.009.262,01 | 21.951.116,12 |
| 10 | 2027 | 6,66% | 30.096.783,38 | 21.951.116,12 | 1.317.066,97 | 2.005.757,35 | 21.262.425,74 |
| 11 | 2028 | 6,59% | 30.397.751,21 | 21.262.425,74 | 1.275.745,54 | 2.001.981,66 | 20.536.189,63 |
| 12 | 2029 | 6,51% | 30.701.728,72 | 20.536.189,63 | 1.232.171,38 | 1.997.929,88 | 19.770.431,12 |
| 13 | 2030 | 6,43% | 31.008.746,01 | 19.770.431,12 | 1.186.225,87 | 1.993.596,87 | 18.963.060,12 |
| 14 | 2031 | 6,35% | 31.318.833,47 | 18.963.060,12 | 1.137.783,61 | 1.988.977,41 | 18.111.866,32 |
| 15 | 2032 | 6,27% | 31.632.021,81 | 18.111.866,32 | 1.086.711,98 | 1.984.066,20 | 17.214.512,10 |
| 16 | 2033 | 6,19% | 31.948.342,02 | 17.214.512,10 | 1.032.870,73 | 1.978.857,86 | 16.268.524,97 |
| 17 | 2034 | 6,12% | 32.267.825,44 | 16.268.524,97 | 976.111,50 | 1.973.346,95 | 15.271.289,52 |
| 18 | 2035 | 6,04% | 32.590.503,70 | 15.271.289,52 | 916.277,37 | 1.967.527,94 | 14.220.038,95 |
| 19 | 2036 | 5,96% | 32.916.408,74 | 14.220.038,95 | 853.202,34 | 1.961.395,21 | 13.111.846,07 |
| 20 | 2037 | 5,88% | 33.245.572,82 | 13.111.846,07 | 786.710,76 | 1.954.943,08 | 11.943.613,75 |
| 21 | 2038 | 5,80% | 33.578.028,55 | 11.943.613,75 | 716.616,83 | 1.948.165,76 | 10.712.064,81 |
| 22 | 2039 | 5,72% | 33.913.808,84 | 10.712.064,81 | 642.723,89 | 1.941.057,41 | 9.413.731,29 |
| 23 | 2040 | 5,65% | 34.252.946,92 | 9.413.731,29 | 564.823,88 | 1.933.612,07 | 8.044.943,10 |
| 24 | 2041 | 5,57% | 34.595.476,39 | 8.044.943,10 | 482.696,59 | 1.925.823,71 | 6.601.815,98 |
| 25 | 2042 | 5,49% | 34.941.431,16 | 6.601.815,98 | 396.108,96 | 1.917.686,23 | 5.080.238,70 |
| 26 | 2043 | 5,41% | 35.290.845,47 | 5.080.238,70 | 304.814,32 | 1.909.193,42 | 3.475.859,61 |
| 27 | 2044 | 5,33% | 35.643.753,92 | 3.475.859,61 | 208.551,58 | 1.900.338,98 | 1.784.072,20 |
| 28 | 2045 | 5,25% | 36.000.191,46 | 1.784.072,20 | 107.044,33 | 1.891.116,53 | 0,00 |

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**F5F692E6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - E. DE FREITAS - ME**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme

a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **E. DE FREITAS - ME**
CNPJ: **27.521.468/0001-88**
ENDEREÇO: **MANAUS, 5076 - CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO - 76.940-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **EGMAR DE FREITAS**
TELEFONE: **(69) 3442-1176** EMAIL: **nev.net.br@outlook.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 27 | Cortina de ar de no mínimo 1,50 cm 220 v com controle remoto projetada para ser instalada na porta de entrada, contendo as seguintes especificações: display com indicador de velocidades, tecla liga/desliga, receptor de sinais infravermelho, baixíssimo nível de ruído, fácil instalação. Informações técnicas: largura de 150 cm, alimentação: 220 v, cor: branca, controle remoto, freqüência: 60hz, potência: 280 w, nível de ruído: 57-59 dba, itens inclusos: cortina de ar, manual e controle remoto. Marcas de referencia: (elgin, springer). | Springer/Co Springertina de Ar | 3 | 669,99 | 2.009,97 |
| 32 | Fogão industrial com forno, 06 bocas, trempes e queimadores com ferro fundido, queimadores duplos tipo cachimbo, grelhas de no mínimo 40x40 em ferro fundido, queimadores frontais com controle individual de chamas interna e externas, bandejas coletoras de resíduos (paralelo com os queimadores), mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza ou chapa de aço carbono, estrutura e paneleiro em chapa de aço, trempes em ferro fundido, com no mínimo 06 botões, manipuladores de controle de chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás injetado. Mesa estrutura de cantoneiras de aço, medida mínima de 1.50cm de largura x e mínima de 89 cm. Corpo em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Acompanhado com registro regulador de gás para fogão industrial já instalado. Cor: grafite e branco. Garantia mínima do fornecedor 12 meses após entrega. | Invicto/06 Bocas C/Forno | 10 | 1.814,59 | 18.145,90 |
| 35 | Freezer vertical frost free, com capacidade total mínima de 228 litros, na cor branca, 220volts, com selo procel, gavetas removíveis em vidro temperado, com controle de temperatura. | Brastemp/Bvr28mk | 7 | 1.829,99 | 12.809,93 |
| 36 | Geladeira/refrigerador frost free, cor branca, 352 litros, degelo automática, voltagem 110v, iluminação interna, gavetas, separador de garrafas, painel eletrônico, prateleiras vidro temperados, dimensões mínimas (axlxp) 175,8x61x69 cm, 02 portas. | Brastemp/Brm39eb | 12 | 2.071,86 | 24.862,32 |
| 44 | Liquidificador triturador industrial inox, baixa rotação 4 litros – utilização: triturar alimentos, bater sucos, frutas e etc. Especificações técnicas mínimas, modelo: bm 31 nr; alimentação: bivolt; capacidade: 4 litros; motor: 1/2 hp; rotação: 3500 rpm. Garantia 12 meses. | Fak Lbr - 4 | 3 | 473,99 | 1.421,97 |
| 46 | Guilhotina base em aço 30 cm, papel a4, até 10 folhas, com trava. | Atual Mix Aço | 3 | 233,64 | 700,92 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;

4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***E. DE FREITAS - ME***
CNPJ: 27.521.468/0001-88

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**BABC7848

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 - AMAZOM IMP E EXP LTDA.**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.

3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **AMAZOM IMP E EXP LTDA.** CNPJ: **84.312.669/0001-09**
ENDEREÇO: **CORONEL JOSÉ GALDINO, 335 - BOSQUE, RIO BRANCO - AC - 69.900-640**
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCUS VENICIUS PACHECO**
TELEFONE: **(68) 3222-7974.** E-mail: **belafera2008@gmail.com**

| Item | Qtd | Und | Especificação | Marca | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Und | Aparelho de DVD c/ entrada p/ cd, pen-drive e cartão c/ controle remoto 1º. Qualidade | Mondial | 160,00 |
| 33 | 2 | Und | Forno elétrico 44 l, antiaderente, com sistema autolimpante, seletor de temperatura e timer, 110v. Cor predominante branca. | Fischer/44l | 480,00 |
| 34 | 2 | Und | Fragmentadora de papel, com especificações mínimas: 15 folhas (75g), cesto de 22l, voltagem 127v, tipo de fragmentação: partícula 04x38 mm,potência: 215 w,capacidade média de fragmentação: 20 kg/h, (com manual) garantia de 12 meses. | Menno | 910,00 |
| 40 | 30 | Und | Jogo mesa 04 cadeiras – cor: branca ou azul, confeccionado em polipropileno, certificada de acordo com a nova portaria do inmetro 341 e 342/2014. Compacto, leve, fácil de limpar e transportar e pode ser empilhado, o que facilita o armazenamento do produto. | Dolphin/1m4cd | 210,00 |
| 41 | 12 | Und | Lava jato com função auto-stop p/ quando se solta o gatilho, potente motor elétrico de escovas, bico leque c/ 03 regulagens do jato d'água, saída de alta pressão em aço, rodas p/ transporte, com bomba em alumínio, mangueira de alta pressão de 05 metros, lança c/ jato regulável, filtro de água que protege a bomba de partículas sólidas, dupla isolação, potência de 1700 wats, pressão máxima de 150 bar 2.175 psi, vazão máxima: 6,7 litros por minuto, alimentação mínima: 10 litros por minuto, voltagem 110 volts, garantia 03 meses. | Gamma | 806,00 |
| 49 | 2 | Und | Micro-ondas 30 litros, 110 v, com display digital, trava de segurança e potência 1000w, na cor branca. | Electrolux/30i | 480,00 |
| 50 | 7 | Und | Moedor de carne manual, em alumínio que não enferruja, com sistema de fixação por morsa, com medidas aproximadas do moedor: 23 cm (a) x 7,5cm(c) x 17 cm (p) e manivela 19 cm (c). | Mondial | 122,20 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;

2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

| I = (TX/100) |
| --- |
| 365 |

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***AMAZOM IMP E EXP LTDA.***
CNPJ: 84.312.669/0001-09

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**BE6A457A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 - A. PAZINATO MARINGA – ME.**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **A. PAZINATO MARINGA – ME.** CNPJ: **04.352.905/0001-81**

ENDEREÇO: **RUA: DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA, MARINGÁ - PR - 87.033-030**
NOME DO REPRESENTANTE: **ANTONIO PAZINATO.** TELEFONE: **(44) 3267-3040**.
EMAIL: **apazinatomaringa@hotmail.com, mayara.cesco@gmail.com**

| Item | Qtd | Especificação | Marca | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 3 | Armário de cozinha em aço, com 06 portas, 03 gavetas, prateleiras externas e internas, pés altos resistentes, pintura eletrostática a pó, com no mínimo: 195cm de altura, 120cm de largura e 50cm de profundidade. Cor: branca. Garantia de 12 meses. | Itatiaia i3gd-120 | 880,00 |
| 15 | 3 | Batedeira com 8 velocidades – capacidade (l) 4,0. Características gerais – 300 w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes, três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas, design contemporâneo com detalhes metálicos, botão rotativo com 8 velocidades, movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade, pés com ventosas que estabilizam a batedeira, batedores p/ massas leves e massas pesadas. Garantia 12 meses. | Philco php500 | 348,78 |
| 20 | 60 | Cadeira tipo secretaria, giratória estofada em courino na cor azul, assento com regulagem de altura e profundidade. Rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno, em espuma injetada, giratória com 5 elementos. | Vianflex classic 185 gir. | 138,99 |
| 22 | 9 | Caixa de som amplificada com potência pmpo 800 w e rms 80 w, auto falante wooffer 12, e supertweeter, chave com liga/desliga, equalizador três vias (grave, médio e agudo) com controle de volume master; com 04 canais independentes; com conexão wireless via bluetooth, entrada usb, sd e sistema para microfone sem fio, alimentação bivolt: 110/220volts, com rodas e alças para transporte, incluso 1 microfone sem fio. | Ecopower 1904 | 945,00 |
| 23 | 3 | Câmera digital com no mínimo 16.1 megapixel, que filma e fotografa, com no mínimo 05x zoom óptico, - + com zoom digital de no mínimo 20x, com visor de 2,7 polegadas, bateria recarregável de lithiuminom, com resolução de vídeo hd, conexão usb, flash: auto, flash ligado, sincronização lenta, flash desligado, acompanhado de cartão de memória de 8gb, cabo av, cabo usb, cabo de alimentação, carregador de bateria. Garantia de 12 meses. | Sony dsc-w800 | 700,00 |
| 25 | 3 | Conjunto de mesa de jantar c/ 06 cadeiras – estrutura em aço carbono com parede interna high-stell de alta densidade - maior resistência, pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster bright-color, cores com mais brilho e intensidade, sistema equilibrium - estabilidade e firmeza sem balanço, tampo em granito, cadeiras: estrutura em aço e assento com espuma densidade d13 revestido em courvin. | Ciplafe poeme | 996,90 |
| 29 | 36 | Escrivaninha com tampo melamínico e estrutura em aço, medindo aproximadamente 1,20 cm x 0,60 cm x 0,74 cm contendo 02 gavetas, com bordas azuis royal. | Vianflex trme1206 | 409,80 |
| 30 | 7 | Extrator e espremedor de frutas industrial, corpo em aco inox polido, medindo: 310mm(alt.), com copo em polipropileno e tampa em aluminio repuxado e jogo de carambolas em poliestireno. Com rotacao minima de 1.740rpm, potencia de 1/4cv e 300w. Tensao bivolt (127/220v). | Ventisol citrus | 298,00 |
| 31 | 1 | Fogão 05 bocas, piso, bivolt, com acendimento automático total, forno auto-limpante, vidro total na porta do forno, mesa em aço inox sobreposta, válvula de segurança no forno, pés altas, grade no forno com 02 regulagem de altura, queimadores esmaltados, com mega chama, cor branca. Marcas de referência: (cônsul, atlas e dako). | Atlas mônaco 5b | 1.159,50 |
| 37 | 12 | Impressora colorida, multifuncional sistema tanque de tinta 100% colorida lcd 2,2" wi-fi, imprima até 7.500 páginas coloridas e 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão, garrafa de tinta ecotank, capacidade de entrada do papel 100 folhas de papel a4; capacidade de saída do papel 30 folhas de papel a4, resolução: até 5760x1440 dpi para uma qualidade de impressão, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, funções: impressora, fax, copiadora, scanner, conectividade: usb 2.0, ethernet, wifi usb 2.0 alta velocidade, alimentação bivolt, cor: preto, acompanhada: 1 garrafa de tinta preta 664; 1 garrafa de tinta ciano 664; 1 garrafa de tinta magenta 664; 1 garrafa de tinta amarela 664; cabo de alimentação; cd de instalação e softwares epson; guia de instalação rápida; manual do usuário; 1 cabo usb. Garantia de 12 meses | Epson ecotank l575 | 1.601,47 |
| 39 | 13 | Impressora multifuncional com impressão e cópia (duplex) com as seguintes características: impressão cópias múltiplas, acesso remoto, funções principais: impressão, digitalização, cópia duplex (frente e verso), tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico, capacidade de impressão duplex (frente e verso). Interface de rede embutida: ethernet, hi-speed usb 2.0. Copia: resolução de cópia (máxima) até 1200 x 600 dpi, copia sem uso do pc, função de cópias ordenadas, cópia duplex (frente e verso). Digitalização: adf, formatos (exportação): jpeg, pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff single-page/multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png. Digitalização duplex (frente e verso). Modo de economia de toner, garantia de no mínimo 12 meses. Marca referencia: brother dcp-l5652dn | Ricoh sp377sfnwx | 2.213,20 |
| 45 | 50 | Longarinas c/ braço 02 lugares em espuma injetada na cor azul | Vianflex classic 140l/532 | 346,90 |
| 47 | 2 | Mesa de reunião retangular em mdf para 6 lugares. | Vianflex trmr2010 | 449,00 |
| 48 | 2 | Mesa para computador, base em mdp/ mdf, divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para impressora em mdp/ mdf, suporte para teclado e suporte para cpu. | Vianflex trmc1406 | 525,90 |
| 53 | 29 | Prateleira (estante) em aço para livros, tipo desmontável, aberta no fundo, laterais entre seções, modelo simples, com 6 prateleiras, para suportar carga útil de 100 kg por prateleira, acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi, na cor cinza, com sapatas antiderrapantes e reforços traseiro e laterais, medidas mínimas: 200 cm de altura e prateleiras de 92,5 x 58 cm, chapa nº 24. | Vegel ed60 | 286,00 |
| 54 | 8 | Processador de alimentos com funções de picar, fatiar, amassar e triturar, 110 v, em alumínio e polipropileno, com potência mínima de 550 w, contendo o mínimo de 5 lâminas em aço e recipiente (s) com capacidade mínima de 14 xícaras. | Philco all in one Maximus 4 em 1 | 671,80 |
| 57 | 13 | Suporte para cpu e nobreak em mdf, com rodízios, acabamento emborrachado, com medidas aproximadas de 29 cm na lateral, largura de 22 cm (livre) para a cpu, fabricado em mdf de 15 mm, contendo repartição para nobreak/estabilizar. Testado com até 30 kg de carga. | Vianflex trsu0302 | 144,50 |
| 58 | 2 | Tela de projeção, área visual mínima de 1,80 x 1,80 m, tecido em mattehite (branco opaco), com garantia mínima de 12 meses. | Nardelli nr003 | 431,90 |
| 63 | 4 | Cozinha compacta com balcão, sendo 13 portas, 04 gavetas em pvc branco, 07 prateleiras internas em aço, 17 puxadores metalizados e 08 pés removíveis e reguláveis em poliestireno. Apresentação na cor branco e preto, tipo de armário cozinha compacta, estrutura em chapa de aço laminado com revestimento em pintura eletrostática a pó, corrediças telescópicas e dobradiças em aço. Tampo de 25 mm revestido com fórmica no padrão mármore branco. Dimensões mínimas (largura x altura x profundidade): armário geladeira 02 portas de 80x40x30 cm; armário com 03 portas com vidro de 120x55x30 cm; paneleiro 06 portas (02 vidros) de 80x194x30 cm; gabinete 02 portas e 04 gavetas de 120x86x50 cm. Balcão de 1,20 m. Todas as portas de vidro e as gavetas devem ser apresentadas na cor preta e demais peças na cor branca. | ITATIAIA 13P4G | 1.718,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;

4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***A. PAZINATO MARINGA - ME***
CNPJ: 04.352.905/0001-81

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

**_____**
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**9759A30C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 - ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.

3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME**
CNPJ: **21.445.783/0001-97.**
ENDEREÇO: **DOS CAJUEIROS, 2871 - JARDIM IMPERIAL, SINOP - MT - 78.555-010**
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDRE VENSO BONFIM**
TELEFONE: **(66) 3211-6028 – 9 9923-8143** EMAIL: **alexandre.venso@hotmail.com**

| Item | Qtd | Und | Especificação | Marca | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 9 | Und | Antena parabolica 1,50 mts com receptor | BENDIN SAT BS 6000 | 419,90 |
| 38 | 6 | Und | Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax), padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600 x 600, resolução de digitalização 1200 x 1200, resolução de cópia 600 x 600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas/bandeja, ciclo 8.000 páginas/mês, fax 33,6 kbps, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses. | LEXMARK MX310 DN | 1.534,90 |
| 51 | 15 | Und | Nobreak com potência mínima de 1200va, alimentado com bateria interna selada de 12 v, microprocessador cisc/flash, com alarme sonoro, função blecaute que permite ligar na ausência de rede elétrica, auto teste na inicialização, inversor sincronizado com a rede, reconhecimento automático de 50hz ou 60hz, 6 tomadas de saída padrão nbr14136 (10ª) abnt contra surtos de tensão, fusível externo, chave liga-desliga embutida e temporizada, proteção contra descarga total das baterias, contra curto circuito na saída, com carregador de baterias inteligente, desligamento automático ao final do tempo de autonomia, proteção para linha telefônica, proteção da vida útil das baterias, proteção para linha telefônica e desligamento automático ao final do tempo de autonomia. | UPS COMPACTO PRO 1200 VA | 579,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.

3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME***
CNPJ: 21.445.783/0001-97.

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**8B07A18E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP**
CNPJ: **27.306.142/0001-38**
ENDEREÇO: **RUA IE, 2359 - CENTRO, CHUPINGUAIA - RO - 67.960-000**

NOME DO REPRESENTANTE: **OSVALDO ALVES DOS SANTOS**
TELEFONE: **(69) 9 8494-4559** EMAIL: **osvaldoasantos@hotmail.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | Projetor de mídia de teto e mesa com no mínimo 2.000 lumens, com redução mínima de 1024x768xga, com tecnologia LCD 3 chip, conexões: hdmi, vídeo composto, rgb/componente, lente com zoom de aproximadamente 1,2x (manual), f=18,53 a 22,18mm, f1.65 a 1.93; RS-232 (d-sub) áudio estéreo; conexão para PC, DVD, distancia mínima de proteção: 088~ 13,9m; lâmpada de 200w, 4000 h (alto brilho), 6000 (baixo brilho) com vida util de no mínimo 2.000 horas; com correção de trapézio; tamanho da imagem: 40' a 300 polegadas acompanhado de controle remoto, bateria de lítio, cabo hd d-sub de 15 pinos, manual de referencia, bolsa de transporte, tampa lente, cabo de alimentação ac, bi volt. Acompanhado com tela para projeção c/ tripe de sustentação encorpado, tela com enrolamento automático em tecido PVC lavável e reforçado internamente por trama resistente de fios, tela branca em PVC acetinado com dupla camada e reforço interno com trama de nylon, com contraste e brilho da imagem de alta qualidade, bordas laterais pretas, tripe com estrutura metálica com tratamento fosfático e eletrostático. Bordas preta nas laterais do tecido, com acabamento na cor preto texturizado. Tamanho mínimo: 2mtsx2mts. | Tomate / mpr2002 | 10 | 1.959,00 | 19.590,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

| |
|---|
| I = (TX/100) |
| 365 |

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**

A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;

**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**

4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP***
CNPJ: 27.306.142/0001-38

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**C4DF2E31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME**
CNPJ: **28.552.012/0001-48**
ENDEREÇO: **M-5, CASA 04, 28 - PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ - MT - 78.095-398**
NOME DO REPRESENTANTE: **NIXON VIEIRA FRANCO**
TELEFONE: **(65)3365-1800.** EMAIL: **licitacao@nvfranco.com.br**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Ar condicionado split capacidade de 12.000 btus, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial de tripla filtragem com filtro removível e lavável, gabinete em plástico resistente, temperatura 17 a 30º graus com controle remoto, consumo de energia classe a, 220 volts. Garantia 12 meses. | Comfee 42afcd12f5/38kcw12f5 | 26 | 1.200,00 | 31.200,00 |
| 9 | Ar condicionado split capacidade de 18.000 btus, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial de tripla filtragem com filtro removivel e lavavel, gabinete em plastico resistente, temperatura 17 a 30º graus com controle remoto, consumo de energia classe a, 220 volts. Garantia de 12 meses. | Elgin Eco Logic | 76 | 1.590,00 | 120.840,00 |
| 10 | Ar condicionado split - capacidade de 24.000 55btus, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial de tripla filtragem com filtro removível e lavável, gabinete em plástico resistente, temperatura 17 a 30º graus com controle remoto, consumo de energia classe a, 220 volts, garantia de 12 meses. | Elgin Eco Logic | 7 | 2.300,00 | 16.100,00 |
| 16 | Bebedouro coluna – para garrafão de 20 litros. Especificações técnicas: freqüência: 60 hz, potência: 112 w, controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de água removível: sim, fornece água gelada e natural: sim, fornece água quente: não, maior altura para copos: 13 cm, capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, aceita galões de 10 ou 20 litros: sim, aceita copos grandes: sim, corrente: 1,60/0,9 a, alças laterais: sim, torneiras embutidas: 02. Garantia de 12 meses. | Libell Master Cga | 4 | 458,00 | 1.832,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

***NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME***
CNPJ: 28.552.012/0001-48

**TESTEMUNHAS:**

_____

**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**ED2676F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - OLMI INFORMATICA LTDA EPP**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**
ENDEREÇO: **AV MATO GROSSO , 92 - MODULO 02, JUÍNA - MT - 78.320-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDREY RICARDO IORIS**
TELEFONE: **(66)3566-1240.** EMAIL: **olmieletro@gmail.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Dvd player com função karaokê possui função karaokê com score, entrada usb frontal, função ripping/copy e reproduz arquivos de diversos formatos, quantidade de portas usb 01, conectividade usb, voltagem: bivolt, garantia 12 meses. | Mondial / d-15 | 3 | 150,00 | 450,00 |
| 5 | Aparelho de som (portatil), modelo micro system, potencia de 12 w (rms), com reproducao de cd, cd-r, cd-rw, cd de mp3, cd-wma, com conexao usb e antena fm, com 02 caixas acusticas, bivolt, radio am e fm. Acompanhado de controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. | Multilaser / sp178 | 9 | 300,00 | 2.700,00 |
| 14 | Arquivo em aco para pasta suspensa, 04 gavetas com chave com travamento simultaneo das gavetas, com puxador de alca, porta etiqueta na gaveta, dimensoes externas minimas de 1335 mm (altura) x 470 mm (largura) 670 mm (profundidade). Na cor cinza e com gavetas azuis royal. | Pandin / of4slm | 38 | 445,00 | 16.910,00 |
| 17 | Bebedouro industrial inox 50 litros - caracteristicas: gabinete: em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. Reservatório: fabricado em polietileno. Capacidade para 50 litros de água gelada. Isolamento: eps. Serpentina: interna, em aço inox 304. Aparador/cuba: em aço inox 430. Torneiras: tipo/modelo rosca. Compressor: embraco. 1/6 hp. Gás utilizado: r134a (ecológico). Temperatura: controle através de termostato com regulagem. Filtro. Pés reguláveis. Flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, média de até 110 pessoas. Especificações: disponível em 110 v ou 220 v. Garantia de 01 ano. | Refrigeração nacional / Bb50 | 12 | 1.630,00 | 19.560,00 |
| 19 | Cadeira fixa 04 pés, estofada em courino na cor azul, espuma injetada, assento e encosto em courino. | Jota / fixa | 72 | 79,88 | 5.751,36 |
| 42 | Lavadora de roupas automática 12 kg ou superior, com função turbo, tampa de vidro temperado, cor branca, marcas de referência: (cônsul, electrolux e brastemp), garantia de 12 meses. | Consul / cws12 | 4 | 1.612,00 | 6.448,00 |
| 43 | Liquidificador industrial, gabinete externo em aco inox, com componente do gabinete interno em aluminio fundido, alta rotacao, copo em aco inox capacidade 08 litros, 110/220volts. | Jl colombo / 8litros | 8 | 532,00 | 4.256,00 |
| 52 | Nobreak mini iii 120 v 600va/b.7ah/s.120v/ preto –90.a0.006000. Especificações técnicas: entrada:-tensão de entrada nominal: 120v automático. – faixa tensão de entrada: 95v~140v/ 180v~245v. – freqüência de entrada: 47hz – 63hz. –subtensão: 95 v. – sobre tensão: 140 v. Saída:- potência de saída nominal contínua: 600va/250 w. – potência de pico nominal: 300w. – tensão de saída nominal: 120v. – faixa de saída em modo inversor: 120v +-5%. – freqüência de saída em modo inversor: 60hz +-0,1%. – tempo de acionamento do inversor: <0,8ms. – forma-de-onda em modo inversor: semi – senoidal. – rendimento a plena carga em rede: >=95%. – rendimento a plena carga em bateria:>=80%. Bateria: - tensão de operação: 12v. – quantidade: 1x7ah /12v. – tipo da bateria: selada vrla, chumbo-ácida, livre de manutenção. – tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada. – vida útil da bateria: entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Garantia mínima de 12 meses. | Ts shara / ups compacto Pro | 8 | 360,00 | 2.880,00 |
| 56 | Sofá 3 e 2 lugares suede, possui estrutura em madeira de reflorestamento, com revestimento suede, almofadas fixas, espuma 100% poliuretano, pés em pvc. Braço: espuma 100% poliuretano, assento: espuma 100% poliuretano, encosto: espuma 100% poliuretano, cor: marron escuro, garantia mínima de 03 meses. | Extra / 2 e 3 lugares | 1 | 1.381,00 | 1.381,00 |
| 60 | Tv lcd com no mínimo 42 polegadas com conversor digital, 02 entradas hdmi, 01 entrada rgb para conexão de computador, 02 entradas vídeo componente, 01 entrada a/v, 02 entradas rf e 02 conexões usb, som stério e analógico. Compatível com os sinais digitais: full hd built-in. Base giratória. Alimentação: bi volt. Consumo prox.. De energia: 140 watts. Sistema de cor: pal-m; pal-n; ntsc. Potência: 10 + 10 watts rms. Com garantia de 01 ano. Acompanha 01 controle remoto com pilhas, cabo de força e manual em português. | Philco / ph43n91dsgw | 12 | 1.689,95 | 20.279,40 |
| 61 | Ventilador de teto sem lustre, em aço tratado com pintura em epóxi, com no mínimo: 03 pás, 03 velocidades, controle de parede, funções: exaustão/ventilação, rotação: 400rpm, grade removível, 110v, garantia de 12 meses. | Ventisol / comercial | 4 | 109,94 | 439,76 |
| 62 | Cadeira secretária, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, com braço, com assento contendo estofado de espuma injetada revestido na cor preta, tubo de aço, pintura eletrostática, base em aço com capa em polipropileno preta, pistão com regulagem de altura a gás, rodízios em polipropileno giro duplo. | Jota / secretaria | 60 | 238,00 | 14.280,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**

4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***OLMI INFORMATICA LTDA EPP***
CNPJ: 00.789.321/0001-17

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**EDB039C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - SOLICITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**PROCESSO Nº. 491/2018/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações das Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **SOLICITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **10.285.079/0001-06**
ENDEREÇO: **RUA TENENTE BRASIL, 372 - CENTRO, JI-PARANÁ - RO - 76.900-004**
NOME DO REPRESENTANTE: **VINICIUS DA CRUZ VIEIRA**
TELEFONE: **(69) 3421-3481.** EMAIL: **solicit.licitacoes@gmail.com**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Armário em aço 02 portas, com chave, com 01 prateleira fixa e 03 reguláveis; na cor azul; medindo aproximadamente 1,90 de altura x 0,87 de largura x 0,40cm de profundidade, na cor cinza e portas azuis royal. | PANDIN/ARM ALT AÇO 2P | 55 | 704,98 | 38.773,90 |
| 64 | Bebedouro de coluna com conjugado, função purificador, gabinete e pia em inox, refrigerado por compressor, com torneira a jato para a boca e torneira para copo, rendimento médio de 5 litros de água gelada por hora. Conjugado com uma torneira que facilita o acesso de crianças e pessoas com necessidades especiais. Capacidade 124 litros, 127 volts. Item incluso: 01 purificador de água. | IBBL/PRESS40 | 15 | 749,00 | 11.235,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

3.1 O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de recisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme preceitua o art. 55 IX, da Lei n. 8.666/93.
**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;

**2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 491/2018.**

4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de Agosto de 2018.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente Do Registro De Preço
CPF: 898.447.002-30

***SOLICITY COMERCIO E SERVICOS LTDA***
CNPJ: 10.285.079/0001-06

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA**
**CPF: 698.418.452-53**

_____
**Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA**
**CPF: 686.202.412-49**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**1831A5E2